

Município publica decreto que cria o Comitê Rio450

Secretarias municipais têm até o dia 1º de fevereiro de 2014 para apresentar os projetos comemorativos pelo aniversário de quatro séculos e

meio da Cidade Maravilhosa, em 1º de março de 2015. O Comitê Rio450 será responsável por levar os projetos à avaliação do prefeito Eduardo Paes

e também por incluir os projetos no calendário oficial que se estenderá do dia 31/12/2014 a 1º/03/2016. O decreto foi assinado ontem. [Página 3](#)

Meio Ambiente firma parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres

A preocupação com a valorização dos direitos das mulheres motivou a criação de uma resolução conjunta entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. A parceria será firmada na próxima segunda-feira, dia 9, no auditório da Fundação RioZoo, em São Cristóvão. A cooperação mútua entre as Secretarias oferecerá cursos de capacitação na temática de gênero para as agentes ambientais comunitárias. [Página 70](#)

Ciclovía da Barra recebe serviços de conservação

A Secretaria de Conservação iniciou serviços de recuperação da ciclovía entre a Barra da Tijuca e o Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste. Essa operação faz parte da 'Operação Verão' e os trabalhos atenderão um trecho de sete quilômetros da via. As equipes farão a aplicação de micro revestimento, um produto que cria uma pequena camada sobre o asfalto já existente eliminando todas as fissuras e pequenas imperfeições, além de pintura que criará um novo efeito visual na área. [Página 55](#)



Guarda Municipal distribuirá pulseiras de identificação para crianças nas praias

A partir deste domingo, dia 8, a Guarda Municipal (GM-Rio) passará a distribuir pulseiras de identificação para as crianças nas 33 tendas operacionais do Grupamento Especial de Praia (GEP), distribuídas em toda a orla, do Leme ao Recreio dos Bandeirantes, durante os finais de semana. As pulseiras coloridas levarão o nome da criança e telefone de contato do seu responsável, a fim de localizar os pais caso percam o filho na praia. A estratégia vai agilizar a localização das crianças perdidas, evitando a necessidade de acionar o Conselho Tutelar quando os pais não são encontrados. [Página 52](#)

Saúde realiza ações de combate à dengue no Engenho da Rainha

O Serviço de Vigilância Ambiental em Saúde realiza nesta sexta-feira, dia 6, ações de conscientização para o combate à dengue no bairro do Engenho da Rainha. Os agentes farão visitas domiciliares, conversando e orientando os moradores sobre os cuidados necessários para evitar a

formação de criadouros do mosquito transmissor da doença. A atividade faz parte de uma série de ações programadas para acontecer na região em dezembro, sempre com foco na conscientização e prevenção.

A programação do mês inclui, além das visitas domiciliares, atividades educativas

em unidades de saúde, escolas, igrejas, entre outros espaços de concentração de pessoas. Durante as ações são realizadas palestras, que chamam a atenção para os locais e objetos que podem se tornar potenciais criadouros do mosquito. [Página 63](#)

Previ-Rio abre período para comprovação do uso do auxílio creche 2013

O servidor que recebeu o Auxílio-Creche 2013 do Previ-Rio terá de apresentar, a partir da próxima segunda-feira, documentação comprovando o uso correto do benefício. O interessado deverá levar o comprovante de inscrição no benefício e o original da declaração do estabelecimento de ensino, mostrando o período em que a criança esteve matriculada. Os documentos devem ser entregues, até 10 de janeiro de 2014. [Página 10](#)

Procon Carioca lança podcasts educativos

O Procon Carioca vai disponibilizar em seu site uma série de seis podcasts educativos, com entrevistas de especialistas da área de defesa do consumidor. O primeiro, que já pode ser acessado a partir de hoje, tem como tema central a publicidade infantil. No conteúdo, uma entrevista especial com o professor Igor Britto; uma entrevista com a coordenadora de Educação sobre Consumo do Procon Carioca, Mariana Ferraz, que fala sobre consumismo infantil. Para fazer o download do podcast e ouvi-lo, basta acessar o site do Procon Carioca: www.rio.rj.gov.br/web/proconcarrioca. [Página 51](#)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Adilson Nogueira Pires Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Gustavo da Rocha Schmidt Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Washington Menezes Fajardo Instituto Eixo Rio - EIXORIO Marcello Ferreira da Silva Empresa Olímpica Municipal – EOM Maria Silvia Bastos Marques Fundação Cidade das Artes Emilio Richa Bechara Kalil Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Leonardo Maciel Gomes Machado Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Pedro Paulo Carvalho Teixeira Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP Alberto Gomes Silva Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Ricardo de Oliveira Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Franck Corrêa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Roberto Rodrigues Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP Eduarda Cunha de La Rocque Instituto Fundação João Goulart – FJG Paulo Pellon Secretaria Municipal de Governo – SMG Rodrigo Bethlem Fernandes Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON Solange Amaral Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Alexander Vieira da Costa Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Leandro Matieli Gonçalves Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Marco Aurelio Santos Cardoso Secretaria Municipal de Obras – SMO Alexandre Pinto da Silva	Fundação Instituto das águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Marcelo de Aguiar Sepúlveda Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA Marcus Belchior Corrêa Bento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Carlos Vinicius de Sá Roriz Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação – SME Cláudia Maria Costin Empresa Municipal de Múltiplos – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Paulo Jobim Filho Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Habitação – SMH Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Saúde – SMS Hans Fernando Rocha Dohmann Secretaria Municipal de Cultura – SMC Sérgio Sá Leitão Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Sérgio Sá Leitão – Respondendo pelo Expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Maria Madalena Saint Martin de Astacio Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Carlos Roberto de Figueiredo Osório Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL Antonio Pedro de Siqueira Indio da Costa Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ Mauro Alonso Duarte	Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZOO Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR José Carlos Ferreira de Sá Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Vinicius de Assumpção Silva Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV Cristiane Brasil Francisco Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Rafael Aloísio Freitas Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO Ana Maria Santos Rocha Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB Wagner Montes Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Tiago Mohamed Monteiro Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Grande Tijuca Luiz Gustavo Martins Trotta Subprefeitura da Zona Norte André Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Oeste Edimar Teixeira Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Luiz Claudio Gonçalves Vasques Subprefeitura da Ilha do Governador Nelson Miranda Miraldi Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	---	--

SUMÁRIO	
Leis Promulgadas.....	
Leis Sancionadas e Vetos	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	9
Gabinete do Prefeito.....	9
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.....	9
Secretaria Municipal de Governo – SMG	
Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP.....	11
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	14
Secretaria Municipal de Obras – SMO	16
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA.....	16
Secretaria Municipal de Educação – SME	16
Secretaria Municipal de Administração – SMA	23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS	25
Secretaria Municipal de Habitação – SMH.....	25
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.....	26
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	35
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.....	38
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.....	38
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC.....	45
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE	45
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	
Secretaria Especial de Turismo – SETUR.....	46
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	46
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT	46
Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV	
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	46
Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – SPM-RIO	
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	46
Tribunal de Contas do Município.....	46
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	50
Publicações a Pedido	72

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 38146 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as comemorações dos 450 anos da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro celebrará, em 1º. de março de 2015, 450 anos de sua fundação histórica;

CONSIDERANDO que a natureza da data encerra uma oportunidade de pesquisa e reflexão sobre a história da Cidade, seus desafios presentes e seu posicionamento futuro;

CONSIDERANDO que o simbolismo dos 450 anos representa ocasião de celebração da memória do Rio, de seus personagens, de seus múltiplos movimentos e expressões artísticas, e da diversidade das manifestações culturais e sociais do povo carioca;

CONSIDERANDO que as comemorações dos 450 anos do Rio representam um momento de reafirmação de sua natural condição de capital cultural do Brasil e de ponto nodal da economia global;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, como resultado, tenciona promover, executar, incentivar e coordenar as atividades e projetos alusivos às comemorações dos 450 anos da fundação histórica da Cidade do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º. A Diretoria do Comitê Rio450 da Empresa RIOCENTRO S/A – Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS, doravante simplesmente “Comitê Rio450” ou “Comitê”, ficará a cargo da coordenação de todas as atividades, eventos e projetos (doravante “Iniciativas” ou “Iniciativa”) relacionados às comemorações dos 450 anos de fundação da Cidade do Rio de Janeiro (doravante “Comemorações”).

Art. 2º. Caberá ao Comitê Rio450, ainda:

I - a gestão do concurso para a seleção de logomarca alusiva aos 450 anos da Cidade, com a colaboração do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade; e

II - a elaboração de um calendário que se estenda de 1º. de janeiro de 2015 a 1º. de março de 2016, em que deverão estar inseridas todas as Iniciativas.

CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO DAS INICIATIVAS

Art. 3º. As Iniciativas poderão ser executadas:

I – pelo Comitê Rio450 diretamente, caso sejam consideradas estratégicas para as Comemorações;

II – pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na medida em que estejam ou possam estar inseridos em programa de trabalho de sua competência;

III – por entidades que não pertençam à administração pública municipal direta ou indireta, mediante convênio ou contrato a serem celebrados na forma da legislação em vigor.

§1º. Projetos, atividades ou eventos que já recebam apoio da Prefeitura, ou que venham a recebê-lo no contexto de convênios ou editais não diretamente relacionados às comemorações dos 450 anos, poderão receber

apoio complementar (institucional ou financeiro) no âmbito das comemorações dos 450 anos, passando a integrar o calendário comemorativo.

§2º. Projetos, atividades ou eventos que sejam desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito público, organizações internacionais e sociedades civis sem fins lucrativos, poderão receber apoio do Comitê (institucional ou financeiro) e ser inseridos no calendário comemorativo, ainda que não guardem relação temática direta com as comemorações dos 450 anos do Rio, desde que o Comitê os considere institucionalmente relevantes.

Art. 4º. No caso de Iniciativas que, nos termos dos incisos II e III e parágrafos do artigo anterior, não sejam executadas pelo Comitê Rio450, fica resguardada a competência do Comitê no que se refere à supervisão temática e ao acompanhamento de sua execução, de forma que esteja assegurada adequação curatorial e harmonização com as demais Iniciativas.

CAPÍTULO II DAS FONTES DE SUGESTÕES DE INICIATIVAS

Art. 5º. A população poderá apresentar sugestões de Iniciativas, por meio do endereço eletrônico www.rio450anos.com.br.

§1º. As sugestões apresentadas pela população tornam-se propriedade da Prefeitura, não cabendo qualquer tipo de remuneração a seu(s) autor(es) por sua utilização integral ou parcial, sendo que o envio de sugestões significará a aceitação, por parte do autor(es), dos demais termos e condições de participação, conforme divulgado no endereço eletrônico.

§2º. O Comitê é livre para acatar ou descartar as sugestões, podendo, inclusive, integrar duas ou mais sugestões em uma única Iniciativa, assim como utilizá-las parcialmente.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão apresentar ao Comitê, até 1º. de fevereiro de 2014, sugestões de Iniciativas que poderão desenvolver no âmbito de programas de trabalho de sua competência, nos termos do art. 3º. inciso II.

§1º. Para cada Iniciativa, deverão ser apresentadas justificativas de ordem temática e previsão orçamentária, com indicação de eventual necessidade de dotação suplementar.

§2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta também poderão apresentar sugestões de Iniciativas cuja execução, nos termos do art. 3º inciso I, entendam caber ao Comitê, devendo, para tanto, explicitar tal entendimento.

§3º. O Prefeito poderá determinar a execução direta, pelo Comitê, de Iniciativas que os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta tenham originalmente considerado como inseridas em programas de trabalho de sua competência.

Art. 7º. Os organizadores dos projetos, atividades ou eventos a que se refere o §1º do art. 3º acima deverão pleitear o apoio complementar diretamente ao Comitê, apresentando, para tanto, justificativa de adequação temática. Parágrafo único. O pedido de apoio complementar deverá ser apresentado pelo menos 6 (seis) meses antes da data de início do projeto, atividade ou evento.

Art. 8º. Os organizadores de projetos, atividades ou eventos a que se refere o parágrafo segundo do art. 3º acima deverão pleitear o apoio diretamente ao Comitê, apresentando, para tanto, justificativa de relevância institucional.

Parágrafo único. O pedido de apoio deverá ser apresentado pelo menos 6 (seis) meses antes da data de início do projeto, atividade ou evento.

Art. 9º. O Comitê é competente para, de ofício, prospectar Iniciativas que julgue adequadas às comemorações.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DAS SUGESTÕES DE INICIATIVAS

Art. 10. As sugestões de Iniciativas recebidas, nos termos deste Decreto, serão analisadas pelo Comitê, que deverá avaliá-las segundo os seguintes critérios:

- I – Adequação temática;
- II – Viabilidade técnica e orçamentária;
- III – Abrangência social;
- IV – Relevância Institucional;

Art. 11. Tendo o Comitê avaliado positivamente a Iniciativa, poderá recomendar ao Prefeito sua execução.

§1º. Caberá ao Comitê, no caso de Iniciativas a serem executadas nos termos do art. 3º inciso II, dar conhecimento da eventual aprovação do Prefeito à Secretaria ou órgão municipal competente.

§2º. No caso de Iniciativas a serem executadas nos termos do art. 3º inciso III, caberá ao Comitê os trâmites para a celebração do convênio de parceria ou patrocínio, ou, ainda, para o lançamento e execução do edital. §3º. O Comitê poderá valer-se de comissões “ad hoc” para a avaliação das Iniciativas, sendo que a composição das comissões, sua abrangência temática, a data das reuniões e a mecânica de seu funcionamento serão definidas por ato do Diretor do Comitê Rio450.

§4º. O Comitê definirá cronograma de trabalho, execução e entrega para as Iniciativas cuja implementação, nos termos do art. 3º, inciso I, esteja a seu cargo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 38147 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 26/002.212/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município)	R\$ 74,00
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 1,80
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)	R\$ 2,40
Assinatura semestral	R\$ 460,00
Assinatura semestral (retirado no balcão)	R\$ 313,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4303.1545200712.005	F	100	3	3	90	30	06		III	-	980.000,00
4303.1545200712.010	F	100	3	3	90	39	20		III	-	2.320.000,00
4303.1545200712.099	F	100	3	3	90	39	87	8º		3.300.000,00	-
TOTAL FISCAL										3.300.000,00	3.300.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.300.000,00	3.300.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4303.1545200712.005	0371	-	980.000,00
4303.1545200712.010	0370	-	2.320.000,00
4303.1545200712.099	0373	3.300.000,00	-

DECRETO Nº 38148 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 565.679,51, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 18/100.771/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 565.679,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3351.2312203834.163	F	100	3	3	90	30	55		III	-	12.300,00
	F	100	3	3	90	35	62		III	-	3.439,90
	F	100	3	3	90	39	94		III	-	145.484,00
	F	100	3	3	91	47	69		III	-	80.000,00
	F	100	3	3	90	39	60		III	-	24.000,00
3351.2312603934.753	F	100	3	3	90	30	16		III	-	128.535,00
3351.2369500454.233	F	100	3	3	90	37	94		III	-	171.920,61
3351.2384690006.002	F	100	3	3	90	91	38	9º / II		565.679,51	-
TOTAL FISCAL										565.679,51	565.679,51
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										565.679,51	565.679,51

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369500454.233	3100	-	128.535,00
3351.2369500454.233	1645	-	171.920,61

DECRETO Nº 38149 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.848.081,10 em favor de diversos Órgãos / Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 06/001.697/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de diversos Órgãos / Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.848.081,10 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitenta e um reais e dez centavos), em favor de diversos Órgãos / Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de diversos Órgãos / Entidades, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
ALEXANDRE PINTO DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.922	F	100	4	4	90	51	39		III	-	6.647.545,32
1503.1545103531.718	F	100	4	4	90	51	32	8º		2.092.000,00	-
1503.1545103651.719	F	100	4	4	90	51	99	8º		2.267.761,21	-
	F	100	4	4	90	51	99	9º / VI		200.535,78	-
	F	100	4	4	90	92	69		III	-	200.535,78
1503.1545104111.753	F	100	4	4	90	39	13	8º		131.693,28	-
Total SMO										4.691.990,27	6.848.081,10
1542.1751200973.046	F	100	4	4	90	51	90	8º		2.000.000,00	-
Total RIO-AGUAS										2.000.000,00	-
1551.1545200853.164	F	100	4	4	90	51	33	8º		156.090,83	-
Total RIOURBE										156.090,83	-
TOTAL FISCAL										6.848.081,10	6.848.081,10
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.848.081,10	6.848.081,10

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.922	3353	-	6.647.545,32
1503.1545103531.718	3545	2.092.000,00	-
1503.1545103651.719	3546	2.267.761,21	-
1503.1545104111.753	3920	131.693,28	-
1542.1751200973.046	3710	2.000.000,00	-
1551.1545200853.164	0439	100.000,00	-
1551.1545200853.164	0438	56.090,83	-

DECRETO Nº 38150 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.739.955,16, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 09/005.697/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.739.955,16 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.923	S	100	3	3	50	39	89	9º / IV		163.868,10	-
	S	181	3	3	50	39	55	9º / IV		1.576.087,06	-
1862.1030203061.923	S	181	3	3	90	30	28		III	-	1.062.776,21
1877.1030203061.923	S	181	3	3	90	30	08		III	-	145.422,54
1877.1030203182.858	S	100	4	4	90	51	21		III	-	13.868,10
	S	181	3	3	90	30	90		III	-	352.876,00
	S	181	4	4	90	51	09		III	-	15.012,31
1877.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	19		III	-	150.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.739.955,16	1.739.955,16
TOTAL GERAL										1.739.955,16	1.739.955,16

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.923	3973	1.739.955,16	-
1862.1030203061.923	3973	-	1.062.776,21
1877.1030203061.923	3973	-	145.422,54

DECRETO Nº 38151 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 651.466,67, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 09/005.672/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 651.466,67 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103301.887	S	185	4	4	90	47	84	9º / IV		16.466,67	-
1801.1030203182.858	S	181	3	3	90	39	69		III	-	632.000,00
	S	181	3	3	90	47	71	9º / IV		632.000,00	-
	S	184	3	3	90	47	00	9º / IV		3.000,00	-
1801.1030203302.853	S	184	3	3	90	47	00		III	-	3.000,00
1801.1030204262.746	S	184	3	3	90	35	30		III	-	-
1815.1030403091.169	S	185	4	4	90	47	25		III	-	16.466,67
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										651.466,67	651.466,67
TOTAL GERAL										651.466,67	651.466,67

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	16.466,67	-
1801.1030203302.853	1777	3.000,00	-
1801.1030204262.746	3922	-	3.000,00
1815.1030403091.169	1317	-	16.466,67

DECRETO Nº 38152 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 23.140.370,54, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 18/100.618/2013 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 23.140.370,54 (vinte e três milhões, cento e quarenta mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3351.2369500453.551	F	100	3	3	90	30	30	9º / VI		188.000,00	-
	F	100	3	3	90	31	15		III	-	31.334,00
	F	100	3	3	90	33	86		III	-	7.000,00
	F	300	3	3	90	36	44	9º / V		21.666,00	-
	F	100	3	3	90	36	22	9º / VI		50.334,00	-
	F	300	3	3	90	37	20	9º / V		80.000,00	-
	F	300	3	3	90	39	90	9º / V		22.784.370,54	-
	F	100	3	3	90	47	81		III	-	200.000,00
	F	300	4	4	90	52	44	9º / V		16.000,00	-
	Total RIOTUR										23.140.370,54
Superávit apurado em balanço	F	300							I	-	22.902.036,54
TOTAL FISCAL										23.140.370,54	23.140.370,54
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										23.140.370,54	23.140.370,54

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369500453.551	3098	12.460,00	-
3351.2369500453.551	3097	22.080,00	-
3351.2369500453.551	1651	90.360,00	-
3351.2369500453.551	1648	22.662.730,54	-
3351.2369500453.551	0211	114.406,00	-

DECRETO Nº 38153 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 12/002.033/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
SÉRGIO SÁ LEITÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339201542.494	F	300	3	3	90	39	75	2.000.000,00	-
Total SMC								2.000.000,00	-
Superávit Financeiro apurado em Balanço	F	300					I	-	2.000.000,00
TOTAL FISCAL								2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								2.000.000,00	2.000.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339201542.494	3039	2.000.000,00	-

DECRETO Nº 38154 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 422.212,88, em favor do Gabinete do Prefeito

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 5.551 de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 10/000.332/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no valor de R\$ 422.212,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar - SEAB, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
WAGNER MONTES

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4102.1030301382.574	F	100	3	3	90	39	21	422.212,88	-
Total GBP								422.212,88	-
4601.2312203832.163	F	100	3	3	90	39	69	-	49.712,88
	F	100	4	4	90	52	12	-	372.500,00
Total SEAB								-	422.212,88
TOTAL FISCAL								422.212,88	422.212,88
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								422.212,88	422.212,88

DECRETO Nº 38155 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.216.022,59, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 03/202.502/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 36.722, de 16 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 12.833.697,48 (doze milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO e no valor de R\$ 7.382.325,11 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO OSÓRIO
ALEXANDER VIEIRA DA COSTA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2951.2612203864.166	F	100	4	4	90	52	94	47.000,00
TOTAL FISCAL								47.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								47.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2951.2612203864.166	F	100	3	3	90	14	86	-	3.910,50
	F	100	3	3	90	30	02	-	3.837,59
	F	100	3	3	90	33	48	-	3.584,56
	F	100	3	3	90	36	94	-	50.000,00
	F	100	3	3	90	37	70	-	4.944,74
	F	100	3	3	90	39	30	-	129.646,06
	F	100	3	3	91	39	03	-	11.599,49
	F	100	4	4	90	52	94	-	47.000,00
2951.2612203864.416	F	100	3	3	90	39	44	-	79.137,10
2951.2612500384.077	F	100	3	3	90	39	79	8º	7.382.325,11
	F	109	3	3	90	39	10	9º / III	2.276.435,33
	F	300	3	3	90	39	90	9º / V	1.989.753,00
2951.2612603964.756	F	100	3	3	90	30	77	-	2.563,33
	F	100	3	3	90	39	06	-	67.670,10
2951.2612803744.569	F	100	3	3	90	39	88	-	4.927,90
2951.2645100383.047	F	100	4	4	90	39	02	-	603.933,98
2951.2645100384.068	F	100	3	3	90	30	09	-	172.270,18
	F	109	3	3	90	39	99	-	207.251,29
2951.2645100384.535	F	100	3	3	90	39	65	8º	1.135.184,04
	F	109	3	3	90	39	06	-	2.069.184,04
2951.2645200384.062	F	100	3	3	90	39	61	8º	50.000,00
2951.2645200384.067	F	109	3	3	90	39	03	-	7.382.325,11
2951.2645203523.713	F	100	3	3	90	39	71	-	158,51
Total CET-RIO								12.833.697,48	10.843.944,48
3931.0612603924.752	F	100	4	4	90	52	23	-	127.360,00
	F	109	4	4	90	52	74	9º / III	-
3931.0618103414.564	F	100	3	3	90	30	56	-	1.022.125,54
	F	109	3	3	90	30	08	9º / III	-
	F	100	3	3	90	39	95	-	685.345,02
	F	109	3	3	90	39	36	9º / III	-
3931.0618103824.342	F	100	3	3	90	39	13	-	568.080,00
	F	109	3	3	90	39	64	9º / III	-
3931.0618103824.522	F	100	3	1	90	11	02	-	4.979.414,55
	F	109	3	1	90	11	53	9º / III	-
Total GM-RIO								7.382.325,11	7.382.325,11
Superávit apurado em balanço.	F	300					I	-	1.989.753,00
TOTAL FISCAL								20.216.022,59	20.216.022,59
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								20.216.022,59	20.216.022,59

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.1512203744.569	3108	-	4.927,90
2951.2612500384.077	0629	40.000,00	-
2951.2612500384.077	3003	11.608.513,44	-
2951.2645100383.047	3594	-	603.933,98
2951.2645100384.068	1575	-	379.521,47
2951.2645100384.535	0428	-	934.000,00
2951.2645200384.062	3002	50.000,00	-
2951.2645200384.067	1573	-	7.382.325,11
2951.2645203523.713	3581	-	158,51

DECRETO Nº 38156 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, da Lei nº 5.551 de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 09/005.361/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar - SEAB e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
WAGNER MONTES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203182.858	S	100	3	3	90	37	21	9º / IV	III	-	694.007,14
1801.1030203802.380	S	100	3	1	90	04	38			-	
1801.1030204262.746	S	100	3	3	90	34	05		III	527.000,00	
Total SMSDC										3.600.000,00	1.221.007,14
4601.2312203832.163	F	100	3	3	90	39	69		III	-	378.992,86
Total SEAB										-	378.992,86
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	2.000.000,00
Total RC										-	2.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	2.378.992,86
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										3.600.000,00	1.221.007,14
TOTAL GERAL										3.600.000,00	3.600.000,00

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3922	-	527.000,00

DECRETO Nº 38157 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 266.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 09/005.265/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403802.520	S	320	3	1	90	16	27	9º / IV		266.700,00	-
Total SMSDC										266.700,00	-
Superávit apurado em balanço	S	320							I	-	266.700,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										266.700,00	266.700,00
TOTAL GERAL										266.700,00	266.700,00

DECRETO Nº 38158 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 46.190.000,00, em favor de diversos Órgãos/Entidades.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 04/520.073/2013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 21.425.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 24.765.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), em favor de diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI
ALEXANDRE PINTO DA SILVA
CLÁUDIA MARIA COSTIN
ADILSON NOGUEIRA PIRES
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ
CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO OSÓRIO
SÉRGIO SÁ LEITÃO
PAULO JOBIM FILHO
FRANKLIN DIAS COELHO
GEORGETTE VIDOR MELLO
SOLANGE AMARAL
MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO
WAGNER MONTES

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1133.0912203894.516	S	100	3	1	90	16	11		III	-	1.000.000,00
	S	100	3	1	90	94	30		III	-	500.000,00
1133.0927203244.300	S	270	3	1	90	01	42	9º / IV		3.000.000,00	-
1133.0927203244.301	S	270	3	1	90	01	40		III	-	1.000.000,00
1133.0927203244.302	S	270	3	1	90	01	49		III	-	4.000.000,00
1133.0927203244.303	S	270	3	1	90	01	47	9º / IV		6.000.000,00	-
1133.0927203244.304	S	270	3	1	90	01	45		III	-	6.000.000,00
1133.0927203244.305	S	270	3	1	90	01	43	9º / IV		2.000.000,00	-
Total FUNPREV										11.000.000,00	12.500.000,00
1153.0412203894.349	F	100	3	3	90	08	02		III	-	300.000,00
	F	100	3	3	90	39	09		III	-	300.000,00
1153.0412203894.529	F	100	3	1	90	16	05		III	-	200.000,00
	F	100	3	1	90	92	51		III	-	100.000,00
Total IPLANRIO										-	900.000,00
1201.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	08		III	-	530.000,00
Total CGM										-	530.000,00
1403.0412203822.522	F	100	3	1	90	11	40	9º / I	III	-	5.000,00
	F	100	3	1	90	16	58			5.000,00	-
Total SMF										5.000,00	5.000,00
1501.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	58		III	-	1.000.000,00
Total SMO										-	1.000.000,00
1601.1236103812.381	F	100	3	1	90	92	95	9º / IV	III	-	50.000,00
1601.1236103812.508	F	100	3	1	90	16	29			400.000,00	-
	F	100	3	1	90	49	96		III	-	400.000,00
1601.1236103812.521	F	100	3	1	90	16	92	9º / IV		200.000,00	-
1601.1236103812.562	F	142	3	1	90	16	42	9º / IV		600.000,00	-
1601.1236103812.569	F	100	3	1	90	49	87	9º / IV		50.000,00	-
	F	142	3	1	90	11	32		III	-	600.000,00
1601.1236103812.570	F	100	3	1	90	11	94		III	-	40.000,00
	F	100	3	1	90	16	02	9º / IV		40.000,00	-
1601.1236503812.567	F	100	3	1	90	04	50		III	-	300.000,00
	F	100	3	1	90	16	94	9º / IV		300.000,00	-
	F	100	3	1	90	49	51		III	-	200.000,00
Total SME										1.590.000,00	1.590.000,00
1701.0824403882.528	S	100	3	1	90	11	68	9º / IV		3.000.000,00	-
Total SMSDS										3.000.000,00	-
1801.1030203802.380	S	100	3	1	90	13	26	9º / IV		100.000,00	-
1801.1030203802.520	S	100	3	1	90	16	27	9º / IV		3.010.000,00	-
1805.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	54		III	-	380.000,00
	S	100	3	1	90	49	29	9º / IV		40.000,00	-
1806.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	16		III	-	400.000,00
	S	100	3	1	90	49	90	9º / IV		20.000,00	-
1807.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	88		III	-	280.000,00
	S	100	3	1	90	49	52	9º / IV		60.000,00	-
1808.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	40		III	-	500.000,00
	S	100	3	1	90	49	14	9º / IV		50.000,00	-
1809.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	01		III	-	570.000,00
1810.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	95		III	-	400.000,00
	S	100	3	1	90	49	60	9º / IV		130.000,00	-
1811.1030103802.520	S	100	3	1	90	49	21	9º / IV		60.000,00	-
1812.1030103802.520	S	100	3	1	90	49	93	9º / IV		60.000,00	-
1813.1030103802.520	S	100	3	1	90	16	98	9º / IV		20.000,00	-
	S	100	3	1	90	49	55	9º / IV		150.000,00	-
1814.1030103802.520	S	100	3	1	90	11	42		III	-	110.000,00
	S	100	3	1	90	49	17	9º / IV		50.000,00	-
1815.1030403802.520	S	100	3	1	90	16	70	9º / IV		220.000,00	-
	S	100	3	1	90	49	37	9º / IV		25.000,00	-
1816.0618203822.342	S	100	3	3	90	39	07	8º		30.000,00	-
1862.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	01	9º / IV		5.000.000,00	-
1863.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	73		III	-	430.000,00
	S	100	3	1	90	16	80		III	-	400.000,00
	S	100	3	1	90	49	48		III	-	70.000,00
1864.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	35		III	-	890.000,00
	S	100	3	1	90	16	42		III	-	170.000,00

	S	181	3	1	90	11	01	9º / IV			300.000,00	-
	S	181	3	1	90	16	19	9º / IV			10.000,00	-
	S	181	3	1	90	49	86		III			50.000,00
1867.1030203802.520	S	100	3	1	90	16	38	9º / IV			30.000,00	-
1869.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	54		III			655.000,00
1870.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	38		III			1.700.000,00
	S	181	3	1	90	11	04		III			140.000,00
1874.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	95		III			300.000,00
	S	100	3	1	90	16	03		III			300.000,00
	S	181	3	1	90	11	61	9º / IV			850.000,00	-
	S	181	3	1	90	16	79	9º / IV			50.000,00	-
	S	181	3	1	90	49	36		III			20.000,00
1878.1030203802.520	S	100	3	1	90	16	50		III			400.000,00
	S	100	3	1	90	49	17		III			200.000,00
	S	181	3	1	90	11	19		III			1.000.000,00
1883.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	83		III			450.000,00
1888.1030203802.520	S	100	3	1	90	11	03		III			450.000,00
Total SMSDC											10.265.000,00	10.265.000,00
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04	9º / I	III		-	20.000,00
	F	100	3	1	90	16	00				20.000,00	-
Total PGMRJ											20.000,00	20.000,00
2301.1512203842.524	F	100	3	1	90	11	78	9º / I			2.500.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	85	9º / I			100.000,00	-
Total SMU											2.600.000,00	-
2401.1854103852.525	F	100	3	1	90	11	12	9º / I			600.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	20	9º / I			20.000,00	-
Total SMAC											620.000,00	-
2901.2645203862.526	F	100	3	1	90	11	30	9º / I			550.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	47	9º / I			50.000,00	-
Total SMTR											600.000,00	-
3002.1339203872.527	F	100	3	1	90	11	06	9º / I			1.300.000,00	-
Total SMC											1.300.000,00	-
3101.0403200042.066	F	170	3	1	91	13	16		III		-	2.000.000,00
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95	9º / I			7.000.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	03	9º / I			2.500.000,00	-
	F	100	3	1	90	49	60	9º / I			150.000,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	16	90		III		-	5.000.000,00
	F	100	3	1	90	92	47		III		-	3.000.000,00
	F	100	3	1	90	94	08		III		-	1.000.000,00
	F	100	3	1	90	96	79		III		-	2.500.000,00
	F	100	3	3	90	08	73		III		-	400.000,00
	F	170	3	1	91	13	34		III		-	4.000.000,00
3101.0927303892.328	F	100	3	3	90	08	55		III		-	700.000,00
Total EGM											9.650.000,00	18.600.000,00
3601.0412203872.527	F	100	3	1	90	11	51	9º / I			80.000,00	-
Total SECT											80.000,00	-
4001.0836703882.528	S	100	3	1	90	11	20	9º / IV			500.000,00	-
Total SMPD											500.000,00	-
4101.0412203892.349	F	100	3	3	90	39	81	8º			100.000,00	-
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	16	88	9º / I			450.000,00	-
Total GBP											550.000,00	-
4201.1412203892.529	F	100	3	1	90	16	00	9º / I			10.000,00	-
Total SEDECOM											10.000,00	-
4301.1545203842.344	F	100	3	3	90	39	83		III		-	400.000,00
4301.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	72	8º			1.780.000,00	-
	F	100	3	1	90	11	72	9º / I			1.220.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	80	9º / I			1.200.000,00	-
	F	100	3	1	90	49	47	9º / I			80.000,00	-
Total SECONSERVA											4.280.000,00	400.000,00
4352.1545203844.344	F	100	3	3	90	39	49		III		-	200.000,00
	F	100	3	3	90	92	02		III		-	80.000,00
4352.1545203844.524	F	100	3	1	90	16	45		III		-	100.000,00
Total RIOLUZ											-	380.000,00
4601.2312203832.523	F	100	3	1	90	11	34	9º / I			100.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	41	9º / I			20.000,00	-
Total SEAB											120.000,00	-
TOTAL FISCAL											21.425.000,00	23.425.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											24.765.000,00	22.765.000,00
TOTAL GERAL											46.190.000,00	46.190.000,00

DECRETO Nº 38159 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.502.004,30, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 07/006.898/2013 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.502.004,30 (um milhão, quinhentos e dois mil e quatro reais e trinta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
CLÁUDIA MARIA COSTIN

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236503171.024	F	107	4	4	90	51	90	9º / IV	III	-	1.502.004,30
	F	107	4	4	90	92	60			-	-
TOTAL FISCAL										1.502.004,30	1.502.004,30
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.502.004,30	1.502.004,30

DECRETO Nº 38160 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 335.000,00, em favor da Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 01/200.105/2013 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), em favor da Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS e da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO
ALEXANDRE PINTO DA SILVA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1501.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	58		III	-	335.000,00
Total SMO											335.000,00
4353.2312203894.349	F	100	3	3	90	39	67	8º		30.000,00	-
4353.2312203894.529	F	100	3	1	90	11	56	9º / I		90.000,00	-
	F	100	3	1	90	13	17	9º / I		80.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	63	9º / I		135.000,00	-
Total RIOEVENTOS										335.000,00	-
TOTAL FISCAL										335.000,00	335.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										335.000,00	335.000,00

DECRETO Nº 38161 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 688.750,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 02/400.567/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 688.750,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1135.1545201473.060	0913	-	550.400,00
1135.2333403033.635	3339	688.750,00	-
1135.2333403443.709	3560	-	112.000,00
1135.2333403473.706	3556	-	26.350,00

DECRETO Nº 38162 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 468.900,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 5.551, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 18/100.793/13 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR, aprovado pelo Decreto n.º 36.730, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
ANTONIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.551/13	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3351.2369500453.005	F	100	3	3	90	39	07	8º	III	468.900,00	-
3351.2369500454.233	F	100	3	3	90	36	09			-	7.230,00
	F	100	3	3	90	37	94			-	108.260,00
	F	100	3	3	90	39	55			-	353.410,00
TOTAL FISCAL										468.900,00	468.900,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										468.900,00	468.900,00

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369500453.005	1299	468.900,00	-
3351.2369500454.233	3102	-	91.900,00
3351.2369500454.233	3101	-	77.000,00
3351.2369500454.233	1645	-	300.000,00

DECRETO Nº 38163 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Decreto 36.688, de 1º de janeiro de 2013, prevê que a Coordenadoria Especial de Políticas de Igualdade Racial – CEPPIR deixa de integrar o Gabinete do Prefeito e passa a integrar a Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Governo para a prática dos atos de autorização e ratificação concernentes à realização de despesas e emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, no Programa de Trabalho 4101.1442201382.767.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO “P” Nº 1130 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 14/001.156/2009.

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, provida pelo Decreto “P” n.º 961 de 09 de outubro de 2013, publicado no D.O Rio de 10 de outubro de 2013, no cargo de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 14/03/1979.

CLASS	NOME
024º	JOSIE AGUILA ALVES DE CAMPOS

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

04/551.436/2013	F/SPA.
04/551.435/2013	F/SPA.
04/551.434/2013	F/SPA.

Autorizo.

16/001.495/2013	SMH.
-----------------	------

De acordo.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: Gustavo da Rocha Schmidt
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

EXPEDIENTE DE 12/11/2013

PROCESSO: 01/001.233/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete Do Prefeito e Coordenadoria Especial de Transporte Complementar
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 6.932,00
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira

EXPEDIENTE DE 18/11/2013

PROCESSO: 01/000.058/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Relações Internacionais e do Cerimonial
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 23.627,53
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira
Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder

INSTITUTO EIXO RIO

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O **Presidente do Instituto Eixo Rio**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DESIGNAR LUCIANO LEANDRO DE SOUSA, matrícula 11/207.766-7 e **VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA**, matrícula 60/288.721-4, como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Instituto Eixo Rio do Gabinete do Prefeito.

EMPRESA OLÍMPICA

Empresa Olímpica Municipal - EOM

PORTARIA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Onde se lê: “PROCESSO: 01/600.047/2013”

Leia-se: “PROCESSO: 01/600.047/2011”
Retificado por incorreção no D.O. RIO Nº. 163 de 08/11/2013 – Pág. 03

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA “P” Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 01/900.295/2013.

RESOLVE,
Designar **ROBSON BENTO OUTEIRO**, Diretor de Planejamento, mat. 66/739.003-2, **ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA**, Gerente de Processo III, mat. 56/739.006-5 e **MARY HELEN RODRIGUES CERQUEIRA**, Assistente I, mat. 69/736.007-3, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação da fatura referente ao Contrato nº 66/2013, firmado entre esta Fundação e a empresa **STUDIO PRIME AUDIO VISUAL LTDA.**, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 2018 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 59/156.072-1, com validade a partir de 1.º de dezembro de 2013, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 003243, da Gerência de Imóveis Municipais, da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2019 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MICHEL SALDANHA DOS PASSOS**, matrícula 60/283.876-1, com validade a partir de 1.º de dezembro de 2013, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 030690, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2020 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 2014, de 3 de dezembro de 2013, publicada no D.O. Rio de 4 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2021 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHEL SALDANHA DOS PASSOS**, matrícula 60/283.876-1, com validade a partir de 1.º de dezembro de 2013, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 003243, da Gerência de Imóveis Municipais, da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2022 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 59/156.072-1, com validade a partir de 1.º de dezembro de 2013, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 030690, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2023 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040432, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2024 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TALITA GALHARDO MARTINS BORGES SOUSA**, matrícula 60/283.954-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040433, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 83 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Cria Comissão de Avaliação de Qualificação Técnica para o fim que menciona.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão de Avaliação de Qualificação Técnica, conforme disposto no item 13.5 do Edital de Pregão Presencial nº 29/2013, processo administrativo nº 01/005.011/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Qualificação Técnica composta pelos servidores abaixo relacionados.

- CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA
- Matrícula: 11/255.622-3

- PATRICIA PASCHÔA GUIMARÃES
- Matrícula: 11/139.389-1

- ROGÉRIO REIS LIMA
- Matrícula: 11/227.290-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/10/2013

PROCESSO: 01/001.874/2013
Objeto: Cessão de Uso do Software “Sophia Biblioteca Intermediário”, com Treinamento, Manutenção e Atualização
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Primasoft Informática Ltda
Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo
Valor: R\$ 21.763,93
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira
Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 08/11/2013

PROCESSO: 01/003.868/2013
Objeto: Convênio entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o NDG – Núcleo de Desenvolvimento Global
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e NDG – Núcleo de Desenvolvimento Global em Psicologia, Psicopedagogia e Terapias Ltda
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R\$ 1.277.239,80 – Prazo: 12 meses
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira
Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSO: 01/001.874/2013
Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio n.º 39 de 15/05/2013
Pág. 7, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2013

PROCESSO: 01/003.207/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 26.590,04
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira
Ratificação: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 31/10/2013

PROCESSO: 01/002.892/2010
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial de Gestão Institucional
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 2.922,98
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira

EXPEDIENTE DE 11/11/2013

PROCESSO: 01/950.002/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Instituto Eixo Rio
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 7.901,18
Autorização: Francisco Harilton Alves Bandeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2013

Processo N.º **01/002.609/2013 – HOMOLOGO** a licitação.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E
CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS – SUBPPP
(EXPEDIENTE DE 05/12/2013)

04/551.414/2013 - Considerando o contido no art. 7º do Decreto Municipal nº 22.516/2002, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para o imóvel objeto do p.p., nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: exploração de stand de vendas, tendo em vista a manifestação da Gerência de Avaliações Técnicas (SPA/GAT);
- Prazo: 48 (quarenta e oito) meses prorrogáveis, à critério da Administração Pública.
- Forma de Pagamento: antecipação do pagamento relativo a 48 (quarenta e oito) meses, com valor de desconto equivalente à taxa SELIC mensal vigente à época do efetivo pagamento, devendo o desembolso ser realizado da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso e os 40% (quarenta por cento) restantes, 12 (doze) meses após, aplicando-se a taxa SELIC mensal equivalente, além do IPCA-e acumulado no período;
- Valor mínimo mensal de **R\$ 16.102,50** (dezesesseis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) em números redondos, considerando o contido no Decreto 25.369/2005;
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 209 RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCO ANTÔNIO LEITE GONÇALO, matr. nº 13/288.922-8,
Vice Presidente: ADÉLIA LUBIANCO DIAS, matr. nº 13/104.769-5;
Membro: ROSAMEI REIS DOS SANTOS, matr. nº 192.757-3, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Suplente: MARCIA LUZIA CERRUTT NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matr. nº 13/112.722-4;
Suplente: SOLANGE MOREIRA BARAÚNA, matr. nº 10/288.990-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 210 RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de “Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução” dos instrumentos contratuais/convênios da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

– **Contrato 035/2013 – Metal Química Tecnologia e Serviços Ltda ME.**
FISCAIS: João Carlos Barbosa - matr. 69/622.900-1; Maria Luiza Farah de Aguiar, matr. 13/288.932-7, Vânia Pintos, matr. 45/620.922-1 - SUBS-TITUTO: Victor Zajdhaft, matr. 45/620.889-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 916, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta os procedimentos destinados à apresentação da documentação referente ao Auxílio-Educação 2013, na modalidade PREVI-CRECHE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 34.054, de 30 de junho de 2011, e na Portaria PREVI-RIO n.º 906, de 24 de janeiro de 2013, e

Tendo em vista o que consta no processo 05/507.870/2013, resolve:

Art. 1.º O servidor ou o representante legal do dependente beneficiário do Auxílio-Educação 2013, na modalidade PREVI-CRECHE, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição;

II - original da declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o período em que o menor esteve inscrito, em papel timbrado, assinado pelo responsável da escola com respectivo carimbo, contendo ato de autorização de funcionamento e CNPJ, conforme modelo do Anexo I.

Parágrafo Único - As declarações que não apresentarem o n.º do CNPJ da Instituição de Ensino, bem como, o n.º do ato de autorização de funcionamento, serão consideradas inválidas.

Art. 2.º A apresentação da documentação descrita no artigo 1.º desta Portaria ocorrerá na Central de Atendimento do Previ-Rio à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Bloco II, Térreo, ou no Poupa Tempo, localizado no 2º andar do Shopping Bangu, no período de 09 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014.

§ 1.º O horário de funcionamento da Central de Atendimento do PREVI–RIO para a entrega da documentação será das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, excetuados os dias e horários em que não haja expediente normal no serviço público municipal.

§ 2.º O horário de funcionamento no Poupa Tempo será das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e das 9 às 13 horas aos sábados, excetuados os dias e horários em que não haja expediente normal no serviço público municipal.

Art. 3.º A verificação por parte do PREVI-RIO de que o segurado ou o representante legal do menor prestou qualquer informação ou declaração falsa, imprecisa, incorreta ou deixar de entregar a documentação elencada no art. 1.º, implicará o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da responsabilidade legal pertinente.

Parágrafo único - Em caso de recebimento indevido, o segurado ou o representante legal do menor estará impossibilitado de receber qualquer outro benefício assistencial até a quitação das prestações devidas.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES
Presidente

JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO
Diretor de Previdência e Assistência

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Folha de Pagamento de Inativos

05/508.103//2013 – Folha Suplementar de pagamento de inativos referente ao mês de novembro/2013.

Defiro.

Pensão

05/507.881/2013 – Binnui Marques da Cruz

05/507.943/2013 – Luis Henrique da Silva Alves

05/507.970/2013 – João Darcy dos Santos

05/507.983/2013 – Antonio Carlos Durão Alves

05/508.019/2013 – Helio Forno do Couto

05/508.023/2013 – Julio Jordão Lessa

05/508.070/2013 – Mauro de Souza Aguiar Rocha

Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 02.

05/504.987/2000 – Jaciara Pereira de Menezes Ferreira

Defiro o pedido de Reversão de Pensão à fl. 54.

05/500.113/2002 – Teresinha Maria de Oliveira do Couto

Defiro o pedido de Reversão de Pensão às fls. 52, do extinto pensionista José Marcos Pereira do Couto, em favor de Beatriz Inêz Pereira do Couto.

05/500.309/2011 – Sebastião Francisco Vieira

Defiro o pedido de Liberação de Cotas de Pensão à fl. 119, em favor de Eliangela Chaves Vieira.

Pecúlio Post-mortem

05/503.364/2013 – Cleonice Costa de Abreu

Defiro o pedido de Reversão de Pagamento de Pecúlio *Post-mortem* à fl. 14.

05/507.826/2013 – Paulo Roberto Vilela Loureiro

05/507.902/2013 – Ana Lucia Fonseca Correa

05/507.913/2013 – Neli David Cheble

05/507.922/2013 – Maria de Fátima Soares da Silva

05/507.963/2013 – João Darcy dos Santos

05/508.016/2013 – Helio Forno do Couto

Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio *Post-mortem* à fl. 02.

Auxílio Funeral de Segurado

05/507.327/2013 – Berenice de Almeida Ferraz

05/507.844/2013 – Evi Monteiro Amorim

05/507.945/2013 – Cleonice Luiza Miranda

Defiro o pedido de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.

Bolsa de Estudos

05/500.432/2013 – Adamo Bouças Escossia da Veiga

Defiro o pedido de Bolsa de Estudos à fl. 35.

05/507.520/2013 – Luzia Almeida da Silva

Indefiro o pedido de fl. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA

Secretário: Alexander Vieira da Costa

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 250 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui Comissão do inventário físico na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fulcro no disposto no art. 53 da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, combinado com a Alínea “a” do Inciso I do art. 16 da Resolução CGM nº 1114 de 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para promover o Inventário Físico de Bens Móveis alocados na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na data-base de 31 de dezembro e designar os seus respectivos membros.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor relacionado na Unidade Administrativa.

NOME	MATRÍCULA
Moisés Cardoso Lara	12/083.824-3
Edmar de Souza Sepúlveda	11/096.975-8
Léa Maria Meneghel Montenegro	12/194.120-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 251 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui Comissão do inventário físico do Almoxarifado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fulcro no disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução CGM nº 1114 de 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para promover a validação do Inventário Geral do Material existente em 31 de Dezembro no Almoxarifado alocado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública e designar os seus respectivos membros.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor relacionado na Unidade Administrativa.

NOME	MATRÍCULA
Moisés Cardoso Lara	12/226.261-6
Edmar de Souza Sepúlveda	10/246.166-3
Alexandre Ribeiro dos Santos	11/177.386-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 252 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui Comissão do inventário físico na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Coordenação de Controle Urbano.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fulcro no disposto no art. 53 da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, combinado com a Alínea “a” do Inciso I do art. 16 da Resolução CGM nº 1114 de 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para promover o Inventário Físico de Bens Móveis alocados na Unidade Administrativa da Coordenação de Controle Urbano, na data-base de 31 de dezembro e designar os seus respectivos membros.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor relacionado na Unidade Administrativa.

NOME	MATRÍCULA
Kátia Affonso Fernandes	10/246.166-3
Cristiane Monique de Andrade Pereira Paixão	12/245.686-0
José Roberto Farah de Sá	10/101.961-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 253 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui Comissão do inventário físico do Almoxarifado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Coordenação de Controle Urbano.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fulcro no disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução CGM nº 1114 de 01 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para promover a validação do Inventário Geral do Material existente em 31 de Dezembro no Almoxarifado alocado na Unidade Administrativa da Coordenação de Controle Urbano e designar os seus respectivos membros.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor relacionado na Unidade Administrativa.

NOME	MATRÍCULA
Maria José Abreu dos Santos	12/226.261-6
Kátia Affonso Fernandes	10/246.166-3
Angela Conceição S. Santos	12/144.467-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSO: 04/743.602/2013 – DEFIRO o CADASTRAMENTO para comércio ambulante em **módulo padronizado de alimentação**, instalada na Estrada Adhemar Bebiano e/f ao nº 4.341 – Inhaúma, em nome de **JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO**.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA F/CLF Nº 643, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o licenciamento de empresas de táxi.

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 7º da Lei nº 5.492, de 19 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a concessão de alvará para as atividades de *aluguel de veículos providos de taxímetro* (2.18.11.1) e *serviços de táxi* (2.15.06.6) em nome de empresas não relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2013.

ALFREDO IGLESIAS

ANEXO ÚNICO

Alvorada Táxis Ltda.

Auto Rio Puskas Ltda.

Empresa de Táxi Corcovado Ltda.

Empresa de Táxis Jofeva Ltda.

Empresa de Táxi Nossa Senhora dos Milagres Ltda.

Empresa de Táxi Neide Ltda.

Novo Rio Volks Ltda.

Táxi Novo Rio Ltda.

Táxi Verde Ltda.

Táxis Império Ltda.

Táxis Santarém Ltda.

Transportes Aradense Ltda.

Transportes em Táxi Radar Ltda.

Transportes Santa Bárbara Ltda.

Turi Táxi Ltda.

DIVISÃO DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/12/13

PROCESSOS DEFERIDOS

04/141041/13 – ONG BRASIL PLENO SOLIDARIO

04/140996/13 – RONALDO ARCHANJO BORGES

EXPEDIENTE DE 04/12/13

PROCESSOS DEFERIDOS

04/141044/13 – AUREO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

04/141052/13 – ADILSON FERREIRA ALVES

04/141051/13 – EURICO FERNANDES PINTO FERREIRA

04/141017/13 – ANDERSON TAVARES PORRECA

3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 21/11/2013

Defiro a solicitação de cadastramento para Comércio Ambulante nos termos do Decreto 30.587 de 07 de abril de 2009 e da Lei 1876/92, na área de circunscrição desta Inspetoria, dos seguintes contribuintes:

LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	41786462009
JOSINALDO FELICIANO DA SILVA	41780422009
MARIA JOSÉ MOREIRA	47092482009
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	47092452009
REGINALDO VIEIRA ALVES	41783702009
ROZANE BULHÃ-ES DE FRANCA	41783232009
MARIA LUIZA GONZAGA	47098082009
FRANCISCA FRANCINEIDA DA SILVA	47095742009
AMERICO LUCIO TOSTES DOS SANTOS	47097232009
GILSON ROSA DA CRUZ	47093232009
ADILSON NASCIMENTO DIAS	47095212009
ADAUTO BARBOSA	41784742009

3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 22/11/2013

Defiro a solicitação de cadastramento para Comércio Ambulante nos termos do Decreto 30.587 de 07 de abril de 2009 e da Lei 1876/92, na área de circunscrição desta Inspetoria, dos seguintes contribuintes:

MARIA SONIA LOPES DA CUNHA	41784272009
LILIANE MARTINS MACHADO	47096662009
JORGE BEZERRA DE LIMA	41782162009
MARIA LUCIA BARBALHO	47103742009
NELY DE NAZARETH ARAUJO SILVA	47094032009

ZILMA PEREIRA RIBEIRO SOUZA	47100302009
ALEXANDRE DE SOUZA MELO	41782812009
JOSE RODRIGUES COELHO	47091022009
RUBEM ARAUJO PIMENTEL	47091002009
MARIA BARBOSA	41783832009
JOSÉ AILTON DE AZEVEDO MORENO	41798802009
ANDRÉ SILVA DE ARAÚJO	47099582009
CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA	47091862009

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 25/11/2013**

Defiro a solicitação de cadastramento para Comércio Ambulante nos termos do Decreto 30.587 de 07 de abril de 2009 e da Lei 1876/92, na área de circunscrição desta Inspetoria, dos seguintes contribuintes:

GERUZA BARRETO	47100802009
BENEDITO MARQUES DE SOUSA	41784722009
KATIA REGINA VASCONCELOS	47099902009
MARCOS MACEDO DANTAS	47099652009
SEBASTIAO MANOEL DE ANDRADE	41783622009
CICERO LOPES DE SOUSA	47092242009
VALERIA VILLA VERDE DA SILVA CORREIA	47102952009
SEVERINO ROBERTO DE VASCONCELOS	47091212009
THEREZINHA ALVES	41780382009
JUAREZ BESERRA BRITO	41785252009
CARLOS ANTONIO NUNES PEREIRA	41784302009
FRANCISCO CARLOS DA SILVA SEQUEIRA	41784872009
RAFAEL DA SILVA	47095962009
DAVID DE MENDONÇA PORTES	41780832009

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA EM 25/11/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/634.437/2013 – OKENIS COELHO TEIXEIRA
04/633.972/2013 - JLL CORRETAGEM E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA
04/634.061/2013 - SFI INVESTIMENTOS LTDA ME
04/634.396/2013 - REDE ECPAT BRASIL
04/634.160/2013 - ESPACO NOVO CABELEIREIROS LTDA
04/633.696/2013 - KIKO CHARMI PET SHOP RACOES LTDA ME
04/634.368/2013 - PRONEVA SOLUCOES CONTABEIS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/634.321/2013 – SPA DO BRASIL SA
04/634.430/2013 – TAMIRIS COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI
04/630.922/2013 – ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/634082/2013 - MARIZETE CAIRES RODRIGUES SIQUEIRA

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 26/11/2013**

Defiro a solicitação de cadastramento para Comércio Ambulante nos termos do Decreto 30.587 de 07 de abril de 2009 e da Lei 1876/92, na área de circunscrição desta Inspetoria, dos seguintes contribuintes:

MITZ CORREA MARQUES	47092712009
MARIA ISABEL AZEDO VASCONCELOS	47093172009

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA EM 26/11/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/634.483/2013 – BOOKING.COM RIO DE JANEIRO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
04/634.490/2013 - WELLINGTON DA SILVA SANTOS
04/634.471/2013 - NELIO SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA EIRELI EPP
04/634.486/2013 - L.B. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
04/634.487/2013 - JDANGA TRANSPORTES LTDA ME
04/634.488/2013 - MBNOG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
04/634.489/2013 - MESSIAS DE SOUSA ARTIGOS INFANTIS ME
04/634.176/2013 - MARK HUDSON SOUZA
04/634.439/2013 - JULIANA MAGALHAES NATALLI
04/634.472/2013 - ZILMA SABATINI LIMA
04/634.499/2013 - NARNI ALVES GOMES DE CASTRO
04/634.335/2013 – BIOTEST FARMACEUTICA LTDA
04/634.440/2013 - ASSOCIACAO DOS CORRETORES AUTONOMOS DE AUTOMOVEIS DO RIO DE JANEIRO
04/634.505/2013 - GCOM ENGENHARIA LTDA
04/634.495/2013 - VLR REPRESENTACOES LTDA
04/634.474/2013 - BRUNO CESAR ALVES
04/633.727/2013 - SIDNEY TEIXEIRA BESSA JUNIOR ASSESSORIA DE INFORMATICA ME
04/634.449/2013 - A NOVA SOLUCOES EM SISTEMA DE GESTAO LTDA ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/634.511/2013 – W S VENDAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
04/632.820/2013 – LAPA ADAO RESTAURANTE LTDA

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA EM 28/11/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/634.531/2013 – SITIO DAS GARCAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
04/634.532/2013 - JHMC3 INFORMATICA LTDA ME
04/634.509/2013 - HIPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
04/634.255/2013 – MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO
04/634.467/2013 – PAULO DE SOUZA BITENCOURT
04/634.544/2013 - MRUMF INFORMATICA LTDA ME
04/634.546/2013 – ADILSON ANTONIO ELLER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS E ARTIGOS DO VESTUARIO
04/634.542/2013 - MARIA EDUARDA DE VASCONCELLOS SOGGIA
04/634.225/2013 - CENTRO DE ESTUDOS DE MERCADOS DE CAPITAIS CEMEC
04/634.647/2013 – PRAX PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
04/634.506/2013 – 912 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA
04/634.507/2013 - LFX CONSULTORIA FINANCEIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
04/634.460/2013 - VASCONCELLOS & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/634.492/2013 – NOGUEIRA & MURILO ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/634.438/2013 – AMELIA RODRIGUES DA SILVA
04/634.533/2013 - RW E DEA PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA
04/634.002/2013 - CAFE E BAR ARCOS 45 LTDA
04/634.244/2013 - UNISAT CONSULTORIA ENGENHARIA E TREINAMENTO EM TELECOMUNICACOES
04/633.848/2013 – KHEPHER TURISMO HOTEIS E SIMILARES LTDA
04/634.258/2013 – BANCO DO BRASIL S.A
04/634.444/2013 - AIG SEGUROS BRASIL S.A
04/634.072/2013 - MANAGER BRASIL MEDICO LTDA
04/634.553/2013 - NW E RONIO EQUIPAMENTOS CIRCENSES LTDA
04/634.554/2013 - KALI PLANEJAMENTO E SERVICOS FINANCEIROS EIRELI ME
04/634.514/2013 - ZVEITER ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/634.491/2013 - ALF COMERCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/634.528/2013 – MSI MASTER SYNC INFORMATICA LTDA ME
04/634.476/2013 – VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA
04/634.543/2013 - BARCARENA GERACAO DE ENERGIA LTDA

**3ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA EM 02/12/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/634.496/2013 – LOPES VAZ PEREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/633.189/2013 - CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/634.470/2013 - KANAMARU SOCIEDADE DE ADVOGADOS
04/634.567/2013 – SETELED TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME
04/634.575/2013 – EUTELSAT DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
04/634.527/2013 - RBS INFORMATICA E TELECOM LTDA
04/634.559/2013 – TRANSCONSULTA SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA EPP
04/634.563/2013 - VIGOR SERVICOS DE FABRICACAO E REPAROS INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA
04/634.747/2013 - RACE COMERCIO E IMPORTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS
04/634.338/2013 – FREITAS & DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/634.288/2013 – GRUPO TEATRAL MOITARA
04/632.967/2013 - CHILO APB REPRESENTACOES EIRELI ME
04/634.599/2013 - BOCCA BOCCA GASTRONOMIA A QUILO LTDA
04/634.558/2013 – VIDRACARIA E BAZAR SASSI DO RIACHUELO LTDA ME
04/634.536/2013 – CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA
04/634.502/2013 - MATSU CONSULTORIA E IMAGEM LTDA
04/634.585/2013 - METIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
04/634.589/2013 - VINHAES COMERCIAL E PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME
04/634.528/2013 – MSI MASTER SYNC INFORMATICA LTDA ME
04/634.588/2013 – ARQUITETURAL PROJETOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP
04/634.581/2013 - SHIPCARE CONSULTORIA MARITIMA LTDA
04/634.565/2013 - LC EXPRESS DO BRASIL EIRELI ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/634.571/2013 – JBB BEBIDAS BRASIL LTDA
04/634.562/2013 – ENAVNET PROCUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI
04/634.340/2013 - VAGNER AMARANTE ALENTEJO
04/633.226/2013 - CHESTER PRESTES PRA BALDI JUNIOR
04/634.377/2013 - RCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**5ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 04/12/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

00046538032013 – DCSC SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA
00046535302013 – CAIRO ASSIS TRINDADE
00046539412013 – BD2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

00046539402013 – INEDITA COMUNICAÇÃO LTDA
00046539282013 – TANIZE THERESINHA GONÇALVES GABINA
00046539292013 – RAFAEL CAMARDELLA CARNEIRO
00046539302013 – ANTONIA ZILMA SALES DE FREITAS
00046539322013 – FG2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME
00046539332013 – SERGIO DE LIMA ARGUELHES
00046539452013 – BPG SEGUROS LTDA ME
00046539362013 – EXPONENTIAL PARTICIPAÇÕES LTDA
00046539372013 - JOSÉ WILSON FLORA DE OLIVEIRA
00046539392013 – KRK MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA ME
00046539422013 – RACHEL ANDRADE DEPILAÇÃO EIRELI
00046539442013 – TOCANDO SETE ENSINO MUSICAL LTDA
00046538592013 – SKINIVUM COMÉRCIO DE ESTAMPARIA LTDA ME

**5ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 05/12/2013**

PROCESSOS DEFERIDOS

00046539472013 – PINKERTON DO BRASIL LTDA
00046539382013 – ALLAN JOSE ENGEL MARTINEZ
00046537622013 – LG PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE MARCAS E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS EIRELI
00046539432013 – CONFEITARIA BARATA RIBEIRO LTDA ME
00046539312013 – CATIA VALEIRA SÁ FERNANDEZ
00046539502013 – CLAUDIA SANTOS COELHO
00046529012013 – PROCLASS CURSOS E TREINAMENTO LTDA ME
00046539092013 – V & D SERVIÇOS DE MARKETING E TURISMO LTDA
00046538762013 – ORLA RIO ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA ME
00046512292013 – SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S/A
00046515302013 – JOAQUIM PEDRO DA COSTA JÓIAS

**7ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR EM 07/10/2013**

Auto de Infração MANTIDO

04/678.136/2013 – CLÁUDIA ARRUDA CAMARA PEREIRA DE LUCENA. (630719).

DESPACHO DO DIRETOR EM 15/11/2013

Auto de Infração CANCELADO

04/679.351/2013 – COLÉGIO VARGEM GRANDE LTDA. (630814).

DESPACHO DO DIRETOR EM 27/11/2013

Auto de Infração MANTIDO

04/679.525/2013 – DIDICO COMERCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (630825).

DESPACHO DO DIRETOR EM 04/12/2013

Auto de Infração MANTIDO

04/678.965/2013 – MAX AGP COMUNICACOES LTDA. (630773).
04/678.964/2013 – MAX AGP COMUNICACOES LTDA. (630774).
04/678.166/2013 – MAX AGP COMUNICACOES LTDA. (630712).
04/679.028/2013 –PALO ALTO MARMORES E GRANITOS LTDA. (630794).

**12ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 18/11/2013 – ILHA DO GOVERNADOR**

Processos Deferidos

04/731.397/2013 – MARIA ARMANDA MOREIRA MENDES
04/731.576/2013 – LGA MAGGI SERVICOS ESPECIALIZADOS
04/731.624/2013 – MCG GOMES PROM. VENDAS E MARK. DIR.
04/731.635/2013 – CARRARA MODULOS & EQUIPAM. EIRELI
04/731.672/2013 – MATHEUS REIS PELLEGRINI
04/731.706/2013 – MC DE CARVALHO PAPEL LTDA.
04/731.707/2013 – MEDICAL HEALTH COM. E SERVICOS LTDA.
04/731.767/2013 – MARCIA FERNANDA DA COSTA CARVALHO
04/731.771/2013 – VANESSA LOPES DE OLIVEIRA
04/731.773/2013 – MARTINA VEIGA BLINK
04/731.797/2013 – ANDREY ANDERSEN DA SILVA CARMO
04/731.883/2013 – DEEP BBL PESQ. TECNOL. E SERV. LTDA.
04/731.904/2013 – FG LOURA COMERCIO DE BIJUTERIAS
04/731.924/2013 – CHRISTIANE DO NASC. PINTO BACELAR
04/731.925/2013 – IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR

PROCESSO INDEFERIDO

04/731.802/2013 – LOTUS C. DE MED. E PR. MED. HOSP. LTDA.

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

04/731.512/2013 – CASA BASICA COM. AESSC. CONF. EIRELI

**DESPACHOS DO DIRETOR EM 19/11/2013 – ILHA DO GOVERNADOR
PROCESSOS DEFERIDOS**

04/731.711/2013 – DJL COM. DE UTENS. E PRESENTES LTDA.
04/731.720/2013 – VIDRACARIA E SERRAL. LIBERVIDROS LTDA.
04/731.740/2013 – SABOR DA PRACA LANCH. E REST. LTDA.
04/731.839/2013 – CONFEITARIA PETIT FOUR LTDA.
04/731.893/2013 – JOSE FRANCISCO DA SILVA
04/731.928/2013 – JOAO SOARES DE MOURA
04/731.933/2013 – WILLIAM DA SILVA FRANCISCO SALES
04/731.944/2013 – GILBERTO DA PAIXAO SILVA
04/731.945/2013 – ANDRE LUIZ MACHADO TORRES

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

04/731.790/2013 – VF CARVALHO CHOC. C.V. PR. ALIM. LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 26/11/2013 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/731.640/2011 – NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
04/731.517/2013 – GYSSELLE ANDRE DE ALMEIDA.
04/731.696/2013 – COLORILHA STUDIO FOTOGRAPH LTDA.
04/731.838/2013 – DOCERIA BAR E LIV. UBA DOS TELOS LTDA.
04/731.905/2013 – S&IM ENGENHARIA EMPREEND. LTDA.
04/731.941/2013 – SURGERYFACE C. PLAST. E BUCOM. LTDA.
04/731.950/2013 – PARADA MUITO MAIS COM. E SERV. LTDA.

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

04/731.110/2013 – J H INSTITUTO DE DEPILOCAO LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 27/11/2013 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSO DEFERIDO

04/731.169/2013 – J H INSTITUTO DE DEPILOCAO LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 28/11/2013 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/731.674/2013 – L & M SERVICOS LTDA.
04/731.712/2013 – MARCELO DA ROCHA MACHADO
04/731.743/2013 – JJ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
04/731.884/2013 – NOVA FORMULA FITNESS E PARTICIP. LTDA.
04/731.891/2013 – VICTORIA PRODUTOS DE BELEZA EIRELI
04/731.963/2013 – RR PILATES ATIV. EST. E CUID. SAUDE LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 02/12/2013 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/731.785/2013 – BRUNA ALVES
04/731.786/2013 – ENJOY MARKETING E MIDIAS SOCIAIS LTDA.
04/731.892/2013 – ALAF 88 PROMOCAO DE VENDAS LTDA.
04/731.915/2013 – ANDRE LUIZ DUARTE FERREIRA
04/731.937/2013 – DOMETT MASSOTER. E CABELEIR. LTDA.
04/731.951/2013 – FERNANDO BRETAS JUNIOR
04/731.952/2013 – FERNANDA ALVES GRAMATA
04/731.977/2013 – GEIZA LEVINA ARRUDA DE FREITAS

DESPACHOS DO DIRETOR EM 03/12/2013 – ILHA DO GOVERNADOR ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADOS

04/730.757/2012 – METAURGICA. BRASAUPA IND. COM. EIRELI
IM-0176485-3 – PRORROGADO ATÉ 25/05/2014 (3ª PRORROG.)

04/731.956/2012 – RAIA DROGASIL S.A.
IM-0560577-6 – PRORROGADO ATÉ 29/05/2014 (2ª PRORROG.)

PROCESSO DEFERIDO

04/731.859/2013 –SUSHI MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 04/12/2013 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/731.528/2013 – TS ESTETICA E BELEZA EIRELI
04/731.535/2013 – JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
04/731.747/2013 – JOSE EDSON DOS SANTOS
04/731.750/2013 – RIKA 2013 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
04/731.866/2013 – GANESH ASSESS. EMPRESARIAL EIRELI
04/731.911/2013 – CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS
04/731.995/2013 – JL CONSULT. E SERV. TECNICOS EIRELI
04/731.997/2013 – ACP SOLUTIONS TR. E DESENV. PROF. LTDA.
04/731.998/2013 – WELLINGTON PINHEIRO BORGES
04/731.999/2013 – SISTEMAS MANUT. E SEGURANCA EIRELI
04/732.005/2013 – PRIME LOCACAO DE VEICULOS LTDA.
04/732.006/2013 – ILHA ICE CREAM COM. DE ALIMENTOS LTDA.

15 ° IRLF – MADUREIRA

ALVARA DE LICENCA PARA ESTABELECIMENTO

PROCESSO: 04/773678/13
NOME: VLADIMIR SILVA DE CARVALHO

PROCESSO: 04/773636/13
NOME: OLIVER REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 04/773692/13
NOME: AF SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

PROCESSO: 04/773421/13
NOME: CECÍLIA TURQUE DOS SANTOS

PROCESSO: 04/773665/13
NOME: JORGE LUIS BISPO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 04/773667/13
NOME: TRANSPORTADORA SAME EIRELI

PROCESSO: 04/773682/13
NOME: EDS ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

PROCESSO: 04/773662/13
NOME: JACKELLINE MANHÃES DE SOUZA

PROCESSO: 04/773689/13
NOME: ML CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO: 04/773333/13
NOME: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO: 04/773668/13
NOME: KIMERA PAPÉIS COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

RECURSO INDEFERIDO

PROCESSO: 04/771020/13
NOME: DOM GANACHE LANCONETE EIRELI

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO

PROCESSO: 04/773610/13
NOME: ARIOVALDO ESTRELA DE SÁ

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO: 04/773645/13
NOME: RAFA CALÇADOS E BOLSAS LTDA

PROCESSO: 04/773646/13
NOME: RAFA CALÇADOS E BOLSAS LTDA

PROCESSO: 04/772416/13
NOME: AUTO RECUPERADORA EUROVAL LTDA

BAIXA DE PUBLICIDADE

PROCESSO: 04/773658/13
NOME: LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES S/A

18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EM 17/11/2013

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/811.023/2013 – Claudia de Alencar
04/811.416/2013 – Gilcimar da Silva
04/812.889/2013 – J P de Siqueira Serralleria
04/812.928/2013 – Luiz Alberto Souza Goulart
04/812.996/2013 – Eni Tomé do Carmo Aguiar
04/812.997/2013 – Euclides Alves de Jesus

DESPACHOS DO DIRETOR EM 17/11/2013 PROCESSOS DEFERIDOS

04/812.998/2013 – Larissa Transportes

DESPACHOS DO DIRETOR EM 25/11/2013 PROCESSOS NOTIFICADOS

04/810.136/2013 – Fleury S/A
Acolho defesa de Auto do Fiscal para negar provimento.

DESPACHOS DO DIRETOR EM 26/11/2013 PROCESSOS INDEFERIDOS

04/812.934/2013 – Renato Pinto Correa Pinheiro
04/813.318/2013 – Yvonne Cavalcanti

DESPACHOS DO DIRETOR EM 26/11/2013 PROCESSOS DEFERIDOS

04/812.891/2013 – TZM Cabeleireiro Ltda

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE

DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSOS DEFERIDOS:

04/150.903/2013 – PRONEXT LUMINOSOS LTDA
04/150.844/2013 – PRONEXT LUMINOSOS LTDA
04/150.838/2013 – PRONEXT LUMINOSOS LTDA
04/150.836/2013 – PRONEXT LUMINOSOS LTDA
04/150.975/2013 – MRSL PUBLICIDADE LTDA
04/150.785/2013 – NOBRE MÍDIA EXTERIOR SERVIÇOS DE MARKE-
TING
04/150.647/2013 – ALPHA OOH PUBLICIDADE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “N” F/CCU Nº 527 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento extraordinário da
FEIRARTE II – Praça XV.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO, no
uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão de Administração
da FEIRARTE II – PRAÇA XV e as informações constantes do processo
administrativo no 04/185.189/2012;

CONSIDERANDO a deliberação da autoridade competente da Secretaria
Especial da Ordem Pública, e;

CONSIDERANDO também caber ao Coordenador de Controle Urbano
fixar critérios para o funcionamento extraordinário das Feirartes no Muni-
cípio do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 98 e 99, do Regulamento 2
do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento extraordinário da FEIRARTE II
– PRAÇA XV nos dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2013, observado o
horário de funcionamento e as demais condições previstas na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO ATOS DO COORDENADOR PORTARIA “N” F/CCU Nº 528 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento extraordinário da
FEIRARTE III – Praça Saens Peña.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO, no
uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão de Administração
da FEIRARTE III – PRAÇA SAENS PEÑA e as informações constantes
do processo administrativo no 04/184.916/2012;

CONSIDERANDO a deliberação da autoridade competente da Secretaria
Especial da Ordem Pública, e;

CONSIDERANDO também caber ao Coordenador de Controle Urbano
fixar critérios para o funcionamento extraordinário das Feirartes no Muni-
cípio do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 98 e 99, do Regulamento 2
do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento extraordinário da FEIRARTE III –
PRAÇA SAENS PEÑA nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 23, 24, 30 e 31 de
dezembro de 2013, observado o horário de funcionamento e as demais
condições previstas na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 3.911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comple-
mentar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e pelo Decreto nº 37.327 de 28
de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administra-
tivo nº 01/703.406/2013,

RESOLVE:

Demitir, pelo não atendimento aos requisitos do estágio probatório, o ser-
vidor **VALDIR DE MEDEIROS COUTO**, Guarda Municipal – GM-1, ma-
trícula n.º 30/ 642.880-0, com fulcro no art. 26, da Lei Complementar n.º
100 de 15 de outubro de 2009, c/c art.179, inciso V da Lei Complementar
nº 94 de 14 de março de 1979, por haver transgredido o art. 21,§1º, inciso
II da LC nº 94 c/c art. 41 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2013

PROCESSO: 01/704.077/2013 – NAD 697

a) OBJETO: Estimativa de valor para pagamento de rescisões no mês de
novembro/2013.
b) PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
c) DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
d) RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas com inde-
nizações e restituições trabalhistas.
e) VALOR: R\$ 730,46 (setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
f)AUTORIDADE: TARCILA HELENA BELCHIOR DIAS.
Omitido no D.O. de 28/11/13.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pa-
gamento dos gestores Augusto Eduardo Moreira Valentim e Moises No-
venta Martins, referente ao Proc. nº 01/700.560/2013.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pa-
gamento dos gestores Marcelo Esteves e Maria de Fátima de Oliveira
Lima Marins, referente ao Proc. nº 01/700.475/2013.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Andrea Corrêa da Silva Florêncio e Ingrid Allison Ramos Cavalcante, referente ao Proc. nº 01/700.993/2013.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Camilla Oliveira de Carvalho e Juliana Ayres Tavares, referente ao Proc. nº 01/700.725/2013.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 05/12/2013.
PORTARIA “P” IG Nº 420, DE 21/11/2012.

PROCESSO: 01/702.596/2012 – EVANIA SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA, Guarda Municipal GM 1B, matrícula 637.811-0. **APOSTILA:** Fixo em **R\$ 1.108,97 (um mil cento e oito reais e noventa e sete centavos)**, a partir de **08 de maio de 2013** (data da eficácia da averbação por tempo de serviço), os proventos mensais de inatividade (**proporcional**), conforme discriminação abaixo:

1) Vencimento atribuído ao cargo de Guarda Municipal 1ª Classe de nível B (arts. 11, 12, §§ 1º ao 3º da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009) 15/30 de R\$ 783,58 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) ➔ **R\$ 391,79 (trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) + R\$ 286,21 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) referente a complementação (§ 3º do art. 212 da LOMRJ) ; 2)** Adicional de Risco 50% (arts. 11, 12, §§ 1º ao 3º da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009) 15/30 de R\$ 391,79 (trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) ➔ **R\$ 195,89 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos); 3)** Encargos Especiais de Risco 50% (art. 1º, Parágrafo único, I do Decreto 35.085, de 8 de fevereiro de 2012) 15/30 de R\$ 391,79 (trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) ➔ **R\$ 195,89 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos); 4)** Triênio 10% (Decreto nº 35.086, de 8 de fevereiro de 2012) 15/30 de R\$ 78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos) ➔ **R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito centavos).**

1º GRUPAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO
PORTARIA “P” 1º GET, Nº 043/2013 DE 27/11/2013.

O Inspetor do 1º GET, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4.784 de 12 de novembro de 1984, publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 004, de 13 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM-3 Jorge Mauricio da Costa Santos, matrícula: 30/2631.559-8

Membros:

GM-2 Adriano da Silva Amaral, matrícula: 30/2632.442-3

GM-1 Alyne Rangel Alvim Cozendey, matrícula: 30/2642.434-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Marco Aurelio Santos Cardoso**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

RESOLUÇÃO “P” Nº 212 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que os servidores e estagiários se destacaram durante a realização da Assembleia da ABRASF, realizada no Rio de Janeiro nos dias 27, 28 e 29.11.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores e estagiários abaixo relacionados, pela dedicação e eficiência nas tarefas desempenhadas:

- 1 – Adriano de Rezende Costa, matrícula 10/103.913-0;
- 2 – Charbelly Imaculada de Almeida Estrela, matrícula 52/278.191-2;
- 3 – Djavan Carneiro Ferreira, matrícula 10/233.148-6;
- 4 – Emanuele Barbosa dos Santos, matrícula 88/987.255-0;
- 5 – Fernando Gomes Muniz, matrícula 10/007.389-0;
- 6 – Hydson Vieira Peçanha, matrícula 10/093.247-5;
- 7 – Juliana Silva e Sousa, matrícula 88/986.810-0;
- 8 – Monique dos Santos Andrade, matrícula 60/274.490-2;
- 9 – Paulo Roberto Christofaro, matrícula 11/101.914-0;
- 10 – Suely Barbosa dos Santos, matrícula 10/095.867-8;
- 11 – Victoria Ede Moreira, matrícula 11/239.522-6.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Anexo à Resolução “P” SMF nº 183 de 24 de setembro de 2013 - Processo 04/000.989/2013 – PRISCILLA MARIA NEIVA DE MATTOS, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 15/156.503-5 - Fixo em R\$ 22.621,50 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos), a partir de 25/09/2013 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integral), conforme discriminação abaixo:
Vencimento atribuído à Classe Especial..... 678,00 (Lei nº 1680/91, c/c artigo 115 da Lei 94/79)
65% do Vencimento atribuído.....8.911,50 (artigo 126 da Lei nº 94/79 c/c artigo 38 da Lei nº 1680/91)
Gratificação de Produtividade Fiscal – 720 pontos.....13.032,00 (Lei nº 1563/90 c/c Decreto nº 430/70)

Anexo à Resolução “P” SEOP nº 216 de 18 de outubro de 2013 - Processo 04/101.052/2013 – CELIA CUNHA CORDEIRO DE ALMEIDA, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, matrícula 15/202.253-1 - Fixo em R\$ 13.064,70 (treze mil sessenta e quatro reais e setenta centavos), a partir de 21/10/2013 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integral), conforme discriminação abaixo:
Vencimento atribuído à Classe Especial..... 678,00 (Lei nº 1680/91, c/c artigo 115 da Lei 94/79)
65% do Vencimento atribuído.....5.146,70 (artigo 126 da Lei nº 94/79, c/c artigo 38 da Lei nº 1680/91)
Gratificação de Produtividade Fiscal – 400 pontos.....7.240,00 (Pela Fiscalização das Atividades Econômicas, Lei nº 1563/90)

Anexo à Resolução “P” SEOP nº 204 de 23 de setembro de 2013 - Processo 04/101.273/2013 – MARCIA AZAMBUJA DE LEMOS, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, matrícula 15/156.471-5 - Fixo em R\$ 11.481,10 (onze mil quatrocentos e oitenta e hum reais e dez centavos), a partir de 24/09/2013 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integral), conforme discriminação abaixo:
Vencimento atribuído à Classe Especial..... 678,00 (Lei nº 1680/91, c/c artigo 115 da Lei 94/79)
45% do Vencimento atribuído.....3.563,10 (artigo 126 da Lei nº 94/79, c/c artigo 38 da Lei nº 1680/91)
Gratificação de Produtividade Fiscal – 400 pontos.....7.240,00 (Pela Fiscalização das Atividades Econômicas, Lei nº 1563/90)

Anexo à Resolução “P” SMF nº 173 de 10 de setembro de 2013 - Processo 04/000.821/2013 LUIZ EDUARDO FERREIRA DIAS, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe Especial, matrícula 15/042.850-8 - Fixo em R\$ 9.990,68 (nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), a partir de 11/09/2013 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integral), conforme discriminação abaixo:
Vencimento atribuído à Classe Especial..... 1.710,96 (Lei nº 1680/91)
65% do Vencimento atribuído.....3.935,72 (artigo 126 da Lei nº 94/79)
Gratificação de Desempenho Fazendário – 240 pontos.....4.344,00 (Lei nº 1933/92)

SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOIRO

ADELINO FERREIRADE SOUZA
07/007289/13 04/12/2013*

ADMINISTRACAO SETORIAL
08/000447/13 04/12/2013*

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
07/007292/13 04/12/2013*

ANTONIO AUGUSTO ALVES FREITAS
07/007293/13 04/12/2013*

ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
07/007462/11 04/12/2013*

CAMISA LISTRADA LTDA
12/500439/13 04/12/2013*

CENTRO ARQUIVISTICO
07/008178/11 04/12/2013*

CENTRO DE CIDADANIA RINALDO DE LAMARE
08/000754/06 04/12/2013*

CONSELHO DE SEGURANCA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
08/002129/12 04/12/2013*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08/001085/09 04/12/2013*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP2.2
22/000001/13 04/12/2013*

COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE TALENTOS
05/600541/04 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR
11/000166/13 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA LORETO
11/000167/13 04/12/2013*

CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA
08/002675/13 04/12/2013*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/200025/13 04/12/2013* 05/005158/13 04/12/2013*
09/052652/13 04/12/2013* 09/850289/13 04/12/2013*
14/303084/13 04/12/2013* 25/001016/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE OLIVEIRA
11/000054/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRICA
11/000040/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS
11/000049/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER
11/000055/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL AZEVEDO
11/000040/13 04/12/2013*

ESPOLIO DE GIACOMO PASCHOAL ARGENTO
07/007290/13 04/12/2013*

FUNDACAO PARQUES E JARDINS
14/303083/13 04/12/2013*

GERENCIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
07/004264/13 04/12/2013*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
08/000442/13 04/12/2013*

GERENCIA DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08/001716/09 04/12/2013*

HELDER ALVES DA COSTA
07/007304/13 04/12/2013*

HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR
01/005829/13 04/12/2013*

INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF
07/000145/10 04/12/2013*

MARCELO DA ROCHA MATOS
01/200080/13 04/12/2013*

MIGDAL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
12/500172/13 04/12/2013*

NET RIO S/A
09/850284/13 02/12/2013*

SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA
06/001040/13 19/11/2013* 06/001041/13 19/11/2013*
06/001042/13 19/11/2013* 06/001043/13 19/11/2013*

SECONCI RIO
06/500217/13 04/12/2013*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08/001516/13 04/12/2013*

SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI
08/002675/13 04/12/2013*

SUBGERENCIA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO-1
07/006101/11 04/12/2013*

SUBGERENCIA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO-2
07/006102/11 04/12/2013*

SUBSECRETARIA DE INCLUSAO PRODUTIVA
08/000314/13 04/12/2013*

SUBSECRETARIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA
08/001568/13 04/12/2013*

SUBSECRETARIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
08/002420/13 04/12/2013*

TOTAL ENTERTAINMENT LTDA
12/500434/13 04/12/2013*

OUTRAS FONTES

ABBR-ASSOC. BRAS. BENEF. DE REABILITACAO
09/000352/13 04/12/2013*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
09/001021/13 04/12/2013* 09/001027/13 04/12/2013*

ASOC.ESP.OBREIROS DO BEM
09/001023/13 04/12/2013*

ASSOCIACAO BENEFICENTE DO INST.BRAS.DE REED. MOTORA
09/000351/13 04/12/2013*

BIOSIGMA - COMERCIO DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA - ME
61/051486/13 22/10/2013* 69/050680/13 23/10/2013*
72/052782/13 31/10/2013* 78/050498/13 11/11/2013*

CEDIR CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA
09/000364/13 04/12/2013*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS
09/000371/13 04/12/2013*

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA
09/004103/13 04/12/2013*

CENTRO FISIOTERAPICO RENANSCKER
09/000369/13 04/12/2013*

CIEP AMILCAR CABRAL
08/000736/12 04/12/2013*

CIEP PRESIDENTE JOAO GOULART
02/003148/11 04/12/2013*

CLIN CENTRO INT.NEFROLOGICA S/C LTDA
09/000372/13 04/12/2013*

CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO
09/000374/13 04/12/2013*

CLIN.NEFROLOGIA SANTA TEREZA
09/000373/13 04/12/2013*

CLINICA NOVA GUANABARA LTDA
09/000377/13 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO
08/000834/12 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL CELIA ALENCAR
08/000762/12 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA
02/001938/11 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL IRMAS BAPTISTA
02/002784/11 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL NOVA ALIANCA
08/000757/12 04/12/2013*

CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
04/002089/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANNA DA SILVA
08/000691/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL
08/000792/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL CIENTISTA MARIO KROEFF
04/002060/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL CLVIS BEVILAQUA
04/002031/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAYRINK
02/002677/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GóIS
08/000661/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM
08/000823/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO
08/000822/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL EUZEBIO DE QUEIROZ
08/000695/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MAXIMILIANO
08/000690/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
08/000662/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENARIO
04/002134/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELOS
08/000728/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL LAIS NETTO DOS REIS
04/002033/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI
08/000663/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINHO PORTO
08/000664/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CAMARA CASCUDO
08/000826/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA
08/000709/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL MARIETA DA CUNHA DA SILVA
08/000710/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL MOACYR PADILHA
08/000696/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOACYR
08/000697/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI
08/000674/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON
08/000683/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI
08/000829/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO
08/000700/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO DE MESQUITA
08/000668/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL RAUL FRANCISCO RYFF
08/000692/13 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA
04/002019/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARA
08/000812/12 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL SERGIO VIEIRA DE MELLO
02/002990/11 04/12/2013*

ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION
04/002135/11 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA MARCELA
02/001809/12 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR ANTˆNIO FER-
NANDES
04/002050/11 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAQUIM VENANCIO
04/002051/11 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO
SOUZA PIRA
08/002500/12 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVA-
NA BANSI
08/004243/13 04/12/2013*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN
08/001667/12 04/12/2013*

FIOTEC - FUND. P/ DESEN.CIENT E TEC EM SAUDE
09/000433/13 04/12/2013*

FUNDACAO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)
09/000418/13 04/12/2013*

GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA
09/000379/13 04/12/2013*

HOSP.SAO VICENTE DE PAULO
09/000354/13 04/12/2013*

HOSPITAL MARIO KROEFF
09/001022/13 04/12/2013* 09/001028/13 04/12/2013*

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
80/000175/13 04/12/2013*

INSTITUTO DE PESQUISA CLINICA EVANDRO CHAGAS -IPEC/FIOCRUZ
09/000438/13 04/12/2013*

INSTITUTO DOUTOR FRANCISCO SPINOLA
09/000429/13 04/12/2013*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE NISE DA SILVEIRA
76/000001/13 04/12/2013*

LITO RIO CLINICA LTDA
09/000383/13 04/12/2013*

MARIA ALICE SANTOS ELSNER
09/933160/13 04/12/2013*

NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA
09/000384/13 04/12/2013*

PRO NEPHRON CLIN.NEF.RJ LTDA
09/000386/13 04/12/2013*

PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE
09/000385/13 04/12/2013*

SANATORIO RIO DE JANEIRO LTDA
09/000431/13 04/12/2013*

SANTA CECILIA SERVICOS MEDICOS
09/000390/13 04/12/2013*

SANTA CECILIA SERVICOS MEDICOS LTDA
09/000391/13 04/12/2013*

SOS SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
09/000394/13 04/12/2013*

ULISSES DA COSTA FARIA
07/007286/13 04/12/2013*

UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
09/000395/13 04/12/2013*

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
09/000422/13 04/12/2013*

UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ-HOSP.UNIVERSITARIO UERJ
09/001032/13 04/12/2013* 09/001033/13 04/12/2013*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro

“Autorizo o pagamento a partir de 06/12/2013”

Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos be-
neficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: Alexandre Pinto da Silva
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

(*)RESOLUÇÃO “P” Nº 420 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO, matrícula nº 11/132.541-4 e CARMEN LUCIA DA SILVA, matrícula nº 11/190.277-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 031/2013, processo nº 06/001.422/2013, cabendo a essas a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20.06.2011.

(*)Republicada por ter saído com incorreção no diário nº 178 de 03/12/2013.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

06/350.009/2013 - Ref.: - Contrato nº 003/2013. Processo instrutivo nº 06/350.009/2013. Com fulcro no art. 526 do RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem do prazo contratual, a partir de 26/11/2013, na forma proposta pela O/SUBOP/CGP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 03/12/2013

06/350.469/2013 - Na forma do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, considerando que o mesmo foi aprovado pela O/SUBOP/CGP, sendo assim, autorizo a abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** por esse Órgão, do agrupamento de itens nº **2013/3493**, no valor estimado de **R\$ 309.385,08** (trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), cujo objeto refere-se a **“RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CASTELO D’ÁGUA EM ABRIGO PARA MORADORES DE RUA, NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 11.926 – PACIÊNCIA – AP5.3 – XIX A.R.”**, com base no Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

*Republicado por ter saído com incorreções no diário de 05/12/2013

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” O/SUBOP/CGO Nº 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/371.221/2013.

RESOLVE:

Designar os Engenheiros **FABIO GOMES PINHEIRO**, Subgerente II, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA-RJ-2004100529-D**, **OSMAR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº **10/016.408-7**, **CREA-RJ-36407-D** e **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **10/118.405-0**, **CREA-RJ-861022999-D**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **DEFINITIVA** das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE – COMUNIDADE ZÉ DO ZINCO – SANTA CRUZ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ºGO/XIXºAR/AP-5.3”**, objeto do processo nº **06/370.424/2010**, referente ao **Contrato nº 140/2010, celebrado em 02/09/10**, a cargo da firma prestadora de serviços **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA**.

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/12/2013

06/370.883/2013 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA “P” O/SUBOP/CGO Nº 114 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** os **“SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS DOS CORREDORES DE TRÁFEGO RELACIONADOS NA ÁREA DA AP-3”**, objeto do processo nº **06/308.250/2009**, referente ao **Contrato nº 055/2010, celebrado em 16/04/10**, a cargo do **CONSÓRCIO NOVO ASFALTO LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº S DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

593 - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer

quanto a Aceitação Provisória da execução das obras de **“REFORMA DE FACHADAS, REVISÃO DE TELHADOS, REPARO DE CASTELO D’ÁGUA E REFORMA EM ÁREA ESPORTIVA NO CONJUNTO MARAVILHA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FERREIRA Nº 155, MARÉ, XXX RA – AP 3.2”**, objeto do Contrato nº **125/2012**, a cargo da Empresa **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA** conforme processo nº 06/501.840/2012.

JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula nº 13/248.698-3
RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9

594 - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da execução das obras de **“REFORMA NA FARMÁCIA DE HOMEOPATIA DA POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO – RUA DO MATOSO Nº 96 – PRAÇA DA BANDEIRA”**, objeto do Contrato nº **102/2012**, a cargo da Empresa **GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA** conforme processo nº 09/000.743/2011.

CHRISTOPH WALTER MUELLER HAGEMANN, matrícula nº 13/101.821-7
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula nº 623.430
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 13/248.039-0

PORTARIA “P” Nº 595 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 03/12/2013, o servidor **CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM**, matrícula nº 13/117.203-0, como presidente, em substituição ao servidor **RUI PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 13/108.315-3, designado pela Portaria “P” nº 345/2012– **RU/PRE**, de 25/07/2012 – para, juntamente com os servidores , **SAULO TADEU LAGE DINIZ**, matrícula nº 13/095.514-6, e **RENATO ZEGERT DE ROOIJ**, matrícula nº 13/190.062-0, também designados pela Portaria “P” Nº 345/2012 – **RU/PRE**, de 25/07/2012, fiscalizarem e acompanharem os serviços de **“REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES – RUA MARIA EUGÊNIA, Nº 148 - HUMAITÁ”**, objeto do Contrato nº **070/2012**, processo nº **10/000.197/2008**, a cargo da Empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, devendo o presidente da comissão dar cumprimento às determinações contidas na Resolução CGM nº 544, DE 08.06.2004.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05.12.2013

12/001.744/2003 – RIO ENGAEQUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Atendendo ao solicitado no **OFÍCIO Nº 411/2008 – CO-TEC/UCG/MONUMENTA/MinC** e com base no parecer da Assessoria Jurídica de fls 509, ficam aceitos em caráter definitivo a execução da **“RESTAURAÇÃO DO TEATRO CARLOS GOMES – FACHADAS E COBERTURAS”**, objeto do contrato nº **009/2004**.

06/000.858/2012 – CONSÓRCIO 2016 – ESPECIALISTAS EM EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 17.552.433/0001-52 - Indefiro o pleito de fls 1224/1229, com base nos pareceres da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 148/2012 –Centro Olímpico de Tênis, de fls 1258/1259 verso; do Diretor de Projetos da EOM de fls 1260/1261 e do Diretor da RU/DOB de fls. 1263.

09/003.902/2008 – NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, autorizo a modificação de quantidades, sem alteração do valor das obras objeto do Termo de Contrato nº 223/2008. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

09/001.452/2012 – FENIX CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 559/2013 – **RU/PRE**, de 08/11/2013, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter definitivo a execução das **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA UPA DA BARRA E ADEQUAÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE PARA LIGAÇÃO COM A UPA, LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 2000 - SUBPREFEITURA – BARRA DA TIJUCA – XXIV RA – AP 4.0”**, objeto do contrato nº **062/2012**.

09/003.714/2011 – FENIX CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 558/2013 – **RU/PRE**, de 08/11/2013, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter definitivo a execução das **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA UPA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – RUA FREI CANECA S/ Nº - CENTRO”**, objeto do contrato nº **124/2011**.

06/502.540/2013 – MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Com fulcro no artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO, a partir de 03/12/2013, o reinício da contagem de prazo das obras objeto do Contrato nº **070/2012**, processo administrativo 10/000.197/2008.

EXPEDIENTE DE 05.12.2013

09/000.637/2010 – SPINS – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 584/2013 – **RU/PRE**, de 27/11/2013 e com base

no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter definitivo a execução das **“OBRAS DE DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DO NOVO SETOR DE ANIMAIS NO CENTRO DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO – LARGO DO BODEGÃO, Nº 150 – SANTA CRUZ”**, objeto do contrato nº **037/2012**.

06/500.890/2012 – ENGAEQ CONSTRUÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 574/2013 – **RU/PRE**, de 19/11/2013 e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter provisório a execução das **“REFORMA DE FACHADAS E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CISTERNA NO CONJUNTO MARAVILHA MARCÍLIO DIAS – RUA MARIA LUIZA, Nº 30 – MEIER”**, objeto do contrato n.º **063/2012**.

06/502.001/2013 – CONSTRUTORA MARAPENDI LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 582/2013 – **RU/PRE**, de 26/11/2013 e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter provisório a execução das obras de **“REFORMA DE FACHADA, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CONJUNTO MARAVILHA IAPC CACHAMBI – LOCALIZADO NAS RUAS MIGUEL ÂNGELO, MIGUEL CERVANTES E BARCELONA – XIII RA – AP-3.1 - CACHAMBI”**, objeto do contrato n.º **162/2011**, processo administrativo 06/501.945/2011.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@perj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/12/2013

06/101.740/2013 – Autorizo a devolução da caução.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03/12/2013

06/100.948/2008 – Aceitação concedida
06/101.672/2012 – Legalização concedida

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

GABINETE DA PRESIDENCIA EXPEDIENTE DE 05/12/13

Autorizo o pagamento dos ressarcimentos no valor de R\$ 989.00 (novecentos e oitenta nove reais), mediante assinaturas de Termos de Transação que farão entre si a **COMLURB** e os requerentes a seguir identificados. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei 8.666/93, processo adm. nº 01/506.842/12:

Processo	Termo	Requerente	CPF	Valor R\$
01/504.682/13	71/13	Gloria Mª. dos Santos Barbosa	113.373.107-43	459,00
01/505.445/13	70/13	Flavio Guedes de Santana	106.365.587-03	530,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Claudia Maria Costin
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1743, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/001609/2013, e considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009 e em conformidade com o Decreto Nº 14.202, de 18 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Designar **MÔNICA DA CUNHA SAD**, PROFESSOR II, matrícula 10/200667-4, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR-ADJUNTO**, símbolo DAI-06, código 006529, setor 11592 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da dispensa de **NOELIA GUIMARÃES DOS SANTOS MELGAÇO**, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo DAI-06, código 006531, setor 11592 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/12/2013**

Processo n.º 07/003.108/2012 – Autorizo a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato de Locação N.º 286/13.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

n.º 1546 - Processo n.º 07/08/002.336/2013 – **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Professor I (Educação Física), Licenciatura Plena, Classe G, matrícula 10/108.009-2

n.º 1547 - Processo n.º 07/06/001.807/2013 – **DENALDINA ALVES DOS SANTOS**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/106.175-3

n.º 1548 - Processo n.º 07/09/002.466/2013 – **LUCIA HELENA CAVALCANTE VIEIRA**, Professor I (Matemática), Licenciatura Plena, Classe G, matrícula 10/019.238-5

n.º 1549 - Processo n.º 07/07/002.517/2013 – **MARIA ANGELA GARCIA PINTO**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe G, matrícula 10/017.976-2

n.º 1550 - Processo n.º 07/09/002.550/2013 – **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor I (Ciências), Doutorado, Classe G, matrícula 10/141.530-6

APOSENTAR, nos termos da alínea “b”, do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias, abaixo citadas, com proventos proporcionais:

- na fração de 26/30 (vinte e seis trinta avos):

n.º 1551- Processo n.º 07/08/002.857/2013 – **SONIA ANASTACIA CARDOSO**, Datilógrafo, Classe Especial, matrícula 10/129.680-5

n.º 1552- Processo n.º 07/02/002.477/2013 – **VERA LÚCIA DA ROCHA BORGES**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/129.437-0

RETIFICAÇÕES

D.O . RIO n.º 172 de 25 de novembro de 2013

página 39- 2ª coluna- Portarias n.º 1473 e 1474 de 22 de novembro de 2013

Onde se lê: 2º Grau Especializado....

Leia-se: - ... Licenciatura Plena

D.O . RIO n.º 177 de 02 de dezembro de 2013

página 34- 3ª coluna- Portaria n.º 1515 de 29 de novembro de 2013

Onde se lê: ...MARCIA FERNANDES IANELLI....

Leia-se: - ... MARCIA FERNANDES IANNELLI....

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 27/11/2013

07/007.329/2013 – INDEFERIDO

**DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2013**

07/11/001.411/2013

07/11/001.440/2013

07/11/001.441/2013

07/11/001.442/2013

07/11/001.443/2013

07/11/001.453/2013

07/11/001.454/2013

07/11/001.479/2013

07/06/001.982/2013

07/06/001.983/2013

07/06/001.984/2013

07/06/001.985/2013

07/06/001.986/2013

07/05/002.238/2013

07/02/003.244/2013

07/02/003.245/2013

07/08/003.836/2013

07/006.106/2013

07/006.842/2013

De acordo, com as razões expendidas.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 03/12/2013

07/007.473/2013 – INDEFIRO por falta de amparo legal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA “P” E/SUBG/CRH/GARH DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 10.395 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis n.º 889 de 30 de julho de 1986, n.º 1881 de 23 de julho de 1992 e n.º 4814 de 18 de abril de 2008, conforme discriminados a seguir:

Classe E – Licenciatura Plena

07/006.203/1996 – JANE CARLA FERREIRA MENDONÇA DALETHESE – 10/165.070-4, com validade de 21/08/2013.

Classe A – Licenciatura Plena

07/04/001.549/2013 – ROSILENE BARBOSA CAVALCANTE – 10/259.389-5, com validade de 21/05/2013.

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo	Nome	Matrícula
07/08/004.112/2013	CARINE MATTOS DA SILVA DE SOUZA	10/259.688-0
07/006.167/1996	MARCIA PEREIRA DE LIMA GIANNINI	10/154.335-4
07/004.960/1995	ROSE NAEGELE CORREIA	10/158.778-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis n.º 889, de 30 de julho de 1986, e n.º 1881 de 23 de julho de 1992 e Decretos n.º 6.512/1987, n.º 25.195/2005 e n.º 28.933/2008.

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

ADA FRANCISCO DE ASSIS

10/136.564-2

Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/010.083/2006, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 19/04/2006, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I do artigo 131, da Lei n.º 94/79, completado o lapso de exercício exigido, em 01/01/2007, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV de Escola, símbolo DAS-06, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 13/01/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

07/11/001.518/2013

CLÁUDIA REGINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

10/215.762-6

Considerando a dispensa ocorrida em 27/05/2013, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAI-04, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 13/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

07/007.103/2013

LEILA SOARES DE OLIVEIRA

10/146.435-3

Considerando a exoneração ocorrida em 17/05/2013, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 12/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

PORTARIA “P” n.º 0627 de 30/04/1996

MARCIA FERREIRA MARIANO

10/172.992-0

Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/10/004.027/2013, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 18/11/2013, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAI-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 21/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

PORTARIA “P” n.º 2461 de 24/07/1995

MARIA APARECIDA CORRÊA MESQUITA DA SILVA

10/154.734-8

Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/03/003.069/2013, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 18/11/2013, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 21/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

07/03/003.104/2013

SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA

10/154.273-7

Considerando a dispensa ocorrida em 23/10/2013, autorizo o pagamento de 9/10 (nove décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAI-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 22/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

RESOLUÇÃO “P” n.º 3057 de 12/07/1994

SYLVIA REGINA MOLINARO RODRIGUES GOMES

10/158.067-9

Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/01/002.619/2013, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 18/11/2013, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 22/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

VERA REGINA DE SOUZA CORDEIRO

10/110.523-8

Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/007.342/2013, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 18/11/2013, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Subgerente II da Subgerência de Material e Equipamento-2, símbolo DAS-06, da Coordenadoria de Infraestrutura da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos patrimoniais a partir de 25/11/2013, conforme a O.A. n.º 37/EPL/96.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.297/2013 – VIVIAN COSTA CORRÊA – 10/177.540-2, Agente Educador II, no período de 05/03/1998 a 04/03/2000, como Agente de Administração, na matrícula 10/177.540-2, no total de 661 (seiscentos e sessenta e um) dias, já descontados 70 dias de falta (Solicitação de 27/08/2013).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como CONTRATADO, nos termos do Inciso III do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/002.454/2013 – ALFREDO FLAVIO DILL – 10/177.874-5, Agente Auxiliar de Creche, no período de 09/08/1996 a 08/05/1997, como Agente Auxiliar de Administração, na matrícula 29/177.874-5, no total de 271 (duzentos e setenta e um) dias, já descontados 02 dias de falta (Solicitação de 14/08/2013).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Mesquita, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar n.º 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/09/002.147/2011 – ELIETE MONTEIRO DE MORAIS – 10/250.785-3, Professor de Educação Infantil, no período de 20/04/2011 a 04/07/2011, como Professor, no total de 76 (setenta e seis) dias, desprezando-se o período de 07/02/2011 a 19/04/2011 por constar incluso em período já averbado e o período de 05/07/2011 a 09/05/2013 por ser concomitante (Solicitação de: 26/09/2013).

07/001.027/2013 – BARBARA CARNEIRO DA SILVA, Professor II, matrícula 10/247.317-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, no período de 04/01/2000 a 19/08/2007, no total de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) dias, nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei n.º 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, já descontados 19 dias de falta e 36 dias de Licença de Acidente de Trabalho, desprezando-se o dia 20/08/2007 por ser concomitante.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 13/03/1993 a 24/06/1996, 01/07/1996 a 24/01/1997 e 01/09/1998 a 30/06/1999, no total de 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) dias, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação de: 16/09/2013).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/06/002.142/2013 – FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA – 10/253.751-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 05/09/1989 a 26/03/1990, 01/02/1991 a 27/07/1992, 01/10/1992 a 05/02/1993, 06/02/1993 a 03/03/1993, 03/12/1994 a 10/11/1995, 15/02/1996 a 26/12/1996, 22/09/1997 a 11/04/2002, 08/12/2003 a 11/12/2003 e 23/01/2004 a 18/04/2007, no total de 4.412 (quatro mil, quatrocentos e doze) dias (Solicitação feita em: 18/10/2003).

07/07/003.064/2013 – HERICA BAPTISTA DE FARIAS MACHADO – 10/258.548-7, Professor II, nos períodos de 12/04/2001 a 12/07/2001 e 01/09/2001 a 23/08/2002, no total de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, como Professor e o período de 05/01/2005 a 05/08/2005, no total de 211 (duzentos e onze) dias, no total geral de 660 (seiscentos e sessenta) dias, Solicitação feita em 11/10/2013).

07/06/002.136/2013 – IRENI GONÇALVES DA SILVA SALDANHA – 10/218.921-5, Merendeira, nos períodos de 02/06/1980 a 17/02/1981, 02/05/1981 a 04/05/1982, 17/05/1985 a 24/06/1985, 05/08/1986 a 02/11/1986, 10/11/1986 a 30/07/1988, 28/06/1989 a 14/07/1989, 13/04/1990 a 13/04/1991 e 02/08/1996 a 11/12/1997, no total de 2.264 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 18/10/2013).

07/07/003.087/2013 – JULIA TERESINHA GUERRA MAGALHÃES – 10/215.731-1, Professor II, no período de 03/02/1997 a 09/09/2001, como Professor, no total de 1.677 (mil, seiscentos e setenta e sete) dias, desprezando-se o período de 10/09/2001 a 31/01/2004 por ser concomitante (Solicitação feita em: 16/10/2013).

07/006.390/2013 – MARIA JOSE DA SILVA TAVARES – 10/114.952-5, Professor II, no período de 01/06/1983 a 10/03/1984, no total de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 30/09/1969 a 02/02/1973, 01/05/1973 a 01/08/1973, 01/10/1973 a 31/03/1974 e 01/06/1983 a 10/03/1984 por já constarem averbados à matrícula: 14/100.994-3 (Solicitação feita em: 14/10/2013).

07/006.483/2013 – TATIANE OLIVEIRA YAROCHEWSKY – 10/241.697-2, Merendeira, nos períodos de 15/09/1995 a 31/10/1995, 02/04/1996 a 15/05/1996, 01/10/1996 a 10/05/1999, 01/09/1999 a 06/07/2000, 21/11/2000 a 13/12/2000, 01/02/2001 a 09/04/2001 e 02/05/2001 a 04/12/2001, no total de 1.661 (mil, seiscentos e sessenta e um) dias, desprezando-se o período de 01/11/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante (Solicitação feita em: 17/10/2013).

07/006.321/2013 – INDEFERIDO
07/006.322/2013 – INDEFERIDO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 05/12/2013

PORTARIA "P" SME Nº 196 de 10/03/2006 PROCESSO Nº 07/200.724/2006 – MARIA INÊS BARROS DE FREITAS LOBO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. ESP. A, MATRÍCULA:15/155.004-5. Fixo em R\$ 742,44 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 13/03/2006 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. A (L. 1881/92) 13/30 R\$ 438,13. 2) 15% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 13/30 R\$ 65,72. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 238,59. 4) ANULADA A APOSTILA LAVRADA EM 03/10/2007 FACE A RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DE TRIÊNIO.

PORTARIA "P" SME Nº 685 de 27/04/2012 PROCESSO Nº 07/001.448/2012 – VERA NELY BIANCHI PEZZUTTI, PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. PLENA - CL. E, MATRÍCULA: 15/105.181-2. Fixo em R\$ 1.515,01 (Hum mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), a partir de 29/04/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. E (L. 4814/08) 21/30 R\$ 1.122,23. 2) 35% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 21/30 R\$ 392,78. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 497 de 26/03/2012 PROCESSO Nº 07/08/000.075/2012 – CRISTINA FIGUEIREDO CRESPO LIMA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/106.172-0. Fixo em R\$ 1.789,59 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 27/03/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) 23/30 R\$ 1.278,28. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 23/30 R\$ 511,31. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 513 de 27/03/2012 PROCESSO Nº 07/07/000.052/2012 – VERA LUCIA DE CARVALHO CARDOSO, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - CL. G, MATRÍCULA: 15/108.986-1. Fixo em R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), a partir de 28/03/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) 28/30 R\$ 1.290,18. 2) 50% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 28/30 R\$ 645,09. 3) DIR. PESSOAL - 5/10 DO S. D-DAI 6 (ART. 129, L. 94/79) R\$ 284,73. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 370 de 07/03/2012 PROCESSO Nº 07/10/004.688/2011 – ANA LUIZA NOLASCO DOS SANTOS, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/110.287-0. Fixo em R\$ 831,70 (oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos), a partir de 08/03/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 27/30 R\$ 622,00. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 27/30 R\$ 209,70. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SMENº1711 de 02/12/2011 PROCESSONº07/08/002.275/2011 – MAURO MARCIO BELTRAMI AYRÃO, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/122.108-4. Fixo em R\$ 1.939,61 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de 05/12/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) 27/35 R\$ 1.337,66. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 27/35 R\$ 601,95. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1248 de 23/08/2012 PROCESSONº07/08/001.654/2012 – GENY RODRIGUES DO NASCIMENTO , MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/122.552-3. Fixo em R\$ 860,53 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), a partir de 24/08/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 26/30 R\$ 622,00. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 26/30 R\$ 238,53. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 276 de 16/02/2012 PROCESSO Nº 07/03/003.261/2011 – DULCE MARIA GOMES SILVA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. E, MATRÍCULA: 15/151.225-0. Fixo em R\$ 1.442,87 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a partir de 17/02/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. E (L. 4814/08) 20/30 R\$ 1.068,79. 2) 35% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 20/30 R\$ 374,08. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1873 de 20/12/2012 PROCESSO Nº 07/03/003.075/2012 – ISMAEL VASCONCELLOS DOS REMEDIOS , PROF I - MATEMÁTICA - LIC. PLENA - CL. E, MATRÍCULA: 15/179.815-6. Fixo em R\$ 1.209,10 (Hum mil, duzentos e nove reais e dez centavos), a partir de 21/12/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. E (L. 4814/08) 16/35 R\$ 769,53. 2) 30% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 16/35 R\$ 230,86. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 208,71. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 183 de 31/01/2012 PROCESSO Nº 07/09/003.280/2011 – MARIA LUCI DOS SANTOS, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. D, MATRÍCULA: 15/194.895-9. Fixo em R\$ 1.209,10 (Hum mil, duzentos e nove reais e dez centavos), a partir de 01/02/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. D (L.4814/08) 13/30 R\$ 668,00. 2) 25% DO VENC. (ART. 126,L. 94/79) 13/30 R\$ 167,00. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 374,10. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 841 de 29/05/2012 PROCESSO Nº 07/03/000.493/2012 – SANDRA MARIA CAVALCANTE, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/199.203-1. Fixo em R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 30/05/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 622,00. 2) 25% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 155,50

PORTARIA "P" SME Nº 827 de 25/05/2012 PROCESSO Nº 07/09/000.460/2012 – EZEQUIEL ALVES MANGUEIRA, PROF I - MATEMÁTICA - LIC. PLENA - CL. D, MATRÍCULA: 15/199.377-3. Fixo em R\$ 1.926,91 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir de 28/05/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. D (L. 4814/08) R\$ 1.541,53. 2) 25% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 385,38. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 312 de 29/02/2012 PROCESSO Nº 07/07/000.340/2012 – MARILDA DOS SANTOS, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. C, MATRÍCULA: 15/224.730-2. Fixo em R\$ 806,10 (oitocentos e seis reais e dez centavos), a partir de 28/02/2012 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. C (L. 4814/08 C/C ART. 115, L. 94/79) 09/30 R\$ 622,00. 2) 20% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 09/30 R\$ 88,93. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 95,17. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

07/08/003770/2013 ADRIANA ALVAREZ JACOB
07/03/003063/2011 ADRIANA GOMES CARDOZO
07/03/002395/2013 ADRIANA DE GLIESPOSTE TAVARES
07/05/002433/2013 ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO
07/08/003764/2013 ADRIANE BATISTA PEREIRA
07/01/000895/2011 ALVARO GASPAR DUARTE
07/07/003344/2013 ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA PINTO
07/08/002158/2012 ALESSANDRA NUNES DE CASTILHO
07/07/002294/2012 ALEXANDRA GOMES REIS DA SILVA
07/07/003154/2013 ALINE DA SILVA RAMOS
07/09/003251/2012 ALINE DE CARVALHO PEREIRA
07/04/001281/2012 ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
07/03/002391/2012 ANA CRISTINA SANTOS REIS R.DA SILVA
07/08/000473/2012 ANA LUCIA COSTA MACHADO DA SILVA
07/07/002453/2012 ANA LUCIA MAIA DA COSTA
07/053199/2008 ANA LUCIA RIBEIRO LOPES
07/10/003677/2012 ANNA LUCIA FERREIRA DE MORAES
07/03/003357/2012 ANA MARIA DE SOUZA JACOB
07/052352/2009 ANA MARIA DO NASCIMENTO
07/031097/2009 ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA
07/11/001537/2013 ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA
07/03/002253/2013 ANNA PAOLA SILVA DE ROSA
07/041267/2002 ANA PAULA BAPTISTA
07/04/000463/2010 ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SÁ
07/102869/2009 ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA
07/07/003303/2013 ANDREA LOPES BAPTISTA
07/07/003266/2013 ANGELA MARIA DALCIN SANTOS
07/03/002232/2012 ARIMAR MARTINS GOMES NAVAES
07/04/003660/2012 BARBARA DE ARAUJO VIEIRA
07/02/003166/2012 BARBARA SANTOS MENDES
07/08/001869/2011 BETANIA MARIA DA SILVA
07/03/000774/2012 CLAUDIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES
07/02/003163/2012 CLAUDIA SANTOS DE BASTOS
07/08/001847/2010 CLAUDIA TOMAZ FERREIRA
07/02/000328/2013 CARMELA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
07/06/001834/2012 CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA
07/10/004376/2012 CATIA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE
07/10/003232/2012 CATIA VALERIA MACHADO VENCESLAU
07/007286/2011 CELIA REGINA PALMA DA COSTA PALMI
07/02/000051/2011 CILENE FRAGA CALDAS KLATT
07/07/003186/2013 CINTIA BAHIANSE DE SOUZA PINTO
07/020287/2008 CYNTIA FARIAS FERREIRA
07/10/003430/2011 CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
07/205641/2002 DAISY LUCIDI FERREIRA CANTUARIA
07/08/000380/2013 DAISE RAMOS RODRIGUES FERREIRA
07/01/001351/2012 DANIELLE GONÇALVES CHIMENTI
07/07/003624/2013 DEISE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA
07/10/003616/2011 DENISE BOY DA SILVA
07/204802/2002 DENISE DIAS BARIFOUSE
07/10/003582/2012 DENISE SANTOS DA SILVA REIS
07/08/003689/2012 DENISE RIBAS CHAVES
07/041439/2009 DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES
07/11/001572/2013 ELIANA CONCEIÇÃO VIEGAS
07/03/003237/2012 ELANE SILVEIRA CORREA
07/07/000854/2012 ELAINE CRISTINA STUBER SCHNEIDERMAN
07/03/003150/2012 ELIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA
07/040992/2006 ELIANE PINTO RODRIGUES
07/08/002303/2011 ELISABETE FERNANDES DIAS DE CASTRO
07/04/000263/2011 ELIZABETH FERREIRA DO SERRO
07/06/002595/2013 ERIKA SOARES AUGUSTO C.DE MORAES
07/01/002594/2013 ESTER RAQUEL NOGUEIRA BOMFIM PAUER
07/01/001753/2011 FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
07/04/003640/2013 FABIOLA DA SILVA CRUZ
07/032590/2009 FABIOLA D'AIUTO DOS SANTOS BACH
07/02/001809/2013 FLAISE MIRANDA DOS SANTOS
07/02/003389/2012 FLAVIA FERREIRA SERETO
07/09/002918/2013 GILCEMARA LOURENÇO FERREIRA
07/08/003939/2012 GISELE CRISTINA FILGUEIRAS GOMES
07/10/003869/2013 HELENICE DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA
07/039047/2008 ILMA SOUZA DE OLIVEIRA
07/01/001907/2012 ISABEL DA FONSECA FIAUX AGUIAR
07/05/003313/2012 ISABEL MARIA LAMPAÇA VIEIRA
07/092358/2009 ISIS CARNEIRO LEO FERREIRA LIMA
07/07/003396/2013 ISIS COSTA DA SILVA
07/061250/2005 IVANIA OLIVEIRA DA SILVA
07/07/003321/2013 JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
07/081213/2009 JOANNA D'ARC QUINTELLA DE MORAES
07/10/000189/2013 JURACIARA REZENDE BRETA BRAZ
07/100559/2009 JUSSARA DA SILVA COUTINHO
07/04/003583/2012 KAREN DO NASCIMENTO MORENO
07/090755/2009 KAREN PATRICIA CORREA CURY
07/07/001870/2012 KATHLEENG DE MORAIS BRAGA
07/006905/2013 KATIA REGINA DAS CHAGAS MOURA
07/031657/2009 KATIA MANSO PORTO
07/04/001112/2010 KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE
07/040352/2002 LEDA MARIA LIMA T.GOMES

07/08/0020050/2012 LEILA SEVERINO
07/206677/2006 LIEGE CAMPOS RAMALHO
07/06/002005/2012 LIANA DA VEIGA PINTO FERREIRA RIBEIRO
07/04/001319/2012 LILIANA VILA CORREA
07/04/001007/2012 GRACILENE DA SILVA AMORIM
07/02/000076/2013 LIGIA SILVA MARBACK D'OLIVEIRA
07/01/002415/2013 LILIA MARTINS PEREIRA
07/083604/2002 LIZIANE BENTO BRAGA
07/08/004212/2013 LOURDES SALLES PINHEIRO
07/06/002261/2013 MARCELO AMARO DA SILVA
07/02/003888/2011 MARCIA LEMOS RIBEIRO DA LUZ
07/10/003245/2012 MARCIA MARIA BARBOSA CAMARGO JOSE
07/053496/2009 MARCIA MOREIRA MASCARENHAS
07/08/001413/2013 MARCIA PORTO NASCIMENTO
07/10/002207/2010 MARIA ALICE LEITE DE MORAES
07/08/004305/2013 MARIA EDMEA TORRES DE CASTRO
07/01/002013/2013 MARIA GISELE DE LIMA FERREIRA
07/10/000180/2010 MARIA DAS GRAÇAS GOMES
07/01/000816/2013 MARIA DE FATIMA FERNANDES C. PAULO
07/08/000557/2011 MARIA DE FATIMA QUINTELLA GINJA
07/053156/2003 MARIA DE FATIMA MENDES AZEVEDO
07/08/003867/2013 MARIA ELOISE LIMA EUFRASIO
07/02/000402/2013 MARIA LUCIA DA MOTTA MOSQUEIRA
07/03/003151/2012 MARIA ODETE DE OLIVEIRA MENDES
07/06/001660/2010 MARILAN REIS ALCANTARA CHAGAS
07/022372/2009 MARILDA DE FREITAS RODRIGUES
07/02/003518/2013 MARINE DE FIGUEIREDO CUNHA
07/052249/2009 MARILENE DAS GRAÇAS VIEIRA
07/07/002083/2012 MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA
07/08/004416/2013 MARIZE APARECIDA FALCI
07/03/001737/2012 MARTHA LEAL DE SOUZA SAMPAIO
07/04/003427/2012 MIRIAN BAPTISTA MACHADO
07/11/001554/2013 MIRTA ANTONIA ALVES
07/05/002615/2012 MONICA SANTORO DA ROCHA
07/08/002769/2012 NADIR GOMES RIBEIRO ROMA
07/01/001412/2010 NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO
07/01/002422/2013 PATRICIA DAS DORES PONTE
07/204801/2003 PATRICIA GOMES DA SILVA
07/01/002519/2013 PAULA BERNARDO ROSA
07/01/002535/2013 POLLYANNA VALLADARES DE OLIVEIRA
07/03/002608/2013 RAQUEL DE ALMEIDA SILVA
07/072950/2009 REBECA NATARELLI DE ALMEIDA
07/051863/2004 REGINA CELI AGUIAR GADELHA MACHADO
07/08/003752/2010 REGINA MARIA FRAMBACH GUIMARAES
07/02/003082/2012 RITA HELENA MORAIS
07/04/003464/2013 ROBERTO PINTO DE SOUZA
07/02/003863/2012 ROSANA VIEIRA DA CUNHA HADDOCK LOBO
07/08/003688/2011 ROSANGELA ALVES LEITAO
07/01/001602/2010 ROSANGELA MORAES DOS SANTOS
07/07/002488/2012 ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO
07/082206/2003 ROSELI DE SOUZA SILVA
07/102453/2009 ROSIMAR ALVES DE CARVALHO
07/01/002465/2013 SANDRA ALCALDE DE MESQUITA
07/05/003730/2012 SANDRA ALVES DE LIMA PRADO
07/084280/2003 SANDRA CORREA MARQUES
07/05/002455/2013 SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA
07/043713/2002 SANDRA REGINA DUARTE SANTOS
07/080398/2006 SIMONE ALEXANDRA DINIZ
07/08/001255/2012 SIMONE DA ROCHA DE SOUZA
07/013535/2008 SIMONE MOURA CAMPELLO
07/07/000360/2013 SIMONE MOTA DOS SANTOS
07/02/003128/2012 SILVANA FERREIRA DE O.MONTENEGRO
07/08/004401/2013 SILVIA BARBOZA FALEIRO
07/08/003224/2012 SILVIA VALERIA DE ASSIS
07/030062/2002 SONIA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
07/06/002167/2012 SUELY ASSIS DA SILVA
07/02/001137/2013 SUSANA LOURENÇO FERNANDES PINTO
07/071174/2004 TERESINHA DE JESUS MOREIRA
07/04/002625/2010 VALERIA PEREIRA BARRETO DE BARROS
07/04/003278/2013 VANESSA DA SILVA ALBUQUERQUE
07/07/003516/2013 VANESSA DA SILVA FERREIRA
07/09/001829/2010 VANESSA HELENA CARVALHO L.VILLENA
07/091929/2006 VANIA PERUCI DE ASSIS
07/103777/2009 VANIA BASTOS ROSA DIAS
07/05/002384/2013 VERONICA FELIX WERNECK
07/02/003279/2013 VERA LUCIA MARTINS TROTTA
07/09/003447/2011 VLADIMIRIA DE OLIVEIRA DE CASTRO
PEDIDO DEFERIDO

07/02/000658/2013 CARLA CRISTINA ANDRADE PALMEIRA
07/04/3584/2012 CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA
07/09/002681/2012 ELISA DE ALMEIDA COSTA NETTO
07/02/003099/2012 HELAINE ABREU DE OLIVEIRA
07/04/003514/2012 MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS
07/03/000773/2011 VALERIA BAPTISTA DA SILVA
PEDIDO INDEFERIDO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO EXPEDIENTE DE 14/11/2013

07/006.971/2013
AUTORIZO a participação e a dispensa de ponto nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2013, da servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES GIL, matrícula 10/124.306-2, PII, nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, do inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com os dispostos nos Decretos N.º 31.613 e 31.614, de 18 de dezembro de 2009, desde que comprove a participação IX CBPD – Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento, que será realizado no período de 19 a 22 de novembro de 2013, em João Pessoa/PB.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo: 07/01/001348/2013
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2013 referente ao Convênio nº 138/2009.

Processo: 07/01/002046/2013
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2013 referente ao Convênio nº 138/2009.

Processo: 07/01/002213/2013
Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2013 referente ao Convênio nº 138/2009.

Processo: 07/01/002212/2013
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2013 referente ao Convênio nº 138/2009.

Processo: 07/01/002508/2013
Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2013 referente ao Convênio nº 138/2009.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA *EXPEDIENTE DE 11/11/2013

Processo: 07/02/003232/2013
1. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
2. Partes: E/SUBE/2ªCRE e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, Clin Comercial Ltda, Limpatex Rio Comércio e Representações Ltda e Indústria de Vassouras e Espanadores São João Ltda.
3. Fundamento: Artigo 01, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. Razão: Aquisição de material de limpeza para atender as Unidades Escolares da E/SUBE/2ªCRE.
5. Valor: R\$180.847,08 (cento e oitenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), sendo R\$71.644,44 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a favor de D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, R\$60.290,00 (sessenta mil e duzentos e noventa reais) a favor de Clin Comercial Ltda., R\$10.417,60 (dez mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) a favor de Limpatex Rio Comércio Representações Ltda e R\$38.495,04 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) a favor de Indústria de Vassouras e Espanadores São João Ltda.
6. Autorização: Maria Inêz Zain Brazuna.
*Omitido no DO Rio nº 165 do dia 12/11/2013.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 05/12/2013

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento – E/SUBE/2ªCRE, tendo como responsáveis:
Processo nº07/02/001089/2013
E/SUBE/CRE(02.04.007)Escola Municipal Albert Schweitzer
Rita de Cássia Marques 11/106034-2
Cláudia Regina do Amaral Leite 12/164711-4
Processo nº07/02/003302/2013
E/SUBE/CRE(02.04.010)Escola Municipal Francisco Alves
Margarida da Costa Rosa 12/147426-1
Maria de Fátima Esteves Oliveira 11/101373-9
Processo nº07/02/003356/2013
E/SUBE/CRE(02.05.602)Creche Municipal Tia Sonia Crispiniano
Maria Christina da F. Machado 11/222543-1
Jeanne Vitória L. Vianna 10/105250-5
Processo nº07/02/003376/2013
E/SUBE/CRE(02.05.802)Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico
Regina Maria Cesar Osorio 11/106151-4
Márcia Lúcia C. Lemos 12/109770-8

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ATO DA GERENTE ORDEM DE SERVIÇO“P”E/SUBE/2ªCRE/GED Nº 67 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/003381/2013 autuado em 04/11/2013.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de endereço descentralizado.

Art. 2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I – Ângela Caser Lopes Cardoso – matr. 10/148679-4
II – Claudia Alves Macieira – matr. 10/113350-3
III– Luciana G. F. Oliveira Lima – matr. 10/128075-9

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 04 de dezembro de 2013, até finalização do processo, junto a Associação Educacional Padre Anchieta, situado na Rua Barão de Mesquita, nº 469, bairro Tijuca.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Omitido do D.O. RIO Nº 179 de 04/12/2013

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR *EXPEDIENTE 29/11/2013

PROCESSO Nº 07/ 04/003.741 /2013
1) Objeto: Transferência do FNDE
2)Partes: PCRJ/E/SUBE/4ª CRE e CEC da E/ SUBE/4ªCRE (04.11.002)
E. M. Bernardo de Vasconcelos e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4)Razão: Viabilizar a execução do programa Dinheiro Direto na Escola FNDE/MAIS EDUCAÇÃO .
5) Valor: de R\$ 1.671.252,39 (Hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
6)Autoridade: Eduardo Alves Fernandes.
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 179, pág 24, 3ª col.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO EXPEDIENTE 05/12/2013

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:
PROCESSO Nº 07/04/002.251/2013 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE (04.10.013) E. M. Carlos Chagas
Maralila Sampaio dos Santos – 11/154020-2
Christina dos Santos Gomes – 12/169392-8
PROCESSO Nº 07/04/002.559/2013 - N.D. 33.90.39.63
E/SUBE/CRE (04.10.025) E. M. Aníbal Freire
Rose Anne Lacerda França - 11/162613-4
Lucia Regina Elias do Espírito Santo - 12/204306-5
PROCESSO Nº 07/04/002.680/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.10.805) EDI Compositor Neoci Dias de Andrade
Sueli de Lemos Morsch – 11/199860-8
Sandra de Fátima de Oliveira Rosa – 12/151068-4
PROCESSO Nº 07/04/002.735/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.11.601) C. M. Carlos Drummond de Andrade
Cristina Salvadora Ferreira - 11/200534-6
Karen do Nascimento Moreno – 12/232060-4
PROCESSO Nº 07/04/002.745/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.11.604) C. M. Betinho
Marta Lúcia Malta - 11/018410-1
Camila Pereira Domingos - 10/275804-3
PROCESSO Nº 07/04/002.426/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.11.801) EDI Mariana Rocha de Souza
Carla Andréia Dias Celestino – 11/165473-0
Lilian Faustino de Souza – 12/279154-9
PROCESSO Nº 07/04/002.528/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.30.007) E. M. Nova Holanda
Thereza Luiza Soares Gonçalves - 11/200757-3
Bárbara Pacheco Rodrigues Nascimento - 12/216138-8
PROCESSO Nº 07/04/002.248/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.30.802) EDI Professora Kelita Faria de Paula
Rosângela Barbosa Alves – 11/246587-0
Fabíola da Silva Cruz – 12/216067-9
PROCESSO Nº 07/04/002.590/2013 - N.D. 33.90.39.63
E/SUBE/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso
Rosângela Ferreira da Silva – 11/082522-4
Claudia Rodrigues – 10/193946-1
PROCESSO Nº 07/04/002.585/2013 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese
Valéria dos Anjos Guedes - 11/146252-2
Ana Paula Baptista de Freitas – 12/153898-2
PROCESSO Nº 07/04/003.005/2013 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE(04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve
Vanice da Silva Elias – 11/148276-9
Sonia Cardoso Oliva – 12/057926-8

SUBSECRETARIA DE ENSINO 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo 07/05/ 002785/2013
1) Objeto: Transferência de Recursos do FNDE.
2) Partes: PCRJ/SME/ 5ª CRE e CEC da Escola Municipal Desembargador Montenegro.

3)Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola/ MAIS EDUCAÇÃO.
5) Valor: R\$ 1.363.584,99 (Um milhão,trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
6) Autoridade: Maria Valéria Pinto Médici.

Processo 07/05/ 002786/2013

1) Objeto: Transferência de Recursos do FNDE.
2) Partes: PCRJ/SME/ 5ª CRE e CEC da Escola Municipal Luis de Camões.
3)Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE/ATLETA NA ESCOLA.
5) Valor: R\$ 6.522,00 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais)
6) Autoridade: Maria Valéria Pinto Médici.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO

D.O RIO nº 179 de 04/12/2013
Página nº 25 - 2ª coluna
Onde se lê: PROCESSO 07/05/003244/2013
Leia-se: PROCESSO 07/05/003244/2012

SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*** **EXPEDIENTE DE 02/12/2013**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/5ªCRE

07/05/000655/12	E/SUBE/ CRE/GAB	5.500,00	33.90.39.63	142
07/05/000744/12	E/SUBE/CRE/05.14.004 Escola Municipal Sergipe	6.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000453/12	E/SUBE/CRE/05.14.006 Escola Municipal Quintino do Valle	7.000,00 4.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/001300/12	E/SUBE/CRE/05.14.008 Escola Municipal Mª Baptistina D.Teixeira Lott	2.400,00 8.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000932/12	E/SUBE/CRE/05.14.011 Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas	7.000,00 8.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/000454/12	E/SUBE/CRE/05.14.012 Escola Municipal J.Carlos	6.000,00 8.000,00 7.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000534/12	E/SUBE/CRE/05.14.013 Escola Municipal Adlai Stevenson	7.000,00 7.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000559/12	E/SUBE/CRE/05.14.015 Escola Municipal Barcelona	7.000,00 6.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000456/12	E/SUBE/CRE/05.14.018 Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho	8.000,00 7.000,00 7.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/001273/12	E/SUBE/CRE/05.14.019 Escola Municipal Rosa Bettiato Záttera	7.000,00 7.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000707/12	E/SUBE/CRE/05.14.022 Escola Municipal Mário Paulo de Brito	8.000,00 8.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000953/12	E/SUBE/CRE/05.14.023 Escola Municipal Gaspar Vianna	6.000,00 7.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142
07/05/000945/12	E/SUBE/CRE/05.14.028 Escola Municipal Tarsila do Amaral	7.000,00 8.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/000533/12	E/SUBE/CRE/05.14.029 Escola Municipal Malba Tahan	8.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000560/12	E/SUBE/CRE/05.14.033 Escola Municipal Paula Fonseca	4.800,00	33.90.39.34	142
07/05/000558/12	E/SUBE/CRE/05.14.501 Ciep Dom Oscar Romero	8.000,00 8.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000459/12	E/SUBE/CRE/05.14.601 Creche Municipal Tio Sebastião Xavier	6.000,00 6.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000727/12	E/SUBE/CRE/05.14.603 Creche Municipal Amália Fernandez Conde	6.000,00 6.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000460/12	E/SUBE/CRE/05.14.604 Creche Municipal Estrelinha Dourada	6.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000461/12	E/SUBE/CRE/05.14.606 Creche Municipal Acalanto	6.000,00 5.000,00 6.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/001251/12	E/SUBE/CRE/05.14.607 Creche Municipal Sementinha	6.000,00 6.000,00 6.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142

07/05/000952/12	E/SUBE/CRE/05.14.608 Creche Municipal Joseph Barbera	6.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000950/12	E/SUBE/CRE/05.14.609 Creche Municipal Parque Bom Menino	6.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000740/12	E/SUBE/CRE/05.14.802 EDI Luxemburgo	6.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000457/12	E/SUBE/CRE/05.14.803 EDI José Alpoim	7.000,00 8.000,00 6.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000458/12	E/SUBE/CRE/05.14.804 EDI Vicente de Carvalho	5.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000482/12	E/SUBE/CRE/05.15.002 Escola Municipal Itália	8.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000944/12	E/SUBE/CRE/05.15.004 Escola Municipal Luiz de Camões	8.000,00 8.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/000745/12	E/SUBE/CRE/05.15.005 Escola Municipal Oswaldo Aranha	8.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000730/12	E/SUBE/CRE/05.15.007 Escola Municipal Francisco Frias de Mesquita	8.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000476/12	E/SUBE/CRE/05.15.011 Escola Municipal Embaixador João Neves de Fountoura	8.000,00 5.400,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000475/12	E/SUBE/CRE/05.15.012 Escola Municipal Mário Penna da Rocha	6.000,00 7.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/000474/12	E/SUBE/CRE/05.15.015 Escola Municipal Padre Dehon	8.000,00 8.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000471/12	E/SUBE/CRE/05.15.030 Escola Municipal Irineu Marinho	7.500,00 8.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000584/12	E/SUBE/CRE/05.15.033 Escola Municipal Oswaldo Goeldi	4.500,00 6.000,00 4.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000906/12	E/SUBE/CRE/05.15.037 Escola Municipal Haiti	7.000,00 7.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000705/12	E/SUBE/CRE/05.15.040 Escola Municipal Professor Souza da Silveira	7.000,00 7.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63 44.90.52.23	142 142 142
07/05/000674/12	E/SUBE/CRE/05.15.044 Escola Municipal Espírito Santo	5.000,00 8.000,00	33.90.39.34 44.90.52.23	142 142
07/05/000854/12	E/SUBE/CRE/05.15.045 Escola Municipal Jaime Costa	7.000,00	33.90.39.34	142
07/05/000464/12	E/SUBE/CRE/05.15.048 Escola Municipal Rosthan Pedro de Farias	5.500,00	33.90.39.34	142
07/05/000562/12	E/SUBE/CRE/05.15.049 Escola Municipal Cinco de Julho	7.000,00 8.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000585/12	E/SUBE/CRE/05.15.501 CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	8.000,00	33.90.39.63	142
07/05/000859/12	E/SUBE/CRE/05.15.604 Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca	6.000,00 6.000,00	33.90.39.63 44.90.52.23	142 142
07/05/000873/12	E/SUBE/CRE/05.15.605 Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves	6.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000450/12	E/SUBE/CRE/05.15.610 Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha	6.000,00	33.90.39.63	142
07/05/0002436/11	E/SUBE/CRE/05.15.801 EDI karine Lorraine Chagas de Oliveira	6.000,00	44.90.52.23	142
07/05/000470/12	E/SUBE/CRE/05.15.804 EDI Fernão Dias	6.000,00	44.90.52.23	142

3)Fundamento: Dispensa de Licitação- Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Maria Helena dos Santos Prazeres
***Omitido no D.O. Rio de 03/11/2013 **Republicada por incorreções**

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 29/11/2013**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento cujos responsáveis e Unidades vão abaixo identificados:

Processo 07/06/000731/2013
E/SUBE/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho
Eufrasia Silva Miranda– 11/056.513-5
Claudia Maria Walfrides da Silva – 10/137.721-7
***Omitido no DO de 02/12/2013.**

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento cujos responsáveis e Unidades vão abaixo identificados:

Processo 07/06/001698/2013
E/SUBE/CRE (06.22.013) E.M. Antonio Francisco Lisboa
Izabel Elaine Moura– 11/135.858-9
Cassia Cristina Gil Pereira – 12/206.782-5

Processo 07/06/002018/2013
E/SUBE/CRE (06.22.018) E.M. Baden Powell
Giselda A. dos Santos– 11/136.038-7
Nádia dos Santos Souza– 12/150.014-9

Processo 07/06/001587/2013
E/SUBE/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin
Aline Menduiña Calil– 11/245.876-8
Andréa da Silva Casadonte – 12/202.448-7

Processo 07/06/002455/2013
E/SUBE/CRE (06.25.009) E.M. Cornélio Pena
Sandra Regina D. L. de Souza– 11/109.009-1
Marise Cícero Barros Pereira – 12/137.573-2

Processo 07/06/001662/2013
E/SUBE/CRE (06.25.011) E.M. Prof. Escragnolle Doria
Regina de Fátima de Mattos Lins Vaz– 11/154.547-4
Eliana Cezar Carvalho Fernandes – 12/105.501-1

Processo 07/06/002486/2013
E/SUBE/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny
Vânia de Almeida Brivio– 11/013.185-4
Elenice Gama Silva de Lima – 12/016.831-0

Processo 07/06/001568/2013
E/SUBE/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro– 12/113.302-4
Paulo Gil da Costa Mendes de Salles – 10/138.475-9

Processo 07/06/001633/2013
E/SUBE/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia
Marcos de Oliveira Fraga– 11/170.330-5
Flavio Serri Augusto – 10/238.864-3

Processo 07/06/001603/2013
E/SUBE/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André
Lilian Pereira Costa– 11/101.294-7
Neli dos Santos Ribeiro – 12/104.923-8

Processo 07/06/001239/2013
E/SUBE/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko
Sônia Regina Vieira Conceição– 11/106.736-2
Jacimara Baião Vieira – 12/107.373-3

Processo 07/06/002485/2013
E/SUBE/CRE (06.25.502.1) Núcleo de Arte Sebastião B. de S. Prata- Grande Otelo
Laise Pacheco de França Mota-12/233.566-9
Jabim Nunes de Souza – 10/176.398-6

Processo 07/06/001601/2013
E/SUBE/CRE (06.25.812) EDI Amarelinho
Rosangela dos S. de Sant'Ana– 11/115.692-6
Silvana Ramos Silva – 12/115.444-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/SUBE/7ªCRE"P" Nº91 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/002783/2011

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ªCoordenadoria Regional de Educação- E/SUBE/7ªCRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/7ªCRE “P”
Nº 91 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/SUBE/ CRE(07.16.041) E.M. Barão da Taquara	Rosa Maria Coelho (responsável) Ricardo Moreira Pintore (corresponsável)	Diretor IV Professor egente	11/232197-4 10/267490-1

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

PROCESSO: 07/07/003901/2011 -Autorizo o apostilamento ao contrato nº 06/2012 a favor de Agrigel Comércio Ltda.

**7ª CCORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 29/11/2013**

PROCESSO: 07/07/003901/2011

Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2013/00067 no valor de R\$ 107.148,00 (cento e sete mil cento e quarenta e oito reais) e nº 2013/000623 no valor de R\$ 733.231,00(setecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e um reais) a favor Agrigel Comércio Ltda, nº 2013/00070 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e 2013/000624 no valor de R\$ 324.240,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais) a favor de Frigorífico Industrial Del Rey Ltda- Fridel; nº 2013/001168 no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) a favor de Comercial Milano Brasil Ltda e nº 2013/00071 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a favor de Home Bread Indústria e Comércio Ltda,

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2013**

Processo nº 07/08/004143/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2013 referente ao Convênio nº119/2009.

Processo nº 07/08/004097/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº132/2009.

Processo nº 07/08/004226/2013,

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº175/2009.

Processo n.º 07/08/04157/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº176/2009.

Processo nº 07/08/004200/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº12/2010.

Processo nº 07/08/004144/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº224/2010.

Processo nº 07/08/004199/2013

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro /2013 referente ao Convênio nº09/2012.

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

07/08/000715/2012

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 2013/001034 no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) a favor da E/SUBE/8ªCRE(08.17.069) ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA.

**E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2013**

07/08/000802/2012

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 2013/001102 no valor de R\$ 4000,00(quatro mil reais) a favor da E/SUBE/8ªCRE(08.33.024) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT.

**E/SUBE/8ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 2013/12/05**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamentos

2. Partes: PCRJ/SUBE/8ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R
07/08/000791/2012	E/CRE (08.33.013) POLÔNIA	6800,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000797/2012	E/CRE (08.17.019) MILTON CAMPOS	8000,00	3.3.90.39.63	100
07/08/000702/2012	E/CRE (08.17.056) ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000707/2012	E/CRE (08.17.056) JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	4000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000721/2012	E/CRE (08.17.075) GENERAL TASSO FRAGOSO	6000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000721/2012	E/CRE (08.17.075) GENERAL TASSO FRAGOSO	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000738/2012	E/CRE (08.17.601) VILA PROGRESSO	6000,00	3.3.90.39.34	142

07/08/000762/2012	E/CRE (08.17.613) CÉLIA ALENCAR	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000762/2012	E/CRE (08.17.613) CÉLIA ALENCAR	5000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/001668/2012	E/CRE (08.17.805) RAFAEL PEREIRA DA SILVA	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000/2012	E/CRE (08.17.805) RAFAEL PEREIRA DA SILVA	6000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000783/2012	E/CRE (08.33.005) MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	4000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000794/2012	E/CRE (08.33.016) MÁRIO CASASSANTA	4000,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000807/2012	E/CRE (08.33.029) AZUL E BRANCO	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000809/2012	E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA	6000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000809/2012	E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA	4500,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000657/2012	E/CRE (08.17.011) WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	4800,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000670/2012	E/CRE (08.17.024) WALDIR AZEVEDO FRANCO	5200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000693/2012	E/CRE (08.17.047) BANGU	2400,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000698/2012	E/CRE (08.17.052) VILLA LOBOS	5200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000701/2012	E/CRE (08.17.055) PROFESSOR LAURA TRAVASSOS	3500,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000706/2012	E/CRE (08.17.060) JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	3900,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000708/2012	E/CRE (08.17.062) JOSÉ PIQUET CARNEIRO	5500,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000711/2012	E/CRE (08.17.065) PABLO PICASSO	3000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000716/2012	E/CRE (08.17.070) ROBERTO SIMONSEN	7500,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000736/2012	E/CRE (08.17.202) AMILCAR CABRAL	7500,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000742/2012	E/CRE (08.17.505) JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	4400,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000744/2012	E/CRE (08.17.507) MESTRE ANDRÉ	4000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000745/2012	E/CRE (08.17.508) POETA CRUZ E SOUZA	4400,0	4.4.90.52.23	142
07/08/000769/2012	E/CRE (08.17.801) PROFª TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	4500,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000699/2012	E/CRE (08.17.810) VILA DO VINTÉM	8000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000780/2012	E/CRE (08.33.001) MADRE BENEDITA	5200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000781/2012	E/CRE (08.33.002) JURACY SILVEIRA	4000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000788/2012	E/CRE (08.33.010) CAMPO DOS AFONSOS	3000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000808/2012	E/CRE (08.33.030) JACQUES RAIMUNDO	5300,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000809/2012	E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA	7200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000813/2012	E/CRE (08.33.035) BARONESA DE SAAVEDRA	4000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000814/2012	E/CRE (08.33.036) PAULO MARANHÃO	4200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000815/2012	E/CRE (08.33.037) CARLOS MAUL	3500,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000816/2012	E/CRE (08.33.038) ESTADO DE ISRAEL	6200,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000830/2012	E/CRE (08.33.502) HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	4700,00	4.4.90.52.23	142
07/08/001666/2012	E/CRE (08.33.801) EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	7500,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000767/2012	E/CRE (08.17.618) JANETTE CLAIR	4239,74	3.3.90.39.63	142
07/08/000679/2012	E/CRE (08.17.033) HENRIQUE DA SILVA FONTES	4000,00	3.3.90.39.34	142
07/08/000724/2012	E/CRE (08.17.078) EDSON CARNEIRO	8000,00	4.4.90.52.23	142
07/08/000711/2012	E/CRE (08.17.065) PABLO PICASSO	3400,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000761/2012	E/CRE (08.17.612) CM VILA KENNEDY	3400,00	3.3.90.39.63	142
07/08/000731/2012	E/CRE (08.17.127) EM AYRTON SENNA DA SILVA	4300,00	4.4.90.52.23	142
07/08/001768/2013	E/CRE BEM- JARDIM SULACAP LÚCIA BENEDETTI	4539,63	4.4.90.52.23	142

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
* EXPEDIENTE DE 2-12-2013**

Aprovo a comprovação de despesa da Unidade Escolar da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsável e co-responsável os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/003144/2013

E/SUBE/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
Andreia Gerth Henriques 11/146260-5
Alexsandra Silva dos Santos de Souza 10/250772-1

*** Omitido no DO-RIO de 3-12-2013**

EXPEDIENTE DE 5-12-2013

Aprovo com restrição a comprovação de despesa das Unidades Escolares da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002532/2013

E/SUBE/CRE (09.18.021) Escola Municipal Prof. Felipe Santiago
Jaciléia de Almeida Barreto 11/106846-9
Denise de Sá Freire 12/222075-4

Processo nº 07/09/002973/2013

E/SUBE/CRE(09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares
Monica Casal dos Santos Lopes 11/123787-4
Zeliana Rosa de O. Pacheco 12/106636-4

EXPEDIENTE DE 5-12-2013

Aprovo a comprovação de despesa das Unidades Escolares da E/ SUBE/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/003168/2013

E/SUBE/9ª CRE/GRH
Claudia Chagas de Carvalho da Silva 12/137690-4
Gilson de Souza Ferreira 10/103856-1

Processo nº 07/09/002507/2013

E/SUBE/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta
Sérgio Luiz Pereira 11/169467-8
Rosemere de Azeredo Sampaio 10/152005-5

Processo nº 07/09/002416/2013

E/SUBE/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado
Alessandra Polydoro Sena Maia C.dos Santos 11/216240-2
Nadia Maria Angelo de Oliveira 12/104081-5

Processo nº 07/09/002390/2013

E/SUBE/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga
Cátia Cristina Baptista 11/100776-4
Margareth Larrubia Mattoso 10/108180-1

Processo nº 07/09/002455/2013

E/SUBE/CRE (09.18.036) Escola Municipal Prof. Paulo Silva
Alcemira da Fonseca Silva 11/153816-4
Gabriela Paula Eimert 12/218657-5

Processo nº 07/09/002590/2013

E/SUBE/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira
Luciane Rocha Freitas 11/232190-9
Luciana Machado Ribeiro 10/273479-6

Processo nº 07/09/003054/2013

E/SUBE/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis
Carmen Lucia Julião e Silva 11/172403-8
Sara Fernandes Nogueira 10/215848-3

Processo nº 07/09/002941/2013

E/SUBE/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte
Regina Celi P. Fidalgo Blanco 11/104060-9
Claudia Martins da Silva 10/223463-1

Processo nº 07/09/003133/2013

E/SUBE/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin
Beatriz Machado Raposo Soares 11/247182-9
Alessandra Machado Soares Vasconcelos 12/224450-7

Processo nº 07/09/002512/2013

E/SUBE/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens
Jane Henriques Rubim 11/151227-6
Ivan Pires de Souza 10/135643-5

Processo nº 07/09/003165/2013

E/SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu
Maria Felina Farias 11/172551-4
Ana Lucia Vidal Rocha do Prado 12/055179-6

Processo nº 07/09/002513/2013
Processo nº 07/09/002514/2013
E/SUBE/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva
Márcia da Costa Bento 11/212397-4
Marilene Brasil Leite da Silva 12/200344-0

Processo nº 07/09/002592/2013
E/SUBE/CRE (09.18.084) Escola Municipal Prof. Alfredo de Pires Flores
Mônica Regina de Souza dos Anjos 11/212030-1
José Rubem Filhote Ferreira 12/158314-5

Processo nº 07/09/002640/2013
E/SUBE/CRE (09.18.201) Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery
Sandra Helena Valadão Tavares 11/158893-8
Claudia de Souza Moura 12/154064-0

Processo nº 07/09/002881/2013
E/SUBE/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz
Isaura Ferreira de Oliveira Modesto 11/171732-1
Carlésia Reis Peres de Azevedo 12/146402-3

Processo nº 07/09/002644/2013
E/SUBE/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi
Nadia Maria Gaspar Guerreiro 11/154271-1
Aldira Pereira Batista 10/246059-0

Processo nº 07/09/002976/2013
Processo nº 07/09/002977/2013
E/SUBE/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos
Dulcinéia Rosa Pereira 11/154052-5
Geovania Leonidas da Conceição Pinto 10/254366-8

Processo nº 07/09/003101/2013
E/SUBE/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez
Eunice Belizária Castro de Abreu Martins 11/157987-9
Nilza Cerquise 12/124214-8

Processo nº 07/09/003108/2013
Processo nº 07/09/003109/2013
E/SUBE/CRE(09.18.802) EDI Pintando o Sete
Denise Caldas Lourenço da Silva 11/136116-1
Marcia Moita Ladeira Pinto 12/128414-0

EXPEDIENTE DE 5-12-2013

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/09/003.166/2013
Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Maria Feli-na Farias, matr. 11/172.551-4 e Ana Lucia Vidal Rocha do Prado, matr. 12/055.179-6, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 5-12-2013

- 1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/SUBE/9ºCRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R\$)	F.R.
07/09/001952/2013	E/SUBE/9º CRE/GRH	3.3.90.39.34	7.000,00	100
07/09/001952/2013	E/SUBE/9º CRE/GRH	4.4.90.52.23	7.000,00	100
07/09/000777/2010	E/SUBE/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	3.3.90.39.34	7.900,00	142
07/09/000778/2010	E/SUBE/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	3.3.90.39.34	7.000,00	142
07/09/000778/2010	E/SUBE/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	3.3.90.39.63	6.000,00	142
07/09/000882/2010	E/SUBE/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	3.3.90.39.34	7.900,00	142
07/09/000739/2010	E/SUBE/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000739/2010	E/SUBE/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	3.3.90.39.63	7.000,00	142
07/09/000808/2010	E/SUBE/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000809/2010	E/SUBE/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	3.3.90.39.34	6.900,00	142
07/09/000809/2010	E/SUBE/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	3.3.90.39.63	4.000,00	142
07/09/000503/2010	E/SUBE/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	3.3.90.39.34	7.900,00	142

07/09/000503/2010	E/SUBE/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	3.3.90.39.63	7.800,00	142
07/09/000419/2010	E/SUBE/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000813/2010	E/SUBE/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	3.3.90.39.63	7.900,00	142
07/09/000814/2010	E/SUBE/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda T. de Alvarenga	3.3.90.39.34	4.000,00	142
07/09/000742/2010	E/SUBE/CRE (09.18.033) Escola Municipal Prof. Gilberto B. da Silva	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000742/2010	E/SUBE/CRE (09.18.033) Escola Municipal Prof. Gilberto B. da Silva	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/001027/2010	E/SUBE/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/001027/2010	E/SUBE/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000423/2010	E/SUBE/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis	3.3.90.39.34	6.200,00	142
07/09/000823/2010	E/SUBE/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/000744/2010	E/SUBE/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	3.3.90.39.34	7.600,00	142
07/09/000744/2010	E/SUBE/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000745/2010	E/SUBE/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000745/2010	E/SUBE/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	3.3.90.39.63	7.000,00	142
07/09/000826/2010	E/SUBE/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	3.3.90.39.63	7.950,00	142
07/09/000509/2010	E/SUBE/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/000509/2010	E/SUBE/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio	3.3.90.39.63	8.000,00	142
07/09/000800/2010	E/SUBE/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	3.3.90.39.34	6.950,00	142
07/09/000800/2010	E/SUBE/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	3.3.90.39.63	8.000,00	142
07/09/000801/2010	E/SUBE/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000801/2010	E/SUBE/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	3.3.90.39.63	7.980,00	142
07/09/000510/2010	E/SUBE/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000429/2010	E/SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/000429/2010	E/SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu	3.3.90.39.63	4.500,00	142
07/09/000511/2010	E/SUBE/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	3.3.90.39.63	8.000,00	142
07/09/000751/2010	E/SUBE/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000751/2010	E/SUBE/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000512/2010	E/SUBE/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	3.3.90.39.34	6.000,00	142
07/09/000833/2010	E/SUBE/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	3.3.90.39.63	7.050,00	142
07/09/000838/2010	E/SUBE/CRE (09.18.084) Escola Municipal Prof. Alfredo de Pires Flores	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000839/2010	E/SUBE/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	3.3.90.39.34	7.800,00	142
07/09/000839/2010	E/SUBE/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	3.3.90.39.63	7.500,00	142

07/09/001075/2012	E/SUBE/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.34	7.900,00	142
07/09/000519/2010	E/SUBE/CRE (09.18.201)Ciep Eng. Wagner Gaspar Emery	3.3.90.39.34	7.000,00	142
07/09/000519/2010	E/SUBE/CRE (09.18.201)Ciep Eng. Wagner Gaspar Emery	3.3.90.39.63	7.000,00	142
07/09/000842/2010	E/SUBE/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	3.3.90.39.34	7.500,00	142
07/09/000521/2010	E/SUBE/CRE (09.18.503)Ciep Lamartine Babo	3.3.90.39.34	7.100,00	142
07/09/000521/2010	E/SUBE/CRE (09.18.503)Ciep Lamartine Babo	3.3.90.39.63	7.200,00	142
07/09/000760/2010	E/SUBE/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida- Elza R. de Andrade	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/000760/2010	E/SUBE/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida- Elza R. de Andrade	3.3.90.39.63	7.900,00	142
07/09/000806/2010	E/SUBE/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	3.3.90.39.34	7.200,00	142
07/09/000806/2010	E/SUBE/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000528/2010	E/SUBE/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	3.3.90.39.34	5.000,00	142
07/09/000528/2010	E/SUBE/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	3.3.90.39.63	3.000,00	142
07/09/000434/2010	E/SUBE/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	3.3.90.39.34	6.000,00	142
07/09/000434/2010	E/SUBE/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	3.3.90.39.63	7.000,00	142
07/09/000850/2010	E/SUBE/CRE (09.18.613) Creche Municipal Profª Flora Santina Ferrari Braz	3.3.90.39.63	7.000,00	142
07/09/000761/2010	E/SUBE/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/000761/2010	E/SUBE/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	3.3.90.39.63	8.000,00	142
07/09/000765/2010	E/SUBE/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Jubran Dib	3.3.90.39.34	4.600,00	142
07/09/000765/2010	E/SUBE/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Jubran Dib	3.3.90.39.63	5.200,00	142
07/09/003110/2011	E/SUBE/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares	3.3.90.39.63	8.000,00	142
07/09/001064/2012	E/SUBE/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Maximo Moreira Cardoso	3.3.90.39.34	8.000,00	142
07/09/001064/2012	E/SUBE/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Maximo Moreira Cardoso	3.3.90.39.63	7.500,00	142
07/09/000757/2010	E/SUBE/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho Avellar	3.3.90.39.63	8.000,00	142

- 3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 – Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas da E/SUBE/9ºCRE.
5 – Autoridade: Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” E/SUBE/10ºCRE Nº 105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo nº 07/10/004.289/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão integrada pelos servidores: Maria Angela de Albuquerque Macedo Ferreira, Professor II, Matrícula 10/165.558-8, Flávia do Nascimento Siqueira, Professor I, Matrícula 10/255.238-8 e Sandra de Oliveira Amorim de Loureiro, Professor II, Matrícula 10/162.783-5; sob a presidência do primeiro.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO: 07/10/004567/2012

E/SUBE(10.19.201.1) Clube Escolar Professor Sesme Ramada da Silva
Ana Claudia Polycarpo Ribeiro 12/199981-2
Marcel Lima Lessa de Souza 10/234300-2

PROCESSO: 07/10/002003/2013

E/SUBE(10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha
Denise Pena Marques Carilho 11/136549-3
Vera Regina Rodrigues de Oliveira 10/171505-1

PROCESSO: 07/10/002210/2013

PROCESSO: 07/10/003070/2013

E/SUBE(10.26.004) Escola Municipal Leôncio Corrêa
Ana Paula Cardoso Santos 11/151018-9
Maria de Fátima Faria Andrade 10/172486-3

PROCESSO: 07/10/002807/2013

E/SUBE(10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho
Rosany Sarmento Soares 11/122789-1
Ana Paula Bispo Azevedo 12/232036-4

PROCESSO: 07/10/002872/2013

E/SUBE(10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão
Cátia Silene Souza Vianna 11/171545-73
Maiane Marli Lessa Marques 12/172440-0

PROCESSO: 07/10/003157/2013

E/SUBE(10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller
Beatriz Cristina de Carvalho Seabra 11/151060-1
Soraya Gabriel de Paula 12/104642-4

PROCESSO: 07/10/003560/2013

E/SUBE(10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital
Ana Paula dos Santos Vasconcelos 11/216086-9
Luciana Lopes de Carvalho 12/233808-5

PROCESSO: 07/10/003720/2013

E/SUBE(10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel
Rafaella de Sousa Xavier Andrade Corrêa 12/223319-5
João Luiz Bastos Reis 10/169502-2

PROCESSO: 07/10/003938/2013

E/SUBE(10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres
Jarilda da Fonseca Silva Ferreira 11/116724-6
Elvira Maria da Fonseca Silva Leite 12/233214-6

PROCESSO: 07/10/004046/2013

E/SUBE(10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto
Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias 11/248986-2
Maria do Desterro Pereira de Andrade 10/153332-2

PROCESSO: 07/10/004070/2013

E/SUBE(10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires
Valdenia Lucia Almeida Pinto 11/137469-3
Márcia Oliveira da Cruz 10/254458-3

PROCESSO: 07/10/004184/2013

E/SUBE(10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão
Regina Celia Gomes Espenichutz 11/154333-9
Carlos Cesar Vaz Vieira 12/172132-3

PROCESSO: 07/10/004198/2013

E/SUBE(10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas
Ana Lúcia de Medeiros Durão 12/207356-7
Sílvia da Silva Gonçalves Costa 10/123369-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 07/10/00498/2013 - Tornar sem efeito a publicação no D.O.
Rio Nº 175 de 28/11/2013 pág.16, 2ª coluna

DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO

EXPEDIENTE: 05/12/2013

1 – Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 – Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Código	Valor	Fonte
07/10/001146/2012	E/SUBE/CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG	44905223	815,00	100
07/10/000593/2012	E/SUBE/CRE (10.19.055) Escola Municipal sindicalista Chico Mendes	44905223	899,00	100
07/10/000496/2013	E/SUBE/CRE (10.19.806) EDI Rubem Gonçalves	44905223	1.680,00	100
07/10/000498/2013	E/SUBE/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber	33903934	7.900,00	100

3 - Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18 de setembro de 1981.

4- Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5 - Autorização: Rodrigo José de Abreu dos Santos

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO:

D.O Rio nº 180 de 05/12/2013, pág. 20, 3ª coluna

Onde se lê:

07/10/001347/2012	E/SUBE/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonas Serrano	33903963	8.000,00	142
-------------------	---	----------	----------	-----

Leia-se:

07/10/001347/2012	E/SUBE/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonas Serrano	33903963	7.000,00	142
-------------------	---	----------	----------	-----

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2266-4168

Fax: 2266-4080 - E-mail

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2013(*)

Processo nº 07/100.667/2012 – Autorizo a prorrogação do Contrato nº 87/2012, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, no valor total de R\$ 6.766,67 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), bem como a emissão de empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Prorrogação da Prestação do Serviço de Diretor da Programação da Web Rádio e Web TV.

2. Partes: MULTIRIO -Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Sunflower Produções Artísticas e Culturais Ltda.

3. Fundamento: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Razão: Prorrogação de prazo contratual.

5. Valor: R\$ 6.766,67 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

6. Autorização: Lúcia Maria Carvalho de Sá.

7. Ratificação: Odaléa Cleide Alves Ramos.

(*) Publicação omitida do D.O. Rio de 02/12/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Paulo Jobim Filho**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10º andar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES “P” DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Resolução nº **1179** — Considerando o Decreto 33.362 de 2011, que revoga a obrigatoriedade de atestadores da IPLANRIO em contratos de Tecnologia de Informação — Designar Laércio Cardoso Barros, matrícula nº 11/252.263-9, Ary Pereira Leite Filho, matrícula nº 12/241.237-7; Bruno de Oliveira Louro, matrícula nº 11/226.887-8, Lucia Maria Rocha Scofano, matrícula nº 11/150.295-4, Anderson Ferraz Carneiro matrícula nº 11/256.685-6, Carla Correa Nogueira Lima matrícula nº 11/096.970-9 e Marcelo Ribeiro de Freitas matrícula nº 11/207650-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA 019/2009, cujo objeto é a cessão de uso e customização do software ERGON, constante do processo administrativo nº 05/001.405/2009, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no art. II do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Resolução nº **1180** — Designar Laércio Cardoso Barros, matrícula nº 11/252.263-9, Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 11/208.557-9, Maria Amália Madeira, matrícula nº 11/081.457-4 e Graziela Luzia Celano Sampaio, matrícula nº 11/117.375-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 25/2013, constante do processo administrativo nº 05/004.286/2013, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Resolução nº **1181** — Designar Bruno De Oliveira Louro, matrícula nº 11/226.887-8, Marcio Gomes De Carvalho, matrícula nº 10/252.275-3, Andréa Nascimento da Rocha, matrícula nº 11/167.435-7 e Márcia Pereira da Conceição matrícula nº 10/177.930-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 26/2013, constante do processo administrativo nº 05/004.218/2013, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Resolução nº **1182** — Designar Bruno De Oliveira Louro, matrícula nº 11/226.887-8, Marcio Gomes De Carvalho, matrícula nº 10/252.275-3, Márcia Pereira da Conceição, matrícula nº 10/177.930-5 e Andréa Santana do Nascimento matrícula nº 11/167.435-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA nº 28/2013, constante do processo administrativo nº 05/004.889/2013 cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Resolução nº **1183** — Designar Ary Pereira Leite, matrícula nº 11/241.237-7, Regina Lucia de Oliveira Santos, matrícula nº 11/102.610-3, Ana Cristina Ferreira da Silva Lisboa, matrícula nº 11/090.783-2 e Edilza Maria Santos de Castro, matrícula nº 11/096.890-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA nº 029/2013, cujo objeto é o fornecimento de cartão refeição/alimentação, constante do processo administrativo nº 05/005.103/2013, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o art. II do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Resolução nº **1184** — Considerando o Decreto 33.362 de 2011, que revoga a obrigatoriedade de atestadores da IPLANRIO em contratos de Tecnologia de Informação — Designar Laércio Cardoso Barros, matrícula nº 11/252.263-9, Ary Pereira Leite Filho, matrícula nº 12/241.237-7; Bruno de Oliveira Louro, matrícula nº 11/226.887-8, Lucia Maria Rocha Scofano, matrícula nº 11/150.295-4, Anderson Ferraz Carneiro matrícula nº 11/256.685-6, Carla Correa Nogueira Lima matrícula nº 11/096.970-9 e Marcelo Ribeiro de Freitas matrícula nº 11/207650-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Adesão SMA nº 22/2013 ao Contrato IPLANRIO 036/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações, constante do processo administrativo nº 05/005.057/2013, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto art. II do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

01/04.818/2013 — AUTORIZO a movimentação versada nestes autos, com esteio nas manifestações favoráveis dos órgãos envolvidos e na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009.

05/004.853/2013 — INDEFIRO a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2012, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação desfavorável do Sr. Titular da SMO.

09/004.342/2013 — AUTORIZO a disposição versadas nestes autos, com esteio nas manifestações favoráveis dos órgãos envolvidos e na competência a mim delegada pelo Decreto nº 22.635/2003.

09/005.866/2011 — Tendo em vista os subsídios técnicos apresentados pela Área de Perícias Médicas (fls. 50), conheço do RECURSO para negar-lhe provimento, por permanecerem ausentes os requisitos indispensáveis, nos termos da alínea “c”, parágrafo único do art. 58 da Lei nº 94/79.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

ATO DA DIRETORA

PORTARIA “P” Nº 41 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a Resolução SMA n.º 1.077, de 11 de novembro de 2002, e tendo em vista o que consta do processo 05/004.517/2013

RESOLVE:

Aposentar **MARIA JOSE DA SILVA**, Servente, matrícula 10/091.507-4, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DESPACHO DA ASSESSORA

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

05/003.769/2013 — Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução SMA nº 1790, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no D. O. Rio de 06 de fevereiro de 2013, e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da Republica Federativa do Brasil.

DESPACHOS DA ASSESSORA

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução SMA nº 1790, de 05 de fevereiro 2013, publicada no D. O. Rio de 06 de fevereiro de 2013, e na legitimidade dos requerentes, **defiro o pleito** dos processos abaixo relacionados, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXIV, alínea “b” da vigente Constituição da Republica Federativa do Brasil.

07/006.585/2013 - 05/507.496/2013

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 05/100.226/2013 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 3288 – DANIEL DE CASTRO FERNANDES COELHO, PROFESSOR I GEOGRAFIA, matrícula 10/257.084-4, com eficácia a contar de 05/12/2013.

Nº 3289 – ANNA PAULA FALCÃO FERREIRA SOTELO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/288.298-3, com eficácia a contar de 05/12/2013

Nº 3290 – DANILLO ANDRADE MOTTA DE SOUZA, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.446-2, com eficácia a contar de 05/12/2013.

Nº 3291 – PAULA DE HOLANDA MENDES, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, matrícula 10/251.627-6, com eficácia a contar de 05/12/2013.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2013**

OFÍCIO Nº 177/2013 CVL/ARQ. - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO)**, da servidora SANDRA ALVES HORTA, Professor Docente I.D., matrícula nº 253.435-2, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista sua aposentadoria publicado no D.O. Estado do RJ, com validade de 11/11/2013.

25/000.864/2013 - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **REMOVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA para SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, ANETTE QUEIROZ, Agente de Administração, matrícula nº 10/097.121-8, consoante autorização do Secretário Municipal de Administração, de acordo com o contido no artigo 1º do Decreto nº 22.635/03.

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

Processo nº 05/005.200/2013

Rescindir, a pedido, com eficácia a contar de 21 de novembro de 2013, o Contrato de Trabalho de Rosana Cavalcante Simões, matrícula nº 29/289.431-9, Agente Auxiliar de Creche, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CRISTIANE DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.272-2, processo nº 09/52/000.377/2013.

ALESSANDRA CARDOSO, Professor II, matrícula 10/158.157-8, processo nº 07/061.737/2009.

ROSANGELA SOUSA TAVARES, Professor II, matrícula 10/172.141-4, processo nº 07/090.515/2009.

CÉLIA REGINA VIANNA MEDEIROS, Merendeira, matrícula 10/227.591-5, processo nº 07/200.711/2003.

Deferir o pedido de salário família triplíce, nos termos do art.140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14.03.79, **com eficácia em 15.08.2013**, formulado por :

LILIANE ALMEIDA DA SILVA, Professor II, matrícula 10/246.970-8, processo nº 07/003.437/2011.

Indeferir o pedido de salário família triplíce, formulado por :

GLADYS RIBEIRO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.596-6, processo nº 07/007.198/2013.

05/506.318/2013 – 05/508.863/2011 – 05/503.421/2013

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

40/001.864/2013

Deferir o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995.

05/503.971/2013

Indeferir o pedido de fls. 02 por falta de respaldo legal.

05/400.303/2013(SMA) – **LIVIA FONTES DE AZEVEDO**;

05/400.315/2013(SMA) – **RODRIGO NUNES TEIXEIRA DE AGUIAR**;

05/400.454/2013(SMA) – **ANA BISPO FIDELIS**:

Manter a inaptidão anterior pelo não comparecimento a junta médico pericial.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATO DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA “P” A/SCI Nº 333 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº **09/53/000.228/2013**, apurado pela 6ª CPI, considerando os termos da Resolução SMA nº 879/98 e da Resolução SMA nº 896/98.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARIA DAS DORES MENDES PIMENTEL**, Agente de Administração, matrícula nº 10/160.064-2, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

07/06/000.822/2013 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência e, consoante o apurado pela 4ª CPI, decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º da Resolução SMA nº 901/1998, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/03/001.325/2013 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência e, consoante o apurado pela 5ª CPI, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/02/001.288/2013 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência e, consoante o apurado pela 6ª CPI, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/04/000.415/2013 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução SMA nº 879/98, decido:

1.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor KYLZA MACIEL NASCENTE RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.296-8, nos períodos de 17/01/2012 a 30/10/2012 e 31/10/2012 a 20/08/2013 (sem ressarcimento financeiro);
2.Arquivar o presente feito disciplinar.

09/72/000.695/2013 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução SMA nº 879/98, decido:

1.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor ANA BEATRIZ FORTES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.570-6, no período de 09/04/2013 a 06/10/2013 (sem ressarcimento financeiro);
2.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/001.629/2013 – Aprovo o parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 5ª CPI, e decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à **matrícula 10/255.945-8**.

09/004.006/2013 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 5ª CPI, e decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto.

07/10/003.586/2013 – De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela 1ª CPI.

DOMINGO NÃO É DIA DE TRABALHO

Mas é um dia especial para o Portal do Servidor. A fonte de medição do site* não nos deixar mentir. Domingo, para nossa surpresa, se tornou um grande dia pra gente. Pelo número maior de acessos, visitas, tempo de permanência e páginas visitadas.

Tempo de sobra? Folga? Relax? Pelos dados, concluímos que o servidor, aos domingos, têm o maior prazer de estar com a gente.
<http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor>.

No Portal do Servidor, domingo tem no mínimo o dobro de acessos comparados aos outros dias.



* Fonte: Google Analytics



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDS “P” Nº 479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de novembro de 2013, os servidores Kassia Cristina Freire da Rocha, matrícula nº 10/241.075-1, Augusto Cezar Freitas Sampaio, matrícula nº 10/235.659-0, Margareth de Oliveira Cabral, matrícula nº 10/235.586-5, e Solange Vieira da Cunha, matrícula nº 10/123.879-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio nº 193/2013, Projeto Ampliando o Saber no âmbito da 2ª CDS, firmado com a Fundação São Joaquim de Assistência Social, tratado no processo nº 08/001.198/2013, devendo a última substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

Caberá as servidoras designadas acima, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e na Resolução SMDS Nº 042, de 13 de março de 2013, publicada no D.O. Rio de 25/03/2013.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/11/2013

PROCESSO Nº 08/003.078/2012 - “ RATIFICO ” o Plano de Trabalho aprovado de fls. 199, bem como “ **AUTORIZO** ” a formalização do Termo Aditivo do Convênio nº 76/2013, com prorrogação do prazo de execução do convênio de 04/04/2014 para 31/05/2014 sem alteração no valor de despesa, celebrado em 15/04/2013, com o Instituto Consuelo Pinheiro; Projeto Educ Arte – Educando com Arte, conforme resultado do Edital nº 01/2011 – Concursos de Projetos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/12/2013

Processo n.º 08/004.290/2011 – “AUTORIZO” a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2011 e a revisão do equilíbrio econômico-financeiro, condicionado a aprovação da **PGM** e da **CGM**.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSO Nº 08/001.932/2013 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 198.685,15, da Instituição Instituto Pró Povo, convênio nº 91/2012, Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prof. Carlos Portela, Fortalecimento, Irmã Dulce, Tom Jobim), referente ao mês de maio de 2013, apresentada no valor total de R\$ 215.820,26, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 17.135,11, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 304.

PROCESSO Nº 08/002.750/2013 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 134.222,88, da Instituição Instituto Pró Povo, convênio nº 91/2012, Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prof. Carlos Portela, Fortalecimento, Irmã Dulce, Tom Jobim), referente ao mês de junho de 2013, apresentada no valor total de R\$ 218.261,50, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 84.038,62, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 206.

PROCESSO Nº 08/002.753/2013 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 179.104,86, da Instituição Instituto Pró Povo, convênio nº 91/2012, Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prof. Carlos Portela, Fortalecimento, Irmã Dulce, Tom Jobim), referente ao mês de julho de 2013, apresentada no valor total de R\$ 222.192,79, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 43.087,93, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 304.

PROCESSO Nº 08/002.302/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 178, de 03/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 3.250,70, da Instituição Associação de Assistência às Causas Sociais , convênio nº 94/2013, Projeto Terapia Para Quem Quer Inclusão, referente ao mês de maio/20130 apresentada no valor total de R\$ 3.872,65, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 621,95, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 61.

PROCESSO Nº 08/003.194/2013 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 171.442,73, da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 18/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 6ª CDS, referente ao mês setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 203.365,74, e que não foi considerado o valor total de R\$ 31.923,01, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 228.

PROCESSO Nº 08/003.181/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 235.817,77 da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 04/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 343.238,86, e que não foi considerado o valor total de R\$ 107.421,09, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 304/305.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSO Nº 08/001.978/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

PROCESSO Nº 08/000.475/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

PROCESSO Nº 08/000.761/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

PROCESSO Nº 08/001.196/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

PROCESSO Nº 08/003.472/2011 – Onde se lê : ... Central de Oportunidades, convênio nº 24/2012 ...”, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., Central de Oportunidades, convênio nº 24/2011 ...”.

PROCESSO Nº 08/003.113/2011 – Onde se lê : ... Central de Oportunidades, convênio nº 24/2012 ...”, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., Central de Oportunidades, convênio nº 24/2011 ...”.

PROCESSO Nº 08/000.814/2012 – Onde se lê : ... glosadas as despesas no valor de R\$ 12.345,90 ...” publicado no D.O. Nº 176 de 29/11/2013, às fls. 23 **Leia-se :** “ ..., glosadas as despesas no valor de R\$ 12.534,68 ...”.

PROCESSO Nº 08/003.472/2011 – Onde se lê : ... Central de Oportunidades, convênio nº 24/2012 ...”, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., Central de Oportunidades, convênio nº 24/2011 ...”.

PROCESSO Nº 08/000.534/2013 – Onde se lê : ... Aprovo a execução referente ao mês de agosto/2013 ...”, publicado no D.O. Nº 169 de 19/11/2013, às fls. 25 **Leia-se :** “ ..., “ Aprovo a execução referente ao mês de novembro/2013 ...”.

PROCESSO Nº 08/001.281/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

PROCESSO Nº 08/001.593/2013 – Onde se lê : ... para execução do convênio nº 131/2012 – Projeto Construindo o Futuro ... “, publicado no D.O. Nº 178 de 03/12/2013, às fls. 22 **Leia-se :** “ ..., para execução do convênio nº 131/2012 - Projeto Complementando o Amanhã ...”.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Pierre Alex Domiciano Batista
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel.: 2293-8694 - Fax:

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/13

16/001.475/2011 - O Secretário Municipal de Habitação, torna público aos interessados, Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 013/2013, que versa sobre “proposta para a produção de empreendimento residencial, em terreno situado na Rua Leopoldo Bulhões, nos fundos de onde existe o prédio número 530, antigo Lote 2 do PAL 47.867, na Rua Projetada “A” do PAA 12.134, com frente também para a Rua Projetada “A” do PAA 12.209, em Manguinhos, cujos lotes têm, respectivamente, 14.885,42 m² (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados) e 10.613,92 m² (dez mil, seiscentos e treze vírgula noventa e dois metros quadrados), perfazendo área total de 25.499,34 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados), destinado a famílias com renda familiar mensal bruta até R\$ 1.600,00, observadas a legislação e as normas vigentes.”, tendo vencido a EOLICA ENGENHARIA LTDA.

16/002.373/2012 - O Secretário Municipal de Habitação, torna público aos interessados, Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 014/2013, que versa sobre “proposta para a produção de empreendimento residencial, em terreno situado na Rua Itália D’Incau, parte do antigo Lote 5 do PAL 34.101, Vila Caramuru, Tomás Coelho, com 9.307,04 m² (nove mil, trezentos e sete vírgula quatro metros quadrados), destinado a famílias com renda familiar mensal bruta até R\$ 1.600,00, observadas a legislação e as normas vigentes.”, tendo vencido a EOLICA ENGENHARIA LTDA.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PROCESSO 16/001.989/2011 - “AUTORIZO” a Contratação da empresa **LOUREIRO ASSOCIADOS ARQUITETURA LTDA**, para a prestação de serviços de Elaboração dos Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos dos Assentamentos Informais; Chácara do Céu e Vila Parque da Cidade compostas pelo Agrupamento nº6, pelo Plano Morar Carioca *de Integração de Assentamentos Informais*, nos termos do art. 22, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações e “**APROVO**” o Termo de Referência, nos termos do Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05 / 12 / 13

16/001.083/10 – Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão de contagem de prazo do Projeto para o Complexo dos Coqueiros, a partir de 14/11/13, referente ao contrato n.º 034/2012, a cargo da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 04/12/2013

PROCESSO: 16/001.395/2011
OBJETO: Regularização Urbanística e Fundiária na área denominada Morro da Babilônia / Chapéu Mangueira – Pro-Moradia 2008 - Aditivo.
PARTES: SMH / HD Planejamento e Consultoria Ltda
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Art. 23º, inciso I, alínea b, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 88.777,03
AUTORIZADO: Glayds Toledo Cabral

COORDENADORIA DE OBRAS PORTARIA “P” N.º 091 DE 04/12/2013

O **COORDENADOR DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.º 091 – Designar o técnico Luiz Henrique Machado Soares, matrícula 11/179.543-4, o engenheiro Sérgio Vale de Carvalho Soares, matrícula 10/179.653-1 e o engenheiro Luiz Eduardo Marins Lopes, matrícula 11/242.534-6 para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de Aceite Provisório da execução de Obras de Complemento na Favela Vila João Lopes, referente ao Contrato N.º 017/2010, a cargo da empresa Rivel Construções Ltda.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA “P” N.º 027 DE 05/12/2013

A **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 027 – Designar a arquiteta Flávia Lopes Lellis da Silva mat: 10/267.550-2, a arquiteta Andréa Cardoso mat: 11/170.145-7 e a engenheira Thais Martins Cruxen Daemom D’oliveira mat: 10/241.319-3 para fiscalizar os serviços de “*Elaboração dos Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos para Urbanização dos Assentamentos Informais Jardim Piedade, Morro do Bacalhau, Morro do Juca Parque Araruna e Vila dos Mineiros.compostas pelo agrupamento n.º 12, pelo Programa Morar Carioca de Integração de Assentamentos Informais*” objeto do Processo 16/000.939/2013, Contrato n.º 024/2013, a cargo da empresa Oficina OA S/C LTDA .

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA “P” N.º 028 DE 05/12/2013

A **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 028 – Designar o engenheiro Erminio Paes Leme Pires Filho, matrícula nº 10/249.730-3, a engenheira Mary Sílvia Alves Curvello, matrícula nº 11/179.709-1 e o engenheiro Carlos Baars de Araújo, matrícula nº 11/169.092-4, sob a presidência do primeiro, para a Comissão de Aceite Definitivo dos serviços de “*Consultoria Técnica para Controle de Qualificação dos Serviços de Topografia, no âmbito do Programa Morar Carioca*”, objeto do Processo nº 16/000.353/2012, Contrato nº 065/2012.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Hans Fernando Rocha Dohmann**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.11.2013

09/004435/2010 – Autorizo a realização de Termo Aditivo de prorrogação por 18 (dezoito) meses da vigência do Contrato de Gestão 004/2011, cujo objeto é a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da AP-4.0, no valor de R\$ 71.239.544,87, conforme cronograma e quadro de metas físicas constantes às fls. 4788 a 4790 do p.p.

EXPEDIENTE DE 04.12.2013

09/005033/2013 – Aprovo a comprovação da despesa, conforme parecer excarado às fls. 23 do p.p.

EXPEDIENTE DE 04.12.2013

09/922934/2012 — HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO nº 692/2013**, autorizo a despesa no valor total de R\$ 8.557,28.

ITEM	FAVORECIDO	VALOR TOTAL R\$
01	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI - ME	68,76
02	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	447,98
03	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	335,90
04	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	105,39
05	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	36,90
06	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	280,00
07	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	1.838,16
08	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	549,90
09	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	228,00
10	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	54,00
11	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	338,00
12	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	277,80
13	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	81,99
14	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	26,00
15	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	182,00
16	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	1.114,58
17	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	390,90
18	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	129,96
19	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	139,80
20	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	365,88
21	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	57,20
22	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	169,60
23	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	408,00
24	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	65,00
35	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	19,60
36	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	96,90
37	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	405,00
38	JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI – ME	344,08

Obs: .. Itens 25 ao 34 e 39 ao 47 – Fracassados

09/000005/2013 – Anulo o Pregão Eletrônico de nº 346-2013 em conformidade com a orientação técnica formalizada pela IPLANRIO no processo instrutivo 09/000005/2013.

EXPEDIENTE DE 05.12.2013

09/002668/2013 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 596/2013, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,25
02	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,25
03	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,25
04	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,19
05	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,19
06	LABORATORIOS B BRAUN SA	1,19
16	PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP	7,50
17	PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP	7,75

OBS.: Itens 07 – Fracassados.

Itens 08 ao 15 – Sub Juídice.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 4896 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13178 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, MARIA

ANGÉLICA FREITAS DA PAIXÃO, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 713-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4897 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13214 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, CATIA MARIA FERREIRA GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 729-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4898 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13144 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, CAROLINE DE SOUZA MARTINS FERNANDES, Médico, matrícula 29/292 697-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4899 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13172 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, MARCOS ANDRE RABELLO DA SILVA, Médico, matrícula 29/292 710-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4900 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13098 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, MARISTE DE SOUZA JUSTINO FRANÇA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 677-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4901 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13104 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, MANOELLINA DAS GRAÇAS ARCANJO OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 679-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4902 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13108 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, LUCIANA FIDELIS TEIXEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 681-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4903 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13116 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, CAROLINA MACENA SILVA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 685-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4904 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13176 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, HELGA REGINA GONÇALVES DA CRUZ, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 711-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4905 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13186 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, JAMILA BITTENCOURT SALICIOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 716-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4906 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13222 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, SAMAN-

TA AGOSTINI DE SOUZA BASTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 732-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4907 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12210 de 22/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 22/10/2013, por prazo determinado, THATIANA SARDÃO CABRAL, Enfermeiro, matrícula 29/292 340-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4908 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12224 de 22/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 22/10/2013, por prazo determinado, FERNANDA ZANELOTI DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 29/292 351-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4909 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12230 de 22/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 22/10/2013, por prazo determinado, MARIANA MORGADO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 29/292 350-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4910 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12524 de 24/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, MARGARETH LIMA BERNARDINO GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 473-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4911 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12630 de 24/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, TATIANA DE RAMOS OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 525-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4912 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12634 de 24/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, FRANCISCA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 527-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4913 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12638 de 24/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 529-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4914 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12640 de 24/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, ISIS DE OLIVEIRA CASTRO XAVIER, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 530-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4915 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12738 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, VALQUIRIA NUNES MACHADO, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 576-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4916 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12818 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, ROGERIO

LEITE SIQUEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 616-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4917 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12826 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, FERNANDA VARGAS VIVIANI, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 620-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4918 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12836 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, CELIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 625-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4919 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12840 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, VALDINEI DA SILVA MARIANO, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 627-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4920 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 12848 de 29/10/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 29/10/2013, por prazo determinado, ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 631-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4921 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13212 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, HELEN LEONCIO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 728-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4922 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13244 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 24/10/2013, por prazo determinado, TUANNY NEVES FERRARO, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 742-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4923 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13206 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, PATRÍCIA VIEIRA, Médico (Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 29/292 725-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Lourenço Jorge), a fim de ter exercício na Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4924 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13268 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, ANA CAROLINA MELO MARTINS, Médico (Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 29/292 755-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Lourenço Jorge), a fim de ter exercício na Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4925 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13180 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, ISABEL CRISTINA MIRANDA LOPES, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 714-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4926 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13184 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, THATIANA CRISTINA SOARES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 715-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), a fim de ter exercício no Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4927 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13202 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, ANDRÉ HENRIQUE SCHNETZER SANTOS ROCHA, Médico (Psiquiatria), matrícula 29/292 724-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), a fim de ter exercício no Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4928 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13262 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, DÉBORA TAVARES BORGES SILVA, Médico (Psiquiatria), matrícula 29/292 752-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), a fim de ter exercício no Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4929 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13118 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, LÚCIA MENEZES DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 686-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental - Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), a fim de ter exercício no Hospital Jurandir Manfredini, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4930 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13114 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, ANGELA CRISTINA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 29/292 684-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 4931 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13218 de 04/11/2013, designar, sob o regime de legislação trabalhista, com validade a partir de 04/11/2013, por prazo determinado, ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO, Médico, matrícula 29/292 731-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991 e em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 4932 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 179/2013 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ), aposentar ANA LUIZA BRETAS ESPINOLA, Médico (Clínica Médica), Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/141 827-6, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

***PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 4701 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 931/2013 (S/SUBHUE/SHPM/HMHP), aposentar ALDALÉA BENTO MARQUES, Merendeira, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142 738-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 02/12/2013.

***PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 4782 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 13034-A de 24/10/2013, designar, com validade a partir de 24/10/2013, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, ROSILENE ARAUJO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/141 489-5, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício na Policlínica Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 02/12/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS PORTARIA “P” Nº 39 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

A Gerente de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, os trênsios de acordo com o artigo 126, da Lei nº. 94 de 14/03/1979:

Nome: Ivone da Silva Figueiredo
Matrícula: 10/085.372-1
Cargo: Dalilógrafo
Processo: 09/51/000.110/2013
65% - validade: 06/09/2013

Nome: Nizete Marques de Mattos
Matrícula: 10/095.076-6
Cargo: Telefonista
Processo: 09/78/000.062/2013
55% - validade: 14/06/2011

Nome: Valdi Carlos da Silva
Matrícula: 10/070.531-9
Cargo: Servente
Processo: 09/61/000.257/2013
65% - validade: 20/08/2009

Nome: Edileia Magalhães Figueira
Matrícula: 10/089.609-2
Cargo: Agente Administrativo
Processo: 09/04/000.253/2013
60% - validade: 10/11/2012

Nome: Rosalina Maria dos Passos
Matrícula: 10/231.202-3
Cargo: Auxiliar de Controle de Endemias
Processo: 09/01/000.175/2013
20% - validade: 13/06/2012

Nome: Mariza Soares Ramalho Fernandes
Matrícula: 10/019.203-9
Cargo: Farmacêutico
Processo: 09/62/000.757/2013
65% - validade: 14/07/2012

Nome: Antonio Alexandrino de Oliveira
Matrícula: 10/090.258-5
Cargo: Médico Pedriatria
Processo: 09/61/000.283/2013
65% - validade: 17/07/2013

Nome: Carlos Miguel de A. Hargreaves
Matrícula: 10/141.451-5
Cargo: Médico (Patologia Clínica)
Processo: 09/80/000.224/2013
45% - validade: 30/10/2013

Nome: Paulo Roberto Afonso Guimarães
Matrícula: 10/149.292-5
Cargo: Médico (Clínica Médica)
Processo: 09/005.097/2013
35% - validade: 24/04/2009

Nome: Gisele de Oliveira
Matrícula: 10/149.123-2
Cargo: Médico Pediatría
Processo: 09/01/000.129/2013
40% - validade: 06/05/2012

Nome: Neide Lúcia Toronto P. Rodrigues
Matrícula: 10/111.021-2
Cargo: Médico Pediatria
Processo: 09/33/000.219/2013
50% - validade: 14/02/2012

Nome: Celso Nascimento de Carvalho
Matrícula: 10/166.113-1
Cargo: Médico (Ginecologia)
Processo: 09/005.253/2013
35% - validade: 17/07/2012

Nome: Ana Luiza B. Espínola
Matrícula: 10/141.827-6
Cargo: Médico (Clínica Médica)
Processo: 09/01/000.179/2013
40% - validade: 27/07/2011

Nome: Alba Regina dos Reis Vasconcelos
Matrícula: 10/179.916-2
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/77/000.048/2013
30% - validade: 04/04/2012

Nome: Alba Aparecida Soares Simões
Matrícula: 132.511.-7
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/62/000.504/2013
45% - validade: 05/08/2011

Nome: Elizabeth Andre da Silva
Matrícula: 10/111.513-8
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/81/000.041/2013
50% - validade: 16/05/2012

Nome: Elenice Mendes de Carvlho
Matrícula: 10/086.499-1
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/002.525/2002
60% - validade: 26/09/2012

Nome: Ivonete Alexandre
Matrícula: 10/111.614-4
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/69/000.143/2013
50% - validade: 20/02/2013

Nome: Maria Lúcia Manso Maciel
Matrícula: 10/121.055-8
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/75/000.244/2013
50% - validade: 29/10/2012

Nome: Maria dos Anjos Catanhede
Matrícula: 10/014.413-9
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/66/000.188/2013
65% - validade: 12/07/2011

Nome: Rosângela Pereira de Farias
Matrícula: 10/139.271-1
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/33/000.336/2013
45% - validade: 22/12/2011

Nome: Orlando Pereira
Matrícula: 10/133.275-8
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/64/000.274/2013
50% - validade: 01/11/2013

Nome: Marlene dos Santos Mendes da Silva
Matrícula: 10/140.492-0
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/81/000.065/2013
45% - validade: 07/05/2012

Nome: Maria das Graças Correa de Moraes da Silva
Matrícula: 10/236.550-0
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/005.226/2013
20% - validade: 02/06/2012

Nome: Sonia Maria de Mello
Matrícula: 10/134.942-2
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/51/000.237/2013
40% - validade: 23/12/2010

Nome: Rosiclei dos Santos Cavalcanti Novo
Matrícula: 10/237.325-6
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/005.173/2013
15% - validade: 02/03/2013

Nome: Ester Cristina Bastos Matildes
Matrícula: 10/111.356-2
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/61/000.426/2013
50% - validade: 16/04/2012

Nome: Wilson da Silva Barros
Matrícula: 10/070.915-4
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/61/000.425/2013
65% - validade: 13/12/2007

Nome: Cirlei Santana de Araújo
Matrícula: 10/085.103-0
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/51/000.210/2013
60% - validade: 17/03/2012

Nome: Iramar Anastácio soares
Matrícula: 10/132.666-9
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Processo: 09/33/000.319/2013
45% - validade: 22/12/2010

Nome: Fernando José Bueno
Matrícula: 10/019.743-4
Cargo: Técnico em Radiologia
Processo: 09/62/000.563/2013
65% - validade: 13/10/2012

Nome: Vandileusa Alves da Fonseca
Matrícula: 10/111.704-3
Cargo: Copeiro
Processo: 09/52/000.352/2013
50% - validade: 29/07/2012

Nome: José Mauro Gomes Ferreira
Matrícula: 10/087.608-1
Cargo: Médico Neurologia
Processo: 09/81/000.030/2013
60% - validade: 19/04/2011

Nome: Carlos Alberto Vasconcelos
Matrícula: 10/125.771-6
Cargo: Médico (Cirurgia Vascular)
Processo: 09/64/000.347/2013
50% - validade: 24/10/2013

Nome: Maria Lucia R Seabra
Matrícula: 10/195.613-5
Cargo: Enfermeiro
Processo: 09/003.319/2013
25% - validade: 13/01/2013

PORTARIA “P” Nº 40 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
A Gerente de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, os triênios de acordo com o artigo 126, da Lei nº. 94 de 14/03/1979 combinado com a Lei Complementar 34/1997:

Nome: Mirian de O. Gomes Gonçalves
Matrícula: 10/142.629.5
Cargo: Enfermeiro
Processo: 09/75/000.870/2013
45% - validade: 14/06/2011

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2013**

Processo: 09/61/000.456/2013
Nome: João Carlos Saturnino Porto Matrícula: 10/130.239-7
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/52/000.362/2013
Nome: Fátima dos Santos Marques Matrícula: 10/133.743-5
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/52/000.364/2013
Nome: Odhi Alves da Silva Matrícula: 10/133.747-6
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/51/000.255/2013
Nome: Tânia Mara do Nascimento Queiroz Matrícula: 10/129.460-2
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/61/000.445/2013
Nome: Adriano Valerio Carreira Drumond Matrícula: 10/130.711-5
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/61/000.455/2013
Nome: Sérgio Antônio Gomes Machado Matrícula: 10/130.639-8
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

Processo: 09/61/000.460/2013
Nome: Paulo Henrique dos Santos Barbosa Matrícula: 10/130.688-5
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.
Processo: 09/52/000.400/2013
Nome: Anilda Conceição de Almeida Matrícula: 10/130.623-2
Indefiro o pleito formulado visando o ressarcimento dos triênios relativos à aplicação da Lei nº 2008 de 21/06/1993, tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 35804 de 22/06/2012.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2013**

Processo: 09/22/000.230/2013
Nome: Katia Maria de Oliveira Alves Matrícula: 10/230.551-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Katia Maria de Oliveira Alves, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.551-4, nos períodos de 02/01/1989 a 12/06/1989, 01/07/1989 a 23/05/1994, 02/01/1996 a 14/02/1996, no total de 1.992 dias.
Solicitação feita em 04/10/2013.

Processo: 09/22/000.233/2013
Nome: Flavio Joppert Matrícula: 10/252.486-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Flavio Joppert, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.486-6, nos períodos de 01/02/2000 a 31/03/2002, 01/10/2003 a 30/06/2008, no total de 2.520 dias.
Solicitação feita em 08/10/2013.

Processo: 10/400.034/2007
Nome: Luís André Moreira Alves Matrícula: 10/151.563-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luís André Moreira Alves, Engenheiro Civil, matrícula 10/151.563-4, nos períodos de 01/01/1985 a 31/05/1987, 01/06/1987 a 30/06/1987, 01/07/1987 a 30/11/1988, 01/12/1988 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 14/08/1991, no total de 2.414 dias, desprezando os períodos 15/08/1991 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 31/07/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993, 01/12/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 36/11/1996, 01/12/1996 a 31/10/2004, 01/01/2005 a 31/08/2006, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/12/2007 a 31/12/2007, 01/01/2009 a 31/01/2009, 01/07/2009 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/09/2011 a 31/01/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 17/10/2013.

Processo: 09/74/000.131/2011
Nome: Rosie Vivian Fukner Rosa Matrícula: 10/191.419-1
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, por Rosie Vivian Fukner Rosa, Médico Anestesiologia, matrícula 10/191.419-1, no período de 01/07/1989 a 29/01/1997, como Efetivo, no total de 2.770 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 2.770 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 24/10/2013.

Processo: 09/74/000.131/2011

Nome: Rosie Vivian Fukner Rosa Matrícula: 10/191.419-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Rosie Vivian Fukner Rosa, Médico Anestesiologia, matrícula 10/191.419-1, nos períodos de 15/01/1979 a 30/04/1987, no total de 3.026 dias, desprezando os períodos de 02/05/1996 a 31/05/1996, 01/12/2003 a 23/02/2005, 01/06/2005 a 30/06/2005, 06/03/2007 a 04/10/2010, 05/10/2010 a 31/07/2011 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período 01/10/2010 a 04/10/2010 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 24/10/2013.

Processo: 09/019.422/1992

Nome: Ana Lucia Donetto Brito Canetti Matrícula: 10/149.064-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ana Lucia Donetto Brito Canetti, Médico Pediatria, matrícula 10/149.064-8, nos períodos de 01/06/1980 a 06/07/1983 e 07/07/1983 a 28/02/1985, no total de 1.730 dias, desprezando os períodos de 01/03/1985 a 31/01/1987 e 01/02/1987 a 03/08/1987 por solicitação do servidor e os períodos de 01/06/1980 a 06/07/1983 e 01/09/1982 a 31/01/1987 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 25/10/2013.

Processo: 09/220.153/2004

Nome: Leila Felicio Desiderati Matrícula: 10/096.394-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, por Leila Felicio Desiderati, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/096.394-2, no período de 19/04/1996 a 30/05/1998, como Efetivo, no total de 772 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 31/05/1998 a 23/06/2003 por solicitação do servidor e os períodos de 25/10/1989 a 18/04/1996 e 24/06/2003 a 06/05/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade. Considerando 772 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 18/11/2013.

Processo: 09/64/000.410/2013

Nome: Maria Tereza de Oliveira Nogueira Matrícula: 10/131.536-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria Tereza de Oliveira Nogueira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.536-5, nos períodos de 02/07/1975 a 02/04/1976, 02/01/1984 a 03/05/1984, 01/11/1986 a 11/06/1987, no total de 619 dias.

Solicitação feita em 14/10/2013.

Processo: 09/62/000.819/2013

Nome: Fernando Antonio Maciel Esteves Matrícula: 10/223.930-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Fernando Antonio Maciel Esteves, Agente de Administração, matrícula 10/223.930-9, nos períodos de 10/12/1984 a 11/05/1995, 01/05/1996 a 31/08/1996, 01/10/1996 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 22/07/1999, 01/02/2000 a 31/07/2001, no total de 5.499 dias, desprezando o período 03/02/1997 a 30/04/1997 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 30/10/2013.

Processo: 09/62/000.796/2013

Nome: Rita de Cássia Branco Matrícula: 10/224.375-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Rita de Cássia Branco, Agente de Administração, matrícula 10/224.375-6, nos períodos de 21/12/1976 a 31/12/1976, 03/01/1977 a 15/07/1977, 20/11/1978 a 31/07/1985, no total de 2.649 dias.

Solicitação feita em 18/10/2013.

Processo: 09/800.102/2013

Nome: Jorge Antonio Ponce Maia Matrícula: 10/281.833-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jorge Antonio Ponce Maia, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, matrícula 10/281.833-4, nos períodos de 01/12/1989 a 20/06/1990, 01/01/1991 a 22/10/2012, no total de 8.162 dias, desprezando o período 23/10/2012 a 31/07/2013 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 18/10/2013.

Processo: 09/71/000.156/2013

Nome: Mirian Pereira de Melo Matrícula: 10/173.891-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de ca-

ráter privado, por Mirian Pereira de Melo, Agente de Portaria, matrícula 10/173.891-3, nos períodos de 01/08/1985 a 23/06/1987, 01/04/1989 a 09/01/1991, 01/11/1991 a 26/03/1992, 10/05/1993 a 30/06/1993, 01/09/1994 a 29/08/1995, no total de 1.903 dias.

Solicitação feita em 23/10/2013.

Processo: 09/53/000.203/2013

Nome: Regina Fernandes Gomes de Souza Matrícula: 10/223.873-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Regina Fernandes Gomes de Souza, Agente de Administração, matrícula 10/223.873-1, nos períodos de 05/05/1987 a 03/06/1987, 27/08/1987 a 10/03/1989 e 01/08/1995 a 20/03/2002, no total de 3.015 dias.

Solicitação feita em 10/09/2013.

Processo: 09/51/000.240/2013

Nome: Janete Barbosa da Costa Matrícula: 10/160.147-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Janete Barbosa da Costa, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/160.147-5, nos períodos de 01/07/1968 a 07/02/1972, 01/01/1973 a 10/09/1973 e 02/01/1974 a 26/11/1974, no total de 1.897 dias.

Solicitação feita em 14/10/2013.

Processo: 09/038.507/1997

Nome: Nilo Sérgio Moura Matrícula: 10/160.090-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Nilo Sérgio Moura, Agente de Administração, matrícula 10/160.090-7, nos períodos de 10/03/1975 a 26/12/1976, 27/12/1976 a 15/05/1981, 04/11/1985 a 02/05/1986, 13/05/1986 a 02/09/1986, 20/10/1986 a 31/12/1986, 05/06/1987 a 20/06/1988, 01/06/1989 a 01/04/1990, no total de 3.308 dias, desprezando o período de 22/06/1976 a 26/12/1976 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 02/05/2013.

Processo: 09/038.507/1997

Nome: Nilo Sérgio Moura Matrícula: 10/160.090-7

Autorizo a contagem em dobro de 02 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 11/12/1992 a 09/12/1997 pelo(a) servidor(a) Nilo Sérgio Moura, cargo Agente de Administração, matrícula 10/160.090-7, no total de 120 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.

Solicitação feita em 16/10/2013.

Processo: 09/61/000.449/2013

Nome: Leinice Gomes de Souza Matrícula: 10/111.650-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Leinice Gomes de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/111.650-8, no período de 01/01/1978 a 01/09/1985, no total de 2.796 dias, ressaltando que o período de 02/09/1985 a 31/01/1988 já consta averbado nesta municipalidade.

Solicitação feita em 15/10/2013.

Processo: 09/75/000.948/2013

Nome: Ana Lucia Janachevitz Vieira Alves Matrícula: 10/121.037-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ana Lucia Janachevitz Vieira Alves, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/121.037-6, nos períodos de 20/12/1982 a 19/08/1985, 02/02/1986 a 02/06/1986, no total de 1.096 dias desprezando o período de 15/01/2001 a 21/12/2001 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 24/09/2013.

Processo: 09/62/000.421/2013

Nome: Nelson dos Santos Nunes Matrícula: 10/142.458-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Nelson dos Santos Nunes, Enfermeiro, matrícula 10/142.458-9, nos períodos de 07/05/1982 a 30/06/1987, no total de 1.879 dias, ressaltando que os períodos de 25/08/1978 a 13/10/1980, 01/06/1981 a 06/05/1982 já constam averbados no Ministério da Defesa.

Solicitação feita em 11/10/2013.

Processo: 09/101.033/2003

Nome: Marcia da Silva Pereira Matrícula: 10/111.775-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Marcia da Silva Pereira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/111.775-3, nos períodos de 15/04/1980 a 20/11/1981, 12/07/1984 a

30/08/1984, no total de 630 dias, 01/10/1998 a 31/12/1998, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/02/2005 a 28/02/2005, 01/03/2006 a 31/03/2006, 01/03/2007 a 31/03/2007, 01/02/2008 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 30/06/2009, 01/08/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 28/02/2010, 14/03/2011 a 16/12/2011, 02/05/2013 a 31/07/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período 01/02/2008 a 29/02/2008 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 25/10/2013.

Processo: 09/66/000.307/2013

Nome: Sergio dos Santos Vasconcelos Matrícula: 10/160.571-6

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Sergio dos Santos Vasconcelos, Médico Anestesiologia, matrícula 10/160.571-6, no período de 21/02/1990 a 18/12/1995, como efetivo, no total de 2.127 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 19/12/1995 a 31/03/1996 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 2.127 dias para fins de triênio e 2.127 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 03/10/2013.

Processo: 09/931.640/2013

Nome: Vitor Luis Rodrigues Loureiro Matrícula: 10/219.135-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Vitor Luis Rodrigues Loureiro, Agente de Administração, matrícula 10/219.135-1, nos períodos de 01/10/1992 a 01/07/1993, 14/09/1994 a 01/10/1994, 22/05/1995 a 07/11/1995, 08/11/1995 a 13/03/2000 e 16/05/2000 a 31/01/2001, no total de 2.306 dias, desprezando o período de 06/11/1995 a 07/11/1995 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 14/10/2013.

Processo: 09/69/000.151/2012

Nome: Selma Sudré de Assis Dos Santos Matrícula: 10/133.468-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Selma Sudré de Assis, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133.468-9, nos períodos de 14/04/1980 a 01/07/1986, 27/07/1986 a 31/08/1987 e 01/09/1987 a 01/01/1988, no total de 2.789 dias, desprezando os períodos de 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/03/2004 a 31/12/2004, 01/06/2005 a 31/07/2005, 01/04/2006 a 31/07/2008, 01/11/2008 a 30/11/2008 e 01/02/2009 a 28/02/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/06/1987 a 31/08/1987 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 31/10/2013.

Processo: 09/620.884/2009

Nome: Catia Elias D Assunção Santana Matrícula: 10/243.169-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Catia Elias D Assunção Santana, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.169-0, nos períodos de 31/05/1994 a 30/12/1994, 01/09/1995 a 01/01/2006, no total de 3.981 dias.

Solicitação feita em 24/10/2013.

Processo: 09/33/000.299/2012

Nome: Maria Angélica F. de Oliveira Souza Matrícula: 10/141.174-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria Angélica Ferreira de Oliveira Souza, Enfermeiro, matrícula 10/141.174-3, nos períodos de 21/02/1979 a 28/04/1979, 29/04/1979 a 18/07/1979, 01/08/1983 a 31/03/1985, 01/04/1985 a 16/07/1985, no total de 864 dias, desprezando os períodos 01/04/2004 a 30/04/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/09/2010 a 03/07/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade o dia 28/04/1979, e os períodos 19/12/1983 a 31/03/1985 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 12/09/2013.

Processo: 09/64/000.363/2013

Nome: Jesuino Ramos Filho Matrícula: 10/125.259-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jesuino Ramos Filho, Médico Pediatria, matrícula 10/125.259-2, nos períodos de 01/03/1981 a 22/12/1986, no total de 2.117 dias.

Solicitação feita em 04/10/2013.

Processo: 09/928.510/2013

Nome: Jurandir da Conceição Alves Matrícula: 10/154.992-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Jurandir da Conceição Alves, Médico Veterinário, matrícula 10/154.992-2, nos períodos de 17/04/1978 a 10/02/1981, 11/02/1981 a

05/05/1986, 01/05/1990 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 08/04/1992, no total de 3.612 dias, desprezando o período de 09/04/1992 a 30/04/1992 por concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 10/10/2013.

Processo: 09/31/000.004/2013

Nome: Marcia Maria Mesquita e Silva Matrícula: 10/263.418-6

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por Marcia Maria Mesquita e Souza, Médico Pneumologia, matrícula 10/263.418-6, no período de 30/03/1994 a 26/06/2011, como efetivo, no total de 6.298 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 6.298 dias para fins de triênio e 6.298 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 10/01/2013.

Processo: 09/31/000.412/2013

Nome: Marcia Costa Rocha do Nascimento Matrícula: 10/239.142-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Marcia Costa Rocha do Nascimento, Fonoaudiólogo, matrícula 10/239.142-3, nos períodos de 01/08/1985 a 31/03/1989, 01/05/1990 a 28/02/1991, 01/03/1991 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 31/10/2000, 07/11/2000 a 06/03/2001, 07/03/2001 a 30/11/2001, 01/12/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 23/09/2003, no total de 6.222 dias, desprezando os períodos de 24/09/2003 a 31/03/2004, 01/11/2004 a 31/07/2006 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período 01/03/2001 a 06/03/2001 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 13/09/2013.

Processo: 09/001.400/1999

Nome: Amaro Cesar Rodrigues Ferreira Matrícula: 10/121.073-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Amaro Cesar Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/121.073-1, nos períodos de 04/05/1976 a 16/11/1977, 26/06/1978 a 07/08/1978, 04/12/1978 a 29/07/1979, 22/01/1980 a 28/02/1980, 19/08/1980 a 30/09/1980, 04/10/1980 a 04/10/1983, no total de 2016 dias, ressaltando que o período de 05/10/1983 a 22/07/1986 já consta averbado e desprezando o período de 23/07/1986 a 27/05/1987 por ser concomitante e o período de 22/06/1981 a 04/10/1983 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 02/10/2013.

Processo: 09/001.400/1999

Nome: Amaro Cesar Rodrigues Ferreira Matrícula: 10/121.073-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Amaro Cesar Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/121.073-1, no período de 05/10/1983 a 22/07/1986, no total de 1.018 dias, desprezando os períodos de 04/05/1976 a 16/11/1977, 26/06/1978 a 07/08/1978, 04/12/1978 a 29/07/1979, 22/01/1980 a 28/02/1980, 19/08/1980 a 30/09/1980 e 04/10/1980 a 04/10/1983 por solicitação do servidor, o período de 23/07/1986 a 27/05/1987 por ser concomitante e o período de 22/06/1981 a 04/10/1983 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/09/2012.

Processo: 09/001.400/1999

Nome: Amaro Cesar Rodrigues Ferreira Matrícula: 10/121.073-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério do Exército, por Amaro Cesar Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/121.073-1, no período de 15/01/1975 a 14/11/1975, como Militar, no total de 300 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 300 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 27/09/2012.

Processo: 09/81/000.055/2013

Nome: Luiz Andre Vieira Fernandes Matrícula: 10/125.278-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luiz Andre Vieira Fernandes, Médico Clínica Médica, matrícula 10/125.278-2, nos períodos de 16/04/1973 a 30/04/1976, 01/05/1976 a 17/08/1977, 18/08/1977 a 16/04/1978, 17/04/1978 a 31/12/1978, no total de 2.080 dias, desprezando os períodos de 01/11/1991 a 30/11/1991, 01/10/1992 a 10/04/1995, 11/04/1995 a 19/12/1995, 02/01/1996 a 09/01/1997, 01/01/2001 a 31/01/2001, 01/06/2003 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 30/06/2011, 01/08/2011 a 30/06/2012, 01/01/2013 a 30/06/2013 por serem concomitantes com os períodos supracitados e os períodos de 01/09/1976 a 17/08/1977, 01/04/1978 a 16/04/1978, 16/11/1995 a 10/04/1995 por estarem contidos supracitados.
Solicitação feita em 26/08/2013.

Processo: 09/81/000.055/2013

Nome: Luiz Andre Vieira Fernandes Matrícula: 10/125.278-2

Autorizo a contagem em dobro de 06 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 23/12/1986 a 07/02/1991, 08/02/1991 a 06/02/1996 pelo(a) servidor(a) Luiz Andre Vieira Fernandes, cargo Médico Clínica Médica, matrícula 10/125.278-2, no total de 365 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.
Solicitação feita em 03/09/2013.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2013**

09/006148/2012 – Autorizo o Termo de Referência, de fls. 40 a51 do presente processo.

**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento do seguinte processo de prestação de contas da CAP 3.3.
Processo nº 09/33.000.405/13 – CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO
Gestor: Márcia da Cunha Reis / Co-gestor: Viviane Santos Stephens

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº.: 09/33000337/2013– Autorizo anulação parcial do Empenho nº. 2013/000495 – GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$ 13.229,13 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais e treze centavos).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº.: 09/33000487/2012 – Autorizo anulação total do Empenho nº. 2013/000525 – STANDARD PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo nº.: 09/33000253/2013 – Autorizo anulação total do Empenho nº. 2013/000526 – LABINBRÁZ COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo nº.: 09/33000244/2013 – Autorizo anulação total do Empenho nº. 2013/000527 – HORIZA INSTRUMENTS BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo nº.: 09/33000464/2012 – Autorizo anulação total do Empenho nº. 2013/000528 – ALERE S/A - VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo nº.: 09/33000285/2013 – Autorizo anulação total do Empenho nº. 2013/000564 – ALERE S/A - VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

**COORDENADORIA DE GERAL DE SAÚDE AP 4.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Autorizo a anulação da publicação da NAD nº 257/2011, processo nº 09/04000684/2010 no D.O. de 05/12/2013.

**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE CAP 4.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.12.2013**

Processo nº: 0904/000485/2013 - NAD nº 336
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Saúde da AP 4.0 e Malipel Comercial Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Gustavo Fernando Paes.
7. OMITIDO: 05/12/2013.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1
PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 18 DE 29.11.2013**

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE GERAL DE SAÚDE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO- AP-5.1, DA S/SUPBAP DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto 4784 de 12.11.84, RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 09/51/051055/11, 09/51/050763/11 e 09/51/050370/11, designando para

procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

ANDREIA RODRIGUES LOPES LEONE, Fonoaudiólogo, Presidente do Centro de Estudos, da S/SUBPAV/CAP-5.1/CE, matr. 12/224098-4; LUIS ANTONIO SANTOS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223854-1 e ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ, Agente de Administração da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223715-4. Conf. Proc. 09/51/000301/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 19 DE 29.11.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 09/51/50425/13, 09/51/050427/13 e 09/51/050052/13, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: SUZANE DE SOUZA, Agente de Administração, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DRH, matr. 11/219089-0; LENNIN AMARAL DA SILVA, Agente de Administração, Auxiliar de Chefia II, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 12/218981-9 e VAN-DA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/193519-6. Conf. Proc. 09/51/000302/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 20 DE 29.11.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 09/361373/09, 09/51/050756/11, 09/51/050694/11 e 09/51/050090/12, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: MONIQUE REIS DE GOIS MORAES, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 11/224214-7; LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/224255-0 e LUIS ANTONIO SANTOS, Agente de Administração da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223854-1. Conf. Proc. 09/51/000303/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 21 DE 29.11.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 09/51/50036/13 e 09/51/050851/12, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: SUZANE DE SOUZA, Agente de Administração, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DRH, matr. 11/219089-0; MONIQUE REIS DE GOIS MORAES, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 11/224214-7 e LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/224255-0. Conf. Proc. 09/51/000304/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 22 DE 29.11.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 06/501438/12, 06/500067/13 e 06/501361/13, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: LENNIN AMARAL DA SILVA, Agente de Administração, Auxiliar de Chefia II, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 12/218981-9; MONIQUE REIS DE GOIS MORAES, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 11/224214-7 e ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ, Agente de Administração da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223715-4. Conf. Proc. 09/51/000305/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 24 DE 29.11.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 09/51/050026/11, 09/51/050922/11, 09/51/050924/11, 09/51/050923/11, 09/51/050987/11, 09/51/050921/11, 09/51/050302/11, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: VANDA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/193519-6; ADRIANA DE CARVALHO ITALO, Agente de Administração, Auxiliar de Chefia II da S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DAPS, matr. 12/219193-0 e LUIS ANTONIO SANTOS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223854-1. Conf. Proc. 09/51/000306/2013.

PORTARIA “P” S/CAP-5.1 Nº 25 DE 02.12.2013

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar referente a prestação de serviços objeto dos processos 06/502589/12, 06/501180/12, 06/503094/12 e 06/500738/12, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/224255-0; ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ, Agente de Administração da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223715-4. e LUIS ANTONIO SANTOS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-5.1, matr. 10/223854-1. Conf. Proc. 09/51/000306/2013. Conf. Proc. 09/51/000307/2013.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/12/13

*Processo nº:09/52/000.075/2013 - NAD nº 301/2013
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2 e Posto de Saúde Dr. Mario Rodrigues Cid
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Caput da Lei n.º 8666/1993, com alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R\$ 10,00 (dez reais)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
7.RATIFICADO: Liliane C. de Almeida Leal
*Omitido no D.O. de 05/12/2013

*Processo nº:09/52/000.074/2013 - NAD nº 302/2013
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2 e Posto de Saúde Professor Manoel de Abreu
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Caput da Lei n.º 8666/1993, com alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R\$ 0,70 (setenta centavos)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
7.RATIFICADO: Liliane C. de Almeida Leal
*Omitido no D.O. de 05/12/2013

*Processo nº: 09/004.437/2010 - NAD nº 298/2013
1.OBJETO: Serviço de Assistência em Saúde Pública.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2 e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, XXIV da Lei n.º 8666/93
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 180.673.006,42 (cento e oitenta milhões, seiscentos e setenta e três mil e seis reais e quarenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
7.RATIFICADO: Daniel Ricardo Soranz Pinto
*omitido no D.O. de 04/12/2013.

09/62/000776/2013 – RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Atigo 24 c/c artigo 26 da Lei 8666/93, com alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98, objeto do processo 09/62/000776/2013, referente a aquisição emergencial de material médico ciurgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R\$ 141.626,80 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas.

EMPRESA	VALOR
LC COMERCIAL LTDA	R\$ 73.245,00
PROMEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.000,00
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.850,00
CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURG. E HOSPITALARES S/A	R\$ 300,00
COLINA DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2.820,00
FLEXMED COM. ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALA LTDA	R\$ 12.445,40
MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R\$ 19.302,40
DBV COM. DE MATERIAL HOSP. LTDA	R\$ 6.664,00
VALOR TOTAL	R\$ 141.626,80

09/62/000776/2013 – Aprovo Termo de Referência de fls. 186 à 192 do p.p., referente a aquisição de material médico cirurgico para o Hospital Municipal Salgado Filho.

09/62/000915/2013 – Aprovo Termo de Referência de fls. 06 à 08 do p.p., referente a aquisição de cadeiras higiênicas para o Hospital Municipal Salgado Filho.

09/64/000425/2013 - Aprovo Termo de Referência de fls. 05 à 06 do p.p., referente a aquisição de Ampola Produtora de Raio X para o Hospital Municipal Miguel Couto.

09/65/000239/2013 – RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa RTS RIO AS, CNPJ 004.050.750/0001-29, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei 8666 de 21.06.1993 e suas alterações, objeto do processo 09/65/000239/2013, referente ao serviço de adequação dos focos Berchtold F300 do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, sendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

09/66/000363/2013 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 007.425.249/0001-98, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei 8666 de 21.06.1993 e suas alterações, objeto do processo 09/66/000363/2013, referente ao serviço de reparo, conserto, manutenção, conservação, instalação de bens móveis e imóveis do Hospital Maternidade Carmela Dutra, sendo o valor total de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A
HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2013

Processo nº: 09/61/000100/2013 NAD N°s 1046, 1053, 1057, 1058, 1069, e 1073.
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.e BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, MISSNER & MISSNER LTDA, CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA, MASIF – ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA, GIMED CONFECÇÕES HOSP. LTDA EPP e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME.
3.FUNDAMENTOS: Artigo I inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 47.543,26 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar
Omitido: 29/11/2013

Processo nº: 09/61/000143/2013 NAD N°s 1047, 1055, 1056, 1065 e 1066.
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.e CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA, GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CREMER S/A E KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo I inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 16.322,86 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar
Omitido: 29/11/2013

Processo nº: 09/61/000361/2013 NAD N°s 1044, 1049, 1051 e 1067
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.e BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, BIOMEDICAL PRODS. CIENTIFICOS MED. E HOSP. LTDA, CINCO CONFIANÇA IND. E COM. LTDA, e PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo I inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO:
5.VALOR: R\$ 18.287,50 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar
Omitido: 29/11/2013

Processo nº: 09/61/000365/2013 NAD N°s 1045, 1048, 1050, 1052, 1054 e 1068.
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.e BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA, CINCO CONFIANÇA IND. E COMÉRCIO LTDA, M L COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MAT. MEDICO HOSP. LTDA, POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA E COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo I inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 42.511,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais)
6.AUTORIZADO POR: Leda Suely Barboza Cezar
Omitido: 29/11/2013

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo nº: 09/62/000.258/2013 - NAD nº 899 e 900 / 2013
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos .
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 595/2013
5.VALOR: R\$ 35.341,60 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013
D.O. DE 22/11/2013

Onde se lê:
Processo nº: 09/62/000.530/2013 - NAD nº 500/2013
1.OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo Boletim de Emergência para o Serviço de Suprimentos.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 7.896,00(sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser

Leia-se:
Processo nº: 09/62/000.888/2013 - NAD nº 851/2013
1.OBJETO: Aquisição de Dispositivo de Incontinência Fecal.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 7.896,00(sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05.12.2013

Processo. Nº. 0963/000392/2013 - NAD. N.º. 668/2013
1. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente sem Ata de Registro de Preço.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Papelaria Shopping Days Ltda. ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 7.976,00 (Sete mil novecentos e setenta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2013

Processo nº.: 0964/000342/2013- NAD nº. 723/2013.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgicos e Odontológico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COM. ATACADISTA DE MAT. HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso V da Lei nº. 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.790,00 (Três Mil Setecentos e Noventa Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
7. RATIFICADO POR: LUIZ ALEXANDRE ESSINGER
*Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013.

Processo nº.: 0964/000457/2013- NAD nº. 736/2013.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgicos e Odontológico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIRURGICA IPANEMA LTDA ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 176.700,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Setecentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013.

Processo nº.: 0964/000428/2013- NAD nº. 734/2013.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgicos e Odontológico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 81.192,00 (Oitenta e Um Mil Cento e Noventa e Dois Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013.

Processo nº.: 0964/000428/2013- NAD nº. 735/2013.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgicos e Odontológico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 11.050,00 (Onze Mil Cinquenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ
*Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013.

Processo nº.: 0964/000092/2013- NAD nº. 737/2013.

- 1. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil Novecentos Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013.**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 724/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e QUALIVIDROS DISTRI-BUIDORA LTDA EPP.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 1.356,50(Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 728/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e MICROBAC PRODUTOS E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 3.904,58(Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 732/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e BIOSIGMA COM. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 2.314,80(Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 731/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e SUDMED COMERCIAL LTDA ME.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 99,75(Noventa e Nove Mil Reais e Setenta e Cinco Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 725/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e ALAXO BRASIL COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 4.079,50(Quatro Mil Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 726/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 5.460,00(Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 730/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
- 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME.
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$ 4.272,00(Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ

***Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 727/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e GREINER BIO ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 8.685,00(Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 729/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e AP TORTELLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 2.400,00(Dois Mil Quatrocentos Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 02/12/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 350/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e ENZIPHARMA PROD. MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 105,92(Cento e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 342/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e MICROBAC PRODUTOS E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 987,73(Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Tres Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 343/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e QUALIVIDROS DISTRI-BUIDORA LTDA EPP.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 1.414,10(Hum Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Dez Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 349/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 379,20(Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 348/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e BIOSIGMA COM. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 3.277,00(Tres Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 344/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
- 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e ALAXO BRASIL COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME.
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão

5. VALOR: R\$ 3.563,14(Tres Mil Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Quatorze Centavos).

6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ

***Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 345/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 5.140,00(Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 347/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME.
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 4.052,00(Quatro Mil Cinquenta e Dois Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 346/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e GREINER BIO ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 4.990,00(Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

Processo nº.: 0964/000146/2013- NAD nº. 337/2013 .

- 1. OBJETO:** Aquisição de Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
 - 2. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e AP TORTELLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002, e suas alterações.
 - 4. RAZÃO:** Pregão
 - 5. VALOR:** R\$ 1.920,00(Hum Mil Novecentos e Vinte Reais).
 - 6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**
- *Omitido no D.O. Rio: 10/06/2013**

**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº. 09/71/000.127/2013 - NAD 336/13

- 1. OBJETO:** Aquisição de Curativos Cirúrgicos.
- 2. PARTES:** Hospital Municipal Paulino Werneck e Gama Méd 13 Comércio e Serviços Ltda
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo I, Caput da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
- 4. RAZÃO:** PE-147/2013.
- 5. VALOR:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
- 6. AUTORIZADO POR:** Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº 09/71/000.206/13 - NAD nº. 337/2013

- 1 OBJETO:** Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado.
- 2.PARTES:** Hospital Municipal Paulino Werneck e Oficina do Ar Condicionado.
- 3.FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).
- 4.RAZÃO:** Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR:** R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
- 6.AUTORIZADO POR:** Olga de Abreu Figueiredo da Silva.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo n.º 09/001732/2012 - NAD N.º 537/2013

- 1. OBJETO:** Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e corretiva das centrais geradoras de vácuo hospitalar.
- 2. PARTES:** Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
- 3. FUNDAMENTOS:** Artigo 23 inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
- 4. RAZÃO:** Tomada de Preços
- 5. VALOR:** R\$ 41.232,96 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois Reais e noventa e seis centavos)
- 6.AUTORIZADO POR:** Sabrina Santoro L.G.Campos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07/05/2013**

Processo nº: 0973/000456/2012 NAD n.º 391/2013
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO- PATOLOGIA COM CESSÃO- 1º Termo Aditivo de Prorrogação.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **ALERE S/A**.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 1º, CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES (PREGÃO)
4- RAZÃO: PREGÃO
5- VALOR: R\$ 26.676,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
*Omitido no D.O de 05/12/2013

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº: 09/80/000.030-2012 – NAD 357.
1.OBJETO: Reajuste ao Serviço de Vigilância, conforme Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/1993.
2.PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Facility Segurança Ltda**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 49.738,44(quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. de 02/12/2013.

Processo nº: 09/80/000.015-2012 – NAD 358.
1.OBJETO: Reajuste ao Serviço de Limpeza Hospitalar, conforme Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/1993.
2.PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Ferlim Serviços Técnicos**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 88.379,64 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. de 02/12/2013.

Processo nº: 09/80/000.216-2013 – NAD 359.
1.OBJETO: Serviço de Publicidade Legal.
2.PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. de 02/12/2013.

Processo nº: 09/80/000.2456-2013 – NAD 381.
1.OBJETO: Conserto de Aparelhos de Ar Condicionado..
2.PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Rio Minas Brasil Com.e Serviços de Conservação e Limpeza Ltda**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 7.742,00 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. de 05/12/2013.

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº: 09/80/050.895-2013 – NAD 380.
1.OBJETO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de serviços de Maqueiro.
2.PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Masan Serviços Especializados Ltda**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso Caput, da Lei nº10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 32.489,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. de 05/12/2013.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Processo nº: 0982/000.007/2012 - NAD n.º 329/2013.
1- OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA. CONSERVAÇÃO E HIGIENE
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ATRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4- RAZÃO: Pregão
5- VALOR: R\$ 514.666,92 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
6- AUTORIZADO POR: Mauro Rodrigues Cortes

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA “P” S/HMP Nº 46 DE 03.12.2013**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 4784 de 12.11.84, RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar fatos que ocorreram no dia 01.12.2013, com danos sérios ao Patrimônio Público.
Abrahão Lincoln de Oliveira, matr. 11/142279-9;
Francisco Aderbal Andrade de Oliveira, matr. 11/126477-9 e
José Luiz Victorino, matr. 10/209554-5. Conf. Proc. 09/68/000338/13.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

*Processo nº: 0968/000.007/2013 - NAD nº 701
1.OBJETO: Aquisição de órtese e prótese, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso Caput da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade).
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Janete dos Santos Abreu
7.RATIFICAÇÃO: Sérgio Luiz Fonseca Adeodato.

RATIFICO a inexigibilidade de acordo com o artigo 25 inciso Caput da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do Processo 0968/000.007/2013 - Aquisição de órtese e prótese para o Hospital Municipal da Piedade, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).., em favor da firma **REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

*Processo nº: 0968/000.339/2013 – NAD nº. 702
1.OBJETO: Conserto de equipamento médico sem contrato de manutenção, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **APX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Janete dos Santos Abreu.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

Autorizo a Anulação total do empenho, conforme informações abaixo:			
Número do processo	Número do empenho	Valor do empenho	Nome do favorecido
0968/000066/2013	2013/000978	R\$ 194,00	IMEX CENTER FARMA LTDA
0968/000273/2013	2013/000867	R\$ 2.664,00	BECTON DICKINSON LTDA
0968/000273/2013	2013/000866	R\$ 26.267,50	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0968/000271/2013	2013/000792	R\$ 5.168,00	LC COMERCIAL LTDA
0968/000066/2013	2013/000769	R\$ 180,00	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0968/000039/2013	2013/000645	R\$ 6.000,00	GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA
0968/000039/2013	2013/000643	R\$ 325,00	MASIF – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0968/000185/2013	2013/000553	R\$ 7.527,19	SIEG COMERCIO LTDA - EPP
0968000154/2013	2013/000496	R\$ 2.260,00	VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA
0968/000039/2013	2013/000424	R\$ 312,00	MASIF – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0968/000154/2012	2013/000421	R\$ 2.000,57	S3 MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS
Autorizo a Anulação parcial do empenho, conforme informações abaixo:			
Número do processo	Número do empenho	Valor do empenho	Nome do favorecido
0968/000066/2013	2013/000967	R\$ 4.896,00	FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA
0968/0000302/2013	2013/000933	R\$ 143,90	LABORATÓRIOS B.BRAUN LTDA
0968/0000273/2013	2013/000931	R\$ 23.920,00	JRG DISTRIB. DE MEDICHOSP. LTDA

0968/000200/2013	2013/000897	R\$ 16.260,00	PHAROS HOSPITALARES LTDA
0968/000066/2013	2013/000760	R\$ 460,95	IMEX CENTER FARMA LTDA
0968/000066/2013	2013/000754	R\$ 2.145,00	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0968/000229/2013	2013/000701	R\$ 223,20	ARBC ATACADISTA LTDA
0968/000044/2013	2013/000639	R\$ 239,80	KADEMED MEDICAMENTOS LTDA
0968/000007/2013	2013/000579	R\$ 941,60	REAL PRODS. MEDS E HOSP. LTDA
0968/000198/2012	2013/000551	R\$ 4,00	DIAG PRIME COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODS CIENTIFICOS LTDA
0968/000044/2013	2013/000442	R\$ 436,00	KADEMED MEDICAMENTOS LTDA
0968/000066/2013	2013/000415	R\$ 1.133,67	S3 MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS
0968/000066/2013	2013/000393	R\$ 7,19	OREGON FARMACEUTICA LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

CANCELAMENTO DE NAD
Autorizo o CANCELAMENTO TOTAL da NAD nº 340/2013 no valor de 10.078,70 (dez mil e setenta e oito reais e setenta centavos), em favor do Hospital Maternidade Alexander Fleming referente ao Sistema Descentralizado de Pagamentos.

Processo nº. **09/67/000075/2013 NAD Nº. 453**
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES: PCRJ/SMSDC e Hospital Maternidade Alexander Fleming.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R\$ 27.895,69 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: Adm Rogério Marques Gonçalves;
7. RATIFICADO POR: Dir. Vera Helena Jorge Alves.

Processo nº. **09/67/000075/2013 NAD Nº. 454**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e L C COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Adm Rogério Marques Gonçalves.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 05.12.2013**

Processo nº 09/75/000.782/2013 - NAD nº 583/2013
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS ENCANADO.
2. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a **CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
6. AUTORIZADO POR: JORGE LUIZ DA SILVEIRA.
7. RATIFICADO POR: ANDREIA CARDOSO FERNANDES.

09/75/000.782/2013 – HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor do HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, com base no artigo 25 inciso caput da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.782/2013, adjudicando prestação de serviço de gás encanado, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 05.12.2013**

Processo nº 09/75/000.410/2011 - NAD nº 584/2013
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R\$ 15.284,40 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: JORGE LUIZ DA SILVEIRA.
7. RATIFICADO POR: ANDREIA CARDOSO FERNANDES.

09/75/000.410/2011 – HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor do HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, com base no artigo 25 inciso caput da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.410/2011, adjudicando Ressuprimento de Fundos, no valor de R\$ 15.284,40 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05.12.2013**

Processo nº 0970/000261/2013– NAD nº 297/2013

1. OBJETO: Aquisição de colchões.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 7.998,16 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Marcos José de Souza Martins.

* Omitido do D.O. do dia 29.11.2013.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05.12.2013**

*Processo nº 0970/000265/2013 – NAD’S nº 298 à 300 /2013.

1. OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e P&C PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e LC COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 7.762,90 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
6. AUTORIZADO POR: Marcos José de Souza Martins.

*Omitido do D.O. de 29/11/2013.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.10.2013**

RATIFICO

*09/931906/2013 - **Ratifico** Dispensa de Licitação a favor da “**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLOETIVA ABRASCO**”, objeto do processo nº 09/931906/2013, com base no Inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, para fazer face à inscrição do servidor Arnaldo Levy Lassance Cunha, matrícula 51/255830-2, no evento “VI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA E II SIMPÓSIO PAN AMERICANO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, no valor correspondente de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

*Omitido no D.O. de 21.10.2013

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.10.2013
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/931906/2013 - **NAD nº 434/2013**

- 1.OBJETO: Inscrição do servidor Arnaldo Levy Lassance Cunha, matrícula 51/255830-2, no evento “**VI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA E II SIMPÓSIO PAN AMERICANO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**”
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLOETIVA ABRASCO**
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o treinamento de pessoal para capacitação técnica.
- 5.VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Clayton Maiatto
- 7.RATIFICAÇÃO: Arnaldo Lassance

* Omitido no D.O. de 28/10/2013.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM ZOOSEOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO – DEFERIDO

09/932.335/2013 – Marcos Siciliano Rosi Filho
Rua do Matoso, Nº 109 – Loja B – Praça da Bandeira

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS

09/933.057/2013 – Tatiana Escobar Santos
Rua Leopoldina Rego, Nº 370 – Olaria
Prazo Final: 02/01/2014

09/933.058/2013 – Andrea da Rocha Henriques
Rua Leopoldina Rego, Nº 370 – Olaria
Prazo Final: 02/01/2014

09/933.059/2013 – Helena Klem Monteiro da Rocha
Rua Leopoldina Rego, Nº 370 – Olaria
Prazo Final: 02/01/2014

**PROCESSO COM REQUERIMENTO DE TERMO DE ASSENTIMENTO
SANITÁRIO – DEFERIDO**

09/930.852/2013 – Fernando Luiz La Porta Moreira
Rua Dias da Cruz, Nº 781 – Engenho de Dentro
Atividade Licenciada: Médico Veterinário

**PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE TERMO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO SANITÁRIO – DEFERIDOS**

09/923.831/2013 – Coisa de Bicho Serviços Veterinários Ltda
Rua Dias da Cruz, Nº 781 – Engenho de Dentro
Atividade Licenciada: Serviços de Veterinária

09/927.229/2013 – Veterinária Santa Teresa Ltda
Rua Guilherme Marconi, Nº 61 – Loja – Centro
Atividade Licenciada: Serviços de Veterinária

ESTABELECIMENTO INTERDITADO

E.I. Nº 28.259 – Data: 04/12/2013
David Souza Barbosa – Setores de banho e tosa, Serviços de Veterinária e área anexa ao Pet Shop
Estrada do Itararé, Nº 82 – Ramos

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE
ATO DA SUPERINTENDENTE
*PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS
Nº 000124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO**

A Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Municipal SMG nº 693, de 17 de agosto de 2004, a Resolução Municipal SMSDC nº 1841, de 30 de janeiro de 2012, e a Resolução SMS nº 2120, de 13 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença de Funcionamento Sanitário ao estabelecimento abaixo listado:

Empresa: Dom Manipulação e Suplementação Ltda. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 547 loja 214 – Ipanema. CNPJ: 17.194.231/0001-86 Processo: 09/920271/2013 Atividades: Farmácia de Manipulação: Manipulação de produtos oficiais, Manipulação de produtos magistrais dos grupos I – Manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal e III – Manipulação de hormônios. Licença: 25675/2013 Validade: 01 (um) ano.
--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por incorreções no D. O. M Rio do dia 02 de dezembro de 2013
Maura Maria Montebianco

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

**PROCESSOS DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E/OU
CADERNETA SANITÁRIA – DOCUMENTOS CONCEDIDOS**

09/923717/2013 -	Café e Bar Madrid Ltda Rua Luiz Barbosa, 37 – Vila Isabel Cis B Nº 15766 – CS Série 1916401 a 1916425
09/931543/2012 -	Porto Bacalhau Restaurante Ltda Av. Oliveira Belo, 540, loja E – Vila da Penha Cis B Nº 15739 – CS Série 1917751 a 1917775
09/926117/2013 -	Josefa Rosa Dias Rua da Horta, 21 – Tijuca Cis A Nº 20510
09/930660/2013 -	CDI Barra Produtos Importação e Exportação Ltda Rua Ipadu, 520 – Jacarepaguá Cis A Nº 20542 – Placa KWC5753
09/929014/2013 -	Premier 53 Alimentos Ltda Rua Fonseca, 240, Quiosque 8 – Bangu Cis A Nº 20249
09/928533/2013 -	Importadora Bela Ischia Ltda Av. Brasil, 19001, Pav 34, Box 7/12/13/14 – Irajá Cis A Nº 20530 a 20531 – Placas KYV3303, KVE5922
09/928535/2013 -	Importadora Bela Ischia Ltda Av. Brasil, 19001, Pav 34, Box 7/12/13/14 – Irajá Cis A Nº KXT6544, LLR2400

09/928412/2013 -	Aloysio Luiz Moreira Barillo Rua Figueiras Lima, 81, Aptº 201, Casa 2A – Riachuelo Cis A Nº 20413 – Placa LCD3563
09/928415/2013 -	Aurelina Moreira Barillo Rua Figueiras Lima, 81, Aptº 201, Casa 2A – Riachuelo Cis A Nº 20411 – Placa KXJ2899
09/927957/2013 -	Tax Free Comércio Importação e Exportação Ltda Rua do Trigo, 85, loja A – Penha Circular Cis A Nº 20506 – Placa MSN6599
09/927959/2013 -	Tax Free Comércio Importação e Exportação Ltda Rua do Trigo, 85, loja A – Penha Circular Cis A Nº 20507 – Placa MTY3610
09/922926/2013 -	Açougue e Mercearia Bauru Ltda Me Rua Dias Barros, 23 – Santa Teresa Cis B Nº 15141 – CS Série 1839426 a 1839450
09/931068/2012 -	Hospedaria Gentileza Ltda Me Av. Gomes Freire, 373 A – Centro Cis B Nº 15798 – CS Série 1917201 a 1917225
09/925557/2013 -	Play House Informática Ltda Me Av. Dom Helder Camara, 5067, Loja A, Box 11 e 53 – Cachambi Cis B Nº 15633 – CS Série 1939551 a 1939575
09/923125/2008 -	Clube de Oficiais da reserva e Reformados da Marinha Av. Passos, 122 – Centro Cis B Nº 15629 – CS Série 1939901 a 1939925
09/920755/2013 -	José Antonio Jorge Nobre Praça Condsa Paulo de Frontin, 17, loja D – Rio Comprido Cis B Nº 15754 – CS Série 1917451 a 1917475
09/928563/2013 -	Valmir da Silva Duarte Rua Prof. Pires Salgado, 26 – Jardim América Cis A Nº 20388 – Placa KPX2817
09/930806/2012 -	Comércio de Pescado Cinfaes do Douro Ltda Rua Costa Ferreira, 148, parte – Gamboa Cis A Nº 20514 a 20519, 20546 e 20547 – Placas KNJ8155, KWS2228, KZU8134, LNU4619, LPE1464, KNW3966, KZN4618, KNX0338
09/933008/2011 -	Farfala Comércio de Chocolates Ltda Av. Dom Helder Câmara, 5474, piso G, loja 417 B – Cachambi Cis B Nº 15624 – CS Série 1936776 a 1936800
09/929311/2013 -	Passo Moicano Comercial Ltda Me Etr. Dos Três Rios, 90, loja 129 – Jacarepaguá Cis B Nº 15750 – CS Série 1916551 a 1916575
09/926175/2013 -	Restaurante e Bar Clube do Empresário Ltda Praça Senador Salgado Filho, 01, eixos 29-35/ D-G 24-27/ A-C – Centro Cis B Nº 15799
09/922397/2013 -	Festas 234 Ltda Epp Rua Senhor dos Passos, 234 – Centro Cis B Nº 15826 – CS Série 1921476 a 1921500
09/922130/2013 -	Handerson Transportes Especiais de Carga Ltda Rua Feliciano Pena, 558, frente – Vila da Penha Cis A Nº 20512 – Placa KOB5537
09/922131/2013 -	Handerson Transportes Especiais de Carga Ltda Rua Feliciano Pena, 558, frente – Vila da Penha Cis A Nº 20513 – Placa LQC7645
09/929110/2011 -	Bar e Lanchonete Central do Méier Ltda Rua Constança Barbosa, 212, loja B – Méier Cis B Nº 15808 – CS Série 1917951 a 1917975
09/931745/2012 -	Lojas Americanas S/A Rua Buenos Aires, 289, E 291 – Centro Cis B Nº 15796 – CS Série 1917576 a 1917600
09/926952/2013 -	C & A Modas Ltda Av. das Américas, 19019, loja 101, subsolo – Recreio dos Bandeirantes Cis B Nº 15797
09/924643/2013 -	Ki Lanche de Santa Cruz Ltda Me Rua Felipe Cardoso, 255, loja – Santa Cruz Cis B Nº 15824 – CS Série 1921226 a 1921250
09/924964/2013 -	Hortifrutigranjeiros Thaisa Ltda Me Rua Conde Bonfim, 817 – Tijuca Cis B Nº 15831 – CS Série 1921951 a 1921975
09/929826/2013 -	Kiwi Gelateria Ltda Me Rua Senador Verqueiro, 203, Bloco 1, loja B – Flamengo Cis B Nº 15818 – CS Série 1921176 a 1921200
09/921654/2013 -	Iguasport Ltda Av. das Américas, 2000, loja 10 – Barra da Tijuca Cis B Nº 15819 – CS Série 1921776 a 1921800
09/922541/2013 -	Giovannelli Alimentos Ltda Rua Senador Pompeu, 188, loja – Centro Cis B Nº 15429 – CS Série 1866751 a 1866775
09/928844/2013 -	Liange Comércio de Alimentos Ltda Rua Mariz e Barros, 612 – Maracanã Cis B Nº 15807 – CS Série 1917926 a 1917950

09/928312/2013 -	Brownie Oeste Comércio de Alimentos Ltda Etr. Do Monteiro, 1200, Loja 102 N – Campo Grande Cis B N° 15828 – CS Série 1921851 a 1921875
09/930630/2013 -	Vilma s Comércio de Biscoitos Amanteigados Ltda Me Praça Cristiano Otoni, S/N, Quiosque, plataforma 10, estação ferroviária D. Pedro II – Centro Cis A N° 20511
09/930992/2011 -	Sol da Manhã do Recreio Pastelaria Ltda Me Rua do Arquiteto, 502, Loja I J – Recreio dos Ban- deirantes Cis P N° 824 – CS Série 1916726 a 1916750
09/932391/2011-	Vieira e Rodrigues Frutas e Legumes Ltda Av. Brasil, 19001, pav 22 box 19 – Irajá Cis B N° 15779 – CS Série 1916151 a 1916175
09/930368/2013 -	Carioca Sushi Bar Ltda Me Av. Vicente de Carvalho, 909, quiosque 23 pavimento 2 – Vila da Penha Cis A N° 20565
09/924778/2013 -	AT Soares Lanchonete e Pizzaria Av. Cesário de Melo, 5536 A – Campo Grande Cis B N° 15720 – CS Série 1917001 a 1917025
09/922292/2013 -	Cantina Fonte da Saudade Ltda Rua Fonte da Saudade, 31 – Lagoa Cis A N° 20313
09/930532/2013 -	Givaldo Leopoldo de Oliveira Rua Paulo César, 06, SB 01 – Irajá Cis A N° 20472 – Placa KUA4576
09/925612/2013 -	Confeitaria Panificação e Copa Verdun Ltda Rua Barão de Mesquita, 1069, térreo – Grajaú Cis A N° 20503 – Placa LPK8067
09/922210/2013 -	Ana Paula Fonseca Valim Rua Oscilionaia, 399 – Jardim América Cis A N° 20539 – Placa MOA4827
09/928961/2013 -	Posto de Serviços West Shopping Ltda Etr. Da Posse, 3185 – Campo Grande Cis B N° 15802 – CS Série 1917276 a 1917300
09/930443/2013 -	Ilha Festas Comércio Ltda Epp Etr. Do Galeão, 961, loja D – Jardim Guanabara Cis A N° 20556 – Placa LQU9122
09/930444/2013 -	Ilha Festas Comércio Ltda Epp Etr. Do Galeão, 961, loja D – Jardim Guanabara Cis A N° 20557 – Placa LLH8065
09/922267/2012 -	Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S/A Av. Ayrton Senna, 3079, área II, parte ANT 2541 – Barra da Tijuca Cis B N° 15810 – CS Série 1921126 a 1921150
09/926374/2013 -	Maria Aparecida Peixoto Lanchonete Rua Antonio de Freitas, S/N, mezanino da estação do metrô de Maria da Graça – Maria da Graça Cis A N° 20104
09/926014/2012 -	Kokeshi Comércio Alimentício Ltda Epp Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3300, loja 106 – Barra da Tijuca Cis B N° 15821 – CS Série 1921076 a 1921100
09/926432/2013 -	RS Santos Mercearia Av. Guiomar Novaes, S/N, Rua do Arquiteto 221 – Recreio dos Bandeirantes Cis P N° 826 – CS Série 1917501 a 1917525
09/921889/2013 -	MGT Comércio de Alimentos Ltda Rua Correia Dias, 144 – Vigário Geral Cis B N° 15734 – CS Série 1917626 a 1917650
09/926060/2013 -	Copa – BR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua do Arroz, 76, 76 A – Penha Circular Cis B N° 15843 – CS Série 1921926 a 1921950
09/926061/2013 -	Comercial de Alimentos Vitória Ltda Rua da Cevada, 84, 86,88 e 88 A – Penha Circular Cis B N° 15743 – CS Série 1917851 a 1917875
09/925700/2013 -	MMW Irmãos Alimentos Ltda Rua Carolina Machado, 2050, lojas A, B, C, D – Marechal Hermes Cis A N° 20567 a 20569 – Placas KVV6693, KPJ6669, KVV9356
09/928619/2013 -	MMW Irmãos Alimentos Ltda Rua Carolina Machado, 2050, lojas A, B, C, D – Marechal Hermes Cis A N° 20550 – Placa LUL5125
09/930137/2013 -	Sweet Comércio de Doces Bomboniere e Cafe- teria Eireli Epp Rua Acre, 40 – Centro Cis B N° 15811 – CS Série 1921101 a 1921125
09/922026/2013 -	Restaurante Kairos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 176 – Rio Comprido Cis B N° 15764 – CS Série 1916851 a 1916375
09/923544/2009 -	Querotever Lanches e Doces e Salgados Ltda Rua Senador Vergueiro, 200, loja E – Flamengo Cis B N° 15692 – CS Série 1946251 a 1946274

09/927331/2012 -	Moreira 1003 Cereais Ltda Av. Brasil, 19001, pavilhão 44 – Irajá Cis B N° 15554 – CS Série 1939326 a 1939350
09/927241/2013 -	Cozinhart Refeições Ltda Rua Arequipa, 65 – Rocha Miranda Cis A N° 20473 e 20474 – Placas LKL5991, KYK6920
09/931944/2012 -	DLJ Rio Frutas Ltda Me Av. Brasil, 19001, pav 22, Box 04 – Irajá Cis B N° 15841 – CS Série 1921401 a 1921425
09/928750/2013 -	Doces e Salgados N 2 Ltda Blv. Vinte e Oito de Setembro, 128, loja B – Vila Isabel Cis B N° 15735 – CS Série 1917651 a 1917675
09/931694/2012 -	Venbo Comércio de Alimentos Ltda Etr. Do Monteiro, 1200, loja D – Campo Grande Cis B N° 15778 – CS Série 1916126 a 1916150
09/928598/2013 -	Venbo Comércio de Alimentos Ltda Av. Maracanã, 987, 1º piso – Tijuca Cis A N° 20347
09/929650/2013 -	Vitória Real Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me Av. Brasil, 8108, galpão – Maré Cis A N° 20491 – Placa KOA9885
09/929651/2013 -	Vitória Real Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me Av. Brasil, 8108, galpão – Maré Cis A N° 20536 – Placa LOW1072
09/929648/2013 -	Francisca Barbosa Ferreira Rua Romero Zander, 218, bloco 2 EM B, ap 507 – Ramos Cis A N° 20537 – Placa LQC7628
09/929647/2013 -	Severina Fonseca de Lima Rua Barros Barreto, 99, fundos – Bonsucesso Cis A N° 20538 – Placa LSV0634
09/924858/2013 -	Orto Health Comércio de Alimentos e Suplementos Eireli Etr. Rodrigues Caldas, 299, loja N – Taquara Cis B N° 15630 – CS Série 1939876 a 1939900
09/928822/2013 -	Carlos Castilho de Araújo Travessa Julio Cesário, 06, quadra B, casa 05 – Campo Grande Cis A N° 20551 – Placa HFP2499
09/924514/2013 -	Trenfoods LP Comércio de Alimentos Ltda Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, loja 1523 – Del Castilho Cis B N° 15839 – CS Série 1921326 a 1921350
09/925815/2013 -	Frutas Pacific de Irajá Ltda Av. Brasil, 19001, pavilhão 23 – Irajá Cis A N° 20525 e 20526 – Placas KWH4964, KVV7714
09/922687/2013 -	BL Suplementação Ltda Rua Marques de Abrantes, 64, loja 9 – Flamengo Cis 15783 – CS Série 1916501 a 1916525
09/928211/2012 -	Bar e Restaurante Vila Carioca da Penha Ltda Av. Meriti, 892, loja A – Vila da Penha Cis B N° 15804 – CS Série 1917326 a 1917350
09/921812/2013 -	Rossini Comércio Varejista de Alimentos Ltda Me Av. Afrânio de Melo Franco, 290, Q 18 L 3 – Leblon Cis A N° 20573
09/925150/2010 -	Mike's Lanchonete Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 90, A – Santa Teresa Cis B N° 15756 – CS Série 1917401 a 1917425
09/923944/2013 -	Dona Stella Masseteria e Pizzaria Ltda Av. das Américas, 1510, loja 3 – Barra da Tijuca Cis B N° 15836 – CS Série 1921826 a 1921850
09/930688/2013 -	Draft Marine Supply Serviços Marítimos Ltda Rua do Trigo, 66, 66 A – Penha Circular Cis A N° 20577 e 20578 – Placas KQT0974, KXZ0263
09/923114/2013 -	Citro Nutre Alimentos Ltda Rua Firmino Gameleira, 303, galpão – Olaria Cis A N° 20134 – KOV7678
09/929115/2013 -	Casa Nunes Martins S/A Rua da Cevada, 66 – Penha Cis A N° 20242 – Placa LQW3413
09/924566/2013 -	Casa Nunes Martins S/A Rua da Cevada, 66 – Penha Cis A N° 20576 – Placa LQS3960
09/926091/2013 -	BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A Av.Rio Branco, 102, loja A – Centro Cis B N° 15814 – CS Série 1921151 a 1921175
09/929861/2013 -	Frutas & Vitamina Comércio de Salada de Fruta e Sanduíche Ltda Av. Presidente Vargas, 3100, quiosque estação me- trô Cidade Nova – Cidade Nova Cis A N° 20334

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Sérgio Sá Leitão**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo 12/002.177/2013 – Tornar sem efeito a publicação do D.O.Rio nº 180, de 05/12/2013.

*EXPEDIENTE DE 06/11/2013

***Processo 12/002.136/2013** – Aprovo o Projeto Básico / Termo de Referência inserto das fls. 69 a 74 para realização do projeto “ENTRELACE”.

***Processo 12/002.142/2013** – Aprovo o Projeto Básico / Termo de Referência inserto das fls. 54 a 59 para realização da exposição “Zurriburi”.
***Omitidos no D.O.Rio, de 07/11/2013.**

*EXPEDIENTE DE 07/11/2013

***Processo 12/002.178/2013** – Aprovo o Projeto Básico / Termo de Referência inserto das fls. 52 a 57 para realização do projeto “Seminário Internacional Sérgio P. Rouanet”.
***Omitido no D.O.Rio, de 08/11/2013.**

*EXPEDIENTE DE 08/11/2013

***Processo 12/002.177/2013** – Aprovo o Projeto Básico / Termo de Referência inserto das fls. 92 a 96 para realização do projeto “Sambabook-Zeca Pagodinho”.
***Omitido no D.O.Rio, de 11/11/2013.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Processo 12/002374/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 57 - 58, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Congregação Espírita Umbandista do Brasil, responsável pelo projeto Curso Umbanda: Patrimônio Imaterial do Estado do Rio, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002348/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 11 - 12, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Instituto Emarca de Pesquisa e Educação Profissional, responsável pelo projeto Viva a Leitura, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002350/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 14 - 15, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente G.I. PRODUÇÕES CULTURAIS, responsável pelo projeto inPenha Arte, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002349/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 04 - 05, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Associação Esportiva e Cultural Universal, responsável pelo projeto Cidadania em Movimento: Eventos Culturais em Datas de Relevância Social, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002376/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 06 - 07, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Associação Cultural Arteiros da Glória, responsável pelo projeto Memória Gloriosa, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002373/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 06 - 07, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Associação Cultural Talu Produções e Marketing, responsável pelo projeto CDLIP – Centro de Dramaturgia da Língua Portuguesa, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

Processo 12/002372/2013 – Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Comissão de Avaliação, de fls. 24 - 25, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela proponente Grupo Ágape, responsável pelo projeto Identifique-se, sem contudo, dar-lhe provimento, referente ao Edital da Rede Carioca de Pontos de Cultura, nº5, de 17 de setembro de 2013.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPDIENTE DE 05/12/2013**

Processo 12/002.248/2013 – Com base nas análises efetuadas no presente administrativo, combinado com o Parecer dos Fiscais em fls. 236, aprovo a prestação de contas referente a 2ª parcela do Termo Aditivo, Instrumento Contratual nº 12.108/2012, apresentado pela empresa BURBURINHO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 08.422.837/0001-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 076,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Contrato a seguir mencionados, os servidores abaixo relacionados:

-Processo nº 12/600.346/2013 – Contrato nº 021/2013
Empresa: FACULDADES CATÓLICAS – PUC/RIO
BRUNO RAINHO MENDONÇA, matrícula 31/705.015-6;
GILSON GOMES VIEIRA, matrícula 74/705.014-9;
RUBENS HEIZER VILLELA, matrícula 31/705.006-5;

-Processo nº 12/600.342/2013 – Contrato nº 020/2013
Empresa: FACULDADES CATÓLICAS – PUC/RIO
IRLAINE ALVARENGA CIDADE, matrícula 60/705.032-1;
THIAGO QUINTELLA CASTRO, matrícula 60/705.049-5;
LUANA SANTOS BRAVIN, matrícula 60/705.052-9;

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º, caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Você pode até nem ter percebido, mas já estamos no seu dia a dia.

O Portal do Servidor chegou aos 2.000.000 de páginas vistas! Mais uma prova do seu reconhecimento a este canal exclusivo de informações dos funcionários da Prefeitura do Rio. Agradecemos pela sua participação, convidando a todos para muitas outras visitas e, assim, seguirmos juntos construindo o Portal do Servidor.



**PORTAL DO
SERVIDOR**

<http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor>



Cidade maravilhosa é aquela
que dá descontos exclusivos
para quem trabalha por ela.

Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link **Clube de Descontos**, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: **Maria Madalena Saint Martin de Astacio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10ºandar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

ATO DO SECRETÁRIO (*) RESOLUÇÃO “P” SMU Nº 184 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Resolução SMU “P” nº 168 de 01 de novembro de 2013 de acordo com Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONT/ADITIVO	EMPRESAS	VIGÊNCIA	FISCAIS
Aditivo 007/13 ao Cont 001/11	ZIULEO - IMPRESSORAS/ COPIADORAS	01/06/13 a 31/05/14	José Joaquim F. de Moraes, Sandra Maria Geraldo da Silva e Maria Regina Coutinho Motta de Souza
Contrato 003/12	SODEXHOPASS - TIQUETE	01/06/12 a 31/05/14	Martha de Oliveira Vasconcellos, Rosane dos Santos Guedes e Rosangela de Jesus Moraes Mendes
Aditivo 009/13 ao Contrato 004/11	ARTEL - MANUT. CENTRAL TELEF.	20/10/13 a 19/10/14	Marli Medon Bomfim, José Ricardo Gomes de Souza e Sandra Maria Geraldo da Silva
Aditivo 011/13 ao Contrato 004/12	ELEVADOR IVIMAIA	01/10/13 a 30/09/14	Durval Abreu Menezes, Thiago C. Nogueira e Elisabeth Botelho de Souza
Aditivo 001/12 ao Cont 004/10	TELEMAR/TNL - TELEFONIA	01/03/12 a 28/02/14	Lucia Leonor Ebendinger Martins, José Ricardo Gomes de Souza e Lucineide da Silva Cardoso
Aditivo 006/13 ao Contrato 010/11	AR FRIO SIST. TER.- AR COND IRAJÁ e CAU	01/12/13 a 30/11/14	Durval Abreu Menezes, Rita de Cássia V.R. de Oliveira e Ricardo Luiz Pachá Ferraz
4º Aditivo 013/13 ao Cont 014/09	EBEC - CARRO DO SECRETÁRIO	10/11/13 a 09/11/14	Olivia Cristina Maciel Jorge, Rita de Cássia Maia Cordovil e Sandra Regina Fonseca da Costa
Aditivo 012/13 ao Cont 002/11	EBEC - CARRO SUBSECRETÁRIA	01/06/13 a 31/05/14	Jacqueline Van Dyk Cardozo, Heloisa Ferreira Natal e Sandra Regina Fonseca da Costa
Aditivo nº 008/13 ao Contrato 003/12	WORKING PLUS - MÁQ ENGENH.	22/07/13 a 21/07/14	Luzinete de Oliveira Gonçalves, Oswaldo Gomes Pires e Heliete Costa Soares
Aditivo 010/13 ao Contrato 006/11	CS & CS - IMPRES/COPIADORA CAU	11/10/13 a 09/10/14	Ricardo Luiz Pachá Ferraz, Jorge Luis Manoel e Silvana Soares Craveiro
Aditivo 015/13 ao Contrato 11/11	FUELTIME (VEÍCULOS)	01/12/13 a 30/11/14	Lucia Leonor Ebendinger Martins, Sandra Regina Fonseca da Costa e Josiane Figueira Virgulino de Pinho
Contrato 003/13	JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01/07/13 a 30/06/14	Marli Medon Bomfim, Silvana Soares Craveiro da Silva e Patrícia de Almeida Cardoso
Contrato 004/13	MODUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	28/10/13 a 27/10/14	José Joaquim F. de Moraes, Patrícia de Almeida Cardoso e Martha Eloisa Courteville
Contrato 007/13	TAMOYO INTERNACIONAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	25/11/13 a 24/11/14	Martha Eloisa Courteville, Maria Regina Coutinho Motta de Souza, Lucinea da Silva Furtado
Termo de Compromisso 001/13	PAOLA CASTRO DE BRITTO SANTOS	21/10/13 a 20/04/14	Daniel Gleidson Mancebo de Araújo, Pedro Rodrigo Rolim e Wanderson Barreto Corrêa
Resol. GENÉRICOS	TODAS AS AQUISIÇÕES, SERVIÇOS E CONCESSIONÁRIAS		Marli Medon Bomfim, Sandra Maria Geraldo da Silva, Maria Regina Coutinho Motta de Souza, Carlos Alberto do Nascimento, Augusto Nascimento e Souza, Durval Abreu Menezes, Ricardo Luiz Pachá Ferraz, Silvana Soares Craveiro da Silva, Tania Zanibone de Paiva, Jane Andrade Correa, Lucineide da Silva Cardozo, Lucinea da Silva Furtado e Gláucia Panza Lopes

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Carlos Roberto de Figueiredo Osório**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

03/21/003.922/2013 - EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA. - AUTORIZO, a operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base na Lei nº 2582 de 28/10/1997, no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999, amparado no parecer da TR/CGC de fls. 41.

03/33/005.742/2013 - TRANSPORTES VILA ISABEL S.A. - AUTORIZO, a operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base na Lei nº 2582 de 28/10/1997, no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999, amparado no parecer da TR/CGC de fls. 39.

COMISSÃO MUN. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN-I PROCESSOS DEFERIDOS:

03/04/004.472/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.464/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

03/53/000.816/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.817/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.815/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.811/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.809/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ

03/01/002.773/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/53/000.778/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.794/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.795/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.791/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.792/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.779/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.780/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.781/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.790/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.852/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.853/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.771/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.770/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.845/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.846/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.847/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.453/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.159/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.160/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/04/003.695/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/53/000.824/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.813/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.818/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.807/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.810/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.789/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.772/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.831/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.832/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.774/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.830/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.828/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.829/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.775/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.827/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.773/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.776/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.777/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.798/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.799/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ

03/53/000.844/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.841/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.842/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.793/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.783/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.782/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.784/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.833/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.834/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.826/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.867/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.879/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.880/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.866/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.868/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.869/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.870/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.871/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.872/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.873/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.874/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.875/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.876/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.877/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.878/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.823/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.814/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.819/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.808/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.820/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.785/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53.000.786/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.787/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.788/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.797/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.802/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.836/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.837/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.838/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.839/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.840/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.843/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.848/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.849/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.850/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.851/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.796/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.109/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA

03/52/001.115/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/52/001.116/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/52/001.117/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/52/001.118/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/52/001.119/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/52/001.120/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.469/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.465/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.470/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.471/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.473/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.466/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.467/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/04/004.468/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/21/003.445/2013	CONSÓRCIO INTERSUL
03/21/003.448/2013	CONSÓRCIO INTERSUL
03/53/000.812/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.822/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/53/000.821/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/21/003.556/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/21/003.555/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/21/003.559/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/21/003.552/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/003.339/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/003.686/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/003.687/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/003.688/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/003.689/2013	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/32/008.605/2013	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/32/008.603/2013	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/32/007.933/2013	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/32/007.935/2013	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/32/007.934/2013	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/32/003.561/2013	CONSÓRCIO INTERSUL
03/52/001.131/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.130/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.132/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.129/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.123/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.122/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/52/001.121/2013	CONSÓRCIO SANTA CRUZ

**COMISSÃO MUN. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN-II
PROCESSOS DEFERIDOS:**

03/21/003.616/2013	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
03/33/003.487/2013	WILSON JORGE DE SOUZA
03/31/005.097/2013	JULIO CESAR SOARES FONTINHA
03/04/003.943/2013	JORGE LUIZ ALFREDO
03/04/005.032/2013	SANDRA DE SOUZA BRITO
03/32/007.717/2013	RONALDO LUCAS VENCIONEK
03/22/005.170/2013	CELSO ROBERTO BALBINO
03/22/004.428/2013	NILDA FERNANDES DE SOUZA ARGUELHO
03/33/005.190/2013	SANDRO NUNES BARBOSA
03/01/003.350/2013	LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO
03/51/002.653/2013	VANDERLEI TELES DE OLIVEIRA
03/04/003.760/2013	DANIEL AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

03/21/003.483/2013	LUIZ ALBERTO VIEIRA
03/22/004.401/2013	THEREZA CHRISTINA Z. R. VENTURA
03/33/005.191/2013	SANDRO NUNES BARBOSA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
EXPEDIENTE DE 05.12.13**

03/22/006072/2013- 03/22/006074/2013- 03/22/006075/2013
03/22/006076/2013- 03/22/006077/2013- 03/22/006078/2013
03/22/006079/2013- 03/22/006080/2013- 03/22/006081/2013
03/31/006549/2013- 03/31/006592/2013- 03/31/006593/2013
03/32/010881/2013- 03/32/010882/2013- 03/32/010861/2013
03/32/010862/2013- 03/32/010883/2013- 03/32/010884/2013
03/32/010885/2013- 03/32/010887/2013- 03/32/010922/2013
03/51/003032/2013.
“Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05.12.13**

03/52/001.826/13 - 03/51/002.984/13 - 03/52/001.842/13 -
03/52/001.841/13 - 03/33/008.875/13 - 03/33/008.874/13 -
“Defiro a permuta com base no parecer supra”.

03/21/004.540/13 - 03/33/007.627/13 - 03/33/007.779/13
“Defiro a inclusão do veículo”

03/33/008.715/13 - 03/52/001.843/13 - 03/33/008.727/13 -
03/33/008.703/13 - 03/33/008.927/13 - 03/33/008.928/13 -
“Defiro a baixa do veículo, com prazo de 90 (noventa) dias para a
inclusão de veículo.”

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.772
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO DE SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “3º BALAIO
DE YEBÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Jupira Pinto do Nascimento,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Centro Cultural Arco Íris
e Flecha de Ewá,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-5.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das vias, na seguinte
forma durante a passagem dos participantes do evento:

I - Rua de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores
e a Rua do Recôncavo;

II - Rua do Recôncavo, no trecho compreendido entre a Rua de Sepetiba
e a Rua São Naumi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Co-
ordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realiza-
ção do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação
de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/
CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do De-
creto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-
tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal
ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do
tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-
ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de
Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de
2013, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.773
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO
BAIRRO DE SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE
CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Sr. Márcio Alves de Carvalho,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-5.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, de uma faixa de ro-
lamento na Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, no trecho compreendido entre a
Rua Alfredo de Melo Alvim e a Avenida Antares, lado par.
Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Co-
ordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realiza-
ção do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação
de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/
CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do De-
creto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes,
requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da

CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a
obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento
conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de
2013, das 10h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.774
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO
BAIRRO DE SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “2º EN-
CONTRO SEPETIBA DE LONGBOARD”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Sr. Wallace da Silva Costa;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-5.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Coronel Res-
pício do Espírito Santo, no trecho compreendido entre a Rua Maricão e
a Rua Léia Maria.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Co-
ordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realiza-
ção do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação
de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/
CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do De-
creto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes,
requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da
CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a
obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento
conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de
2013, das 9h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.775
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE EN-
SAIOS DO G.R.E.S UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95
do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício G/SUBAP/CGAP-3.7 nº 199/2013,
datado de 28 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-3.2,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das vias, na seguinte
forma:

I - Estrada do Galeão (pista sentido Centro), no trecho compreendido en-
tre a Estrada do Rio Jequiá e a Rua Ericeira;
II - Estrada da Cacuia, no trecho compreendido entre a Rua Sargento
João Lopes e a Estrada do Galeão;

III - Rua Iaco, no trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada
do Galeão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de
moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29,
incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos conforme a seguir:

I - Os veículos procedentes da Estrada do Rio Jequiá, com destino à
Estrada do Galeão, deverão seguir pelas seguintes vias: Estrada do Rio
Jequiá, Praça Inominada, Rua Miletto Maciel, Rua Coatatá, Rua Iaco (que
funcionará duplo sentido), Estrada da Cacuia, Rua Sargento João Lopes,
Rua Ericeira e Estrada do Galeão;

II - Os veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Estrada da Cacuia, deverão seguir pelas seguintes vias: Estrada do Galeão, Avenida Coronel Luiz de Oliveira Sampaio, retorno na Praça Inominada, Rua Mileto Maciel, Rua Coatatá, Rua Iaco (que funcionará duplo sentido) e Estrada da Cacuia;

III - Os veículos procedentes da Estrada da Cacuia com destino à Estrada do Galeão, deverão seguir pelas seguintes vias: Estrada da Cacuia, Rua Sargento João Lopes, Rua Ericeira e Estrada do Galeão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8, 15, 22 e 29 de dezembro de 2013, 5, 12, 19 e 26 de janeiro de 2014 e 9, 16, e 23 de fevereiro de 2014, das 21h30min às 23h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.776
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. UNIDOS DE PADRE MIGUEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor Nº 562/2013 da Subprefeitura da Zona Oeste, de 19 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 5.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Sidney e a Rua F.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 06, 13 e 27 de dezembro de 2013, das 22h às 01h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.777
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CHILLER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CCN Automação, de 04 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 871/2013, da CET/CRT/ AP-4,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida General Felicíssimo Cardoso, pista do lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Henrique Lott e a Avenida das Américas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de dezembro de 2013, das 7h às 19h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.778
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Sweet, de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento dos veículos da produção na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Martim Afonso.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de dezembro de 2013, das 00h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.779
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta CL4S/ADM nº 526/2013, de 22 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa de rolamento por vez na Rua Prudente de Moraes com a Av. Epitácio Pessoa, no sentido do tráfego, junto ao Jardim de Alah.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 14h do dia 07 de dezembro de 2013 às 05h do dia 08 de dezembro de 2013, e do dia 08 ao dia 11 de dezembro de 2013, das 23h30min às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.780
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Fagga Promoção de Eventos S.A., de 25 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 04 (quatro) vagas para estacionamento de caminhões geradores na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 00h do dia 09 de dezembro de 2013 às 22h do dia 11 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.781
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DA "CORRIDA E CAMINHADA DA LONGEVIDADE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas Ltda., de 02 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Prado Júnior, para 00h, no dia 08 de dezembro de 2013.

Art. 2º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento da Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 08 de dezembro de 2013, das 06h às 09h.

Art. 3º Permitir o estacionamento de uma carreta por vez na Avenida Atlântica, na pista junto às edificações, ao longo do bordo, junto ao canteiro central e na pista junto à praia, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, de 06 a 12 de dezembro de 2013, das 22h às 05h do dia subsequente.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 08 (oito) vagas na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido em frente a edificação de nº 1260, das 00h do dia 06 de dezembro de 2013 às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2013;

II - 20 (vinte) vagas na Av. Atlântica, na baía de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido entre a Av. Prado Jr. e a Rua Belford Roxo, no dia 08 de dezembro de 2013, das 00h às 23h59min do dia subsequente;

III - 04 (quatro) vagas na Av. Atlântica, na baía de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido em frente a edificação de nº 1260, no dia 09 de dezembro de 2013, das 00h às 23h59min do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 5º Proibir o estacionamento na Rua Francisco Otaviano, lado esquerdo do tráfego, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica, das 23h do dia 06 de dezembro de 2013 às 10h do dia 08 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.782
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA SENA LIMPA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Ofício da CEDAE nº 063/2013, de 04 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. Pasteur, uma faixa de trânsito no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Ramon Franco e a edificação de nº 83 da Praça General Tibúrcio;

II - Rua Ramon Franco, meia pista de rolamento ao longo do lado esquerdo, considerando o sentido de circulação da via.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. Pasteur, ao longo do bordo junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Ramon Franco e a edificação de nº 83 da Praça General Tibúrcio;

II - Rua Ramon Franco, ao longo do bordo junto às edificações de numeração ímpar, por trechos, conforme o andamento da obra.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 09 de dezembro de 2013 ao dia 31 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.783
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da On Line Produções Ltda., de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Leopoldo Miguez.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 02 (duas) carretas nos seguintes locais, da seguinte forma:

I - Rua Barata Ribeiro, ao longo do bordo esquerdo, considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier da Silveira;

II - Rua Xavier da Silveira, ao longo do bordo direito, considerando o sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Leopoldo Miguez.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 07 de dezembro de 2013, das 01h às 04h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.784
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE TROCA DOS MÓDULOS DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO DA REDE D'OR SÃO LUIZ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Rede D'Or São Luiz, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de rolamento da Rua Décio Vilar, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Maronês de Gusmão e a edificação de nº 360.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de dezembro de 2013, das 07h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.785
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda., de 04 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir a reserva de 08 (oito) vagas para estacionamento de veículos da produção na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento existente junto à orla da praia.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o período das 06h do dia 06 de dezembro de 2013 às 19h do dia 11 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.786
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA - "CIRCUITO RIO ANTIGO" - ETAPA PRAÇA XV DE NOVEMBRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº enviada por VIRGÍLIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO, de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias para a organização do evento, montagem e desmontagem da estrutura de apoio, das 20h do dia 7 de dezembro de 2013 até o término do evento:

I - Rua de serviço da Praça Floriano (Cinelândia);

II - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso até a Rua Santa Luzia;

III - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Rio Branco;

IV - Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga.

Parágrafo único. As vias discriminadas no inciso II, III e IV deverão ser abertas ao tráfego de veículos até às 12h do dia 8 de dezembro de 2013.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, no dia 8 de dezembro de 2013, das 6h às 10h:

I - Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;

II - Rua Araújo Porto Alegre, em toda a sua extensão;

III - Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Almirante Barroso; a Avenida Presidente Antônio Carlos, pista lateral, até a interseção da Rua Marechal Aguiナルdo Caiado de Castro, ficará aberta à circulação viária;

IV - Rua de serviço da Praça XV de Novembro;

V - Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua da Assembléia;

VI - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Rua da Assembléia e a Avenida Presidente Vargas;

VII - Pista da Praça da Candelária e Praça Pio X, sentido Praça XV, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

VIII - Avenida Presidente Vargas, pista da direita, sentido Zona Norte/Zona Sul, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Avenida Rio Branco;

IX - Praça da República, sentido Rua Visconde do Rio Branco, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua da Constituição;

X - Rua da Constituição, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Praça Tiradentes;

XI - Praça Tiradentes, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da Carioca;

XII - Rua General de Lacerda, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida República do Paraguai;

XIII - Avenida República do Paraguai, ambos os sentidos, em toda a sua extensão;

XIV - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Santa Luzia; o cruzamento da Av. Almirante Barroso com a Avenida Rio Branco ficará aberto à circulação viária;

XV - Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga;

XVI - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

XVII - Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a via de serviço da Praça Floriano e a Avenida Rio Branco, deixando livre a pista da direita para o acesso a Avenida Rio Branco;

XVIII - Rua México, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e a Avenida Presidente Wilson;

XIX - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XX - Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

XXI - Avenida Calógeras, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Presidente Wilson;

XXII - Rua da Imprensa, em toda a sua extensão;

XXIII - Rua Adherbal Madruga, em toda a extensão;

XXIV - Avenida Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Rua Dom Manuel;

XXV - Rua Dom Manuel, em toda a sua extensão;

XXVI - Rua da Assembléia, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XXVII - Rua São José, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

XXVIII - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

XXIX - Rua do Mercado, em toda a sua extensão;

XXX - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Rua do Mercado e a Rua Primeiro de Março;

XXXI - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua do Mercado e a Rua Primeiro de Março;

XXXII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Rua da Quitanda;

XXXIII - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua do Carmo;

XXXIV - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

XXXV - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Presidente Vargas;

XXXVI - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Presidente Vargas;

XXXVII - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma;

XXXVIII - Rua Teófilo Otoni, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Visconde de Itaboraí;

XXXIX - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Teófilo Otoni e a Praça Pio X;

XL - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Teófilo Otoni e a Praça Pio X;

XLI - Alça de descida do Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek (Perimetral) à Avenida Presidente Vargas;

XLII - Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Rua Primeiro de Março;

XLIII - Rua Uruguiana, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e Avenida Presidente Vargas;

XLIV - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguiana;

XLV - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega;

XLVI - Rua Senhor dos Passos, no trecho compreendido entre a Rua Uruguiana e a Rua dos Andradas;

XLVII - Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Buenos Aires;

XLVIII - Avenida Passos, no trecho compreendido entre Avenida Presidente Vargas e a Rua da Constituição;

XLIX - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Praça da República;

L - Rua República do Líbano, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua Visconde do Rio Branco;

LI - Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua da Constituição;

LII - Rua da Assembléia, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

LIII - Rua da Carioca, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida República do Paraguai;

LIV - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Carioca;

LV - Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Evaristo da Veiga.

Parágrafo único. As largadas, inclusive para a caminhada, deverão ocorrer até às 08h30min.

Art. 3º Implantar inversão do sentido viário e da circulação nas vias abaixo relacionadas, no dia 8 de dezembro de 2013, das 6h às 9h:

I - Na pista da Praça da Candelária e Praça Pio X, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco, com novo sentido da segunda para a primeira;

II - Na Rua Primeiro de Março, no trecho adjacente à Praça Pio X, para permitir o acesso à Praça XV.
Parágrafo único. As interdições de que tratam os artigos 1º e 2º não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.787 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO PROJETO PORTO MARAVILHA - PROJETO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Concessionária do VLT Carioca S.A., de 3 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o constante no corpo de e-mail encaminhado pelo Srº Coordenador da CET/CRT/AP-1, de 5 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, e de passeio público, na Rua Barão da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso Marinho e a Rua da Gamboa.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 6 de dezembro de 2013 ao dia 12 de dezembro de 2013, das 22h às 4h dos dias subsequentes, de acordo com a programação de sondagem, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.788 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “BAILÃO DO CASTELO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa Dani Produções e Eventos, de 12 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2013, das 17h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.789 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO DE FIM DE ANO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta enviada por DARI MIRANDA ALVES, de 27 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Doutora Carmem Vellasco Portinho, no trecho compreendido entre a Rua Lopes Trovão e a Rua Ferreira de Araújo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8 e 15 de dezembro de 2013, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.790 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS DO CURTA METRAGEM “OS DESAJUSTADOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº enviada por MATHEUS GOMES DE BRITO SENRA, de 22 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua São Martinho e a Rua Thomás Rabelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8 e 15 de dezembro de 2013, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.791 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA DESLOCAMENTO DE CARRO ALEGÓRICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no corpo de e-mail encaminhado pelo Srº Coordenador da CET/CRT/AP - 1, de 5 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das vias, na seguinte forma:

I - Avenida Rodrigues Alves, pista junto ao Pier Mauá, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Avenida Binário;

II - Avenida Binário, pista sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Professor Pereira Reis;

III - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre Rua Cordeiro da Graça e Avenida Professor Pereira Reis;

IV - Avenida Professor Pereira Reis, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Binário.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 23h do dia 10 de dezembro de 2013 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.792 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no corpo de e-mail encaminhado pelo Srº Coordenador da CET/CRT/AP - 1, de 5 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua do Carmo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2013, das 18h30min às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.793 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa Maxpesa Transportes Ltda., de 5 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Carlos Sampaio, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luiz.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Durante a validade desta Portaria, fica suspensa a Área de Lazer da Praça da Cruz Vermelha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2013, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.794 EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA MONTAGEM DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da EMBRATEL e da NB Comunicação e Marketing, de 19 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na baía existente Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé a Rua Aníbal Falcão, na seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas para estacionamento de geradores, das 7h do dia 8 de dezembro de 2013 às 6h do dia 10 de dezembro de 2013;

II - 3 (três) vagas para embarque e desembarque, no dia 9 de dezembro de 2013, das 15h às 21h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.795
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROIBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS TIJUCA E VILA ISABEL PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES PELA COMLURB.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº G/SUBAP/CEAP-2/VIII RA VIII nº 562/2013, de 04 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, em toda a sua extensão, das 07h às 15h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Dia 09 de novembro de 2013, Rua Alberto de Siqueira;

II - Dia 10 de novembro de 2013, Rua Lucio de Mendonça,

III - Dia 11 de novembro de 2013, Rua Conselheiro Zenha;

IV - Dia 12 de novembro de 2013, Rua Santa Amélia;

V - Dia 13 de novembro de 2013, Rua General Marcelino.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda a sua extensão, das 07h às 15h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Dia 09 de novembro de 2013, Rua Alberto de Siqueira;

II - Dia 10 de novembro de 2013, Rua Lucio de Mendonça,

III - Dia 11 de novembro de 2013, Rua Conselheiro Zenha;

IV - Dia 12 de novembro de 2013, Rua Santa Amélia;

V - Dia 13 de novembro de 2013, Rua General Marcelino.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários supra-mencionados, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.796
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

IMPLANTAR REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n.º 10/16/000.120/2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/NRTJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Implanta regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Avenida das Lagoas, no trecho compreendido entre a Rua Anaparaná e a Rua Menta, no sentido da primeira para segunda;

II - Rua Marujá, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anaparaná, no sentido da primeira para segunda;

III - Rua Peroba, no trecho compreendido entre a Rua Anaparaná e a Rua Licânia, no sentido da primeira para segunda;

IV - Rua Monodora, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anona, no sentido da primeira para segunda;

V - Rua Acapori, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anona, no sentido da primeira para segunda;

VI - Rua Acapurana, no trecho compreendido entre a Rua Alcafa e a Rua Licânia, no sentido da primeira para segunda;

VII - Rua Aparai, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Alcafa, no sentido da primeira para segunda;

VIII - Rua Arapoca, no trecho compreendido entre a Rua Alcafa e a Rua Licânia, no sentido da primeira para segunda;

IX - Rua Alcafa, em toda sua extensão, no sentido da Avenida Isabel Domingues para a Rua Acapurana;

X - Rua Anaparaná, em toda sua extensão, no sentido da Avenida Lagoas para a Rua Monodora;

XI - Rua Anona, em toda sua extensão, no sentido da Rua Monodora para a Rua Acapurana;

XII - Rua Brésia, em toda sua extensão, no sentido da Rua Acapurana para Avenida Isabel Domingues;

XIII - Rua Camposema, em toda sua extensão, no sentido da Rua Acapurana para a Rua Monodora;

XIV - Rua Menta, em toda sua extensão, no sentido da Avenida Isabel Domingues para a Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a implantação da sinalização gráfica necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.797
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/16/000.120/2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/NRTJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Marujá, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anaparaná, lado esquerdo do sentido da via;

II - Rua Peroba, no trecho compreendido entre a Rua Anaparaná e a Rua Licânia, lado direito do sentido da via;

III - Rua Monodora, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anona, lado esquerdo do sentido da via;

IV - Rua Acapori, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Anona, lado esquerdo do sentido da via;

V - Rua Acapurana, no trecho compreendido entre a Rua Alcafa e a Rua Licânia, lado direito do sentido da via;

VI - Rua Aparai, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Alcafa, lado esquerdo do sentido da via;

VII - Rua Alcafa, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

VIII - Rua Anaparaná, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

IX - Rua Anona, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

X - Rua Brésia, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

XI - Rua Camposema, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

XII - Rua Menta, em toda sua extensão, lado direito do sentido da via;

XIII - Rua Licânia, em toda sua extensão, lado direito no sentido da Avenida das Lagoas para a Avenida Isabel Domingues;

XIV - Avenida das Lagoas, no trecho compreendido entre a Rua Anaparaná e a Rua Menta, lado oposto das edificações;

XV - Avenida Isabel Domingues, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Avenida Ayrton Senna, lado oposto das edificações.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e com a instalação da sinalização gráfica necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.798
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/16/000.120/2013

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/NRTJ,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga, com PBT até 12,5, na Avenida das Lagoas, com 3 (três) vagas, juntos às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Anaparaná e a Rua Menta, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, com instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.799
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA GRAVAÇÃO DE COMERCIAL DE TV.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos nºs 681/2013 e 682/2013, da CET/CRT/ AP-4,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento,. para os veículos envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Avenida Lúcio Costa, nas proximidades do nº 5.750, em área do Sistema Rio Rotativo;

II - Estrada do Pontal, nas proximidades dos nºs 7.500 e 7.535, ao longo do meio fio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2013, das 6h às 24h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.800
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO REALIZADA PELA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DOS FRADES CAPUCHINHOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Transito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Paróquia de São Sebastião dos Frades Capuchinhos, datada de 26 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-2.2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, no lado esquerdo do sentido da via, das seguintes vias, conforme o itinerário: concentração e início na Praça Medalha Milagrosa (Rua Dr. Satamini x Rua do Matoso), Rua Dr. Satamini, Rua Alberto de Siqueira e Rua Haddock Lobo (na contra-mão da via), seguindo até a paróquia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2013, das 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.801
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Atitude Produções, de 27 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Polidoro, na baía de estacionamento existente junto à entrada do cemitério São João Batista.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2013, das 0h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.802
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA SMO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail O/SUBOP/CGO/2ª GO, de 4 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP-3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Dom Helder Câmara, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Van Gogh e a Rua Bambore.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 6 de dezembro de 2013 ao dia 25 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 20.743
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE PASSAGEM DOS DUTOS E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício da RIO ÁGUAS/PRE/DOC nº 325/2013, de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT/AP 2.2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos na Rua Teixeira Soares (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Pará e a Praça Praça da Bandeira.

Art. 2º Alterar a mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Pará, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e Avenida Oswaldo Aranha, passando a operar da primeira para a segunda;

II - Avenida Oswaldo Aranha, pista central, sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Rua Pará e a descida do Viaduto dos Aviadores, passando a operar da primeira para a segunda..

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade das 22h do dia 6 de dezembro de 2013 às 4h do dia 9 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 05/12/2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Carlos Alberto Vieira Muniz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Tel.: 2976-1252

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 223 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar ACIR BRAVO, Agente de Administração, matrícula nº 12/225.985-1, **MARIA ISABEL SILVA CORDEIRO**, Datilógrafo, matrícula nº 10/099.222-2, **DENISE MARIA OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 10/198.705-6 e **TELMA WALQUIRIA BONFIM SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/232.320-2 (Suplente), para atestação dos pagamentos realizados aos estagiários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como responsáveis pelo acompanhamento dos Convênios e dos Termos de Compromissos.

**COORDENADORIA GERAL DE ÁREAS VERDES
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Proc. 14/200959/2013 - Wilson Dantas .
“Atenda ao exigido.”

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 077 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.668/2013,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 01/11/2013, **SHEILA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Gerente de Infraestrutura e Logística, matrícula nº 71/1.517.226-7, **JOSÉ LUIZ MARQUES**, Agente de Vigilância, matrícula nº 13/118.667-5 e **JOSÉ MARQUES MATOSO**, Agente de Vigilância, matrícula nº 13/066.081-1, titulares e, como substituto, **EDNA MARIA MENDES DA COSTA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 13/118.692-3, como responsáveis pelo acompanhamento da prestação de “SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SEDE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E NOS BANHEIROS EXTERNOS DO CAMPO DE SANTANA, INCLUINDO ENCARGOS E MATERIAL DE LIMPEZA”, executados pela empresa **SINGULAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, referente ao Contrato nº 29/2013, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 31.605, de 18/12/2009.

RIO ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27 /11/13**

Processo: 14/400.818/10

- Objeto:** Prestação de Serviço de Locação - Termo Aditivo
- Partes:** Fundação RioZoo e Rafabela Transportes Gerais Ltda
- Fundamento:** Artigo I Caput Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão)
- Razão:** Licitação para Serviço Para Locação de Veículos Utilitários, PICK UP
- Valor:** R\$ 20.723,04 (vinte mil, setecentos e vinte três reais e quatro centavos).
- Autorização:** Sérgio Luiz Felipe
- Omitido:** No D.O. Rio de 28.11.13

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Praça Pio X, 119 - 5ºe 6ºandares - Centro - Tel: 2976-7353 - Fax: 2976-7358

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

21/000.207/2012 - Conforme Ofício nº 7524/2013 - SPPE/MTE, que prorroga o Convênio 032/2012 - SICONV 775256/2012, autorizo a prorrogação de prazo do Contrato 015/2013 com o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COSTA VERDE - CNPJ nº 04.132.132/0001-28**, para até **31 de março de 2014**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SMTE N.º 776/2013** - COMPRASNET, atendendo aos termos do processo administrativo 21/000.086/2013, Contratação De Empresa Para Prestação de serviços de locação de Veículos Utilitário Tipo VAN com Motorista e Com Combustível, tendo sido adjudicada a empresa **2G COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, pelo melhor lance de R\$ R\$ 415.753.8000, com o valor negociado de R\$ 104.500,0000, pelo melhor lance de R\$ 104.282,6400, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 185 até 190 e Termo de Adjudicação às fls. 191.

**COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

DELIBERAÇÃO CMT Nº 033 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
A Comissão Municipal do Trabalho do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

- Considerando o Convênio Plurianual de Qualificação Social e Profissional MTE/SPPE/CODEFAT nº 032/2012, SICONV nº 775256/2012;
- Considerando as Resoluções CODEFAT nº 679 de 29/09/2011, nº 700, de 30 de agosto de 2012;
- Considerando o Ofício nº 7524/2013 - SPPE/MTE que prorroga o referido convênio.

RESOLVEM:

Aprovar até 31.03.14 a prorrogação do PlanTeQ 2012/2013 realizado através da Concorrência Pública SMTE Nº001/2013 executado pelo Instituto de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável Costa Verde - ICV, por meio do Contrato nº 015/2013 para execução das ações de Qualificação Social e Profissional, conforme contido no Processo Administrativo nº 21/000.207/2012.

MILTON FERREIRA TITO
Presidente da Comissão Municipal de Trabalho

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: **Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello**
Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral)/2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

PORTARIA “P” N.º 068 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo Acompanhamento da Execução e Fiscalização dos Contratos da RIOTUR, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2.º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A PORTARIA “P” N.º 068/2013

DIRETORIA	CONT.Nº	ADITIVO N.º	PROC.Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	CARGO	MATR.Nº
DOPER	151/2013		18/100.646/2013	A& D SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	ALBERTINO MENDES PEREIRA JORGE LUIS ALVES CELESTINO NATERCIA DO CARMO SILVA JOÃO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	GERENTE ENG. GER.OPERAC. ARQUITETA ENG. ELETRICISTA	45/555.510-3 45/555.562-0 40/555.783-5 45/556.120-6
DIMARK	161/2013		18/100.753/2013	JOÃO PAULO SILVA QUEIROZ LOURENÇO	IRENE FERREIRA MACHADO ROSINEA CECILIANO RITA THEREZINHA DOS S. FERITAS MARGARET MARIA DE SALES LOPES	ADMINISTRADORA ASSISTENTE GER. EDITORAÇÃO ASSISTENTE	555.052-0 555.763-0 13/238.718-1 45/555.275-8

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 03.12.2013

PROCESSO 18/100.732/2013

Cancelamento do empenho 2013/00856 no valor de R\$ 953,13 (novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), bem como o cancelamento da NAD 2013/00695 no valor de R\$ 8.645,13 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

EXPEDIENTE 05.12.2013

PROCESSO 18/100.587/2013

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 39, do processo de nº 18/100.587/2013. A servidora KATIA SOUZA FERREIRA, matrícula 556.875-4, esta liberada para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprova-do pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 18/100.810/2013

Expediente do dia 04.12.2013, publicado no Diário Oficial nº 180, página 41 colunas 01 e 02.

ONDE SE LÊ: 2-Partes: RIOTUR S/A e FLAMA - ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEIA-SE: 2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 05.12.2013

PROCESSO 18/100.834/2013

- Objeto: Apoio para realização de show pirotécnico nas imediações da Igreja da Penha - Reveillon 2013/2014.
- Partes: RIOTUR S/A e V IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANCA.
- Fundamentos: Art. 25, inciso caput da Lei nº 8.666/93.
- Razão: Inexigível.
- Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
- Ratificador: JOSÉ CARLOS SÁ.

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 05.12.2013

PROCESSO 18/100.001/2013

- Objeto: Folha de pagamento de adiantamento da 2ª parcela do 13º salário, bem como, salário maternidade.
- Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 1.690,53 (hum mil seiscentos e noventa reais), ND 3.1.90.05.
- Valor: R\$ 990.840,42 (novecentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), ND 3.1.90.11.
- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.001/2013

- Objeto: Folha de pagamento de da gratificação natalina de 2013.
- Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 31.864,74 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), ND 3.1.90.11.
- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Vinicius de Assumpção Silva**
Praça Pio X, 119 - 8º andar - Tel:2976-7420/2976-7421 Fax: 2233-2383

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 015 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Resolução CGM n.º 1114, de 01 de novembro de 2013 para designar, até 26 de dezembro de 2013 comissões de inventário físico de bens móveis, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos arts. 53 e 54 da Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão de Inventário Físico, abaixo relacionada, para promover a validação do inventário das Unidades Administrativas da SEDES:

NOME	MATRÍCULA
Mônica Barbosa Esteves Lima	60/256.243-7
Anderson Luiz Guerra Ponciano	10/292.072-6
Anete Ofílica Couto de Barros	10/292.080-9

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Franklin Dias Coelho**
Praça Pio X 119, 4º andar-centro-cep.:2004-0020
Telefones: 2976-7381 Fax 2976-7382 E-mail: sect@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/12/2013

17/000.223/2013 - AUTORIZO a prorrogação das datas previstas no Edital de Concurso, referentes ao desenvolvimento dos aplicativos, votação pública e avaliação dos jurados do “Prêmio Desafio Rio Apps”.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Rafael Aloísio Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, 3º andar, sala 348, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ Cep: 20211-110
Telefones: (21) 2976-1570 - 2293-1791 E-mail:

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 62 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **HERMÍNIA NEVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 11/103.021-2, categoria funcional de Merendeira, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039288 da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 63 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIA DAS CHAGAS E SILVA**, matrícula nº 11/150.865-4, categoria funcional Técnica de Produção e Organização, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039289 da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 64 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO MIGUEL DA COSTA**, matrícula nº 11/118.559-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039287 da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 65 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA LÚCIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 11/154370-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039290 da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Fernando Santos Dionísio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

(*)EXPEDIENTE DE 03-12-2013

Processo nº 11/510.389/2013 - JULIANA VERONEZ FAISLON - Indefiro o pedido.

(*) Omitido no D. O. Rio de 05-12-2013

EXPEDIENTE DE 05-12-2013

Processo nº 11/513.779/2013 - Defiro o pedido

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 04/12/2013

Processo nº 40/000.733/2013 - DELFT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP
Processo nº 40/005.580/2013 - DELFT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP
Processo nº 40/002.009/2013 - FOTO SABINA CINE LTDA-EPP
Processo nº 40/001.366/2013 - GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Processo nº 40/000.257/2013 - EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A-IMPrensa DA CIDADE
Processo nº 40/006.430/2013 - NELSON BERÇOT
Processo nº 40/000.627/2013 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo nº 40/000.664/2013 - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENÉE SARMENTO LTDA.-ME
Processo nº 40/002.336/2013 - CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Processo nº 40/005.400/2013 - JWS LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME
Autorizo o pagamento a partir de 04/12/2013

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/12/2013

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010

Processo nº 40/6451/2013

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40 900.822-8	José Luiz Garcia Morais Cordeiro	5	03/12/2013

Autorizo

ATA

Extrato da Ata da 35ª Sessão Administrativa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, secretariada pela bacharela Elizabete Maria de Souza, os Senhores Conselheiros **JAIR LINS NETTO**, **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e o Senhor Procurador-Chefe, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, e **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Conselheiro Vice-Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **decidiu**, por **unanimidade**, **APROVAR** a concessão de Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/1995 e alterações, à servidora **Maria Helena de Oliveira e Silva**, matrícula nº 20/900.946-5, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2013, de que trata o processo **40/6276/2013**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro Vice-Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

ATA

Extrato da Ata da 86ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 03 de Dezembro de 2013, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **JAIR LINS NETTO**, **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, e **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Jair Lins Netto**

001/004308/2011,	002/001766/2013,	005/003809/2013,
005/504624/2013,	005/507089/2013,	005/507174/2013,
005/507295/2013,	005/507363/2013,	007/005379/2011,
007/005901/2011,	007/01001870/2011,	007/04003233/2011,
007/04005170/2011,	007/07002953/2011,	007/09003135/2011,
007/005538/2012,	007/02000905/2012,	007/02004056/2012,
007/02004183/2012,	007/08001188/2012,	007/001192/2013,
007/003354/2013,	007/003367/2013,	007/03001039/2013,
007/04001590/2013,	007/04001651/2013,	007/05000250/2013,
007/05001033/2013,	007/05001262/2013,	007/07001221/2013,
007/07001471/2013,	007/08001051/2013,	007/08001219/2013,
007/09001211/2013,	007/09001418/2013,	007/09001440/2013,
007/09001606/2013,	007/10000898/2013,	007/10001587/2013,
007/11000648/2013,	008/000741/2013,	008/000883/2013,
008/001179/2013,	009/61000745/2011,	009/33000437/2012,
009/52000249/2012,	009/04000132/2013,	009/61000066/2013,
009/64000067/2013,	009/64000113/2013,	009/75000809/2013,
009/81000029/2013,	011/000525/1998,	015/001016/2013.

Processos do Conselheiro Relator **Fernando Bueno Guimarães**

001/703399/2013,	002/000561/2012,	003/002807/2013,
005/001629/2011,	005/002605/2013,	005/002839/2013,
005/506722/2013,	005/507177/2013,	005/507263/2013,
007/04004202/2010,	007/02001758/2011,	007/02002609/2011,
007/02004774/2011,	007/03002874/2011,	007/06002510/2011,
007/08001712/2011,	007/08001744/2011,	007/08002107/2011,
007/08002230/2011,	007/08002267/2011,	007/08003116/2011,
007/005531/2012,	007/007422/2012,	007/04001728/2012,
007/04003453/2012,	007/07002492/2012,	007/09000620/2012,
007/10002795/2012,	007/002016/2013,	007/003605/2013,
007/003910/2013,	007/03001046/2013,	007/05001184/2013,
007/05001326/2013,	007/06000829/2013,	007/08001268/2013,
007/08001418/2013,	007/08001585/2013,	007/09001257/2013,
007/09001481/2013,	008/0001218/2013,	008/001827/2013,
009/6200159/2008,	009/72000172/2010,	009/65000229/2012,
009/04000160/2013,	009/62000175/2013,	009/64000068/2013,
009/71000069/2013,	011/000922/1994,	011/000198/1995,
029/000395/2013.		

Processos do Conselheiro Relator **Antonio Carlos Flores de Moraes**

001/000503/2013,	002/000766/2012,	005/003216/2013,
005/504134/2013,	005/506842/2013,	005/507188/2013,
005/507377/2013,	005/507428/2013,	007/002707/2011,
007/007543/2011,	007/01000882/2011,	007/03002203/2011,
007/03002435/2011,	007/03002897/2011,	007/05001569/2011,

007/05002134/2011,	007/05002243/2011,	007/06002361/2011,
007/07001730/2011,	007/08002530/2011,	007/002312/2012,
007/02004047/2012,	007/02004166/2012,	007/04004089/2012,
007/07000273/2012,	007/000308/2013,	007/001790/2013,
007/002503/2013,	007/003619/2013,	007/01001022/2013,
007/02001126/2013,	007/03000951/2013,	007/03001093/2013,
007/04001238/2013,	007/04001529/2013,	007/05001266/2013,
007/05001300/2013,	007/05001368/2013,	007/06000798/2013,
007/07000751/2013,	007/07001163/2013,	007/08001650/2013,
007/09001038/2013,	007/09001286/2013,	007/09001548/2013,
007/10001453/2013,	007/11000678/2013,	008/000978/2013,
009/53000134/2013,	009/65000063/2013,	009/78000039/2013,
029/000361/2013.		

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**

001/003954/2013,	002/001313/2013,	005/003430/2013,
005/507250/2013,	005/507279/2013,	005/507443/2013,
005/507460/2013,	007/101834/2006,	007/041640/2009,
007/043736/2009,	007/02002540/2010,	007/04003898/2010,
007/07003656/2010,	007/06001217/2011,	007/07002662/2011,
007/005692/2012,	007/02004160/2012,	007/08000250/2012,
007/09000028/2012,	007/10000030/2012,	007/003352/2013,
007/003364/2013,	007/003366/2013,	007/004014/2013,
007/01000731/2013,	007/02000276/2013,	007/02001361/2013,
007/02001365/2013,	007/02001531/2013,	007/02001557/2013,
007/03000187/2013,	007/03001003/2013,	007/04001317/2013,
007/04001810/2013,	007/05001035/2013,	007/05001483/2013,
007/06000171/2013,	007/06000972/2013,	007/07001218/2013,
007/07001488/2013,	007/08000530/2013,	007/08001468/2013,
007/09000112/2013,	008/001047/2013,	008/002716/2013,
009/04000029/2013,	009/31000069/2013,	009/31000222/2013,
009/33000136/2013,	009/61000024/2013,	009/61000075/2013,
009/62000191/2013,	009/64000123/2013.	

Processos do Conselheiro Relator **José de Moraes Correia Neto**

001/004829/2012,	002/000467/2012,	002/001659/2013,
005/503204/2010,	005/002952/2013,	005/507036/2013,
005/507119/2013,	005/507144/2013,	005/507149/2013,
005/507231/2013,	005/507434/2013,	007/033685/2003,
007/093020/2003,	007/03000161/2010,	007/005222/2011,
007/03002872/2011,	007/05001725/2011,	007/05002579/2011,
007/06002465/2011,	007/07002952/2011,	007/08001189/2011,
007/09002298/2011,	007/09002395/2011,	007/006241/2012,
007/09002565/2012,	007/003224/2013,	007/003225/2013,
007/01000762/2013,	007/02001094/2013,	007/03000667/2013,
007/03001054/2013,	007/04001348/2013,	007/04001528/2013,
007/05001264/2013,	007/05001277/2013,	007/07001108/2013,
007/07001475/2013,	007/08000447/2013,	007/08001119/2013,
007/09001266/2013,	007/09001365/2013,	008/000926/2013,
008/001825/2013,	009/01000354/2011,	009/61000135/2012,
009/01000060/2013,	009/21000028/2013,	009/31000198/2013,
009/61000034/2013,	009/62000330/2013,	009/64000094/2013,
009/64000126/2013,	011/002933/1995,	011/509355/2011.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

001/000319/2013,	005/506757/2013,	005/507066/2013,
005/507134/2013,	005/507303/2013,	005/507414/2013,
007/08003321/2010,	007/01002084/2011,	007/02003225/2011,
007/02003251/2011,	007/04003236/2011,	007/05002162/2011,
007/06001630/2011,	007/07001189/2011,	007/07002512/2011,
007/08003026/2011,	007/08003673/2011,	007/02000782/2012,
007/08002098/2012,	007/09000265/2012,	007/10004477/2012,
007/10004499/2012,	007/001705/2013,	007/003365/2013,
007/003615/2013,	007/003617/2013,	007/003725/2013,
007/01001076/2013,	007/02001453/2013,	007/02001525/2013,
007/03000449/2013,	007/03000877/2013,	007/03001237/2013,
007/04001334/2013,	007/05000068/2013,	007/05000759/2013,
007/05000911/2013,	007/06000958/2013,	007/06001115/2013,
007/07000972/2013,	007/08001105/2013,	007/08001562/2013,
008/001492/2013,	008/001826/2013,	009/31000546/2012,
009/71000038/2012,	009/51000060/2013,	009/53000066/2013,
009/61000258/2013,	009/69000043/2013,	011/000429/1998,
040/006288/2013.		

TERCEIRO EXPEDIENTE: O Senhor Conselheiro Vice-Presidente justificou as ausências dos Conselheiros **Thiers Vianna Montebello**, Presidente, e **Antonio Carlos Flores de Moraes**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **JAIR LINS NETTO**

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/007964/2012** - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de setembro de 2011 a agosto de 2012 - GM-RIO.

40/003876/2013 - Contrato nº 16/2013 - Celebrado em 24/05/2013 - **Objeto:** Prestação de serviços de habitação de acesso ao aplicativo de busca e às bases de dados mantidas pela DOINET Brasil Dados Públicos no domínio Internet, bem como a assinatura das soluções DOINET Alerta e DOINET Buscador Intranet e Monitoramento diário de até 30 termos. - **Partes:** CMRJ e BPGR - Tecnologia e Informação Ltda. - **Valor:** R\$ 250.957,14.

PELA DILIGÊNCIA COM ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003060/2013 Apensado ao 40/003426/2013 - 3º Termo Aditivo nº 40/2013 ao Contrato nº 2010/23-00 - Celebrado em 20/05/2013 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do prazo contratual por seis meses. - **Partes:** COMLURB e Link Data Informática e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 89.561,82. **40/003426/2013** - Termo Aditivo nº 81/2012 ao Contrato nº 2010/23-00 - Celebrado em 07/11/2012 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do prazo contratual por seis meses. - **Partes:** COMLURB e Link Data Informática e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 89.561,82.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003129/2012 - Acompanhamento de Obras Públicas relativas ao Contrato nº 103/2011 - RIOURBE.

PELA AUDIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003439/2013 - Prorrogação de prazo para cumprimento de diligências - SMDS.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

04/100724/2013 - Rosângela Paço d'Almeida - FISCAL ATIVIDADES ECONÔMICAS - Matrícula: 15/089061-6 - Data da Eficácia: 19/07/2013. **05/504875/2011** - Nelson Campos - Cargo: ARTÍFICE DE SERV. DE GARAGEM, Matrícula: 15/021916-2 - Data do Óbito: 15/01/2011. **05/502404/2012** - José dos Santos Francisco Siqueira - Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA, Matrícula: 15/052517-0 - Data do Óbito: 16/01/2012. **07/203698/2005** - Daniel Ramos da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/016675-1 - Data da Eficácia: 09/08/2005.

07/206818/2005 - Ana Santos Reus Braz da Silva - PROFESSOR I - Matrícula: 10/109560-3 - Data da Eficácia: 17/09/2008.

07/200228/2006 - Dejaíra Araújo de Souza - SERVENTE - Matrícula: 15/158825-0 - Data da Eficácia: 10/02/2006.

07/205047/2007 - Nádia Maria Nicácio dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201188-0 - Data da Eficácia: 12/12/2007.

07/006148/2010 - Elaine Venancio Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153953-5 - Data da Eficácia: 18/01/2011.

07/006993/2012 - Ana Lucia Prado dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/163155-5 - Data da Eficácia: 14/12/2012.

07/07003102/2012 - Regina Célia Damasceno Barbosa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105018-6 - Data da Eficácia: 04/03/2013.

07/002057/2013 - Meires Garcia do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/058199-1 - Data da Eficácia: 20/06/2013.

07/09000436/2013 - Lurimar Barbosa Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/078699-6 - Data da Eficácia: 17/05/2013.

07/10001109/2013 - Gasparina Alfrêdo da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/055463-4 - Data da Eficácia: 05/07/2013.

09/000166/2011 - Leila Maria Lisboa - MÉDICO - Matrícula: 15/177971-9 - Data da Eficácia: 18/02/2011.

09/01000030/2013 - Heloisa Maria Moutinho Rocha - MÉDICO - Matrícula: 15/145651-6 - Data da Eficácia: 20/05/2013.

40/004986/2013 - Marcos Antonio Arruda Nobrega - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900134-8 - Data da Eficácia: 17/10/2013.

40/005192/2013 - Nelson Luiz Dias de Carvalho - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900097-7 - Data da Eficácia: 15/10/2013.

Conselheiro Relator **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/508141/2012 - Claudia Regina Fernandes - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, Matrícula: 15/279568-0 - Data do Óbito: 21/05/2012.

05/503428/2013 - Adriana Duarte Barbosa - Cargo: PROFESSOR II , Matrícula: 15/285615-1 - Data do Óbito: 06/04/2013.

05/506686/2013 - Lucia Helena de Carvalho Mendes - Cargo: PROFESSOR I, Matrícula: 15/134121-3 - Data do Óbito: 20/08/2013.

05/506870/2013 - Jose de Souza Moreira - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/026136-2 - Data do Óbito: 09/09/2013.

07/205857/2005 - Cleci dos Santos Eduardo - SERVENTE - Matrícula: 15/124671-9 - Data da Eficácia: 27/10/2005.

07/001683/2013 - Nadia Glória Garcia - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104273-8 - Data da Eficácia: 18/06/2013.

07/002266/2013 - Maria Aparecida Maia Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/114788-3 - Data da Eficácia:

08/001615/2013 - Maritza Heggendorn Oliveira - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/148923-6 - Data da Eficácia: 03/07/2013.
09/013498/2008 - Thiago Telles Antunes Varela - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/231089-4 - Data da Eficácia: 04/03/2009.
09/002754/2009 - Helena de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/235797-8 - Data da Eficácia: 26/02/2010.
09/004097/2010 - Wilson Dourado Feitosa Junior - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula: 15/207872-3 - Data da Eficácia: 29/09/2010.
09/004446/2011 - Marília Geiger Gaieski - PSICÓLOGO - Matrícula: 15/224145-3 - Data da Eficácia: 10/10/2011.
11/001001/1998 - Marli Fraga Dias - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/127232-7 - Data da Eficácia: 29/04/1999.
14/000537/2010 - HÉLIO DA SILVA - ARTÍFICE DE JARD. E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/118329-2 - Data da Eficácia: 05/07/2010.
14/301719/2013 - Aluizio Barboza - TRABALHADOR - Matrícula: 15/067085-1 - Data da Eficácia: 10/09/2013.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/002883/2011 - Shirlei Olinda Marques - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/197383-3 - Data da Eficácia: 19/07/2011.
09/005626/2012 - Nilce Batista da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/208505-8 - Data da Eficácia: 28/08/2012.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006966/2011 - Contrato nº 33/2011 - Celebrado em 31/10/2011 - **Objeto:** Prestação de serviços relativos a documentos departamentais, com fornecimento de todos os suprimentos, para o Hospital Maternidade Alexandre Fleming. - **Partes:** SMS e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 158.040,00.
40/001106/2012 - Contrato nº 55/2011 - Celebrado em 01/09/2011 - **Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais na área ambulatorial e/ou hospitalar de terapia renal substitutiva. - **Partes:** SMS e UNTR - Unidade de Nefrologia Diálise e Transplante Renal Ltda. - **Valor:** R\$ 2.708.231,04.
40/001287/2012 - Contrato nº 49/2011 - Celebrado em 01/09/2011 - **Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais, na área ambulatorial e/ou hospitalar, de terapia renal substitutiva. - **Partes:** SMS e Renalvida Assistência Integral ao Renal - **Valor:** R\$ 2.220.982,56.
40/002399/2012 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 135/2011 - Celebrado em 12/12/2011 - **Objeto:** Liquidação e pagamento da importância correspondente ao pagamento de verbas trabalhistas referentes a setembro de 2009 e ao período de dezembro de 2009 a março de 2010. - **Partes:** SMS e Fundação Oscar Rudge - **Valor:** R\$ 526.147,41.
40/004493/2012 - Contrato nº 107/2012 - Celebrado em 20/07/2012 - **Objeto:** Prestação de serviços de atendimento ao público em geral na sede da Procuradoria Geral do Município e nos 4 postos de atendimento da dívida ativa. - **Partes:** PGM e ADEZO - Associação de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência da Zona Oeste do Rio de Janeiro - **Valor:** R\$ 860.179,32.
40/008380/2012 - Contrato nº 48/2012 - SUBVISA - Celebrado em 26/11/2012 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados. - **Partes:** SMS e Saga Sistemas e Computadores S.A. - **Valor:** R\$ 16.356,99.
40/001590/2013 Apensado ao 40/001709/2013 - 2º Termo Aditivo nº 04/2013 ao Contrato nº 02/2011 - Celebrado em 01/03/2013 - **Objeto:** Prorrogação do período de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Ferlim Serviços Técnicos Ltda. - **Valor:** R\$ 152.865,12.
40/001709/2013 - 1º Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato nº 02/2011 - Celebrado em 01/03/2012 - **Objeto:** Prorrogação do período de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Ferlim Serviços Técnicos Ltda. - **Valor:** R\$ 136.767,96.
40/001710/2013 Apensado ao 40/001709/2013 - 3º Termo Aditivo nº 06/2013 ao Contrato nº 02/2011 - Celebrado em 01/03/2013 - **Objeto:** Realizar supressão de 14,77% no valor do Contrato. - **Partes:** SMS e Ferlim Serviços Técnicos Ltda - **Valor:** R\$ 22.578,72.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005447/2011 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE, abrangendo o período de agosto de 2010 a agosto de 2011 - CMRJ.
40/001297/2012 - Contrato nº 76/2011 - Celebrado em 01/09/2011 - **Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais de natureza ambulatorial e/ou hospitalar. - **Partes:** SMS e Centro Fisioterápico Renascer Ltda. - **Valor:** R\$ 191.440,80.
40/001672/2012 - Contrato nº 58/2011 - Celebrado em 01/09/2011 - **Objeto:** Execução de serviços técnicos profissionais, na área ambulatorial e/ou hospitalar, de terapia renal substitutiva. - **Partes:** SMS e Pro Nephron Centro Nefrológico do Rio de Janeiro Ltda. - **Valor:** R\$ 1.825.430,76.
40/004244/2012 - 1º Termo Aditivo nº 09/2012 ao Contrato nº 10/2011 - Celebrado em 14/05/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Elevadores Elbo Ltda. - **Valor:** R\$ 190.320,00.
40/008081/2012 Apensado ao 40/004244/2012 - Termo de Execução nº 28/2012 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011 - Celebrado em 13/05/2012 - **Objeto:** Transferência da despesa da CAP 2.2 para o Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores. - **Partes:** SMS e Elevadores Elbo Ltda. - **Valor:** R\$ 41.040,00.

40/000149/2013 - 1º Termo Aditivo nº 172/2012 ao Contrato nº 6/2012 - Celebrado em 30/11/2012 - **Objeto:** Acréscimo de 2,98% do valor do Contrato. - **Partes:** SMS e Fueltime Transportes Ltda. - **Valor:** R\$ 13.200,00.
40/001278/2013 Apensado ao 40/001297/2012 - 1º Termo Aditivo nº 21/2012 ao Contrato nº 76/2011 - Celebrado em 01/09/2012 - **Objeto:** Definir novo plano de trabalho, bem como prorrogar o prazo de vigência do referido termo por 12 meses. - **Partes:** SMS e Centro Fisioterápico Renascer Ltda. - **Valor:** R\$ 15.953,40.
40/001362/2013 Apensado ao 40/001672/2012 - 1º Termo Aditivo nº 16/2013 ao Contrato nº 58/2011 - Celebrado em 01/09/2012 - **Objeto:** Definir novo plano de trabalho e demais alterações pertinentes. - **Partes:** SMS e Pro Nephron Centro Nefrológico do Rio de Janeiro Ltda. - **Valor:** R\$ 3.676.141,44.
40/002235/2013 Apensado ao 40/000149/2013 - 2º Termo Aditivo nº 2/2013 ao Contrato nº 6/2012 - Celebrado em 11/01/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do prazo contratual por 12 meses. - **Partes:** SMS e Fueltime Transportes Ltda. - **Valor:** R\$ 506.880,00.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/505488/2013 - Ana Maria Marieiro Naves - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/092550-3; Cargo: PROFESSOR I, Matrícula: 15/164526-6 - Data do Óbito: 12/07/2013.
07/006240/2012 - Natalina Maria Batista Bonato - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116776-6 - Data da Eficácia: 29/11/2012.
07/02003459/2012 - Maria Teresa Cambiaghi Solon Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108731-1 - Data da Eficácia: 01/02/2013.
07/04003803/2012 - Gláucia Jane Marques Gonçalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105323-0 - Data da Eficácia: 22/01/2013.
07/07000157/2013 - Patrícia Caruso Chaves Macedo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/1100927-3 - Data da Eficácia: 25/03/2013.
07/08000052/2013 - Vilma Nogueira de Castro - SERVENTE - Matrícula: 15/095376-0 - Data da Eficácia: 03/04/2013.
07/09000326/2013 - Eunice Silva dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/117115-6 - Data da Eficácia: 27/03/2013.
09/000901/2012 - Jorge Kleber Gomes de Souza - MÉDICO - Matrícula: 15/016264-4 - Data da Eficácia: 19/03/2012.
09/52000110/2012 - Regina Lúcia Amaral do Nascimento - MÉDICO - Matrícula: 15/097385-9 - Data da Eficácia: 25/10/2012.
12/000541/2013 - Maria da Graça de Oliveira Bastos - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - Matrícula: 15/244138-4 - Data da Eficácia: 01/07/2013.
26/400645/2013 - Carlos Alberto Florido - DESENHISTA - Matrícula: 15/190090-1 - Data da Eficácia: 10/04/2013.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/000900/2012 - Nadia Suely Silva de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/174357-4 - Data da Eficácia: 22/03/2012.
09/64000300/2012 - Maria do Carmo de Araujo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/132966-3 - Data da Eficácia: 01/02/2013.
09/52000160/2013 - Maria da Glória Vitor Miranda - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/139258-8 - Data da Eficácia: 29/05/2013.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
13/000346/2010 - Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 05/07/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), com vistas à manutenção dos módulos já implementados, atendimento das novas demandas, treinamento de usuários finais e suporte "on-site". - **Partes:** CGM e Extend Software Ltda, com a intervenção da IPLANRIO - **Valor:** R\$ 896.700,00.
13/000378/2011 Apensado ao 13/000346/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 05/07/2011 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** CGM e Extend Software Ltda. - **Valor:** R\$ 896.700,00.
13/000573/2011 Apensado ao 13/000346/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2010 - Celebrado em 01/12/2011 - **Objeto:** Inclusão de 1830 horas ao objeto do Contrato, bem como inclusão da Cláusula Terceira ao Contrato. - **Partes:** CGM e Extend Software Ltda. - **Valor:** R\$ 223.260,00.

PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/008366/2012 - Relatório do programa de visitas à Municipais que compõem a 3ª CRE, referente ao exercício de 2012 - SME.
40/002272/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 6ª IGE/SGCE, abrangendo o período de outubro de 2012 a fevereiro de 2013 - CDURP.
40/002672/2013 - Contrato nº 12/2010 - Celebrado em 01/07/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições. - **Partes:** SMS e MMW Irmãos Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 461.327,16.
40/003070/2013 Apensado ao 40/002672/2013 - 1º Termo Aditivo nº 21/2011 ao Contrato nº 12/2010 - Celebrado em 01/07/2011 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e MMW Irmãos Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 461.327,16.
40/003412/2013 Apensado ao 40/002672/2013 - 2º Termo Aditivo nº 07/2012 ao Contrato nº 121/2010 - Celebrado em 29/05/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e MMW Irmãos Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 461.327,16.

40/003735/2013 - 1º Termo Aditivo nº 04/2012 ao Contrato nº 03/2010 - Celebrado em 30/01/2012 - **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 24 meses. - **Partes:** SMS e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda. - **Valor:** R\$ 8.640,00.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000279/2009 - Inspeção ordinária realizada pela 3ª IGE, abrangendo o período de abril de 2007 a julho de 2008 - SMC.
40/001860/2010 - Inspeção ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de agosto de 2008 a fevereiro de 2010 - RIOFILME.
40/002915/2011 - Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 11/04/2011 - **Objeto:** Prestação dos serviços de supervisão, fiscalização, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares, assim como a limpeza e higienização das Unidades de Alimentação e Nutrição, incluindo os mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados a alimentação, com fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços em 08 (oito) Unidades Escolares da SME/E/SUBE/2º CRE, conforme Termo de Referência. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 2.104.941,17.
40/006662/2011 - Relatório do Programa de Visitas às Escolas Municipais da 3ª CRE, referente ao exercício de 2011 - SME.
40/001712/2012 - Contrato nº 06/2012 - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Entrega de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8905, 8910, 8915, 8920, 8940, 8945, 8950 e 8960. - **Partes:** SME e Agrigel Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 7.446.995,51.
40/004092/2012 Apensado ao 40/002915/2011 - Apostila nº 04/2012 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 22/05/2012 - **Objeto:** Apostilamento de R\$ 75.573,83 referente ao reajustamento previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 75.573,83.
40/004890/2012 Apensado ao 40/001712/2012 - 1º Termo Aditivo nº 25/2012 ao Contrato nº 06/2012 - Celebrado em 02/07/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Agrigel Comércio Ltda - **Valor:** R\$ 2.492.988,66.
40/008292/2012 Apensado ao 40/002915/2011 - 1º Termo Aditivo nº 32/2012 ao Contrato nº 07/2011 - 2º CRE - Celebrado em 01/09/2012 - **Objeto:** Acréscimo de 01 Agente de Preparo e Manipulação - Escola Cócio Barcelos, correspondendo a 1,82% do valor do Contrato. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 38.365,24.
40/001053/2013 Apensado ao 40/001712/2012 - 2º Termo Aditivo nº 4/2013 ao Contrato nº 6/2012 - Celebrado em 02/01/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Agrigel Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 1.483.366,84.
40/003854/2013 Apensado ao 40/002915/2011 - Apostilamento nº 03/2013 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 09/05/2013 - **Objeto:** Apostilamento de R\$ 41.509,81 referente ao reajustamento previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. - **Partes:** SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - **Valor:** R\$ 41.509,81.
40/004093/2013 - 1º Termo Aditivo nº 32/2013 ao Contrato nº 22/2012 - Celebrado em 11/06/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SME e Comercial Milano Brasil Ltda.
40/004219/2013 Apensado ao 40/001712/2012 - 3º Termo Aditivo nº 53/2013 ao Contrato nº 06/2012 - Celebrado em 02/07/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Agrigel Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 2.284.472,20.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001711/2012 - Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Entrega de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8940, 8945, 8950, 8955 e 8960. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 10.961.624,35.
40/001913/2012 - Contrato nº 07/2012 - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Entrega de gêneros alimentícios pertencentes à classe 89.20. - **Partes:** SME e Home Bread Indústria e Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 287.289,80.
40/005079/2012 Apensado ao 40/001711/2012 - 1º Termo Aditivo nº 08/2012 ao Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 29/06/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/01/2013. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 3.455.561,57.
40/006042/2012 Apensado ao 40/001913/2012 - 1º Termo Aditivo nº 28/2012 ao Contrato nº 07/2012 - Celebrado em 02/07/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Home Bread Indústria e Comércio Ltda. - **Valor:** R\$ 5.823,26.
40/000766/2013 Apensado ao 40/001711/2012 - 2º Termo Aditivo nº 34/2012 ao Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 28/12/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por 06 meses e acréscimo de valor. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 1.261.063,30.
40/001049/2013 Apensado ao 40/001913/2012 - 2º Termo Aditivo nº 06/2013 ao Contrato nº 07/2012 - Celebrado em 02/01/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Home Bread Indústria e Comércio Ltda - **Valor:** R\$ 5.823,20.
40/001501/2013 Apensado ao 40/001711/2012 - Termo de Execução nº 26/2013 ao Contrato nº 2/2012 - Celebrado em 11/01/2013 - **Objeto:** Transferência parcial da gestão do Contrato da E/SUBE/4ª CRE, Unidade Orçamentária 1605, para a E/SUBE/11ª CRE, Unidade Orçamentária 1616, a partir de 11/01/2013. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 1.463.145,54.

40/001771/2013 Apensado ao 40/001711/2012 - 3º Contrato nº 35/2013 ao Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 11/01/2013 - **Objeto:** Transferência parcial da gestão do Contrato da E/SUBE/4ª CRE, Unidade Orçamentária 1605, para a E/SUBE/11ª CRE, Unidade Orçamentária 1616, a partir de 11/01/2013 e a redução do valor do Contrato nº 02/2012, no valor de R\$ 1.463.145,54. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 1.463.145,54.

40/003890/2013 Apensado ao 40/001711/2012 - 1º Termo Aditivo nº 4/2013 ao Termo de Execução nº 26/2013 ao Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 12/07/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução do Contrato por 6 meses. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 928.639,19.

40/003898/2013 - 2º Termo Aditivo nº 01/2013 ao Contrato nº 08/2011 - Celebrado em 19/04/2013 - **Objeto:** Acréscimo em 24,97% em relação ao valor global originário de R\$ 745.115,83 do Contrato SEDES n.º 8/2011, para a realização das atividades descritas, em conformidade com as exigências e condições gerais do Edital do Processo Seletivo Público e do respectivo Termo de Referência/Plano de Trabalho confeccionado para este instrumento de aditamento. - **Partes:** SEDES e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC - **Valor:** R\$ 186.032,00.

40/004080/2013 Apensado ao 40/001711/2012 - 4º Termo Aditivo de Prorrogação nº 57/2013 ao Contrato nº 02/2012 - Celebrado em 28/06/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 06 meses. - **Partes:** SME e Ermar Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 2.025.782,80.

40/004264/2013 Apensado ao 40/003898/2013 - 1º Termo Aditivo nº 11/2012 ao Contrato nº 8/2011 - Celebrado em 14/12/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2013, sem acréscimo de valor. - **Partes:** SEDES e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FIOTEC.

PELO ARQUIVAMENTO COM ENVIO DE CÓPIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005065/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela CAD, abrangendo o período de julho de 2012 a junho de 2013. - EOM.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

06/001064/2013 - Arlan Guimarães Batista - TRABALHADOR - Matrícula: 15/010149-3 - Data da Eficácia: 15/08/2013.

21/000033/2005 - Prestação de Contas de ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2004 - Responsáveis: Marco Antônio de Moura Vales, e outros - SMTE.

PELO ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/007157/2012** - Relatório de Auditoria Operacional realizada pela 1ª IGE na Gerência de Perícias Médicas no período de outubro de 2011 a abril de 2012 - SMA.

PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/003225/2012 - Convênio nº 26/2012 - Celebrado em 30/03/2012 - **Objeto:** Atendimento socioassistencial, em tempo integral, de caráter provisório e excepcional, a 20 crianças. - **Partes:** SMDS e Associação Servos da Restauração - **Valor:** R\$ 299.184,00.

40/006028/2012 - Termo Aditivo nº 152/2012 ao Convênio nº 47/2012 - Celebrado em 17/08/2012 - **Objeto:** Alterações das Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do Convênio. - **Partes:** SMDS e Instituto Consuelo Pinheiro.

40/006980/2012 - 1º Termo Aditivo nº 160/2012 ao Convênio nº 57/2012 - Celebrado em 21/08/2012 - **Objeto:** Alteração das Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do Convênio nº 57/2012. - **Partes:** SMDS e CORBI - Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma.

40/006989/2012 - 1º Termo Aditivo nº 144/2012 ao Convênio nº 25/2012 - Celebrado em 14/08/2012 - **Objeto:** Alterações das Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do Convênio. - **Partes:** SMDS e Associação Solidários Amigos de Betânia.

40/000439/2013 Apensado ao 40/003225/2012 - Termo Aditivo nº 297/2012 ao Convênio nº 26/2012 - Celebrado em 27/11/2012 - **Objeto:** Alterações das Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do Convênio. - **Partes:** SMDS e Associação Servos da Restauração.

PELA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/007061/2011 - Convênio nº 204/2011 - Celebrado em 03/11/2011 - **Objeto:** Cogestão da Casa Abrigo Viva Mulher Cora Coralina, para acolhimento de mulheres em situações de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos menores e sob risco iminente de morte. - **Partes:** SMDS e Centro Educacional Joel Mario - Casa de Joel - **Valor:** R\$ 898.113,53.

40/000796/2012 Apensado ao 40/007061/2011 - Apostila nº 01/2011, referente ao Convênio nº 204/2011 - Celebrado em 13/12/2011 - **Objeto:** Alterar o cronograma de desembolso constante da Cláusula Sétima do Convênio. - **Partes:** SMDS e Centro Educacional Joel Mario - Casa de Joel.

40/002873/2012 - Convênio nº 22/2012 - Celebrado em 30/03/2012 - **Objeto:** Cogestão do Programa de Apoio e Inclusão à População em Situação de Rua. - **Partes:** SMDS e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 6.423.980,52. **40/004507/2012** - Convênio nº 89/2012 - Celebrado em 06/06/2012 - **Objeto:** Cogestão dos centros de acolhimento de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social. - **Partes:** SMDS e Casa Espírita TESLOO - **Valor:** R\$ 6.086.679,81.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/503430/2010 - Ary Fernando da Silva - Cargo: PROFESSOR I, Matrícula: 15/012734-0 - Data do Óbito: 14/04/2010.

05/504895/2013 - Amadeu Dextro - Cargo: ARTÍFICE DE SERV. DE GARAGEM, Matrícula: 15/066318-7 - Data do Óbito: 10/01/2013.

05/505483/2013 - Jonas Olegario da Silva - Cargo: ARTÍFICE DE JARD. E ARBORICULTURA, Matrícula: 15/118357-3 - Data do Óbito: 03/02/2013.

09/006325/2012 - Paula Alves Silva Monteiro - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195488-2 - Data da Eficácia: 25/10/2012.

09/008538/2012 - Maria Rosa Souza da Silva - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/217165-0 - Data da Eficácia: 30/01/2013.

PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO, COM RECOMENDAÇÃO, Aposentadorias e Pensões nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/509459/2012 - Aurora Rodrigues Peixoto - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - LIC. PLENA, Matrícula: 15/032044-0 - Data do Óbito: 20/09/2012.

09/001330/2011 - Paulo Ferreira da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/145219-2 - Data da Eficácia: 07/04/2011.

09/005632/2012 - José Antônio do Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/131470-7 - Data da Eficácia: 19/09/2012.

09/52000173/2013 - Carlos Antonio Maximo - SERVENTE - Matrícula: 15/017016-7 - Data da Eficácia: 08/07/2013.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**

PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004805/2013 - Edital de Concorrência Pública nº 21/2013 - SMO - **Objeto:** Duplicação da estrada Marechal Alencastro, no bairro de Anchieta, na área da O/SUBOP/CGO/2ª GO - XXII - RA - AP - 3.6 - **Valor:** R\$ 10.688.468,02.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO JURISDICIONADO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005737/2013 - Representação com Pedido de Liminar - Concorrência nº 02/2013 - RIOLUZ.

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veia mais



Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**. Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(*) LAUDO DE APTIDÃO

Nº 31 / 2013
GP/IRPH/CPF/GCF/ 2º. Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2013
N.º do Processo de Obras: 02/13/001.220/2011

Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, n.º 60
Bairro: Cruz Vermelha
Inscrição do IPTU: 1.858.495-3 e 0.116.799-8

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo **PRESERVADO** pelo Decreto 11883/92 que delimitou a APAC da Cruz Vermelha.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- 1- Apresentação de proposta de recomposição da fachada, recharacterizando os vãos de acesso e recompondo os elementos decorativos a partir do projeto original;
- 2- Projeto de adequação do anexo;
- 3- Afastamento do forro da fachada em 3,50 m;
- 4- Apresentação de proposta para adequação da cobertura, observando o seguinte:
Substituição das telhas em amianto por telhas cerâmicas francesas, recuperando a morfologia original da cobertura,
Revisão da estrutura e madeiramento com a substituição das peças danificadas e tratamento contra cupins, brocas, etc.
Revisão para a eliminação de ninhos e vegetação, e controle da degradação biológica,
Troca da cobertura da clarabóia por vidro liso transparente ou similar (polycarbonato),
Revisão do sistema de águas pluviais com a limpeza das calhas e descidas de águas, com a vedação em caso de fissuras e a desobstrução, se necessário,
Obs.: Não serão toleradas novas descidas de águas pluviais que possam interferir negativamente na leitura da fachada, ou a utilização de telhas de alumínio, amianto, plásticas ou composto betuminoso.
- 5- Recuperação da serralheria conforme original, dos balcões e bandeiras das portas e janelas nas fachadas. emboço e reboco, inclusão de ornamento faltante entre os dois pavimentos, conforme projeto aprovado em 13/09/2010;
- 6- Recuperação dos corrimãos de madeira nos balcões, conforme original.
- 7- Revisão do revestimento interno e externo (fachadas), com a recuperação do emboço, ornatos e frisos.
- 8- Recuperação das esquadrias de madeira originais, janelas e portas, com a substituição de vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros incolores, e com funcionamento conforme originais
- 9- Limpeza das pedras de cantaria, que deverão ser mantidas ao natural, livres de vernizes e/ou colagens.
- 10- Revisão das instalações elétricas e hidrosanitárias, com o ordenamento dos fios da fachada.
- 11- Recuperar e uniformizar as portas de enrolar em aço, com pintura e tratamento antiferrugem.
- 12- Pintura geral do imóvel de acordo com a orientação deste escritório técnico,
Alvenaria clara x esquadrias escuras
Alvenaria escura x esquadrias claras
Serralheria (Grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) – grafite, verde escolar ou óxido de ferro
Frisos e ornatos – mais claros que a cor da alvenaria ou brancos.
- 13- Apresentação do atestado do Corpo de Bombeiros, ou profissional ou firma qualificada do bom estado das instalações quanto à prevenção de incêndio.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T. 2
Nome: Fernando F. de Mello Matrícula: 10/245453-6	Nome: Renata P. Marinho Matrícula: 11/086.254-0
Assinatura:	Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**.
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 04/12/2013, p. 45

SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO

Proc. 01/002.609/2013 – PP nº 26/2013 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA E RECUPERAÇÃO DE CALHAS DE TELHADO NO CENTRO CARIOCA DE DESIGN”- O Pregoeiro da Secretaria Municipal da Casa Civil torna público que a licitação foi **FRACASSADA**.

AVISO DE ERRATA PROCESSO N.º: 01/005.026/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna pública a retificação do item 17.1 do Edital:
Onde se lê: (...) à convocação do Conselho Municipal dos Direitos dos Negros – COMEDINE (...)
Leia-se: (...) à convocação da Secretaria Municipal da Casa Civil (...)

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

INSTRUMENTO: TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N.º 486/2013 - F/SPA, lavrado em 03/12/2013, às fls. 173 a 175 do Livro n.º 106 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO 2) SC - SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Desapropriação Amigável Total do Imóvel situado na Estrada do Rio Grande, Lote 8 do PAL 47.110

VALOR: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

FINALIDADE: Para implantação do Corredor Transolímpica.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 06/001.046/2013.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – SUBPPP (EXPEDIENTE DE 05/12/2013)

PROCESSO Nº 04/551.100/2013 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para o imóvel objeto do p.p, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: atividade comercial de exploração de estacionamento;
- Prazo: 10 (dez) anos.
- Forma de Pagamento: antecipação do pagamento relativo aos 10 (dez) anos, à vista, com valor de desconto pela taxa SELIC mensal equivalente, vigente à época do pagamento ;
- Valor mínimo mensal de **R\$ 16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO – CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2013**

Processo: **04/551.414/2013**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE STAND DE VENDAS, LOCALIZADO NA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, S/Nº, CONFORME CROQUIS – BARRA DA TIJUCA**
Valor mínimo mensal: **R\$ 16.102,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados no Aviso de Seleção em referência que o recebimento dos envelopes dar-se-á no **dia 18 de dezembro de 2013, às 12:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – prédio Anexo – sala 512 – Cidade Nova – RJ.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, Nº 455, Anexo, sala 711 – Cidade Nova – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de 2ª à 6ª feira, através do e-mail celproprios.smf@pcrj.rj.gov.br ou do site www2.rio.rj.gov.br/smf/avisos/index.cfm.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO – CEL/PRÓPRIOS/AS-20/2013**

Processo: **04/551.100/2013**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO SOB O VIADUTO PEDRO ALVARES CABRAL – BOTAFOGO**
Valor mínimo mensal: **R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados no Aviso de Seleção em referência que o recebimento dos envelopes dar-se-á no **dia 18 de dezembro de 2013, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – prédio Anexo – sala 512 – Cidade Nova – RJ.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, Nº 455, Anexo, sala 711 – Cidade Nova – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de 2ª à 6ª feira, através do e-mail celproprios.smf@pcrj.rj.gov.br ou do site www2.rio.rj.gov.br/smf/avisos/index.cfm.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO F/SPA/GIM Nº 113/2013

A GERÊNCIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em observância do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **NOTIFICA** a **SRA. IRUACIRA RIBEIRO DE SOUZA**, Permissionária do Quiosque de Alimentação nº 11-B, localizado na Praia da Bica, s/nº - Ilha do Governador, Rio de Janeiro, de acordo com o despacho do Sr. Superintendente de Patrimônio Imobiliário no processo **04/550.994/2003**, às fls. 145, que teria sido descumprida a Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso nº 41/2005 – F/SPA, sendo facultado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta notificação, para defesa prévia, ressaltando que o descumprimento contratual poderá ensejar a rescisão do Termo de Permissão de Uso sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO F/SPA/GIM Nº 114/2013

A GERÊNCIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em observância do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **NOTIFICA** o Sr. **JOSÉ TRIBUTINO DA SILVA**, permissionário do imóvel localizado na Rua Coronel Vercessi, nº 166, Casa 04 - Anil, Rio de Janeiro, de acordo com o despacho do Sr. Superintendente de Patrimônio Imobiliário no processo **04/551.118/1993**, às fls. 61, que foi constatado o descumprimento de cláusula do Termo de Permissão de Uso nº **249/99 – F/SPA**, sendo facultado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta notificação, para defesa prévia, ressaltando que o descumprimento contratual poderá ensejar a rescisão do Termo de Permissão de Uso sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

SUPERINTENDENCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO GERÊNCIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO F/SPA/GIM-COBRAÇA Nº 253/2013

A SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, **NOTIFICA** o **RESTAURANTE QUATRO COQUEIROS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para que compareça, a esta Superintendência, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, a fim de tomar conhecimento do teor do documento às fls. **140** do Processo Administrativo **04/550.315/2007**, relativo à ocupação irregular do imóvel municipal situado na **Rua São Francisco Xavier, 95 – Tijuca**.

A Inércia do notificado implicará a aplicação das sanções previstas no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO PROCESSO 01.300.221/2013 PE: Nº 0793/2013

1. O item 1 do objeto do edital (Manutenção da licença JIRA para usuários ilimitados) trata apenas do serviço para manutenção da renovação da licença do software Jira(ou seja gerar um novo licenciamento dentro do período de validade conforme data do termo de referencia) ? ou nesse item também tem que ser executada serviço de atualização de versão do software Jira (Ex. Atualizar da versão 5.x para versão 6.1) ? Ou esse serviço de atualização de versão sera feito através de abertura de solicitação no item 2 do objeto (Suporte Técnico) consumindo assim horas do suporte ?

R: Sim. O serviço de atualização de versão compreende atividade referente ao Suporte Técnico, assim sendo poderá ser consumido horas do suporte conforme mencionado no item 2 do TR.

2. Conforme item 2.2.5 do termo de referencia é informado que a contratada pode ser acionada para prestar serviços onsite na Iplanrio, sem custos de deslocamento, acomodações, etc para a Iplanrio. Só que o valor hora final que foi lançado no edital não tem como arcar essas despesas.
R: Apesar de não mencionado no TR a contratada pode ser acionada para prestar serviços de suporte telefônico/ email para esclarecimentos de dúvidas, ou suporte remoto para apoio em resoluções de problemas simples e suporte on-site para solucionar os problemas mais complexos. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com o custo dessas despesas.

3. O valor hora final do item 2 do objeto (Suporte Técnico) esta muito abaixo para atender os itens de serviços de suporte técnico indicados no termo de referencia, em anexo estou enviando novamente a nossa ultima proposta de cotação de preço que deve ter sido levada em consideração junto com as demais concorrentes para a cotação final desse valor lançado no edital para que seja reanalisado esses valores pois com os formato de pagamen-

to e de trabalho a ser realizado indicados no termo de referencia não é possível trabalhar com um valor hora menor do que R\$ 250,00.
R: Tiveram propostas com o valor da hora abaixo do mencionado R\$ 250,00 e por ser uma licitação de menor preço consideramos que o preço será mantido.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
PROCESSO 01.300.494/2012
PE: Nº 0798/2013

1 - Para fins de licenciamento, em relação a monitoração de aplicações, solicitamos que seja informado a quantidade de servidores web (webserver) que fazem parte do escopo deste Termo.
R: Todos os quantitativos necessários sobre o ambiente a ser monitorado estão contidos no item 4.2 do Termo de Referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
PROCESSO 01.300.494/2012
PE: Nº 0798/2013

1 - No item 14.1.2.3: A contratada deve prover atendimento aos pedidos de suporte técnico em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 18h no Brasil e em língua portuguesa. Porém o item 14.3 informa que deverá ser disponibilizado linha telefônica (0800), e-mail ou Web para abertura de chamados técnicos e que em ambos os casos a contratada deverá estar apta a receber os chamados 24hs por 7 dias na semana, incluindo feriados municipais, estaduais e nacionais. E o item 14.7.1.5 informa que o serviço de suporte deverá ser prestado nos dias e horários normais de funcionamento da rede local de computadores da Iplanrio, de segunda a sexta, das 09h00 às 18h. Portanto solicitamos que seja esclarecido se o suporte deverá ser 8 x 5 (dias úteis e horário comercial) ou 24 x 7?
R: O item 14.1.2.3 trata-se de horário de atendimento para suporte técnico presencial. O item 14.3 trata-se de recepção de chamados e os canais de atendimento 24x7. O item 14.7.1.5 ratifica o suporte técnico presencial no horário comercial. As formas de atendimento do suporte técnico (remote, telefônico ou presencial) estão contidos no item 14.8.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
PROCESSO 01.300.427/2013
PE: Nº 0820/2013

Comunicamos que o presente pregoão foi remarcado para o dia 18/12/2013 às 10:00hs. Houve alteração no Termo de Referência. - OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação. Local da licitação: Av. Presidente Vargas, 3131 - Sala 1305/1306 – Cidade Nova/RJ. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 3971.1569.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO – 02/400.286/2013
Instrumento – Termo Aditivo nº 032/2013 - IPP
Data de Assinatura – 29/11/2013
Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Isadora Birman Tonietto com a intervenção da Pontifícia Universidade Católica - PUC
Objeto – Prorrogar por mais 06 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 016/2013
Valor do Termo Aditivo – R\$4.716,06 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).
Nota de Empenho – 2013/00003 de 02/01/2013
PT – 11.35.23.122.0383.4163
CD – 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato – Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 003/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO – 02/400.287/2013
Instrumento – Termo Aditivo nº 033/2013 - IPP
Data de Assinatura – 29/11/2013
Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Leandro dos Santos Marinho com a intervenção da Pontifícia Universidade Católica - PUC
Objeto – Prorrogar por mais 06 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 015/2013
Valor do Termo Aditivo – R\$4.716,06 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).
Nota de Empenho – 2013/00003 de 02/01/2013
PT – 11.35.23.122.0383.4163
CD – 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato – Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 003/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO – 02/400.740/2013
Instrumento – Termo de Compromisso nº 041/2013 - IPP
Data de Assinatura – 05/12/2013

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Tahmires Pinnola Lovisi com a intervenção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Objeto – Estágio Curricular
Prazo: 06 (seis) meses
Valor – R\$3.990,06 como bolsa auxílio e R\$726,00 como valor estimado de vale transporte
Nota de Empenho – 2013/000003 de 02/01/2013
PT – 11.35.23.122.0383.4163
CD – 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato – Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 025/2010.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - SEDECON

COMUNICADO

Procon Carioca lança podcasts “Espaço do Consumidor”

O Procon Carioca, órgão da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, vai disponibilizar em seu site uma série de seis podcasts educativos, com entrevistas de especialistas da área de defesa do consumidor.. O primeiro, que já pode ser acessado a partir de hoje, tem como tema central a publicidade infantil.
No conteúdo, uma entrevista especial com o professor Igor Britto; uma entrevista com a coordenadora de Educação sobre Consumo do Procon Carioca, Mariana Ferraz, que fala sobre consumismo infantil, além de uma resposta a uma dúvida de um consumidor enviada pelo Facebook. Os próximos programas abordarão temas como direitos dos consumidores nos planos de saúde, nos bancos e nas telecomunicações; superendividamento, dentre outros.
Para fazer o download do podcast e ouvi-lo, basta acessar o site do Procon Carioca: www.rio.rj.gov.br/web/proconcarioca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE DEPÓSITOS

DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/13

04/141007/13 – MANOEL ALVES MARQUES

EXPEDIENTE DE 29/11/13

04/141035/13 – ALEJANDRO PAIVA VILLARROEL
04/141003/13 – SEBASTIAO VIEIRADA SILVA

EXPEDIENTE DE 03/12/13

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
04/140995/13 – REGINALDO GERVASIO
04/141004/13 – JOAQUIM CASTOR DE MESQUITA

5ª INSPECTORIA REGIONAL DE LIC. E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 5ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até a data indicada, na 5ª IRLF, localizada na Rua Silveira Martins, 104 – Catete.

Nº AUTO	Razão Social (Contribuintes Irregulares - IA e II)	PRAZO
648389	PIERINA FRANGELLA MARCHESE	01/01/2014
648390	PIERINA FRANGELLA MARCHESE	01/01/2014
648391	LAURA VAREJÃO BARBOSA WENDLING	02/01/2014
648392	CASA DAS ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	02/01/2014
648393	CASA DAS ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	02/01/2014
648394	ART LOUVRE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	02/01/2014
648395	GLEIDE MARIA DE MELO SARMENTO	02/01/2014
648396	MARIA ZULEIDE CARVALHO MELO	02/01/2014
648397	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	02/01/2014
648398	INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02/01/2014
648399	FLAUVIO JARDIM TETEO	02/01/2014
648400	FLAUVIO JARDIM TETEO	02/01/2014

7ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor da 7ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.50/2013, em 03/12/2013, para ciência do Auto de Infração n.630833, contra CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta IRLF, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor da 7ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.51/2013, em 03/12/2013, para ciência do Auto de Infração n.630868, contra LANFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta IRLF, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

12ª IRLF – ILHA DO GOVERNADOR
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.522, em 14 de novembro de 2013, contra ILHA BISCOITOS COMERCIAL LTDA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 14 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.523, em 18 de novembro de 2013, contra JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.524, em 18 de novembro de 2013, contra PENSIONATO CANTINHO FELIZ PARA TERCEIRA IDADE.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.525, em 18 de novembro de 2013, contra MARIA DAS DORES DE SOUZA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.526, em 18 de novembro de 2013, contra MHC DA ILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.527, em 18 de novembro de 2013, contra ASSOC. PROF. DOS GUARD. E LAVAD. AUTON. DE AUTOM. DO EST. RJ.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.528, em 18 de novembro de 2013, contra ASSOC. PROF. DOS GUARD. E LAVAD. AUTON. DE AUTOM. DO EST. RJ.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.529, em 26 de novembro de 2013, contra MARIA LINDALVA MARTINS DE SOUZA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.530, em 26 de novembro de 2013, contra SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranapanuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeitoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.531, em 26 de novembro de 2013, contra SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA..

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro de 2013, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.532, em 02 de dezembro de 2013, contra ROMEIROS STOP CAR OFICINA MECANICA LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 01 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.533, em 03 de dezembro de 2013, contra ASSOC. PROF. DOS GUARD. E LAVAD. AUTON. DE AUTOM. DO EST. RJ. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 02 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.534, em 03 de dezembro de 2013, contra CAROLINE RODRIGUES LAMBERTI. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 02 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.535, em 03 de dezembro de 2013, contra CAROLINE RODRIGUES LAMBERTI. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 02 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.536, em 03 de dezembro de 2013, contra REGINALDO PEREIRA DA SILVA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 02 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O Diretor da 12ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 656.537, em 03 de dezembro de 2013, contra GABRIEL VARELLA NEVES DE MORAES SILVA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 02 de janeiro de 2014, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

13ª IRLF AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 13ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até a data indicada, na 13ª IRLF, localizada na av. 24 de maio, 931 fundos, 2º andar.

Nº AUTO	AUTUADO	PRAZO
646036	BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUADROS LTDA	26/12/2013
646037	CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DO SABER LTDA ME	27/12/2013

18ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EM 17/11/2013 PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/813.151/2013 – Super Matriz Aços Ltda
04/812.950/2013 – Fundação Nacional do Índio – FUNAI
04/813.033/2013 – Elaine dos Santos Silva Cruz
04/813.265/2013 – Colégio Canaã de Campo Grande Ltda

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2013

A Diretora da Divisão de Publicidade, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração, Edital, Notificação ou Orientação**, cuja cópia encontra-se nesta Divisão, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – 6º andar – sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Notificação nº 1574/2013
JOCM PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03675513

Notificação nº 1607/2013
JOB PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 00678040

Notificação nº 1568/2013
JOCM PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03675513

Notificação nº 1564/2013
RAFAEL CASTRO PEIXOTO
CPF: 073770637-69

Notificação nº 1572/2013
JOCM PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03675513

Notificação nº 053/2013
RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA
Inscrição Municipal: 05661617

Auto de Infração nº 641417/Edital nº 3406/2013
JOB PROPAGANDA AEREA LTDA
Inscrição Municipal: 01852655

Auto de Infração nº 641418/Edital nº 3407/2013
JOB PROPAGANDA AEREA LTDA
Inscrição Municipal: 01852655

Auto de Infração nº 641402
JOB PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 00678040

Auto de Infração nº 641404
JOB PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 00678040

Auto de Infração nº 641411
JOB PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 00678040

Auto de Infração nº 641398
JOCM PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03675513

Auto de Infração nº 641419/Edital nº 3408/2013
JOCM PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03675513

Auto de Infração nº 641423/Edital nº 3412/13
CENTRO DE ENSINO COPERNICO LTDA
Inscrição Municipal: 05377021

Termo de Orientação nº 191/2013
ELEGANCE DESIGNER COMÉRCIO
Inscrição Municipal: 04605616

DIVISÃO DE PUBLICIDADE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE NOTIFICAÇÕES:

Número da Notificação	Empresa
1693/2103	Rio Outdoor e Mídia Exterior tda
1686/2013	Nobre Mídia Exterior Serviços de Marketing Ltda
1692/2013	Adshel Ltda
1690/2013	Out Mídia Publicidade Ltda
1694/2013	Bela Vista Agência de Publicidade Ltda

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/51.901/2013	151 R2 Promoções e Eventos Ltda

DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores calculados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.605/2013	Bela Vista Agência de Publicidade Ltda	2290

DIVISÃO DE PUBLICIDADE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE NOTIFICAÇÕES:

Número da Notificação	Empresa
1695/2013	NOBRE MÍDIA EXTERIOR SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
1696/2013	POSTO DE GASOLINA E GARAGEM SÃO LOURENÇO LTDA
1697/2013	ADSHEL LTDA

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.008/2013	JJS PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COMUNICADO

Guarda Municipal homenageia parceiros com sua maior condecoração

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) homenageia nesta sexta-feira, dia 6, às 10h (na sede da Avenida Pedro II, 111, em São Cristóvão), 27 personalidades e colaboradores com a Medalha Marechal Zenóbio da Costa, patrono da Autarquia. A medalha foi criada pelo Decreto Municipal 15.087, de 5 de setembro de 1996 e é a maior comenda da GM-Rio, concedida pelo comandante, capitão Leandro Matieli Gonçalves, em reconhecimento a quem tenha contribuído para o crescimento da Guarda. Esta é a 16ª edição de entrega da insígnia, já concedida a 571 personalidades (policiais, militares, guardas municipais, jornalistas, professores, políticos e outros profissionais) criteriosamente selecionadas pelo comando.

Nessa edição, que está acontecendo no ano em que Guarda Municipal comemora seu vigésimo aniversário, a Autarquia está prestado uma homenagem especial aos seus servidores. A maioria dos agraciados é formada por guardas municipais e funcionários da GM-Rio. A homenagem é uma forma de reconhecimento pela dedicação e comprometimento de todos servidores.

DADOS DE ZENÓBIO - O oficial Euclides Zenóbio da Costa fundou o 1º Batalhão de Polícia do Exército (do qual também é patrono), chegando a Ministro do Exército em 1954. Quatro anos mais tarde, em 9 de maio, dia de seu aniversário, foi promovido a marechal e transferido para a reserva. Herói da Segunda Guerra Mundial, ele ocupou vários postos militares e participou de grandes fatos que marcaram época em nosso país. No extenso currículo, um merece especial citação: foi o primeiro Comandante da Polícia Municipal do Distrito Federal, criada em 1934 pelo então Prefeito Pedro Ernesto e implantada em maio de 1935.

Lista de agraciados:

- Antônio Cesar Lins Cavalcanti, Controlador Geral do Município,
- Marcus Belchior Corrêa Bento, Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos,
- Joaquim Dinis, Diretor de Operações da CET-Rio,
- Aderaldo de Castro Lira Filho, Diretor Administrativo Financeiro da GM-Rio,
- Tenente-coronel Ronal Langres Freitas Santana, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar,
- Tenente-coronel Luiz Henrique Marinho Pires, Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar,
- Rodrigo Gonçalves da Silva, Chefe de Gabinete da Seconserva,
- Leonardo Spritzer, Administrador Regional da 6ª Região Administrativa,
- André Luís Leitão da Silva, Inspetor Corregedor da GM-Rio,
- Maria Amália Madeira, Coordenadora de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração,
- Weber da Silva Azevedo, Coordenador de Administração de Pessoal da GM-Rio,
- Inspetor Regional José Pedro Filho, Diretor da Academia de Ensino da GM-Rio,
- Inspetor Jorge Luiz Coimbra, Diretor do Centro de Controle Operacional da GM-Rio,
- Inspetor Luciano dos Santos, Gerente de Operações da GM-Rio,
- Inspetor Aluizio Alvarenga da Silva, Comandante do Grupamento de Cães de Guarda da GM-Rio,
- Inspetor Maxliber Pires de Oliveira Filho, Gerente de Assuntos Interiores da GM-Rio,
- Inspetor Wagner Guimarães de Araújo, Comandante do 2º GET da GM-Rio,
- Inspetor Marco Aurélio da Silva Bazém, Comandante da UOP-Tijuca da GM-Rio,
- Subinspetor Geraldo José Ribeiro Paes, Gerente Administrativo de Transportes da GM-Rio,
- Concetta Caravello Pimentel, Gerente de Serviço Social da GM-Rio,
- José Carlos Montenegro, Gerente de Pessoal da GM-Rio,

22. Edna Costa da Silva Batista, Assessora da Folha de Pagamento da GM-Rio,
23. Terezinha Rodrigues, Assessora da Diretoria de Operações da GM-Rio,
24. GM1 Fábio Ângelo Dantas de Souza, Guarda Municipal 1ª Classe da Coordenadoria de Trânsito da GM-Rio,
25. GM 1 Ozimary Aparecida Tavares, Guarda Municipal 1ª Classe da Corregedoria da GM-Rio,
26. GM1 Rodrigo Jales da Silva, Gestor de Metas da Assessoria de Projetos da GM-Rio,
27. GM1 Maria Fernanda Santana Brito, responsável pela secretaria da Inspeção Geral da GM-Rio.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO**

**Guarda Municipal distribuirá pulseiras de
identificação para crianças nas praias cariocas**

A partir deste domingo, dia 8, a Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) passará a distribuir pulseiras de identificação para as crianças nas 33 tendas operacionais do Grupamento Especial de Praia (GEP), distribuídas em toda a orla, do Leme ao Recreio dos Bandeirantes, durante os finais de semana.

As pulseiras coloridas levarão o nome da criança e telefone de contato do seu responsável, a fim de localizar os pais caso percam o filho na praia. A estratégia vai agilizar a localização das crianças perdidas, evitando a necessidade de acionar o Conselho Tutelar quando os pais não são encontrados.

As tendas operacionais e equipes de patrulhamento a pé e motorizadas do GEP já se tornaram uma referência em casos de crianças perdidas. Geralmente, elas são encaminhadas para as tendas por banhistas, policiais militares, bombeiros e também por guardas que percorrem as areias. Com a chegada do verão e o aumento no movimento das praias, é comum o crescimento do número de crianças que se desentendem dos responsáveis. No último verão, os guardas do GEP já chegaram a resgatar aproximadamente 80 crianças em apenas um dia de sol.

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
1ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

O Gerente da 1ª Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz ciente à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA**, estabelecida na Rua da Quitanda, nº 83-A – 502, Centro/RJ, inscrição municipal n.º 474.357-1, da lavratura do **Auto de Infração nº 300.152**, de 03/12/2013.

O processo **04/351.4862013**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, Térreo, (Gerência de Cobrança do ISS), pelo prazo de 33 (trinta e três) dias contados da data da publicação do presente Edital.

INSTRUÇÕES:

1 - O autuado deverá comparecer a Gerência de Cobrança do ISS, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, Térreo, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, a fim de ser notificado do total do crédito tributário apurado pelo presente AUTO DE INFRAÇÃO.

2 - As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

3 - Fica o autuado intimado a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do presente Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da lavratura deste. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

4 - O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

5 - O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
1ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

O Gerente da 1ª Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz ciente à empresa **CDQ – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS QUARESMA**, estabelecida na Av. Treze de Maio, 23 – Pav.4 – GRP 6 - Centro / RJ, inscrição municipal n.º 408.193-5, da lavratura do **Auto de Infração nº 300.153**, de 04/12/2013.

O processo **04/351.4872013**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, Térreo, (Gerência de Cobrança do ISS), pelo prazo de 33 (trinta e três) dias contados da data da publicação do presente Edital.

INSTRUÇÕES:

1 - O autuado deverá comparecer a Gerência de Cobrança do ISS, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, Térreo, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, a fim de ser notificado do total do crédito tributário apurado pelo presente AUTO DE INFRAÇÃO.

2 - As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

3 - Fica o autuado intimado a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do presente Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da lavratura deste. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

4 - O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

5 - O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
4ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

O Gerente da 4ª Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a DECIO LUIZ GOMES TIT CARTORIO 7º. OFÍCIO REGISTRO DE IMOVEIS, estabelecido na RUA SETE DE SETEMBRO, 32, 3º. ANDAR, CENTRO/RJ, Inscrição Municipal 0.585.480-6, da lavratura da NOTA DE LANÇAMENTO 0007/2013, de 05/12/2013, e intima o contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 25, inciso IV, combinado com o art. 28, ambos do Decreto 14.602 de 29.02.1996, efetuar o pagamento dos valores consignados na NOTA DE LANÇAMENTO, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao processo 04/354.572/2013 que se encontra tramitando na F/SUBTF/CIS-7 – Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – Térreo – Cidade Nova.

BENEFÍCIOS DESCONTOS
APOSENTADORIA CURSOS
PLANO DE SAÚDE
PENSAO AUXÍLIO-FUNERAL
ÓRTESES PRÓTESES
CARTA DE CRÉDITO PECÚLIO
AUXÍLIO-CRECHE CLASSIFICADO

VOCÊ TEM TANTO PARA SE INFORMAR, QUE A PREFEITURA AGORA TEM UM CANAL EXCLUSIVO PARA RESPONDER.

2599-4746
SERVIDOR AGORA TEM DISQUE-SERVIDOR.
De domingo a domingo, 24hs.

 **RIO**
PREFEITURA
SEMPRE PRESENTE

Corra para
o inglês.
A melhor
maneira de
se preparar
para as
Olimpíadas.



-  39 cursos de inglês conveniados
-  Descontos de 10% a 75%
-  Beneficiários: servidores de carreira, extraquadros e terceirizados



SEMPRE PRESENTE

Mais informações:
[rio.rj.gov.br/web/portál do servidor](http://rio.rj.gov.br/web/portál%20do%20servidor)
Em seguida, clique Clube de Descontos
no alto do menu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/12/2013 CONVOCAÇÃO – Nº 048

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a CONCESSIONÁRIA VIARIO S/A, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para ciência do parecer contido no processo 06/371.537/13.

C.N.P.J. 42.498.733/0001-48 REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CNPJ 42.498.733/0001-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.669/2013 a Licença Ambiental Municipal de Desativação para o Posto de Combustível, Rua Ibiapina, 295 - Penha .

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
ATA DA SESSÃO DO DIA 04/12/2013 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 - “COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDI - TIPO 2P - 6S - NA COMUNIDADE URUBULENGO - REALENGO”.

ÀS 16H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013, A CPL REUNIU-SE PARA REFORMAR A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELE ME NO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013, CUJO OBJETO É A “COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDI - TIPO 2P - 6S - NA COMUNIDADE URUBULENGO - REALENGO”. ISTO PORQUE, APÓS A SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO OCORRIDA ÀS 14:30H, ONDE INCLUSIVE FOI DISTRIBUIDA A ATA QUE HABILITOU A EMPRESA, A CPL REUNIU-SE PARA DIVULGAR OUTRO RESULTADO, NESTE CASO O DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013, ONDE ENTRE OUTRAS EMPRESAS PARTICIPA A EMPRESA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELE ME. DURANTE ESTA ÚLTIMA SESSÃO A CPL DECLAROU INABILITADA A EMPRESA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI ME POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.01 DO EDITAL: “PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS OU QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL, COMPROVANDO ATENDEREM AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NA HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11.1, ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 22, § 2º E 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES”. PORTANTO, A EMPRESA NÃO APRESENTOU O REGISTRO GERAL DE CADASTRO DE EMPREITEIROS - RGCE VENCIDO. DEVERIA TER FEITO A PRÉ-QUALIFICAÇÃO E NÃO O FEZ. POR ESTE MOTIVO A CPL REVENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NESTE CERTAME (TP 004/2013), VERIFICOU QUE O REGISTRO CADASTRAL ERA O MESMO APRESENTADO NO OUTRO CERTAME (TP 006/2013). OU SEJA, ESTÁ VENCIDO. NÃO RESTANDO OUTRA DECISÃO QUE NÃO A DE INABILITÁ-LA NA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013. IGUALMENTE DECLARADA INABILITADA A EMPRESA KNG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.01 DO EDITAL: “PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS OU QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL, COMPROVANDO ATENDEREM AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NA HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11.1, ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 22, § 2º E 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES”. PORTANTO, A EMPRESA NÃO APRESENTOU O REGISTRO GERAL DE CADASTRO DE EMPREITEIROS - RGCE E NEM FEZ PRÉ-QUALIFICAÇÃO. AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES: CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, CONSTRUTORA NOVA ARCOS LTDA, ENGEMARQUI CONSTRUÇÕES LTDA, SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA E SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA FORAM DECLARADAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE. A CPL ABRE DE 06/12/2013 ATÉ 12/12/2013 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “A”, §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE 1: DESCONSIDERAR A ATA LAVRADA NA SESSÃO REALIZADA ÀS 14:30H. ESTA ATA SUBSTITUI A ANTERIOR. REGISTRE-SE 2: QUE OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO, PERMANECEREM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE À REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

OBS.: ESTA ATA SUBSTITUI A ATA LAVRADA NA SESSÃO REALIZADA ÀS 14:30H.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
ATA DA SESSÃO DO DIA 04/12/2013 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 - “REFORMA DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - FAZENDA MODELO - ESTRADA DA MATRIZ, N.º 4.450 - GUARATIBA”.

ÀS 15:30H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2013, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 543 DE 05/11/2013, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATORIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013, CUJO OBJETO É A “REFORMA DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - FAZENDA MODELO - ESTRADA DA MATRIZ, N.º 4.450 - GUARATIBA”. INICIADA A SESSÃO, A CPL DIVULGOU O RESULTADO DESTA FASE ONDE DECLAROU INABILITADA A EMPRESA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI ME POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.01 DO EDITAL: “PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS OU QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL, COMPROVANDO ATENDEREM AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NA HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11.1, ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 22, § 2º E 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES”. A EMPRESA APRESENTOU O REGISTRO GERAL DE CADASTRO DE EMPREITEIROS - RGCE VENCIDO. DEVERIA TER FEITO A PRÉ-QUALIFICAÇÃO E NÃO O FEZ. AS DEMAIS EMPRESAS FORAM DECLARADAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE DO CERTAME. REGISTRE-SE: NÃO FORAM ENCONTRADAS EM ALGUMAS PÁGINAS DO ATESTADO REFERENTE A CAT N.º 56823/2013, APRESENTADO PELA EMPRESA MKS RIO SERVIÇOS TÉCNICOS, A CHANCELA DO CREA/RJ. ENTRETANTO, AS PARCELAS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA EXIGIDAS NO EDITAL, FORAM ENCONTRADAS NO OUTRO ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA. TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA INABILITADA OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI ME, E A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA MAKETE EIRELLI - EPP, A CPL ABRE DE 05/12/2013 ATÉ 11/12/2013 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA “A”, §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO, PERMANECEREM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE À REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.577/2013

CONCORRÊNCIA n.º 004/2013 - OBRA DE “IMPLANTAÇÃO DE VIA PARALELA AO ELEVADO DAS BANDEIRAS E AOS TÚNEIS DE SÃO CONRADO E JOÃ E DE CICLOVIA SEGUINDO A GEOMETRIA DO ATUAL ELEVADO E TÚNEIS, INTERLIGANDO OS BAIRROS DE SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA – AP-2.1 E AP-4”.

Comunico o prosseguimento do Certame para o dia 9 de dezembro de 2013 às 14:30 h, na sede da Fundação GEO-RIO, Campo de São Cristóvão nº 268 – 3º andar.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

CICLOVIA DA BARRA RECEBE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

A Secretaria de Conservação iniciou serviços de recuperação da ciclovia entre a Barra da Tijuca e o Recreio dos Bandeirantes, Zona Oeste da cidade. Essa operação faz parte da ‘Operação Verão’ e os trabalhos atenderão um trecho de sete quilômetros da via. As equipes farão a aplicação de micro revestimento, um produto que cria uma pequena camada sobre o asfalto já existente eliminando todas as fissuras e pequenas imperfeições, além de

pintura que criará um novo efeito visual na área. A previsão para a conclusão dos serviços é de 30 dias, conforme condições climáticas favoráveis.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA – PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 05/12/2013 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 813/2013 DATA: 19/12/2013 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS PARA APLICAÇÃO DE FORMULAÇÕES INSETICIDA SOB A FORMA DE GEL E ARMADILHA ADESIVA.
PROCESSO Nº 01/506.196/2013
Valor total estimado R\$ 3.125,00
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2013 DATA: 19/12/2013 ÀS 11:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA SOLDA CONTINUA, GÁS ACETILENO E OXIGÊNIO GASOSO.
PROCESSO Nº 01/506.656/2013
Valor total estimado R\$ 95.820,48
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2013 DATA: 19/12/2013 ÀS 15:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO POR CÂMARAS CFTV.
PROCESSO Nº 01/505.924/2013
Valor total estimado R\$ 63.087,38
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA / RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, Tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/006764/13 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 00828/2013
Data: 19/12/2013 às 14:00h.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ES-PORTIVO**.
Valor de: **R\$ 577.040,00** (quinhentos e setenta e sete mil e quarenta reais).
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 449 ou pelo [sitewww.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Telefone para contato: 2976-2120 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS NA SEMANA DE 09 A 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa de Alimentação Escolar (PAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME PLANO ALIMENTAR - ESCOLA PERÍODO: 09 A 15 DE DEZEMBRO DE 2013

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2013						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado

Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Suco de caju Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango ao molho Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango brasilreininho Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2013						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana Leite com baunilha	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche I	Suco de maracujá Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Suco de caju Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Came ensopada com batata Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Came ensopada com batata Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Came guisada com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Feijão fradinho Isclas de frango Cenoura sauté Sobr. fruta	Risoto marinheiro Salada de batata e vagem Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com cenoura Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2013						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta

Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango brasilreininho Sobr. fruta	Arroz Feijão Came colorida Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Purê de batata Sobr. fruta	Macarrão ao molho Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolar - 2013						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche I	Leite batido com banana Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Sobr. fruta	Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Almôndegas ao molho Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2013						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Cubinho de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango brasilreininho Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2013

Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche I	Leite com café Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura	Arroz Feijão carioca Frango à moda	Feijão Arroz de carreteiro	Arroz Feijão Isclas de frango	Arroz Feijão Came ensopada com batata
	Salada mista Sobr. fruta	Sobr. fruta	Repolho à mineira Sobr. fruta	Sobr. fruta	Abóbora refogada Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura	Arroz Feijão carioca Frango à moda	Feijão Arroz de carreteiro	Arroz Feijão Isclas de frango	Arroz Feijão Came ensopada com batata
	Salada mista Sobr. fruta	Sobr. fruta	Repolho à mineira Sobr. fruta	Sobr. fruta	Abóbora refogada Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Came guisada com abobrinha	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Feijão fradinho Isclas de frango Cenoura sauté Sobr. fruta	Risoto marinheiro Salada de batata e vagem Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com cenoura Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2013

Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche I	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão	Arroz Feijão Isclas de frango Farofa de couve	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada	Feijão Risoto de frango Salada girassol	Arroz Feijão Cubinhos de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão	Arroz Feijão Isclas de frango Farofa de couve	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada	Feijão Risoto de frango Salada girassol	Arroz Feijão Cubinhos de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango brasileiroinho	Arroz Feijão Came colorida	Arroz Cubinho de frango Quibebe	Arroz Feijão Isclas de carne Purê de batata Sobr. fruta	Macarrão ao molho Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Cubinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2013

Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche I	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce

Almoço U.E. horário parcial	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão Isca de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão Cubinho de frango Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Almôndegas Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Salada de batata com orégano Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2013

Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Almoço II	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango ao molho Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango brasileiroinho Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta
Lanche IV	Arroz doce Fruta	Suco de Caju Biscoito salgado Fruta	Leite batido com banana e farinha Láctea Biscoito doce Fruta	Suco de caju Pão com omelete Fruta	Suco de maracujá Biscoito salgado Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2013

Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço II	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Came guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Came ensopada com batata Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Came guisada com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta	Arroz Came ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Feijão fradinho Isclas de frango Cenoura sauté Sobr. fruta	Risoto marinheiro Salada de batata e vagem Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com cenoura Sobr. fruta
Lanche IV	Suco de maracujá Biscoito doce Fruta	Suco de caju Biscoito salgado Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce Fruta	Suco de caju Sanduíche de requeijão Fruta	Leite com café Biscoito salgado Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2013

Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Biscoito salgado	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce
Almoço II	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de carne Purê de batata Sobr. fruta	Macarrão ao molho Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta
Lanche IV	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de caju Sanduíche de requeijão Fruta	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá Biscoito salgado Fruta	Arroz doce Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2013

Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Almoço II	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Sobr. fruta	Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Salada mista Sobr. fruta	Almôndegas ao molho Salada de beterraba Sobr. fruta	Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
Lanche IV	Leite com café Biscoito salgado Fruta	logurte Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca e Ginásio Olímpico - 2013

Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Pão com margarina	Leite com café Biscoito salgado
Almoço	Arroz com vagem Feijão Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Farofa de banana Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta	Leite com achocolatado Bolo de maçã Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca e Ginásio Olímpico - 2013

Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão com requeijão	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Salada mista Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Frango à moda Repolho à mineira Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne ensopada com batata Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Suco de uva Sanduíche de delícia Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Sobr. fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Suco de uva Sanduíche de delícia Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de maracujá Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca e Ginásio Olímpico - 2013

Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à fantasia Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta	Suco de caju Bolo de chocolate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de delícia Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Leite batido com banana Broa de milho com requeijão Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de delícia Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Projeto Experimental Ginásio Carioca e Ginásio Olímpico - 2013

Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão de forma com margarina	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão com margarina	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com café Biscoito salgado
Almoço	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Feijão Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Cenoura sauté Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Lanche II (com forno)	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta
Lanche III (sem forno)	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de delícia Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

PLANO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2013

Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz com vagem Peixe ao molho Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com chuchu Sobr. fruta	Arroz colorido com frango Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Batata refogada Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta

Jantar Emerg.	Arroz Frango ao molho Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Ovo mexido com cenoura Sobr. fruta	Arroz Frango brasileirinho Sobr. fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Sobr. fruta	Arroz colorido com frango Sobr. fruta	Arroz Carne ensopada com batata doce Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2012

Semana B						
Almoço Emerg.	Arroz Ovo mexido com cenoura Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão com carne Sobr. fruta	Arroz Isclas de frango Repolho à mineira Sobr. fruta	Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz Carne ensopada com batata Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Arroz Feijão Carne guisada com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Frango brasileirinho Sobr. fruta	Arroz Carne ensopada com batata doce Sobr. fruta	Arroz Frango à fantasia Sobr. Fruta	Risoto marinheiro salada de batata e vagem Sobr. fruta	Macarronada à bolonhesa com cenoura Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2013

Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado ao molho Batata refogada Sobr. fruta	Arroz colorido com frango Sobr. fruta	Arroz Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Frango à fantasia Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Arroz Frango brasileirinho Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Arroz Frango ao molho Quibebe Sobr. fruta	Arroz Carne ensopada com batata Sobr. fruta	Macarrão ao molho Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz Picadinho de carne com repolho Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2013

Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz Ovo mexido com cenoura Sobr. fruta	Arroz Isclas de carne Abóbora refogada Sobr. fruta	Talharim Frango guisado com abobrinha Sobr. fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Sobr. fruta	Arroz colorido com frango Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão com carne Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Feijão Arroz de carreteiro Sobr. fruta	Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Isclas de fígado ao molho Batata refogada Sobr. fruta	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Arroz Picadinho de carne Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Frango à fantasia Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

LANCHES EMERGENCIAIS

SEMANAS A/C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Lanche Emergencial Preparado	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Suco de caju Pão com margarina Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	Suco de caju Pão com margarina Fruta
Lanche Emergencial Semi-Preparado	Bebida láctea (1 litro) Biscoito doce Fruta	Suco de frutas (1 litro) Biscoito salgado Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (1 litro) Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas (1 litro) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (1 litro) Biscoito salgado Fruta
Lanche Emergencial Individual	Bebida láctea (individual) Biscoito doce Fruta	Suco de frutas (individual) Biscoito salgado Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (individual) Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas (individual) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (individual) Biscoito salgado Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

SEMANAS B/D

Lanche Emergencial Preparado	Suco de caju Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá Pão com margarina Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta
Lanche Emergencial Semi-Preparado	Bebida láctea (1 litro) Biscoito doce Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Suco de frutas (1 litro) Biscoito salgado Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (1 litro) Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas (1 litro) Biscoito salgado Fruta

Lanche Emergencial Individual	Bebida láctea (individual) Biscoito doce Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Suco de fruta (individual) Biscoito salgado Fruta	logurte (individual) Biscoito doce Fruta	Bebida láctea (individual) Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas (individual) Biscoito salgado Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias						

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME

PLANO ALIMENTAR - CRECHE

PERÍODO: 09 A 15 DE DEZEMBRO DE 2013

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013

SEMANA A							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de creme de arroz	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite e pão careca com requeijão	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite e biscoito salgado	Leite batido com banana e mucilon de arroz
	1 ano ou mais	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite e pão careca com requeijão	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite e biscoito salgado	Leite batido com banana e mucilon de arroz
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Mingau de aveia
	9,10 e 11 meses	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite com baunilha e mamão picado	Leite e bolo de laranja	Leite batido com banana	Leite e biscoito doce
	1 ano ou mais	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite com baunilha e mamão picado	Leite e bolo de laranja	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite e biscoito doce

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012

Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013

SEMANA A							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão preto Carne refogada com aipim Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Isclas de fígado Purê de batata Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Creme de espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne refogada Purê de legumes Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta
	9 meses ou mais	Arroz Feijão preto Peixe com cenoura Pirão Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Salada de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Isclas de fígado Purê de batata Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Creme de espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Omelete de legumes Batata cozida Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Salada de beterraba Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Arroz Feijão preto Carne refogada Creme de bertalha Fruta	Sopa de mandioca Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Jardineira de legumes Fruta	Canja Caipira Fruta	Sopa de Feijão Fruta	Sopa de mandioca Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012

Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013

SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Leite e biscoito salgado	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite e pão com margarina	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	1 ano ou mais	Leite e biscoito salgado	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite e pão com margarina	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mucilon de arroz

LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e maçã	Mingau de Maisena
	9,10 e 11 meses	Leite batido com banana e mamão	Mingau de Maisena	Leite com baunilha e mamão picado	Mingau de Tapioca	Leite batido com banana e maçã	Mingau de Maisena
	1 ano ou mais	Leite batido com banana e mamão	Leite com farinha láctea	Leite com baunilha e mamão picado	Mingau de Tapioca	Leite batido com banana e maçã	Leite com farinha láctea
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013							
SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Came refogada Creme rosado Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Came refogada Purê de aipim Fruta	Fidelinho colorido com cenoura e bortalha Feijão preto Ovo cozido Fruta	Arroz Feijão preto Came refogada Creme rosado Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Bolo de peixe Fruta	Arroz Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Estrogonofe de frango Batata sauté Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Came refogada Farofa de cenoura Fruta	Fidelinho colorido com cenoura e bortalha Feijão preto Ovo cozido Fruta	Arroz Feijão preto Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Sopa Primavera Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Creme maravilha Fruta	Sopa Tricolor Fruta	Sopa Paulista Fruta	Risoto de frango Feijão preto Salada de chuchu Fruta	Sopa Tricolor Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							
Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013							
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Mingau de creme de arroz	Leite batido com maçã e mamão	Leite batido com banana e mucilon de milho	Mingau de Maisena	Leite batido com maçã e mucilon de arroz
	9,10 e 11 meses	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite e pão careca com requeijão	Leite batido com maçã e mamão	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite e biscoito salgado	Leite e pão careca com requeijão
	1 ano ou mais	Leite batido com maçã e mucilon de arroz	Leite e pão careca com requeijão	Leite batido com maçã e mamão	Leite batido com banana e mucilon de milho	Leite e biscoito salgado	Leite e pão careca com requeijão
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mamão	Mingau de aveia	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Leite batido com banana e mamão
	9,10 e 11 meses	Leite e bolo de cenoura	Leite e mamão picado	Leite e biscoito doce	Mingau de Maisena	Leite batido com banana	Leite e mamão picado
	1 ano ou mais	Leite e bolo de cenoura	Leite e mamão picado	Leite e biscoito doce	Mingau de Maisena	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite e mamão picado
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013							
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Cubinhos de frango Purê batata doce Fruta	Fidelinho Feijão preto Came moída Creme de abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Creme rosado Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Peixe ao molho Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Cubinhos de frango Batata doce Fruta	Fidelinho Feijão preto Almôndegas Abobrinha refogada Fruta	Arroz Tutu de feijão Came guisada com repolho Fruta	Arroz Feijão preto Came moída Quibebe Fruta

JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Canja Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Purê de legumes Fruta	Sopa de abóbora Fruta	Arroz com cenoura Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Sopa de inhame Fruta	Sopa de abóbora Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013							
SEMANA D							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6, 7 e 8 meses	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mamão	Mingau de aveia	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de Maisena
	9, 10 e 11 meses	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Mingau de Maisena	Leite batido com banana e mamão	Leite e pão com margarina	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Mingau de Maisena
	1 ano ou mais	Leite batido com maçã e mucilon de milho	Leite com farinha láctea	Leite batido com banana e mamão	Leite e pão com margarina	Leite batido com banana e mucilon de arroz	Leite com farinha láctea
LANCHE	6, 7 e 8 meses	Leite batido com banana	Leite batido com maçã e mamão	Mingau de creme de arroz	Leite batido com banana e maçã	Mingau de aveia	Leite batido com maçã e mamão
	9, 10 e 11 meses	Leite batido com banana	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite batido com banana e maçã	Suco de laranja e bolo de maçã	Leite batido com maçã e mamão
	1 ano ou mais	Leite e banana picada com farinha láctea	Leite batido com maçã e mamão	Leite e biscoito doce	Leite batido com banana e maçã	Suco de laranja e bolo de maçã	Leite batido com maçã e mamão
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							

Plano Alimentar - CRECHE / EDI - 2013							
SEMANA D							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6, 7 e 8 meses	Arroz Feijão preto Came moída Purê de batata e cenoura Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Talharim Feijão preto Came ensopada com chuchu Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com aipim e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Came moída com espinafre Polenta Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta
	9 meses ou mais	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Purê de batata Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta	Talharim Feijão preto Came ensopada com chuchu Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com aipim e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Came com espinafre Polenta Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme de abobrinha Fruta
JANTAR	6 a 12 meses ou mais	Sopa Tricolor Fruta	Sopa Primavera Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta	Fidelinho Feijão preto Came moída Quibebe Fruta	Sopa Colorida Fruta	Sopa Primavera Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012							
Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias							

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013

PUBLIQUE-SE:

Processo: nº 07/01/301.193/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.193/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 1% (um) por cento no valor de R\$ 0,01 (um centavo), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/300.766/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/300.766/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 245,44 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/300.764/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/300.764/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993,

pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 299,04 (duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.039/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.039/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.037/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.037/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 1% (um) por cento no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.036/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.036/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 1% (um) por cento no valor de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.035/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.035/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 72,38 (setenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.034/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.034/ 2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 1% (um) por cento no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.030/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.030/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.032/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.032/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 106,54 (cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pelo descumprimento parcial das

obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/300.993/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/300.993/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/301.000/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/301.000/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 1% (um) por cento no valor de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Processo: nº 07/01/300.982/2013 – A E/SUBE/1ª CRE, mediante o processo nº 07/01/300.982/2013, de acordo com o Art.589, do RGCAF, aprovado pelo Dec. nº 3.221/1981, e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as Resoluções da SME nº 1055/2010 e 1088/2010, aplica à Empresa Mar do Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **MULTA** de 200% (duzentos) por cento no valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou constante do contrato nº 17/2011, referente ao processo administrativo de origem nº 07/01/002.511/2011 no valor de R\$ 9.436.684,09 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

**E/SUBE/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/4ª CRE SME Nº 29 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Torna público, para efeito de seleção de Professores/Especialistas em Educação para nomeação ao Cargo em Comissão de Diretor, nas Unidades Escolares da E/SUBE/ 4ª CRE em vacância.

O COORDENADOR DA E/SUBE/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Portaria E/SUBG/CGG Nº 01, de 8 de setembro de 2011 (retificação publicada no DO de 07/03/13), na Resolução SME nº 1133 de 16/05/11 e na Resolução SME nº 1.250, de 24 de julho de 2013, torna público, para efeito de seleção de Professores/Especialistas em Educação para futura nomeação ao Cargo em Comissão de Diretor, a Unidade Escolar em vacância no âmbito desta Coordenadoria.

E/SUBE/CRE(04.10.023) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYÃO GARCÊZ, localizada à Rua Parapanema, 1055 – Olaria - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21073-180

Os Professores/Especialistas de Educação, ativos, da Rede Pública Municipal de Ensino, que possuam pelo menos um dos certificados descritos nas Resoluções citadas no caput, interessados em pleitear o Cargo Comissionado de Diretor na Unidade Escolar, devem comparecer à Assessoria de Ação Integradora da E/SUBE4ª Coordenadoria Regional de Educação (Estrada dos Maracajás, 1294, Galeão, Ilha do Governador – Rio de Janeiro - Tel. 3393-5167/2573-4118) até às 18 horas do dia 10/12/2013, onde deverão preencher formulário específico explicitando o desejo, além de apresentar a documentação necessária e comprovar sua certificação.

É condição precípua que os interessados já tenham cumprido o período de Estágio Probatório e possam comprovar, por meio de documento hábil de estabelecimentos de ensino devidamente legalizados, um mínimo de 5 (cinco) anos de regência, se Professor; ou um mínimo de 5(cinco) anos de experiência no cargo, caso seja Especialista de Educação; além da declaração de Curso Superior.

**E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2013
RETIFICAÇÃO:**

DO nº 178 de 03/12/2013 – PAG. 46 - 1ª COLUNA
ONDE SE LÊ:

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.440/13	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 333,57

LEIA-SE:

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.440/13	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3,34

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 de 05/12/2013**

Solicitamos aos abaixo identificados a apresentar a prestação de contas referentes aos Convênios abaixo indicados através de abertura de processo no Protocolo da E/SUBE/10ªCRE à Av. Pe Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

CONVÊNIO	CEC	Presidente do CEC	PERÍODOS
16/2012	E/SUBE/10ªCRE/10.26.009	Jaqueline dos Santos Muniz	Março a Novembro/2013
19/2012	E/SUBE/10ªCRE/10.19.501 CIEP PRIMEIRO DE MAIO	Ocimar Nascimento	Março a Novembro/2013

Solicitamos ao gestor abaixo identificado a comparecer à Gerência de Administração, - Av. Pe Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, a fim de apresentar o atendimento as exigências formuladas nos processos de prestação de contas do Convênio citado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas):

CONVÊNIO	CEC	Presidente do CEC	PROCESSOS
09/2012	E/SUBE/10ªCRE/10.19.007 E.M. ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	Cristiano Vinícius Lago de Souza	07/10/003109/2013 e 07/10/001077/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO**

Página 83; Coluna 01

Onde se lê: EDITAL N.º 065 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Leia-se : EDITAL N.º 065 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da **Primeira** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado A, Cidade Nova/RJ, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA o **Professor I (Ingles), Gisele Farias Fleury, matrícula 10/279.092-1**, para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita, nos processos nº **07/02/002.846/2013**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que, foi iniciada **por transgressão dos art.167, inciso I e art.168, inciso XIII, c/c art. 21, § 1º, da Lei nº 94/79**, por haver completado 30(trinta) faltas consecutivas, no período de **07/08/2013 a 05/09/2013, quando em estágio probatório**. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art.79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização do atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria “P” A/SCI nº 748 de 30 de julho de 2013, do Senhor Secretário Municipal de Administração para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/61/000.331/2013**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Auxiliar de Enfermagem, **Marcia Christina da Costa Lopes Dias, matrícula nº 10/236.416-4**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado “A” - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por **Abandono de Cargo**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 08/001.198/2013

INSTRUMENTO N.º 193/2013 do Livro SMDS nº 29 – Fls. 42/47 - Termo Convênio.

DATA DO INSTRUMENTO: 12/11/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Atendimento 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com faixa etária de 06 à 14 anos, através do Projeto Ampliando o Saber, contribuindo para a formação de crianças e adolescente e, situação de risco social, moradores do Borel e Indiana, visando proporcionar a inclusão social, através de atividades de complementação escolar e promoção do exercício dos direito e deveres.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2013, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec. 19.810/01, alterado pelo Dec. 25.240/05.

VALOR: R\$ 160.303,87 (cento e sessenta mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), e correrá a conta do PT n.º 17.02.08.243.0138.2581, ND 3.3.90.39.37, Fonte 313, e será pago em 04 (quatro) parcelas, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2013/000048, em 14/10/2013, no valor de R\$ 80.152,06 (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)

Parágrafo Primeiro - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) - A liberação dos recursos se dará conforme planilha abaixo, obedecido ao seguinte cronograma:

1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela
R\$ 40.076,03	R\$ 40.076,03	R\$ 40.076,03	R\$ 40.075,78

FUNDAMENTO: Processo Seletivo através do Edital n.º 01/2012, Concurso de Projetos do CMDCA, com base no Decreto Municipal n.º 19.752/2001 c/c artigo 24 inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 08/001.877/2011

INSTRUMENTO N.º 198/2013 do Livro SMDS nº 29 – Fls. 60/61 – 2º Termo Aditivo ao Termo Convênio nº 135/2012.

DATA DO INSTRUMENTO: 22/11/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RECOMEÇAR – GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do convênio ora aditado, de 30/09/2013 para 31/01/2014, sem alteração do valor, ficando mantidas as suas demais cláusulas e condições.

“CLÁUSULA SÉTIMA - (...)

Parágrafo Primeiro - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) - A liberação dos recursos se dará conforme planilha abaixo, obedecido ao seguinte cronograma:

Mês Nov/2012	Mês Abr/2013	Mês Set/2013	Mês Dez/2013
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.217,07	R\$ 3.782,93

FUNDAMENTO: Artigo 507 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e com as alterações da Lei 15.350/9

PROCESSO N.º 08/001.945/2012

INSTRUMENTO N.º 199/2013 do Livro SMDS nº 29 – Fls. 62/63 – 1º Termo Aditivo ao Termo Convênio nº 266/2012.

DATA DO INSTRUMENTO: 27/11/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A OBRA SOCIAL DONA MECA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do convênio ora aditado, de 30/09/2013 para 29/03/2014, sem alteração do valor, ficando mantidas as suas demais cláusulas e condições.

“CLÁUSULA SÉTIMA - (...)

Parágrafo Primeiro - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) - A liberação dos recursos se dará conforme planilha abaixo, obedecido ao seguinte cronograma:

Mês Nov/2012	Mês Abril/2013	Mês Julho/2013	Mês Set/2013
R\$ 34.337,85	R\$ 5.879,46	R\$ 31.791,34	R\$ 31.791,35

FUNDAMENTO: Artigo 507 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e com as alterações da Lei 15.350/9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.469/96, vem divulgar a realização da **189ª Assembleia Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social.

189ª Assembleia Ordinária do CMAS/RJ

Dia: 09 de dezembro de 2013 – Horário: 9:00 horas

Local: CIAD Mestre Candeia – Sala 311 – 3 º andar - Av Presidente Vargas 1997

Pauta:

1- Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade.

2 - Leitura da Ata da 188ª Assembleia Ordinária.

3 - Rede Socioassistencial Pública:

3-1 DS/SUBSPB - Subsecretaria de Proteção Social Básica.

Bolsa Família e Cartão Família Carioca

3-2- DS/ SUBSPE – Subsecretaria de Proteção Social Especial.

Plano de Providências Rede Acolhimento / Centro POP / CREAS

Plano Reordenamento (adulto/ família / criança e adolescente)

Termo de Aceite 2013 / Ampliação 2014

4- Rede Socioassistencial Privada:

4-1- Situação das entidades RHC (2014/2016)

4-2- Prestação de Contas de Convênio 2012-2014

4-3- Processo das entidades para PCD

4-4- Reajuste piso da Rede Histórica

5- Apresentação SMDS:

5-1- Orçamento 2014

6-Leitura dos Processos de Inscrição e Regularidade Anual

Lotes para Regularidade 2014

7- Comissões Locais de Assistência Social: Posse dos Representantes:

Gestão 2013-2015

8- Entrega dos Certificados de Inscrição e Regularidade Anual

9- Relatório de Gestão 2013

10 - Informes

10.1.As Entidades inscritas no CMAS/RJ, em conformidade com a Deliberação CMAS/RJ nº 582/2012 convertida para Resolução CMAS/RJ nº 06/2012, **deverão requerer sua Certidão de Regularidade Anual 2014 até o dia 30 de abril de 2014**, conforme disposto no Artigo 17 desta Resolução.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

Aydée Valério de Souza Albino

Presidente do CMAS/RJ

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

SAÚDE REALIZA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DENGUE NO ENGENHO DA RAINHA

O Serviço de Vigilância Ambiental em Saúde da CAP 3.2 realiza nesta sexta-feira, dia 6, ações de conscientização para o combate à dengue na área da XII R.A, no bairro do Engenho da Rainha. Os agentes farão visitas domiciliares, conversando e orientando os moradores sobre os cuidados necessários para evitar a formação de criadouros do mosquito transmissor da doença. A atividade faz parte de uma série de ações programadas para acontecer na região em dezembro, sempre com foco na conscientização e prevenção.

A programação do mês inclui, além das visitas domiciliares, atividades educativas em unidades de saúde, escolas, igrejas, entre outros espaços de concentração de pessoas. Durante as ações são realizadas palestras e conversas com os moradores, chamando a atenção para os locais e objetos que podem se tornar potenciais criadouros do mosquito, caso não sejam observados os cuidados necessários. Estande informativo é montado nos postos de saúde.

Paralelamente também será feita a aplicação de inseticida em becos e vielas das comunidades visitadas e de larvicida nos ralos e bocas-de-lobo.

As ruas visitadas pelos agentes nesta sexta-feira serão: Carlos Gonçalves Penna, Teófilo Dias, César do Rego, Edgar Severino Lima, João Siqueira, além da Avenida Álvares da Rocha. Ações também são realizadas nas seguintes escolas do Engenho da Rainha: EM José Marti, EM Liberto Bittencourt, EM Marechal Estevão Leitão, EM Reverendo Álvaro Reis e Nelson Amado. O estande informativo estará montado no CMS Ariadne Lopes Menezes.

Na próxima sexta-feira, dia 13, as visitas domiciliares acontecerão na área da XIII R.A, no Méier.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02.12.2013

09/050845/2013 – Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa EXFARMA LTDA, EPP, CNPJ nº 05.618.222/0001-96 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.926,22 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5335, referente ao processo instrutivo 09/005926/12, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 122/2013

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e torna público o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo

destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Médico (Diversas Especialidades):

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO: MÉDICO (DIVERSAS ESPECIALIDADES)				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL
001	DANIELA MENDONÇA DO SACRAMENTO LEITE	40	60	100
004	PABLO EDUARDO PEREIRA DUTRA	40	60	100
007	RENATO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	40	60	100
020	MARIANA BIANCARDI	40	60	100
024	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA	40	60	100
002	MÍRIAN CRUZ DE SOUZA SANTOS	30	60	90
030	WALLACE NASCIMENTO DE SOUZA	30	60	90
013	FABIANO DE OLIVEIRA CEGA	35	50	85
006	FILOMENA ZAMAGNA ROSA	20	60	80
010	RAÍSSA BATISTA BARBOZA	40	40	80
012	RENATA CARDOSO P. LAZZARINI DE OLIVEIRA	20	60	80
015	VIVIAN MACHADO	20	60	80
017	PATRICIA CARVALHO CIRILLO	40	40	80
023	RAFAEL SABA ALBERTINO	20	60	80
005	ONDINA MARIA DE AZEVEDO ARAGÃO	30	40	70
011	VÍTOR PEREIRA ALVES MARTINS	10	60	70
016	EMANUELLA MARIA DA SILVA VICENTE	40	30	70
018	PATRICIA CRISTINA COSTA	40	30	70
021	RAFAELA ASCENDO MEDEIROS	20	50	70
022	GUSTAVO COULON PERIM	40	30	70
025	THIAGO DE MATTOS WAN DER MAAS CONTÃO	40	30	70
026	NATHALIA CORREIA KRAUSE DOS SANTOS	40	30	70
027	ARIEL MAZUR LIPMAN	30	40	70
029	EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI	40	30	70
003	ROBERTA DODSWORTH MARTINS KLARNET	20	30	50
008	RODRIGO DUQUE ESTRADA ANTELO	20	30	50
014	MÁRCIA STELLA BENZAQUEN	30	20	50
009	DESCCLASSIFICADO	0	0	0
019	DESCCLASSIFICADO	0	0	0
028	DESCCLASSIFICADO	0	0	0

II – Médico (Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia):

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO: MÉDICO (NEUROCIRURGIA, ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA)				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO ATUALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL
001	DANIELA HAUILA DE ALMEIDA	40	60	100
003	CONRADO GONÇALVES COSTA	40	60	100
005	MÁRCIA RAQUEL TIZZIANI	40	60	100
004	PEDRO DA SILVA MARGALLO	40	30	70
002	WALDECK CARDOSO DUARTE JÚNIOR	30	20	50

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de material (ais) Fórmulas Infantis para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV +- crianças nascidas de mães com HIV.

Processo: 09/001133/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 619/2013.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora – Item 01: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.925.587/0001-02

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	8940.33.056-93	Fórmula infantil, 1º.semestre de vida, pó à base de leite de vaca modificado para lactentes, primeiro semestre de vida, contendo em 100ml de leite reconstituído: mínimo de 65kcal: máximo 40% de caseína): gordura na faixa de 3,3 a 4g: mínimo de 300mg de ácido linoléico: 100% lactose: enriquecida com 0,80 mg de ferro e no mínimo 6mg de vitamina C, caso o ferro utilizado esteja na forma de "sal de ferro", em embalagem original com no mínimo 400g / ENFAMILPREMIUM 1	28.000	9,40

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de material (ais) DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA – PONTEIRAS DE ULTRA-SOM. **Processo:** 09/002249/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 693/2013.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14 e 15: ROSSA-TO & BERTHOLD LTDA – ME
CNPJ: 06.977.683/0001-18

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	65.20.29.268-47	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos volumosos supragengivais. Compatibilidade aparelho Gnatus / PONTEIRA TIP T3-S	1.350	33,00
02	65.20.29.269-28	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos supragengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Gnatus / PONTEIRA TIP T1-S	1.350	33,00
03	65.20.29.270-61	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos subgengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Gnatus. / PONTEIRA TIP P4-S	1.350	41,98
04	65.20.29.262-51	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos volumosos supragengivais. Compatibilidade aparelho Olsen / PONTEIRA TIP T3-S	4.590	32,00

05	65.20.29.263-32	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos supragengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Olsen / PONTEIRA TIP T1-S	4.590	32,00
06	65.20.29.264-13	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos subgengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Olsen / PONTEIRA TIP T2-S	4.590	38,00
13	65.20.29.265-02	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos volumosos supragengivais. Compatibilidade aparelho Schuster / PONTEIRA TIP T3-S	5.310	33,00
14	65.20.29.266-85	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos supragengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Schuster / PONTEIRA TIP T1-S	5.310	33,00
15	65.20.29.267-66	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos subgengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Schuster / PONTEIRA TIP T2-S	5.310	33,00

Empresa Vencedora – Itens 07, 08, 09 e 10: DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 18.088.289/0001-08

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
07	65.20.29.271-42	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos volumosos supragengivais. Compatibilidade aparelho Kavo Ultrascaler / KAVO	2.430	102,20
08	65.20.29.272-23	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos supragengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Kavo Ultrascaler / KAVO	2.430	90,00
09	65.20.29.273-04	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos subgengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho Kavo Ultrascaler / KAVO	2.430	95,00
10	65.20.29.259-56	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos volumosos supragengivais. Compatibilidade aparelho dabi atlante profi / DABI	9.900	75,00

Empresa Vencedora – Item 11: DENT FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 66.818.360/0001-03

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
11	65.20.29.260-90	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos supragengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho dabi atlante profi / Dentflex	9.900	40,00

Empresa Vencedora – Item 12: TRINITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 57.174.948/0001-80

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
12	65.20.29.261-70	Ponteira ultra-som, autoclavavel, material aço inoxidável, modelo com refrigeração, aplicação remoção de tártaro, características adicionais para cálculos subgengivais e interproximais. Compatibilidade aparelho dabi atlante profi / Trinity	9.900	23,23

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 658/2013
PROCESSO: 09/002206/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de medicamentos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS
01	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0510
02	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0370
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,3950
04	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,3950
05	*****	SUB JÚDICE
06	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0300
07	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0260
08	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0270
09	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0349
10	*****	FRACASSADO
11	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0470
12	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,6700
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0640
14	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2900
15	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4,9400
16	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0330
17	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,4600
18	NATULAB LABORATORIO S.A	0,0150
19	NATULAB LABORATORIO S.A	0,4999
20	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0260
21	NATULAB LABORATORIO S.A	5,0000
22	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1800
23	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0567
24	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,0000
25	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1399
26	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,8400
27	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,6800
28	*****	FRACASSADO
29	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0440
30	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0853
31	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,9400

32	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,6000
33	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1200
34	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,1237
35	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1500
36	*****	FRACASSADO
37	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,3941
38	EXFARMA LTDA	2,2700
39	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,7560
40	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,2995
41	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,9499
42	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	0,4250
43	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,1400
44	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,9000
45	MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1190
46	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0540
47	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1000
48	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,8100
49	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,1199
50	*****	FRACASSADO
51	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,9500
52	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	0,0560
53	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,0780
54	MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	0,0400
55	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0449
56	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	1,8000
57	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTA	0,0895
58	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0850
59	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0510
60	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	6,1000
61	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	1,7000
62	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	0,1540
63	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,3750
64	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	1,7765
65	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0476
66	EXFARMA LTDA	10,0500
67	EXFARMA LTDA	12,5000
68	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0142
69	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0447
70	TORRENT DO BRASIL LTDA	0,1400
71	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	1,0640
72	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,4499
73	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0400
74	EXFARMA LTDA	1,0000
75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	0,1300
76	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,5200
77	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1600
78	BH FARMA COMERCIO LTDA – ME	0,0915
79	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0189
80	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,0160
81	EXFARMA LTDA	0,0427
82	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0500
83	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0190
84	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0550
85	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,7198
86	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2,7285
87	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,2000
88	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	3,0199
89	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,6900
90	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,6000
91	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,0900
92	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	3,2800
93	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,2997

94	MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1,4200
95	*****	FRACASSADO
96	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0390
97	NATULAB LABORATORIO S.A	0,5500
98	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0571
99	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,3800
100	*****	FRACASSADO
101	*****	FRACASSADO
102	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,8568
103	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,2500
104	EXFARMA LTDA	0,9400
105	EXFARMA LTDA	2,2400
106	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,2450
107	*****	FRACASSADO
108	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,7500
109	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	1,0700
110	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	0,4400
111	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0380
112	BH FARMA COMERCIO LTDA – ME	0,0149
113	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0263
114	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0348
115	TORRENT DO BRASIL LTDA	0,0450
116	TORRENT DO BRASIL LTDA	0,0400
117	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,9000
118	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	0,1128
119	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,3985
120	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,5099
121	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,1000
122	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,6500
123	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,9100
124	*****	FRACASSADO
125	NATULAB LABORATORIO S.A	1,5500
126	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,2700
127	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27,0000
128	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5,0700
129	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,0490
130	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5,7000
131	EXFARMA LTDA	0,8500
132	*****	SUB JÚDICE
133	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	3,2000
134	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0497
135	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0893
136	EXFARMA LTDA	0,1900
137	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33,0000
138	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,0200
139	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2,1750
140	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	0,3200
141	EMS S/A	0,0670
142	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0145
143	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0215
144	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2060
145	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,5780
146	NATULAB LABORATORIO S.A	1,4600
147	*****	SUB JÚDICE
148	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S,	0,4500
149	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	5,4996
150	GESSER MEDICAL LTDA – EPP	9,8999
151	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4000
152	EXFARMA LTDA	0,0700
153	EXFARMA LTDA	0,0700
154	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4220
155	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1398
156	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	5,5500
157	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1516
158	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1320

159	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4,0800
160	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0930
161	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0379
162	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3,500
163	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,2100
164	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6,5200
165	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,5020
166	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0999
167	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,6900
168	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1700
169	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0699
170	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,4899
171	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	0,2500
172	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4980
173	BH FARMA COMERCIO LTDA – ME	2,9600
174	*****	FRACASSADO
175	NATULAB LABORATORIO S.A	0,3819
176	GESSER MEDICAL LTDA – EPP	0,3399
177	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,1300
178	GESSER MEDICAL LTDA – EPP	0,1499
179	LABORATORIOS BALDACCI LTDA	0,0650
180	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S	0,1200
181	*****	FRACASSADO
182	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0610
183	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0350
184	*****	FRACASSADO
185	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,3999
186	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0445
187	EMS S/A	0,5900
188	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1400
189	EXFARMA LTDA	0,0473
190	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	0,2700
191	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0630
192	EXFARMA LTDA	0,7000
193	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4100
194	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2390
195	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA – ME	0,0528
196	EXFARMA LTDA	1,0500
197	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0569
198	EXFARMA LTDA	55,0000
199	*****	FRACASSADO

OBS.: Itens e 10, 28, 36, 50, 95 ,100, 101, 107, 124, 174, 181 , 184 e 199 – Fracassados.
Itens 05, 132 e 147 – Sub Júdice.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	2013/000578
W J M DENTAL LTDA	2013/000579
J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	2013/000580
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	2013/000581
LTDM MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2013/000582
AMBER COMERCIAL LTDA	2013/000583
KORAL HOSPITALAR LTDA	2013/000584
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2013/000585
CIRURGICA IPANEMA LTDA ME	2013/000586
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2013/000587
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	2013/000588
POLITEC IMPORTAÇÃO R COMERCIO LTDA	2013/000589
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2013/000590
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2013/000591

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2013**

09/62/051346/2012 – RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 609,57 (seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), objeto do processo 09/62/051346/2012, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050042/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), objeto do processo 09/62/050042/2013, a favor da empresa “LTDM MATERIAL HOSPITALAR LTDA” CNPJ nº 00.073.568/0001-32, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050118/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.569,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), objeto do processo 09/62/050118/2013, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050119/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.927,48 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), objeto do processo 09/62/050119/2013, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050123/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.069,00 (quatro mil e sessenta e nove reais), objeto do processo 09/62/050123/2013, a favor da empresa “ARTERIAL LIFE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA” CNPJ nº 02.617.036/0001-44, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050142/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.961,98 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), objeto do processo 09/62/050142/2013, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050325/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.034,50 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), objeto do processo 09/62/050325/2013, a favor da empresa “ARTERIAL LIFE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA” CNPJ nº 02.617.036/0001-44, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050330/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 6.864,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), objeto do processo 09/62/050330/2013, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050390/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.162,38 (hum mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), objeto do processo 09/62/050390/2013, a favor da empresa “ARTERIAL LIFE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA” CNPJ nº 02.617.036/0001-44, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

09/62/050402/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.021,60 (dois mil, vinte e um reais e sessenta centavos), objeto do processo 09/62/050402/2013, a favor da empresa “VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP” CNPJ nº 03.555.303/0001-69, referente ao fornecimento de materiais de órtese e prótese utilizadas em cirurgias no Hospital Municipal Salgado Filho no ano de 2012.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A
HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 05/12/2013**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República 111, centro no Departamento de Infraestrut

tura e Logística - Compras, com o respectivo carimbo, para a retirada de empenho, no horário das 9 às 15 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2013/001225
NEVE IND. E COM. DE PRODS. CIRUR. LTDA	2013/001226
DIVINA DAMA IND. E COMÉRCIO LTDA ME	2013/001227
CREMER S/A	2013/001228
SUPRIMEDICAL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	2013/001229
ARTERIAL LIFE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2013/001230
DIBOA COMERCIAL LTDA	2013/001231
C M CIRURGICA INDÚSTRIA E COM. LTDA	2013/001232

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXPEDIENTE DE 05/12/2013
COMUNICADO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, uteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiros, nº 370 – 2º andar (Departamento de Infraestrutura – DIL) Méier das 9:00 às 16:00 horas munidos de carimbo, para retirarem, mediante recibo a Nota de Empenho.

FIRMAS	Nº EMP
INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A HYPOFARMA	966
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	967
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	968
DHOSP DIST. HOSPITALAR IPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	969
IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	970
SOLUMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	971

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa baixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED COM. ATACADISTA DE MAT. HOSPITALAR LTDA.	835/13
CIRURGICA IPANEMA LTDA ME	837/13
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	834/13
PROMEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	836/13
LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A.	838/13

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP.	823/13
MICROBAC PRODUTOS E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA.	827/13
BIOSIGMA COM. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA.	831/13
SUDMED COMERCIAL LTDA ME.	830/13
ALAXO BRASIL COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME.	824/13
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.	825/13
INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME.	829/13
GREINER BIO ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	826/13
AP TORTELLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	828/13

SECRETARIA DE CULTURA

**PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos recursos dos projetos inabilitados na habilitação preliminar da Documentação Necessária à lavratura do Termo de Compromisso dos projetos selecionados nas linhas 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008 e 009, do Programa de Fomento à Cultura Carioca, conforme item 10 do Regulamento.

Para maiores informações, acesse o site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) ou ligue para a Coordenadoria de Fomento (2273-1329).

Projetos **habilitados** após apresentação de recurso:

Linha 001: Realização de projetos de teatro

Nº	Projeto	Produtora
200099	Meios	Dessa Água Beberei produções Ltda
200849	Big Jato	Ativa Produções Artísticas Ltda.
201354	O Pequeno Autor	Trupe Produções Artísticas Marketing Ltda
201504	2 X Matei	GPS Produções Artísticas Ltda Me
201804	Wanderlust - Preciso Andar	Tárik Puggina Produções Artísticas e Culturais Ltda
202002	A Bruxinha Que Era Boa	Oswaldo Caldeira Produções Cinematográficas Ltda

Linha 002: Realização de projetos de circo

Nº	Projeto	Produtora
201120	Eteno Retorno	Camila Moura
201172	Zona de Lançamento	Bloco Pi Produções e Eventos Culturais Ltda
201492	Circulação - Blefes Excêntricos	Dux Produções Artísticas Ltda

Linha 003: Realização de projetos de música

Nº	Projeto	Produtora
200615	Estação Brasil Festa da Música	Marcos Ariel Produções Musicais Ltda
200877	O Baile Ambulante de Música Esquisita da Fanfarrada	Bloco Pi Produções e Eventos Culturais Ltda
200925	Música do Centro de Ópera Popular de Acari	OZ Produções e Marketing Cultural Ltda
201213	Música de Bar em Bairros	Haroldo Costa Produções Artísticas Ltda
202220	Elizethíssima	As3 Produções Artísticas Ltda
202335	Cantando eu mando a tristeza embora	Fita Banana Produções Artísticas

Linha 004: Realização de projetos de dança

Nº	Projeto	Produtora
200062	Temas de Dança - estudo itinerante	Pau pra toda obra produções artísticas Ltda Me

Linha 006: Realização de projetos de incentivo ao hábito da leitura

Nº	Projeto	Produtora
200597	16 Salão FNLIJ do Livro para Crianças e Jovens	Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil
201113	Encontro com Jovens Leitores	Varo Produções Artísticas Ltda
202125	Liberte o escritor	Sol e Cortez Comunicação Ltda
202194	Leitura na Praça Granito	Gestão e Participação Social

Linha 007: Publicação de estudos, pesquisas, ensaios e obras literárias diversas sobre a cultura e a economia criativa cariocas

Nº	Projeto	Produtora
200225	Cronologia Histórica e Catálogo do Acervo do Circo Voador de 1982 a 1997	Associação Circo Voador Atividades Culturais Artísticas Sociais e Ambientais

Linha 008: Realização de espetáculos e intervenções ao ar livre

Nº	Projeto	Produtora
201453	Jongo Cigano	Associação grupo cultural jongo da serrinha
200195	O Som dos Coretos 2a edição - Luzeiro Convida	Maracujá Cultural Produções Artísticas Ltda
202355	Loucura na Praça	Associação de Entidades e Amigos do Centro Comunitário do Centro Psiquiátrico Pedro II - Ecco
200426	Parabéns En-cantos do Rio	Dalmo Cordeiro Galvão

Linha 009: Realização de mostras, festivais, mercados, feiras e/ou premiações culturais

Nº	Projeto	Produtora
200103	Artrua	Instituto de Revitalização Urbana e Artística R.U.A.
200949	Primavera dos Livros Rio de Janeiro 2014	Libre - Liga Brasileira de Editoras

SECRETARIA DE URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇAS DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em **04 de dezembro de 2013**, foi apresentado pelo processo nº **02/41/001647/2013**, pedido de licença para **legalização de demolição de prédio, residencial com 01 (um) pavimento**, situado na **RUA EUZEBIO NAYLOR nº20 - BARRA DA TIJUCA - AP-4**, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto Nº 20.064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU 4.1, situado na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto 20.064 de 18 de junho de 2001.

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/12/2013

02/201396/2013 - SINEZIA BARBOSA CASTOR
Passe-se Alvará

02/200554/2013 - DIOGO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA ALVES E LEONARDO ALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

02/200816/2013 - VERA LOUCIA DA SILVA AUGUSTO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA E MARIA NAZARÉ PEREIRA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/201398/2013 - ROSELI DIAS MACHADO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/200804/2013 - THASSIA PAULUCE ALVARENGA DA PENHA E ALEX BENTO DA CRUZ
Passe-se Alvará

02/201394/2013 - TANIA SOUZA MARTINS E JOSÉ ANTONIO PIMENTEL MELO
Passe-se Alvará

02/200815/2013 - LAERTE NEVES, EDVALDO ANTONIO DA SILVA E EDNALDO ANTONIO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/201395/2013 - RUTH MARIA BARBOSA DA SILVA COUTO E JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/200775/2013 - CÍCERO SANTOS FIRMINO E EMANUEL NONATO DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/200807/2013 - JOÃO PEREIRA DA SILVA E MARIA DA PENHA MARINHO PACHECO
Passe-se Alvará

02/200806/2013 - ALUIZIO DA SILVA GOMES
Passe-se Alvará

02/201496/2013 - MARIA TEREZA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/201402/2013 - MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/200606/2013 - JEANETE BLAS TREVISAN
Passe-se Alvará

02/200682/2013 - JOSÉ ROMUALDO PAIVA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/200617/2013 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, ANTONIA MARIA DA SILVA, ÁUREA TRIGUEIRO DA SILVA E AURORA TRIGUEIRO
Passe-se Alvará

02/200808/2013 - CLÉA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA E MARIA DAS DORES FEITOSA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/201403/2013 - VALDEMAR NOGUEIRA COUTINHO
Passe-se Alvará

02/200805/2013 - IVANETE MARTINS DE JESUS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/201397/2013 - JOSÉ CARLOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/311046/2009 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DA ZONA OESTE
Compareça para Esclarecimentos

02/200301/2013 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Compareça o requerente para esclarecimentos

02/201529/2013 - JOSENILDA MENDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ TEOTÔNIO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/200817/2013 - ADILSON CONCEIÇÃO COELHO E MARIA CORREA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/201502/2013 - JOSE NILTON CARNEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/201381/2013 - REGINA FERREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/201386/2013 - LUANA ARAGÃO PADILHA
Passe-se Alvará

02/201392/2013 - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SEVERINO BATISTA G.SILVA E EDIVALDO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/200818/2013 - FRANCISCA KÁTIA LEITE RODRIGUES E JORGE DA SILVA SAMPAIO
Passe-se Alvará

02/201391/2013 - ANTONIO MARTINS DE SOUZA E VANICE ALVES DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/200888/2013 - MARIO JOSÉ DE SOUZA, ELAINE CRISTINA VASCONCELOS DANTASE E MARIANO EUFRÁSIO DANTAS
Passe-se Alvará

02/201389/2013 - JOSÉ FELIX DE FIGUEIREDO FILHO, WAGNE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO E BRUNO DOS SANTOS DE FIGUEIREDO
Passe-se Alvará

02/201385/2013 - PASCHOAL PEREIRA RODRIGUES NETO
Passe-se Alvará

02/201390/2013 - VALDEMIRO BEZERRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/201504/2013 - BASILEI CONCEIÇÃO ANUNCIACÃO
Passe-se Alvará

02/200974/2013 - LINDEBERG DE FARIAS BORGES, ANTONIA DE FARIAS BORGES, SEVERINA DOS RAMOS SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/200891/2013 - ANASTACIO ALEXANDRE
Passe-se Alvará

02/200943/2013 - ZELITA DO NASCIMENTO, ANDRESON BATISTA DE ALMEIDA E RONALDO XAVIER DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/05/000239/2013 - SUELI SILVA
Passe-se Alvará

02/201383/2013 - PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/201382/2013 - IZIDORO JANUARIO
Passe-se Alvará

02/200942/2013 - JOSÉ JOÃO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/201380/2013 - JOSÉ EVERTON SANTOS CORREIA
Passe-se Alvará

02/201387/2013 - SEVERINO JOSÉ DE LIMA / ISAIAS MOREIRA LIMA
Passe-se Alvará

02/201204/2013 - PCRJ - SMH
Passe-se Alvará

02/200889/2013 - SUELI BARBOSA E JUSMAR MARCELINO BARBOSA
Passe-se Alvará

02/200975/2013 - MARIA MARQUES DA SILVA, RAIMUNDA LISBOA MELO E MARIA HELENA LEITE CAVALCANTI DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

02/201384/2013 - DAVI SOARES DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/201501/2013 - SONIA CRISTINA CESARIO DE SÁ E OUTROS
Passe-se Alvará

02/200940/2013 - CRISTIANE DE FARIAS SOUZA, MAGDA DE FARIAS GRACIANO E MARIA DE FARIAS SOUZA
Passe-se Alvará

02/201404/2013 - JUCINEIDE DE SANTOS DA SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/201206/2013 - PCRJ - SMH
Passe-se Alvará

02/200887/2013 - MARIA HELENA BRAZ ALVES
Passe-se Alvará

02/201503/2013 - INÁCIA LUIZ DOS SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/201164/2013 - CELSON COUTINHO
Pode habitar

02/201430/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pode habitar

02/380526/1996 - BIPLAN-BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/002183/2012 - JOAO SEVERIANO PEREIRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as exigências de 12/11/2013.

02/201266/2013 - Secretaria Municipal de Habitação
Cumpra as Exigências
1. Atendam-se as exigências nº 1 (integralmente), 2 e 3 de 13/11/13;
2. Apor dentro do lote 1 projetado o gravame: "A concessão de habite-se de edificações a serem construídas neste lote fica condicionada a aceitação das obras de urbanização do logradouro."

02/000060/2011 - SULESTE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/41/001243/2012 - SPE BAND EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer quem assina pelo hipotecante

02/002284/2013 - MAGNOLIA REGINA SOUZA REGIS
Indeferido o que requer

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 27/11/2013

02/41/000080/2013 - GALP RIO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho de 22/11/13 e quanto ao projeto apresentado.

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

02/370316/2001 - JULIO REGNIER MENEGALE
Cumpra as Exigências
1-Mantenho as exigências nº 3 -(Apor assinatura do(s) proprietário(s), conjunto de proprietários ou procurador legalmente constituído, atendendo o despacho do Sr. Secretário em 15/10/2010 às fls.67);
2-Deverá excluir a designação RECREAÇÃO do lote a ser doado com 701,63 m²;
3-Atender aos Art. 2º e 3º e Art. 12 da Res. 728/07 integralmente;

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/301278/1999 - ANGELO NOGUEIRA PESSANHA
Compareça para Ciência de que não procede o alegado

02/41/000992/2013 - JORGE LUIS DA SILVA MENDONÇA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento do p.p. a PRPA deverá apresentar projeto atenden- do ao item 2.1.3.1 do anexo II do Dec. 10.426/91 (PVI).

02/374379/2010 - ANTONIO SÉRGIO LINS DE CARVALHO

Indeferido o que requer

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2013**

02/270037/2012 - CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência do disposto no Decreto 37.958/13 quanto a suspensão do licenciamento.

02/326103/1999 - SINDICATO N. DOS CONT. MARINHEIRO MOCOS E REMADORES TRANSPORTES MARINHOS

Compareça para Ciência de que em ZR3 do Decreto 7351/88 o remem- bramento é permitido somente para uso residencial

02/270051/2013 - QUEIROZ GALVÃO RIO 5 DESENVOLVIMENTO IMO- BILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Considerando que as exigências de projeto de 22/10/13, não foram integralmente atendidas, deverá:

- Rever o demonstrativo do cálculo da ATC do 1º pavimento e telhado com dependências (item 1);
 - Esclarecer os novos níveis indicados, rever níveis junto ao muro da Av. proj. D e, cotas dos recuos (item 2);
 - Indicar a altura dos muros divisórios do 1º pavto. para comprovar que as varandas do 2º pavto. são balanceadas (item 4);
 - Ventilação direta para os WCs cujo compartimento de saída não pos- sua vão livre - item 2.2.3.5 do Anexo II do Dec. 10426/91 (item 7);
- 2 - E também:
- Apresentar quadro de áreas úteis por bloco;
 - Rever a ATE projetada incluindo edículas conforme item 2.3.13.2.b do Anexo II do Dec. 10426/91;
 - Incluir edículas na tx. de ocupação (área > 10% da ATC);
 - Indicar o hall descoberto de acesso à portaria;
- 3 - E ainda atender as exigências nºs 10, 11 e 12 de 22/10/13, quanto à documentação.
- Posteriormente, será solicitado o opinamento da GPL4 quanto a via inter- na de acordo com o art. 83 da LC 104/09.

02/270141/2013 - José Schipper

Cumpra as Exigências

Verificando-se as plantas juntadas nesta data, quanto ao exigido em 12/08/2013, deverá atender às exigências nºs 1.c; 7 (identificar as vagas de estacionamento das lojas também na planta baixa do térreo); 8.c; 8.e (atender ao item 2.3.11.2 do Anexo II do Dec. 10426/91 quanto ao vão de ventilação/iluminação projetado para o refeitório); 9.b (compatibilizar a planta baixa do térreo Bloco 1 com a planta baixa do térreo geral quanto aos sanitários para o público projetados, corrigindo a área da loja “E”); 11.b (atender ao item 2.3.7.1 do Anexo III Dec. 10426/91 informando atra- vés de nota ou de cortes a altura útil mínima de 2,20m para o estaciona- mento e rampas); e 12.

OBSERVAÇÃO: 1. Sujeito a nova análise, face o informado na publicação de 12/08/13, quanto a aguardar o pronunciamento da U/CGPU/GPL4 re- ferente ao processo 02/270/021/2013 para instruir a análise do presente processo; 2. Cabe submeter, posteriormente, quanto a substituição da obri- gação de doação de terreno para uso público do art. 85 da LC 104/09 pelo pagamento, de acordo com nota no quadro de áreas da planta de situação.

02/270099/2013 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

Restam ser atendidas adequadamente e/ou corretamente as seguintes exigências :

- Esclarecer a largura indicada para o lote relativo ao nº 1.114 (vide RGI apresentado) e a área total do lote, alterando o quadro de áreas e proje- to, onde couber, inclusive em função das alterações a serem efetuadas nos pavimentos;
 - Garantir o atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 210 do RZ do Decr. nº 322/76, apresentando demonstrativo;
 - Apresentar demonstrativo do atendimento ao art. 216 do RZ do Decr. nº 322/76;
 - Apresentar a seguinte documentação :
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais atualizada, emitida pela SMF para os imóveis 1.138 e 1.140/1.140A;
 - Licença de demolição dos imóveis existentes;
 - Projeto visado e LMP emitida pela SMAC;
 - Projeto visado e “nada a opor” do Metrô (Rio Trilhos).
- Obs : Deverá ser analisado pelo IPHAN e IRPH.
- Em face ao novo projeto apresentado, deverá também:
- Apor a assinatura do Proprietário e PREO no carimbo e declarações;
 - Indicar na pl. 06, a dimensão das visitas para os elevadores;
 - Na pl. 09, compatibilizar cotas (h) projetadas nos cortes, com o indica- do pelo PAL 26.624, no térreo e sobreloja.

02/270050/2013 - QUEIROZ GALVÃO RIO 5 DESENVOLVIMENTO IMO- BILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Considerando que as exigências de projeto de 22/10/13, não foram integralmente atendidas, deverá:
- Rever o demonstrativo do cálculo da ATC do 1º pavimento e, do telha- do com dependências (item 1);
 - Esclarecer os novos níveis indicados e, cotas dos recuos (item 2);
 - Compatibilizar fachadas com pl. baixas (item 3);
 - Indicar a altura dos muros divisórios do 1º pavto. para comprovar que as varandas do 2º pavto. são balanceadas (item 4);
 - Rever a dimensão da ventilação V1 do apto. do porteiro e, o Corte AA (item 6);
 - Ventilação direta para os WCs cujo compartimento de saída não possua vão livre (ver tb unidades 01, 06, 07 e 12) - item 2.2.3.5 do Anexo II do Dec. 10426/91 (item 7);
- 2 - E também:
- Apresentar quadro de áreas úteis por bloco;
 - Na planta de situação esclarecer o vazio junto à quadra poliesportiva;
 - Indicar o hall descoberto de acesso à portaria;
- 3 - E ainda atender as exigências nºs 10 e 11 de 22/10/13, quanto à documentação.
- Posteriormente, será solicitado o opinamento da GPL4 quanto a via inter- na de acordo com o art. 83 da LC 104/09.

02/325053/1999 - SINDICATO NACIONAL DOS M. E MOCOS DA MA- RINHA MERCANTE

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/270238/2013 - Marcelo Mangueira Sobrinho

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender as exigências:

Planta de situação:

- apresentar planta de acordo com o Decreto 18.147/99;
- informar RN local;
- grafar os dois lotes envolvidos, informando as dimensões constantes nos RGIs e as existentes no local, caso haja divergências;
- grafar curvas de nível;

Projeto:

- complementar, em todas as plantas, cotas, níveis, inclinação das ram- pas, e colocar as peças dos banheiros onde estiver faltando;
- projetar acessibilidade para P.N.E. no pavimento de uso comum da planta 03, entre a área do deck coberto e o compartimento estar/TV (onde há o elevador);
- esclarecer ventilação da copa/cozinha, banheiros e demais comparti- mentos no pavimento de uso comum da planta 03;
- apresentar todas as plantas nas cores convencionais.

Documentação para a licença:

- juntar RRT do PRPA.

02/270001/2008 - WAREHOUSE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Passe-se Alvará

02/41/000539/2013 - DANIEL VASCONCELLOS ARCHER DUQUE E/ OUTROS

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA - 1 E 2 - BOTAFOGO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2013**

02/01/000560/2013 - Condomínio do Edifício GRAND CHARLES

Compareça para Esclarecimentos

02/305249/2007 - INSTITUTO METODISTA BENNETT

Compareça para Esclarecimentos

02/01/000927/2011 - PAULO ROBERTO WELZEL

Cumpra as Exigências

Compareça o PRPA p/ receber orientações (decl. estado das obras).

02/305683/2007 - WINDSOR BARRA HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

apresente certificado de aprovação emitido pelo CBERJ

02/01/000919/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOUGAINVILLE

Cumpra as Exigências

Apresente ART do PREO para emissão da licença

02/01/000267/2011 - BAR E SORVETERIA YORK LTDA - Repres. pelo Sr. Chen Xinfang

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2013

02/01/000973/2013 - NEXTEL Telecomunicações Ltda.

Cumpra as Exigências

- juntar planta cadastral 287CIV6 desenhando raios de 30ms e 50ms com a altura das edificações (art. 2º , I , C e art.3º, II,A).
- projetar e cotar eixo da antena a 5.0ms minimo das fachadas e retirar as outras antena da fachada. (art. 2º, I , E e art.5º, XI)
- as esteiras do 5º ao último pavimnto afixadas nas fachadas serão objeto de consideração da Sra. Coordenadora.

Documentação :

registro da estação na ANATEL (art 3º VII) , laudo radiométrico assinado por físico ou engenheiro especializado (art. 3º VIII) , R.I de qualquer unidade (art. 3º IV).

Declarações :

vide modelo da papeleta de informações (pegar modelo com Dr. Luiz Carlos).

Cabe GP/IRPH , conforme C.I.

02/306446/2007 - Margarida Maria Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez

Cumpra as Exigências

cumpra o exigido pelo GP/IRPH

02/01/000623/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO LUIZ ALVES

Cumpra as Exigências

Face à documentação e projeto apresentado, o requerente deverá:

- Apresentar projeto de acordo com o DEC. 18147/99, indicando o ter- reno da edificação (de acordo com o RGI), o projeto de alinhamento e afastamento frontal em vigor para o local (PAA 1510);
- Apresentar planta de situação com quadro de áreas e termo de respon- sabilidade de acordo com o Dec. 16721/98, informando áreas existentes e acrescidas se for o caso;
- Apresentar projeto nas cores convencionais em relação ao último proje- to aprovado (processo nº 02/410886/1963);
- Esclarecer largura acesso ao hall social através da rampa, figurar por- tas e raio abertura onde for o caso;
- Adequar o corrimão ao disposto no item 6.7.1 da NBR 9050.

Obs.: 1- deverá ser consultado IPHAN e IRPH;

2- Projeto sujeito a reexame

02/270082/2013 - SEI - SEGURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

de 1 a 6 do informado nesta data

02/330785/2003 - VERA MARIA D. TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Compareça o PRPA p/ esclarecimentos (corrigir o quadro de áreas-ver laudo nos dois jogos).

02/305984/2010 - CRISTIANE COSTA ELMOR

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado p/ esclarecimentos (Cópia da decisão judicial/ juntar RRT do PREO).

02/01/000921/2013 - ALEXANDRE COELHO LOPES

Extraído o Auto de Infração número 645558

02/01/000955/2013 - Kátia Pessoa Garcez

Indeferido o que requer

02/01/000944/2013 - Marcelo Pinheiro de Oliveira

Mantenho a Exigência

02/01/000715/2011 - MARCELA PEREIRA SOARES

Passe-se Alvará

02/01/000273/2013 - F MAC ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

02/01/000892/2011 - KATRIN THIESS

Passe-se Alvará

02/01/000476/2012 - Super Mercado Zona Sul S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

02/01/000990/2013 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANTARES

Compareça para Esclarecimentos

02/305376/2008 - MARCIO AMORIM DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado p/ esclarecimentos (exig. de 17/09/2013 não cumpridas/pé-direito garagem em desacordo como último PA).

02/01/000759/2013 - Raimunda Batista Cruz

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 22/10/2013.

02/331567/2002 - PAULO ANTONIO FERREIRA NETO

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado p/ receber orientações (exig. de 02/08/2013 não cumprida). Obs.: GP/IRPH; GT/LC99/2009.

02/01/000395/2012 - THIAGO GUIMARÃES SALES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar: planta do telhado; fachada; demonstrativo do cálculo de área do terreno.
2. Rever: planta de situação; quadro de áreas; cortes; título do projeto.
3. Indicar: todas as cotas; níveis; altura de muros e muretas; a altura total da edificação.
4. Projetar: cisterna e caixa d'água.
5. Esclarecer: ventilação da sala, quarto e banheiro.
6. Completar documentação: procuração válida; ART do PRPA; RGI atualizado.
7. Para licença: apresentar PREO com documentação completa que deverá assinar as plantas.

02/306430/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALACETE OCEÂNICO

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo PREO.

02/305673/2010 - ANA AMÉLIA FERNANDES LAPORT

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado p/ marcar vistoria local.

02/331381/1999 - SILVIA CORREA BACELAR

Cumpra as Exigências

Preliminarmente,
Deverá compatibilizar representação de terreno e área livre entre as diversas plantas e quadro de áreas; na planta de situação cotar terreno de acordo com RI e local, com cotas de local de acordo com levantamento juntado; apor assinatura do responsável no levantamento; revisar cotas (afastamentos, circulações); atender Dec. 5396/04 quanto a acessibilidade de no que couber.

02/01/000750/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Cumpra as Exigências

Requeira a licença de reforma em processo próprio em atendimento à Intimação n º 22/0531/2013.

02/01/000395/2013 - Patricia Wasserman

Cumpra as Exigências

1. Apresentar: planta do telhado; fachada; demonstrativo do quadro de área do terreno.
2. Rever: planta de situação; quadro de áreas; cortes; título do projeto.
3. Indicar: todas as cotas; níveis; altura de muros e muretas; altura total da edificação.
4. Projetar: cisterna e caixa d'água.
5. Esclarecer: ventilação da sala; quarto e banheiro.
6. Completar documentação: procuração válida; ART do PRPA; RGI atualizado.
7. Para licença deverá apresentar PREO com documentação completa que deverá assinar as plantas.

02/305825/2007 - AÇORES PARTICIPAÇÕES LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 645559

02/01/000371/2012 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A.

Mantenho a Exigência

02/305697/2008 - KAPITÃO SALOMÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Passe-se Alvará

02/306550/2009 - Monica Cytrynbaum Aizman

Passe-se Alvará

02/01/000268/2012 - MARIANA MORALES PERLINGEIRO MATTOS

Passe-se Alvará

02/01/000177/2011 - BERNARDINA LUIZ DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/305406/2007 - JOÃO ROBERTO MASSENA DA SILVA

Passe-se Alvará

02/01/000789/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALPINO

Passe-se Alvará

02/01/000919/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOUGAINVILLE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/306006/2010 - NILO RICARDO CAVALHEIRA

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 01/12/2011(faltando juntar ART do PREO; corrigir q. áreas-ver laudo; apresentar RGI do imóvel).

02/306003/2009 - DELMO RAMOS AMENDOLA

Cumpra as Exigências

1. Para licença deverá apresentar PREO com documentação completa que deverá assinar as plantas.
2. Modificar o título do projeto.

02/000813/2010 - MANUEL DE BASTOS VIEIRA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Junte mais 01 (um) jogo do projeto e 02 (duas) fotos 10x15 da fachada. Obs.: GP/IRPH.

02/01/001028/2013 - ECY ZAKKOUR E AGUIAR

Extraída Notificação número 22/0372/2013

02/001044/2010 - QUEIROZ CONCEIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/305531/2008 - CLARO S.A.

Mantenho o Indeferimento

02/01/000666/2013 - EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MAGALHÃES

Passe-se Alvará

02/01/000824/2013 - jose alberto sanches alvarez

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2013**

02/325010/2004 - JOSE RAMOS DOS SANTOS

Indeferido o que requer

02/35/000250/2013 - JOSE DE ASSIS ALVES

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 03/12/2013

02/35/000180/2011 - ENIR FERNANDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- O PRPA deverá atender a seguinte exigência:
1 - Separar fisicamente as vagas do acesso/circulação de alunos.

02/35/000369/2013 - HUGO LEONARDO ANTUNES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

07/284398/1968 - RENATO MAURICIO NEVES

Cumpra as Exigências

- O PRPA deverá atender as seguintes exigências:

- 1 - Atender ao Art.54 letra e item 1 do decreto 3800 (RCE) quanto ao início da rampa (2 m) e retirar vagas da rampa;
- 2 - Esclarecer área permeável;
- 3 - Comprovar pagamento dos Al's;
- 4 -Rever quadro de áreas;
- 5 -Esclarecer construção na lateral;
- 6 - Apresentar ART;
- 7 - Submeter projeto ao:
- CBERJ.

02/35/000511/2013 - Andre Magalhães Teles

Cumpra as Exigências

02/35/000474/2012 - Almir da Cunha Gonzaga

Cumpra as Exigências

- Compatibilizar metragens do PAL com as do RGI.

02/350163/1999 - ALBERTINA CHAVES

Cumpra as Exigências

- Deverá atender restrição de 10/07/2012 (validar ISS).

02/35/000164/2012 - Yvonne A. C. Montauray

Cumpra as Exigências

02/35/000016/2011 - ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS REP/POR SERGIO NEVES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- Deverá juntar cópia do andamento do processo judicial.

02/350331/1999 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ

Extraído o Auto de Infração número 654177

02/350331/1999 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ E OUTRA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0139/2013

02/35/000331/2012 - MARIA ALVARA DOS SANTOS

Indeferido o que requer

02/35/000487/2012 - GLORIA MANGIA

Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

02/35/000522/2013 - 23 DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar descrição do imóvel;
- 2) IPTU.

02/325142/2004 - LUIZ APOLONIO DO NASCIMENTO

Extraída Notificação número 05/0141/2013

02/325142/2004 - LUIZ APOLONIO DO NASCIMENTO

Extraído o Auto de Infração número 654180

02/340504/1996 - SILVIO DE SOUZA SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 654181

02/35/000392/2013 - DAGUIMAR MACHADO DA COSTA

Extraído o Auto de Infração número 654178

02/340036/1991 - SEIETSU ABE e OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 654182

02/35/000497/2013 - MARLI CAMARA MATHIAS

Extraído o Auto de Infração número 654179

02/350191/2002 - ITAÚ UNIBANCO S/A

Extraído o Auto de Infração número 654183

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

02/35/000090/2013 - RAQUEL DE SOUZA MIGUEL

Compareça para Esclarecimentos

02/35/000521/2013 - DAYSE M DELFOENTE

Extraído o Auto de Infração número 654184

02/35/000521/2013 - DAYSE M DELFOENTE

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0141/2013

02/35/000520/2013 - LAURENTINO DA SILVA CASTRO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0140/2013

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/11/2013**

02/59/000380/2012 - T4U RJ Ltda

Compareça para Ciência

EXPEDIENTE DE 02/12/2013

07/275329/1970 - ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 01 - Figurar vaga para veículo, conforme Quadro VII do Dec. 322/76.
- 02 - Figurar junto a planta baixa, a área útil da loja e da unidade residencial.
- 03 - Figurar junto ao alinhamento, o PAA vigente para o local (PAA 5422).
- 04 - Informar se há mobiliário urbano no local.
- 05 - Juntar RRT do PRPA/PREO
- 06 - Juntar xerox IPTU 2013, bem como da certidão fiscal e enfitêutica do imóvel.
- 07 - Juntar DPA (CEDAE) e DPE (FOZ).
- 09 - Juntar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ.

02/59/000708/2013 - Nextel Telecomunicações Ltda

Cumpra as Exigências

- Deverá atender
1 Atender o art. 2º I c Dec. 36454/13
2 Deverá ser apresentado planta baixa do ultimo pavimento, indicando a cota entre a antena e a fachada do prédio
3 Atender o art 2º § 1º Dec 36454/13
4 Atender o art 3º I d,c Dec 36454/13
5 Atender o art 3º II a Dec 36454/13
6 Atender o art 3º VIII Dec 36454/13
7 Juntar anuencia da SEAP, com relação o equipamento

02/59/000585/2013 - Tatiana de Souza Mathias

Cumpra as Exigências

- 01 - Juntar ART do PREO referente a demolição.
- 02 - Juntar autorização do credor (ver RI).

02/357402/1993 - ULISSES DA COSTA FARIA

Cumpra as Exigências

- Deverá atender
1 Assinar as declarações na planta de situação
2 Indicar declaração de supressão vegetal
3 Indicar vagas de automovel de acordo com o ultimo projeto aprovado
4 Retificar endereço

14/356143/1988 - SEME JAIR NEME

Extraído o Auto de Infração número 662964

02/59/000707/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Indeferido o que requer

02/59/000240/2012 - ESPOLIO DE NAPOLEÃO MEIRELLES GRALHA - REPRESENTADO POR MARISA GRALHA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2013

02/59/000443/2012 - JOSÉ LUIZ MENDES

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências do dia 05/08/2013:

01 - Preencher corretamente o quadro de áreas.

02 - Juntar procuração de todos os proprietários citados na certidão de ônus reais, com fins específicos para desmembrar o lote em questão.

E ainda deverá:

03 - Juntar todas as folhas da certidão de ônus reais.

04 - Retirar o gravame de urbanização.

02/59/000711/2013 - MLF2C BAR E RESTAURANTE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender :

1 Juntar RRT de todos os profissionais do projeto

2 Juntar ART ou RRT do profissional responsável pela execução

3 Atender a NBR 9050, no que couber

4 Esclarecer se houve acréscimo de obra, indicando no quadro de áreas

5 Juntar laudo, projeto e certificado visado pelo CBERJ

6 Juntar laudo e certificado visado pelo GEM, ar condicionado e exaustão mecânica

7 Juntar certificado do GEM, para coifa, forno, etc

02/360306/2001 - CLECIO REGIS DE ASSIS

Cumpra as Exigências

1-Deverá o novo profissional assinar o projeto aprovado e licença como PREO

2 - Deverá juntar RRT, para execução de obras

02/59/000301/2013 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

01 - Juntar RRT do PRPA.

02 - Identificar o PREO, bem como juntar xerox da carteira profissional e RRT/ART.

03 - Projetar o Depósito Temporário de Lixo na planta baixa, fora do afastamento frontal e de acordo com as Normas da Comlurb.

04 - Figurar junto ao 2º pavimento (dependência da loja).

05 - Retirar as cotas parciais do logradouro (3,00+24,00+3,00).

06 - Retificar a medida junto ao recuo de 7,98 para 8,00 e de 3,20 para 2,00; recalcular a área do recuo.

07 - Processar o recuo ou juntar duas plantas de situação representando apenas o lote, os logradouros, a área do recuo com suas devidas medidas e o quadro de áreas específico.

02/59/000345/2013 - NILO DUPLAT PINHEIRO DA SILVA

Ficam aceitas as obras

02/59/000015/2013 - SANDRA EDNEI OLIVEIRA DUARTE

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/12/2013

02/320720/1999 - IGREJA PRESBITERIANA DE SENADOR CAMARA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

01 - Juntar certidão de ônus reais atualizada dos lotes envolvidos.

02 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA, bem como a ART.

03 - Juntar xerox do IPTU 2012 dos lotes envolvidos, bem como a certidão fiscal e enfitêutica do imóvel.

04 - Figurar todos os alinhamentos com linha traço/ponto na cor preta, bem como o meio-fio com linha contínua.

05 - Apresentar a cor amarela com tonalidade mais escura.

06 - Figurar a cota 20,00 na cor preta.

07 - Esclarecer: projeto informa lote 1 a extinguir e lote 1 a extinguir, o título informa lote 1, 15 e 16.

08 - Incluir no projeto, planta de localização.

09 - Figurar quadro de áreas conforme Anexo I-A, Resolução 728/2007.

10 - Apresentar a circunferência, no canto direito da prancha.

11 - Retirar as linhas junto ao visto e aprovo, no carimbo.

02/375201/1997 - HENRIQUE GOMES ALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender

1 Juntar ART ou RRT do PREO e PRPA

2 Projetar planta de situação indicando o PAA10735, indicando recuo se for o caso

3 Indicar na planta de situação: Declaração de proximidade de rios, valas e canais...; Declaração de supressão vegetal,

4 Projetar escadas com largura mínima de 1,20

5 Termo de responsabilidade, Declaração do art 7º Dec 10426/91

6 Rever legenda do projeto, de acordo com o parágrafo inicial

7 Rever quadro de áreas indicando área existente, área de acréscimo e ATC

8 Apresentar projeto em cores convencionais

9 Juntar laudo, projeto e certificado visado pelo CBERJ

10 Comprovar o pagamento dos Al's 329395,

02/360600/1999 - LUCIANA ANTUNES BILITÁRIO

Cumpra as Exigências

01 - Juntar Aero com o lote demarcado e assinado pelo PREO/PRPA, afim de verificar as curvas de nível.

02 - Figurar o perfil natural do terreno junto aos cortes.

03 - Juntar laudo e projeto visado pela Geo-Rio.

02/360016/2000 - NUSEN JUDA MAJEROWICZ

Extraído o Auto de Infração número 662965

02/59/000701/2013 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 09/0052/2013

07/501274/1959 - ADELINO IZIDORO LANGAME

Passe-se Alvará

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 055/2013, relativo ao estágio curricular decorrente da Lei Federal nº 6.494/77 e Decreto Municipal nº 14.185/95, a partir de 20/11/2013.

PARTES: CET-RIO e THALLES CARNEIRO DUTRA

PROCESSO: 03/201.852/2013

* Omitido no DO. do dia 21/11/2013

IDENTIFICAÇÃO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 001/2013, relativo ao estágio curricular decorrente da Lei Federal nº 6.494/77 e Decreto Municipal nº 14.185/95, a partir de 23/11/2013.

PARTES: CET-RIO e ISAAC CLEMENTE NUNES

PROCESSO: 03/202.574/2013

* Omitido no DO. do dia 23/11/2013

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Idosos das Vilas Olímpicas de Honório Gurgel e Acari participam de aula de dança na praia

Idosos das Vilas Olímpicas de Honório Gurgel e Acari que nunca foram à praia terão a oportunidade de conhecer o mar e se exercitar, no próximo sábado (07), às 7h, na praia de São Conrado, na altura do Hotel Nacional. Cerca de 300 pessoas vão participar do aula de dança.

Será uma aula de ginástica dançante com o professor Guto Adyala, onde cada exercício da aula será praticado com um ritmo específico. Entre os ritmos musicais escolhidos estão: pagode, axé music, hip hop, entre outros. A aluna de ginástica localizada e hidroginástica Sheila Lúcia da Silva, de 48 anos, da Vila Olímpica Félix Mielli Venerando, em Honório Gurgel, está ansiosa para se exercitar na praia. "A aula de ginástica da Vila é bem dinâmica e trabalha todo o corpo. Já fiz vários aulões, mas estou ansiosa para curtir essa aula na praia", afirma. Já Lourdes Aquino, de 75 anos, da Vila Olímpica de Acari, nunca foi à praia e está contando os dias para a aula. "É uma oportunidade única e maravilhosa. Moro em uma comunidade perigosa e preciso sair para me distrair. Sinto a necessidade de conhecer algo diferente, de sair da ociosidade do dia a dia", diz.

Final do Estadual adulto de handebol será na Vila Olímpica do Mato Alto

No próximo sábado (07), às 16h, acontece a final do Estadual adulto de Handebol Masculino, na Vila Olímpica do Mato Alto. Ao todo, 16 atletas da Vila vão participar do campeonato contra o time de Niterói. Há três anos, o aluno Márcio Chagas, de 22 anos, pratica handebol na Vila Olímpica do Mato Alto e diz que tudo que conseguiu em sua vida foi graças ao esporte. "Ganhei uma bolsa no colégio Santa Mônica, em 2006, lá conheci o atual professor de handebol da Vila, que me chamou para praticar a atividade na Vila. Na semana passada, fomos campeões do campeonato Nossa Liga (NLH) e, graças ao esporte consegui viajar e conhecer vários estados. O esporte é bom para a minha saúde e, também, me ajuda conseguir atingir os meus objetivos. O time de Niterói é muito bom, mas vamos jogar com garra e determinação para buscar sempre o melhor", afirma.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Meio Ambiente firma parceria com a Secretaria Especial de Políticas para mulheres

A preocupação com a valorização dos direitos das mulheres motivou a criação de uma resolução conjunta entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A parceria será firmada na próxima segunda-feira, 9 de dezembro, no auditório da Fundação RioZoo, em São Cristóvão, zona norte da Cidade.

A cooperação mútua entre as Secretarias oferecerá cursos de capacitação na temática de gênero para as agentes ambientais comunitárias e, entre outras atividades, ações durante o período denominado "16 dias de Ativismo, pelo fim da violência contra a mulher" que acontece no período

de 25 de novembro (Dia Internacional da Não violência contra as Mulheres) a 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), promovendo uma mobilização educativa, fomentando a luta pela erradicação da violência contra as mulheres e a garantia dos seus direitos.

No Brasil, a Campanha tem início no dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra), com o objetivo de destacar a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 05/12/2013

14/201.611/11-FAR Fundo de Arrendamento Residencial

"Foram atendidas as condicionantes da LMI nº 662/2011"

14/201.617/11 - FAR Fundo de Arrendamento Residencial

"Foram atendidas as condicionantes da LMI nº 668/2011"

14/201.618/11 - FAR Fundo de Arrendamento Residencial.

"Foram atendidas as condicionantes da LMI nº 669/2011"

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE PEQUENAS ATIVIDADE POLUIDORAS

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.594/2013 - Limppo Franchising Ltda.

*EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.621/2013 - Peixaria Só Peixe Ltda.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.591/2013 - Procosa Produtos de Beleza Ltda.

.14/201.599/2013 - Grande Tinturaria Verdum Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/200.114/2012- Living Abaeté Empreendimentos Imobiliários Ltda

"Foi lavrado, nesta data, o A.I nº 650.987 pela supressão indevida de 1 árvore, e emitido, na mesma data, o Edital de Notificação de Autuação nº 479/13".

.14/200.787/2010 - Construtora Tenda S.A

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2013

"Atenda Integralmente ao Exigido"

.14/201.571/2013 - Alexandre Pinto Monteiro e Outros

"Atenda ao Exigido"

.14/201.433/2013 - Queiroz Galvão Rio 5 Desenvolvimento Imobiliário Ltda e Outros

.14/201.434/2013 - Queiroz Galvão Rio 5 Desenvolvimento Imobiliário Ltda e Outros

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.617/2013 - Boreal Consultoria e Participações Ltda.

.14/201.624/2013 - C E Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções Ltda.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.618/2013 - Posto Vania de Abastecimento Ltda.

.14/201.623/2013 - Posto de Gasolina Arpoador Ltda

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIAS, ENERGIA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.583/2013 - Queiroz Galvão Rio 3 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2013

"Atenda ao Exigido"

.14/201.602/2013 - MNR6 Empreendimentos Imobiliários S/A.

.14/201.603/2013 - Abibe Empreendimentos Imobiliários Ltda.

.14/201.595/2013 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem S/A.

.14/201.600/2013 - MNR6 Empreendimentos Imobiliários S/A.

.14/201.601/2013 - MNR6 Empreendimentos Imobiliários S/A.

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2013

.14/201.596/2013 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem S/A.

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.619/2013 - Aquila Even Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PÚBLICAS,
PARCELAMENTO DE SOLO, INFRAESTRUTURA
E RECURSOS NATURAIS**

EXPEDIENTE DO DIA 12/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.580/2013 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - SMO

**DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2013**

"Atenda ao Exigido"
.14/201.585/2013 - Companhia Litorânea de Imóveis.

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.582/2013 - José Vicente Pereira Justo Carneiro.

EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.605/2013 - Concessionária do VLT Carioca S/A.
"Atender Integralmente ao Exigido"
"Comparecer para esclarecimentos"
.14/201.286/2013 - Superintendência da Receita Federal na 7ª Região Fiscal

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2013

"Atender Integralmente ao Exigido"
.14/200.089/2010 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - SMH

"Atenda ao Exigido"
.14/201.009/2012 - Líder Táxi Aéreo
.14/201.353/2011 - Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE
PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2013**

"Atenda ao Exigido"
.14/201.590/2013 - Femar Construções Ltda.
.14/201.589/2013 - Reflex Comercio e Serviços Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.598/2013 - L F Sarita Construções e Distribuição Comerciais Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.607/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.608/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.609/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.610/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.613/2013 - Med Clin Serviços Médicos Ltda.
.14/201.615/2013 - GB CR Imóveis Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.592/2013 - Tugbrasil Apoio Portuário S/A.

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2013

"Atenda ao Exigido Integralmente"
.14/003.719/2000 - Mar da Barra Hotel Ltda

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2013**

"Atenda ao Exigido"
.14/201.581/2013 - Keller Engenharia Geotecnica Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2013

"Atenda ao Exigido"
.14/201.606/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.611/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.
.14/201.612/2013 - Biofast Medicina e Saúde Ltda.

**MA/CGCA/CFA/2A GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2013**

"Emitido Ofício de Advertência MA/2ª GTR no 135/2013"
Proc. 14/02/000.274/2013 - PRÉDIO

"Emitido Ofício de Advertência MA/2ª GTR no 136/2013"
Proc. 14/02/000.273/2013 - PRÉDIO

"Emitido Ofício de Advertência MA/2ª GTR no 137/2013"
Proc. 14/02/000.255/2013 - IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE CASCADURA ESPAÇO DA PAZ

"Emitido Ofício de Advertência MA/2ª GTR no 138/2013"
Proc. 14/02/000.257/2013 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE HIGIENÓPOLIS

"Emitido Ofício de Advertência MA/2ª GTR no 139/2013"
Proc. 14/02/000.256/2013 - OBELISCO GRILL CHOPERIA

**3ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP 4
DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/11/2013
PROCESSO 14/03/000.334/2013 - ROMÁRIO P DA SILVA**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 043/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.942".
* Omitido no DO datado de 21/11/2013.

PROCESSO 14/03/000.123/2013 - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO RIO DAS PEDRAS
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 041/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.910".

**EXPEDIENTE DE 25/11/2013
PROCESSO 14/03/000.336/2013 - DANIEL VIEIRA DE SOUZA**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 048/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.957".
* Omitido no DO datado de 26/11/2013.

PROCESSO 14/03/000.337/2013 - SEBASTIÃO VILELA DE FARIA DA SILVA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 044/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.952".
* Omitido no DO datado de 26/11/2013.

PROCESSO 14/03/000.033/2012 - LUCIANO OTTO DO NASCIMENTO
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 049/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.958".
* Omitido no DO datado de 26/11/2013.

**EXPEDIENTE DE 27/11/2013
PROCESSO 14/03/000.333/2013 - SINDICATOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 047/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.956".
* Omitido no DO datado de 28/11/2013.

PROCESSO 14/03/000.335/2013 - CRISAN IGUAQUANA CONTRUÇÕES LTDA-ME
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 045/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.953".
* Omitido no DO datado de 28/11/2013.

**EXPEDIENTE DE 02/12/2013
PROCESSO 14/03/000.340/2013 - CRISAN IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 050/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.974".
* Omitido no DO datado de 04/12/2013.

PROCESSO 14/03/000.341/2013 - CONDOMÍNIO STYLO 4
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 051/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.975".
"Lavrado o Auto de Apreensão MA/CGCA/CFA/PA nº 031/2013".
* Omitido no DO datado de 04/12/2013.

PROCESSO 14/03/000.342/2013 - ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/CGCA/CFA/PA nº 052/2013".
"Lavrado o Auto de Infração nº 650.955".
* Omitido no DO datado de 04/12/2013.

**EXPEDIENTE DE 03/12/2013
RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3605/2013 - FMAC ENGENHARIA**
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 278/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3576/2013 - DAMINHÃO FARIAS GONÇALVES
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 273/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3604/2013 - IRANI PINTO MOREIRA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 277/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3629/2013 - LAVA JATO L. LEWIS LTDA-ME
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 281/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3683/2013 - CONDOMÍNIO MONTE SANNIN
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 285/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3728/2013 - MODERNA MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 288/2013".

RV MA/CGCA/CFA/PA Nº 3562/2013 - MARCOS
"Emitido o Ofício de Advertência MA/CGCA/CFA/PA nº 271/2013".

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

**NOTIFICAÇÃO SMTE/GAB Nº009/2013,
RIO DE JANEIRO 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

À
Associação Cultural e Educacional Brasil - ACEB
Maurício Contretas Blanlot
Representante Legal da ACEB
**Rua Santa Luzia, 651 - Sala 901 - Centro
Rio de Janeiro - RJ**
Assunto: Aplicação de Multa aos contratos 004/2013 e 006/2013
Reportando-me à Notificação SMTE/GAB nº 007/2013, datada de 19 de novembro de 2013, que aponta impropriedades na execução dos contratos ° 004/2013 (Arco Informática) e 006/2013 (arco Tecnologia da Informação) - Polo Ricardo de Albuquerque (falta de equipamentos e internet para as aulas práticas) e à resposta dessa entidade contida no Ofício ACEB nº 063/2013, e considerando que persistem as falhas na execução desses contratos, que não vem observando os respectivos Termos de Referência, frustrando, assim, os objetivos estratégicos da Política Pública de Qualificação Social e Profissional, tal como apresentado no Projeto Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã - objeto de Termo de Adesão ajustado com o Ministério do Trabalho e Emprego, com prejuízos assina-láveis para os alunos , ao contrario do que se afirma na defesa apresen-tada, com fundamento nas Cláusulas Décima Quarta dos aludidos con-tratos, e seus parágrafos, no art. 87 da Lei 8666/93 (inexecução parcial do contrato) e no art. 589 do RGCAF, aplico à contratada ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASIL - ACEB - CNPJ 03.680.305/0002-60, com sede em Florianópolis e filial no Rio de Janeiro, na Rua Santa Lu-zia, 651 - Sala 2901, a MULTA de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de cada contrato , como segue: a) - Arco Tecnologia da Informação - multa de R\$ 80.837,05 (oitenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos) calculada sobre R\$ 1.616.741,00 (valor do contrato) ; b) - Arco Informática - multa de R\$ 40.379,26 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) calculada sobre R\$ 807.585,25 (valor do contrato). As multas deverão ser pagas no prazo e forma prevista nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Décima Quarta dos contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00776/2013**

Às 15:20 horas do dia 02 de dezembro de 2013, após analisado o resulta-do do Pregão nº 00776/2013, referente ao Processo nº 21/000086/2013, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO JOSE SILVA LEITE, ADJUDICA aos lici-tantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação

Resultado da Adjudicação

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competen-te e constarão no termo de julgamento
Item 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: UTILITÁRIO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, COM AR CONDICIONADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 150.744,0000
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: 2G COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, pelo me-lhor lance de R\$ 104.500,0000 , com valor negociado a R\$ 104.282,6400
Eventos do Item:

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2013 15:20:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 2G COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 17.695.001/0001-09, Melhor lance: R\$ 104.500,0000, Valor Negociado: R\$ 104.282,6400

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X ,119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interes-sarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo:

**PROCESSO Nº 18/100.763/2013
MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA OS EVENTOS NA CINELÂNDIA E TERREIRÃO DO SAMBA VISANDO O CARNAVAL 2014.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2013 às 14:30 hs

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 99.190,00 (noventa e nove mil, cento e noventa reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação - **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO - SETOR 3** - Sala 31, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) DVDs/RW virgens.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo:

PROCESSO Nº 18/100.789/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABINES, CER-CAS, PÓRTICOS E ARQUIBANCADAS NA AVENIDA RIO BRANCO E ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2014.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2013 às 10:00h

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 273.000,00 (duzentos setenta e três mil reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação - **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO - Setor 3 - Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) CDs/RW virgens, 120 min, 4.7 GB, 16x.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., com Sede à Praça Pio X, 119 - 9º, 10º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro, torna público às firmas que se interessarem em participar da Licitação contida no Processo abaixo:

PROCESSO Nº 18/100.764/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM SALAS DE APOIO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CARNAVAL/2014 E POSTERIOR REMONTAGEM APÓS O TÉRMINO DO EVENTO

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2013 às 11:30h

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBSERVAÇÕES:

O EDITAL encontra-se à disposição das empresas especializadas que ocorrem à publicação do D.O.RIO, na Comissão de Licitação - **PASSARELA PROFESSOR DARCY-RIBEIRO - Setor 3 - Sala 31**, entrada pela Rua Benedito Hipólito, no horário de 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, Telefone: 2563-9037.

As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar, por ocasião da **RETIRADA do EDITAL**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, **CARIMBO PADRONIZADO E/OU CARTÃO DO CNPJ e 02(dois) CDs/RW virgens, 120 min, 4.7 GB, 16x.**, sem os quais não será permitida a retirada do mesmo.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A TERMO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Esta Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços referentes ao processo de número 18/100.746/2013, **ATESTA DEFINITIVAMENTE** a conclusão dos serviços do apresentador

Jorge Perlingeiro no Serviço de Locução no evento Concurso de Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval de 2014, objeto do Termo de Compromisso nº 144/2013, sendo os serviços executados a contento pela Empresa **JORGE PERLINGEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA.** cumprindo com prazos e especificações estabelecidas, projetos, normas municipais, materiais, estabelecidos pela RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos pela firma **JORGE PERLINGEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA.** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.

Em, 05/12/2013

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matricula 555.562-0

MARCELO VERÍSSIMO
Matrícula 555.991-1

KATIA NAZARETH P.MACHADO
Matricula 557.153-4

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo 17/000.032/2013

Instrumento: Contrato de Gestão SECT Nº 010/2013

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2013

Partes: Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia (SECT) e Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH

Objeto: Gestão Administrativa e Tecnológica do Projeto Praça do Conhecimento - Bairro Carioca - Triagem

Programa de Trabalho: 36.01.19.572.0310.1021

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.04

Fonte de Recursos: 100

Notas de Empenho n.º 2013/0196

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

COMUNICADO

BENEFICIÁRIOS DO RIO DIGNIDADE TÊM 15 DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

A Secretaria Especial do Envelhecimento Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SESQV) informa que os beneficiários do Programa Rio Dignidade listados abaixo têm 15 dias, a contar da data desta publicação, para esclarecer o motivo pelo qual o benefício foi solicitado e, assim, regularizar sua situação.

O não comparecimento do beneficiário ou de seu representante legal no prazo estipulado implicará na automática exclusão do referido programa. Para outros esclarecimentos, favor entrar em contato com a equipe do Serviço Social, através dos telefones 2976-2402 ou 2976-2837, ou comparecer à SESQV, que fica na Rua Afonso Cavalcante, 455, sala 582 - Cidade Nova - RJ.

1. João Pedro da Silva

2. Pedro Mendes

COMUNICADO

SESQV divulga relação preliminar dos vencedores do Concurso de Contos

A Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SESQV), da Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as disposições previstas no edital do Concurso de Contos realizado ao longo do mês de novembro - e que concederá o prêmio Idoso em Questão -, torna pública sua homologação e a relação preliminar dos sete vencedores, com seus respectivos pseudônimos.

Os interessados terão acesso ao relatório final do concurso por meio da edição do Diário Oficial desta sexta-feira, 06, e, em caso de recurso, devem enviar o texto de apelação dirigido à Comissão Julgadora, no prazo até três dias úteis após a publicação do ato.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO CULTURAL DE CONTOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SESQV ANO 2013 - PRÊMIO IDOSO EM QUESTÃO.

Aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), às onze horas, os membros da Comissão Julgadora criada pela Resolução SESQV "P" nº 060/2013 reuniram-se na Sala de Reunião da SESQV, Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, Cidade Nova, Rio de

Janeiro/RJ, para análise e seleção dos trabalhos apresentados para o Concurso Cultural de Contos da Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV, instituído pela Resolução SESQV nº 015/2013, visando a concessão do Prêmio Idoso em Questão, nos autos do Processo Administrativo nº 28/000.227/2013. Aberta a sessão, foi dada palavra a Secretária Executiva da Comissão Julgadora que apresentou a seguinte análise prévia: dos 38 (trinta e oito) trabalhos apresentados, 24 (vinte e quatro) contos deveriam ser desclassificados por descumprir o artigo 17, §§1º e 4º, do Regulamento do Concurso, restando apenas 14 (quatorze) trabalhos para análise de mérito. Posto em votação, a Comissão Julgadora decidiu desclassificar os 24 (vinte e quatro) trabalhos apresentados, e considerar válidos para a fase de mérito os demais, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), a nota final (média) em ordem de classificação (pseudônimo/título do conto) é: 1º) Zé Mineiro/O velho: 9,6; 2º) Illeus/Ave do alerta: 9,5; 3º) Estrela/Espelho, espelho meu: 9,1; 4º) Eleazar II/O demônio voador: 9,0; 5º) Pássaro azul/Envelhecer direito de todos: 8,2; 6º) Pinduca/Reminiscências: 8,0; 7º) Monique/O despertar de Josefina: 7,2; 8º) O Divinense/Uma decisão incontestável: 6,9; 9º) Leangedal/O encontro: 6,4; 10º) Girassol/Feliz envelhecer: 6,3; 11º) Pássaro Azul/O direito de envelhecer: 6,2; 12º) Elis Lemos/O direito de envelhecer: 6,0; 13º) Solidarietà/O direito de envelhecer: 5,9; 14º) Agata Desmond/Quando saber envelhecer?: 5,1. Assim, após a identificação dos autores, são declarados vencedores do **Prêmio Idoso em Questão**, em ordem de classificação: **1º lugar: José Luiz Costa Nicolau** (Ze Mineiro/O velho); **2º lugar: Sueli Gomes Rocha** (Illeus/Ave do alerta); **3º lugar: Petronilha Alice Almeida Meirelles** (Estrela/Espelho, espelho meu); **4º lugar: Pedro Ernesto e Silva de Souza** (Eleazar II/O demônio voador); **5º lugar: Sueli Ribeiro da Silva** (Pássaro azul/Envelhecer direito de todos); **6º lugar: Orlando Pinto Rabaça** (Pinduca/Reminiscências); **7º lugar: Mônica Leite Costa** (Monique/O despertar de Josefina). O processo será elevado à Senhora Secretária Especial da SESQV para homologação do resultado. Registre-se que os trabalhos recebidos serão acautelados junto com o processo instrutivo na SESQV até o dia 17/12/2013, findo o qual serão eliminados. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos (16:30) e eu, Sandra Regina Sahb Furtado, Secretária Executiva, lavrei esta ata no mesmo dia que segue assinada por todos os membros.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo 40/002042/2006

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, n.º 732, Centro - Rio de Janeiro - RJ, pelo presente Edital, **vem convocar** o Senhor **REYNALDO PINTO DE SOUZA BRAGA JUNIOR**, ex-Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a impossibilidade de convocá-lo pelo correio, mediante carta registrada, com aviso de recebimento, **para**, nos termos do disposto no art. 44, inciso III da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas - Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar n.º 82, de 16 de janeiro de 2007, **ter vista dos autos do processo n.º 40/002042/2006, e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, suas justificativas**, em relação aos questionamentos levantados e apontados no Relatório e Voto n.º 920/2013-JLN, junto à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001574/2010

4º Termo Aditivo de nº 47/2013 ao Contrato nº 21/2010

Data da assinatura: 18/11/2013

Partes: PCRJ/SME/SUBE/3ªCRE e ELEVADORES IDEAL LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 12(doze) meses do contrato nº 21/2010

Valor Total: R\$22.312,80 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0057.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho nº: 2013/000496 no valor de R\$1.859,40 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Fundamento: Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/703038/2012

Contrato n.º: 027/13

Data da Assinatura: 01/11/2013.

Partes: GM-RIO E MAXIMUS ARAGÃO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de uniforme, por um período de 12 (doze) meses, pertencente à classe 8405, 8415 - Lote 03.

Valor Total: R\$ 890.967,60 (Oitocentos e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 meses

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0341.4564

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Nota de Empenho: 2013/000562 no valor de R\$ 88.612,80.

Fundamento: Art. 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ **30.240.444/0001-65** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.465/2013, a licença ambiental municipal de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Avenida das Américas, nº 2480 - Rua Proj./Via Parque - Barra da Tijuca.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ **09.086.797/0001-66** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.530/2013, a Licença Ambiental Municipal de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto, situado na SERVIDÃO DE PASSAGEM 1, 450 - VARGEM GRANDE - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO ADITIVO

***PROCESSO INSTRUTIVO Nº : 08/001.859/2012**

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 166/2013 do Livro SMDS n.º 28

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Trivale Administração Ltda.

CNPJ : 00.604.122/0001-97.

Objeto: 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2012.

VALOR TOTAL: R\$: 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)

PT: 17.01.08.244.0138.2045 ND : 33.90.39.39 FR : 100

Nota de Empenho Nº: 2013/00313 no valor de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

*Omitido no D.O de 22/09/2013.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Atobá Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 14.803.128/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº **14/200.362/2012**, a **licença ambiental prévia** para edificação de uso misto localizado **Avenida Nelson Cardoso 309 - Taquara - Rio de Janeiro**

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/600.367/2009

Instrumento: 5ºTermo Aditivo nº010/2013 ao Contrato nº025/2009.

Data da Assinatura: 14/11/2013

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Enai Engenharia LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2009 por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 16/11/2013, mantendo-se as mesmas condições pactuadas.

Valor: R\$147.336,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais).

Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/000.737/2013

Contrato nº: 021/2013

Data da assinatura: 25 / 11 / 2013

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa CWM TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Valor total: R\$ 138.320,16 (Cento e trinta oito mil e trezentos vinte reais e dezesseis centavos)

Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho nº: 2013/000244

Fundamento: Art.1º, Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo - 02/400.688/2013

Instrumento - Termo de Contrato de nº 038/2013 - IPP

Data de Assinatura - 02/12/2013

Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a **JC Empreendimentos e Serviços de Transportes Ltda.**

Objeto - Locação de motocicletas para transporte de documentos com condutor e combustível.

Prazo - O prazo será de 24 meses contados da assinatura do contrato
Valor Total - R\$ 60.186,72 (sessenta mil cento e oitenta seis reais e setenta dois centavos)

P.T. - 11.35.23.122.0383.4163

N.D. - 3.3.90.39.13

Nota de Empenho - Nº 2013/000287 de 07/11/2013

Fundamento do Ato - Art. 1 da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO U/CGPU/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 03/12/2013, referente aos lotes 1 da Quadra III do PAL 47.698 e Quadra A do PAL 31.483 da Avenida Projetada D e Rua Projetada 46, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A, onde os outorgados se obrigam a urbanizar a Rua Projetada 46, em toda a sua largura, na extensão de 90,00m, correspondente ao trecho entre a Avenida Salvador Allende e a Avenida Projetada D, conforme PAA 12.026. Termo nº 039/2013, lavrado às fls.039/039v do Livro nº 04 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 02/001479/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N.º07/05/002178/2013.

Contrato N.º 09/2013

Data da assinatura: 08/11/2013

Partes: PCRJE/SUBE/5ªCRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Turístico para atender aos alunos das UUEE da E/SUBE/5ª CRE.

Prazo: De 08/11/2013 até 07/11/2014.

Valor Total: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0315.2081.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2013/000676 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Fundamento:Artigo1IncisoCaput da Lei 10520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/931488/2013.

Contrato: nº 042/2013.

Data da Assinatura: 21/11/2013.

Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma CWM TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA.

CNPJ: 02.290.241/0001-48.

Objeto:. Prestação de serviços de locação de 01(um) veículo blindado, sem motorista e sem combustível, para atender a SUBVISA.

Prazo: 180 dias, 22/11/2013 a 20/05/2014.

Valor Total: R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho:18.15.10.304.0309.2292

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13.

Nota de Empenho nº: 2013/000556, no valor de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81.

CENTRO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ 12.925.872/0001-40

Alunos aprovados no Curso de Capacitação em Mediação, Conciliação e Arbitragem - Árbitros: Maria Teresinha Pereira e Silva, Eduardo Ferreira Queiroz Fontes, Ézio Carlos Coelho Dias Júnior, Adriano Junges Oliveira, João Batista Massaranduba, Valéria Valério Couceiro, Marco Antonio, Batista Viannay, Taciana Amar, Janaína Fernandes Santos, Camila Motta Jorge Marini Ferreira, Gabriela Regina da Silveira Maciel, Eduardo Wilson Rodrigues de Souza, Simone Loureiro Martins Heloany, Carlos Azevedo Filho e Maria de Lourdes Moreira. Diretora da Instituição Maria Graciete Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.762/2012

1º Termo Aditivo n.º 140/2013-SMF ao **Contrato** nº 39/2013.

Data da Assinatura: 01/11/2013.

Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Fazenda e **EXTEND SOFTWARE LTDA.**

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 39/2013 por mais 06 (seis) meses.

Prazo: Início: 03/11/2013 e Término: 02/05/2014.

Fundamento: Art.. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

*Omitido no D. O. Rio de 25/11/2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 09/017.560/2006

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo nº 235/2013 ao Contrato nº 074/07

ASSINATURA: 03/12/2013

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização-RIO-URBE e a **LHM AR CONDICIONADO LTDA**

OBJETO: Redução de 04 (quatro) etapas, com a alteração dos percentuais do cronograma físico-financeiro a partir da 67ª etapa ao Contrato nº 074/07
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.10.302.0120.2521
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/SUBE/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 07/02/001634/2012

Termo Aditivo nº 87/2013 ao Termo de Aditivo nº 21/2013 do Contrato nº 22/2012

Data da Assinatura: 21/10/2013

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

Objeto: Rerratificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 21/2013.

Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0316.2307

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Fundamento: Com fulcro no artigo 57 inciso II combinado com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.756/11 09/61/000911/11

1º Termo Aditivo: 007/13

Data da Assinatura: 20/10/2013

Partes: PCRJ/SMS HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e **ANGLOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 68.599.869/0001-38

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares modelo Vela

Prazo: 20/10/2013 a 19/10/2015

Valor Total: R\$ 1.601.508,48

Programa de Trabalho: 18611030203182858

ND:33903904

Empenho: 2013/1015, no valor de R\$ 140.000,00

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto 3.221/81, tendo em vista o decidido nos processos 09/61/000756/11 e 09/61/000911/11

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Aquila Even Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ 10.453.237/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.619/2013, a licença ambiental municipal de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto, localizado na Av. Tim Maia (cantor), 7095, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/SUBE/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 07/02001218/2012

Termo Aditivo nº 92/2013 ao Contrato nº 29/2012

Data da assinatura: 19/11/2013

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e Pool Rescue Produtos e Serviços para Piscina Ltda

Objeto: Prorrogação de prazo por 12(doze) meses a contar de 08/10/2013.
Valor Total: R\$ 46.992,00(quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho nº: 2013/000688 no valor de R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais)

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/502.271/2013

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 238/2013 ao Contrato nº 072/12

ASSINATURA: 04/12/2013

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização-RIO-URBE e a ZART ENENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 072/12

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.482.0085.3145

FUNDAMENTO: parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO BOA VISTA LTDA, CNPJ nº 33.202.383/0001-30, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SMAC), através do processo nº 14/201.360/2012 a Licença Municipal de Instalação (LMI nº 001119/2013), com validade até 19/11/2017 (48 meses) para Posto de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes, na Rua Boa Vista, nº 23, Alto da Boa Vista, Município do Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AMETISTA POSTO DE ABASTECIMENTO A GÁS LTDA, CNPJ nº 08.744.060/0001-20, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.030/2013, a Licença Municipal de Instalação (LMI nº 001110/2013), com validade até 07/11/2017(48 meses) para Posto de Serviços e Revenda de Combustíveis, Lubrificantes e GNV, na Rua Uranos, nº 1246, Ramos, Município do Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO CAROLINA MACHADO LTDA, CNPJ nº 73.799.538/0001-81, tor-
na público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC,
através do processo nº 14/201.044/2009, a Licença Municipal de Operação
(LMO Nº 001134/2013), com validade até 25/11/2018 (60 meses) para Pos-
to de Serviços e Revenda de Combustíveis, Lubrificantes e GNV, na Rua
Carolina Machado, nº 124, Madureira, Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/01/000.866/2012

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 239/2013 ao Contrato nº 026/13

ASSINATURA: 04/12/2013

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização-RIO-URBE e a CONS-
TRUTORA WV LTDA

OBJETO: Redução de 03 (três) etapas, com a alteração dos percentuais
do cronograma físico-financeiro a partir da 6ª etapa ao Contrato nº 026/13

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.12.361.0315.2081

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 07/02/003205/2013

Contrato nº 22/2013

Data da assinatura: 01/12/2013

Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e higienização das Bibliotecas
da E/SUBE/2ª CRE.

Valor Total: R\$ 346.306,30 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e
seis reais e trinta centavos)

Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho nº: 2012/000852 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas
alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/003045/2013

Contrato:nº013/2013

Data da assinatura: 02/12/2013

Partes:PCRJ/SME/SUBE/3ªCRE e A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização das Bibliotecas
que compõem a E/SUBE/3ªCRE, consoante Termo de Referência

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 136.751,48 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e
um reais e quarenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01

Notas de Empenho nº2013/000616 no valor de R\$5.698,00(cinco mil,
seiscentos e noventa e oito reais)

Fundamento: Artigo 1º inciso Caput da Lei nº10520 de 17/07/2002 e
suas alterações

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/502.507/2013

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 234/2013 ao Contrato nº 004/13

ASSINATURA: 03/12/2013

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização-RIO-URBE e o CONSÓRCIO
RIO PROJETOS 2016

OBJETO: Modificação de planilha de quantidades ao Contrato nº 004/13

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.27.811.0403.3724

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O/SUBG/CLI

Processo: 06/371.973/2013

Termo: 7º Termo Aditivo nº 106/2013 ao Termo de Cessão n.º 071/2012
referente ao Contrato n.º 007/2011.

Data da assinatura: 04/12/2013

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa **CONS-
TRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**

Objeto: "Modificação de quantitativos com itens reduzidos, acrescidos e
inseridos sem acréscimo de valor"

Fundamento: Artigo 482, inciso II, alínea "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: : 09/000604/2012 - 09/32/000046/12.

Contrato nº: 021/2013

Data da Assinatura: Em 01 de agosto de 2013

Partes: PCRJ/SMSDC/CAP 3.2 e a firma **LABTEST DIAGNOSTICA S/A**
Objeto: Fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços de materiais
de consumo laboratoriais (Kits bioquímica) para técnicas automatizadas
com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria
científica pertencentes a classe 6505, devidamente descrito, caracteri-
zado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital
a serem entregues nas Policlínicas Rodolpho Rocco e César Pernetta.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/2013 a 31/07/2014.

Valor Total: R\$ 190.285,20 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e
cinco reais e vinte centavos)

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na
Cláusula Vigésima Terceira deste Contrato.

PT: 18.09.10301.0330.2854 **ND:** 3.3.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2013/000077 no valor de R\$ 20.777,00 (vinte mil,
setecentos e setenta e sete reais).

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decre-
to nº 3.221 de 18/09/81, Edital por Pregão Eletrônico SMSDC/SRP nº 267/2012,
e o decidido nos Processos nº 09/000.604/2012 - 09/32/000.046/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O/SUBG/CLI

Processo: 06/370.275/2012

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 107/2013 ao Contrato nº 079/2012.

Data da assinatura: 04/12/2013

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMO e a empresa **Constru-
tora Colares Linhares S/A**.

Objeto: "Acréscimo de serviços, prorrogação do prazo do contrato por
mais 30 (Trinta) dias e adequação do cronograma físico-financeiro".

Valor do Acréscimo: R\$ 2.332.205,20

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0353.1718

Natureza da Despesa: 4490.5101

Nota de Empenho: 2013/000697 de 18/11/2013

Fundamento: no Artigo 65, Inciso I, Alínea "b", Parágrafos 1º e 2º, Artigo
57, parágrafo 1º, inciso IV e Artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Living Abaeté Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº
10.970.498/0001-79, torna público que requereu da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº. 14/200.114/2012, a
Licença Municipal de Instalação (LMI), para construção de grupamento
residencial multifamiliar situado na Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº
143, Rio de Janeiro- RJ.

CONCESSÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA

A LED 11 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº
18.054.586/0001-32, torna público que recebeu da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.989/2013,
Licença Municipal - LMP Nº 869/2013 com validade de 48 meses
(18/11/2017) e requereu Licença Municipal de Instalação - LMI para a
construção de grupamento residencial multifamiliar, da Rua Daniel Barre-
to dos Santos, Lote 10 do PAL 14.364 - Vargem Pequena.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A LED 9 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº
17.949.032/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de
Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.634/2013, Licença
Municipal de Instalação para Urbanização, da Servidão J, pista adjacente
aos lotes 3, 4, 5 e 6, conforme o termo de urbanização nº 019/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 10/000.282/2013

CONTRATO Nº: SEM NÚMERO

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e PETROBRAS DISTRIBUI-
DORA S/A

OBJETO: Uso pelo Município, a título gratuito e com exclusividade, de 01
(uma) Unidade Veicular (UVE) do Sistema de Controle Total de Frota, dos
quais o Comodante é o legítimo proprietário.

PRAZO: 24 meses

VALOR TOTAL: Gratuito

PROGRAMA DE TRABALHO: -----

NATUREZA DA DESPESA: -----

NOTA DE EMPENHO Nº: -----

FUNDAMENTO: Artigos 579 a 585 do Código Civil e Lei Federal nº 8666/93.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALEXANDRE PINTO MONTEIRO e OUTROS, portugueses, casado, em-
presário, carteira de identidades nº 00046376331, expedida pelo DETRAN
(CNH) em 18/08/2010, inscrito no CPF sob nº 331.357.627-34, residente
e domiciliado na Rua Planalto Mineiro, nº 125 Apto 101, Vila Valqueire,
nesta Cidade, tornam público que requereram à Secretaria Municipal de
Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.571/2013, a licen-
ça ambiental municipal (LMP) para a construção de dois edifícios residen-
ciais multifamiliares nos lotes 877, 878, 879, 880 e 881 da Rua Evaristo
de Moraes, Vila Valqueire, nesta Cidade.

COMUNICAÇÃO

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - A Rioluz torna público que fica
sem efeito o Edital de Leilão, publicado em D.O do Município em 03/12/2013.

SECRETARIA MUNIIPAL DE SAUDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/003.180/2011 - 09/67/000.167/2011

Termo de Alt. de Favorecido nº: 046/2013 ao Contrato nº 032/2011.

Data da Assinatura: 30/10/2013

Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a firma **RTS RIO S/A**.

CNPJ: 004.050.750/0001-29

Objeto: Alteração da razão social da firma **GARDÊNIA AZUL RIO TECH
SERVSICE LTDA.**, para a firma **RTS RIO S/A**.

Prazo: A partir de 30/10/2013 .

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações, ao RGCAF editado atra-
vés do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, e o decidido nos Processos nº
09/003.180/2011 - 09/67/000.167/2011.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação Brasileira de Enfermagem - eleição da Diretoria
2013/2016 - Matr. 4.409. Educandário Social Lar de Frei Luiz - conso-
lidação - Matr. 12.457. Instituto de Vida Consagrada Nossa Senhora do
Retiro no Cenáculo - transformação em organização religiosa - Matr.
12.818. Associação Brasileira de Treinadores de Futebol ABTF - alt da
administração p/ completar mand até 31/12/2015 - Matr. 49.609. Fede-
ração Carioca de Tiro com Arco - renúncia do Presidente - Matr. 55.792.
Igreja Presbiteriana de Vila Kennedy - eleição da Diretoria 2011/2012 -
Matr. 71.440. Associação Cultural de Estudantes da Bíblia - eleição da
Diretoria 2013 / 2016 - Matr. 94.602. União Nacional das Entidades As-
sociativas e dos Titulares de Planos de Previdência Complementar Fe-
chada - alt da sede/consolidação/alt da denominação - Matr. 113.797.
Formação Freudiana - Prorrogação do mandato ate 2014 - Matr. 120.264.
Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras e Unissex
do Município do Rio de Janeiro - posse da Diretoria 2010/2014 - Matr.
131.034. Sindicato da Indústria de Produtos Farmaceuticos do Estado
do Rio de Janeiro - consolidação - Matr. 143.836. South América Indian
Mission Inc - transf de registro - Matr. 189.109. Associação Cultural e
Histórica do Corpo de Fuzileiros Navais ACHCFN - alt da sede - Matr.
193.053. AOCA - Apoio a Organizações de Cidadania Ativa - eleição
da Diretoria 2013/20016 - Matr. 243.377. Instituto Inverde - alt da sede
/ consolidação/alt da denominação - Matr. 246.558. Igreja Evangélica
Pentecostal Monte Sinai - Rua Barão de Santo Angelo Nº 547, Enge-
nho de Dentro/RJ - eleição da Diretoria 2012/2014 - Matr. 250.853. **AL-
TERAÇÕES CONTRATUAIS:** Empreyt - Empreendimentos Projetos e
Construções Ltda-EPP - saída de sócio/cessão de quotas/consolidação/
alt da denominação - Matr. 64.626. UNA Arquitetura Ltda - saída de sócio/
alt da sede / consolidação / aumento do capital - Matr. 83.979. Campos
Assessoria Ltda - consolidação/alt de objeto - Matr. 120.016. Performa
Engenharia Eireli - alt da sede/consolidação/alt de denominação/alt de
objeto / aumento do capital - Matr. 135.585. Cedro Educação Especial
Ltda-ME - saída de sócio/consolidação/alt de objeto/alt da administração
- Matr. 135.748. DLC Dynamic Language Center Ltda - dissolução da
sociedade - Matr. 139.110. Autcom Sistemas Ltda - cessão de quotas/
consolidação/alt da administração - Matr. 151.489. Salão de Beleza Lunik
Ltda - admissão de sócio/consolidação - Matr. 159.428. Medical Access
System Ltda - saída de sócio / cessão de quotas - Matr. 191.329. UPA
Serviços e Manutenção - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação/
alt da administração - Matr. 205.147. Qualimídia Veiculação e Divulgação
Ltda - celebração de contrato de locação - Matr. 210.304. ECRAN Edu-
cação e Cultura Ltda - abert de filial/consolidação - Matr. 215.251. Vergili
Consultoria em Recursos Humanos - saída de sócio / admissão de sócio/
alt da sede/consolidação/alt da denominação - Matr. 222.390. SERMedi-
co Serviços Médicos Associados - admissão de sócio/cessão de quotas/
consolidação - Matr. 223.722. LAPS Construções Ltda-ME - alt da sede/
consolidação - Matr. 226.672. Primus Fisioterapeutas Associados Ltda-
-ME - dissolução da sociedade - Matr. 226.991. Seven7 Music e Editora,
Distribuidora, Produções, Publicidade & Propaganda Ltda-EPP - cessão
de quotas/alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 229.230. PH Mar
Consultoria Ambiental Ltda - alt de filial e consolidação - Matr. 229.474.
Exmerare Consultoria em Gestão e Governança Ltda - alt da sede / con-
solidação / alt de denominação - Matr. 230.077. Platinum Investimentos
- Agentes Autônomos de Investimentos Ltda - saída de sócio/exclusão
de sócio - Matr. 237.211. Aires Sisson Serviços Psicológicos Ltda - dis-
solução da sociedade - Matr. 238.971. TMC Agenciamento de Turismo e
Representações Ltda - consolidação/alt da denominação - Matr. 242.644.
Algade - Consultoria e Gestão Empresarial Ltda - alt da sede / consolida-
ção - Matr. 242.749. Cru Classé Participações Consultoria e Representa-
ção Ltda - admissão de sócio/cessão de quotas / consolidação/alt da
administração - Matr. 250.414. Castro Soares Administração de Vendas
e Serviços Eireli-ME - alt da sede / consolidação - Matr. 254.821. Incargo
Shipping Services Brasil e Representação Ltda - consolidação / aumento
de capital - Matr. 257.833. Kratos Solutions Ltda - retificação do CEP -
Matr. 258.396. Azul Marinho Administração de Bens Próprios Ltda - alt da
sede / consolidação - Matr. 258.545. **CONTRATOS:** Invicta Tecnologia
em Serviços Ltda-ME - Matr. 259.890. Sorrir Clínica de Odontologia Ltda-
-ME - Matr. 259.891. FKM Serviços de Limpeza Ltda-ME - Matr. 259.892.
Rio Natureza Pousada Ltda-ME - Matr. 259.893. Sportsfitness Serviços
Desportivos Ltda-ME - Matr. 259.894. JJ Anuda Pacheco Assessoria e
Consultoria Ltda-ME - Matr. 259.895. Artesania Produção em Artes,
Cultura e Educação Ltda-ME - Matr. 259.896. **ESTATUTOS:** Assembléia
de Deus Ministério Internacional Chamado Bereano - Rua Clodoaldo de
Freitas Nº 315, Guadalupe/RJ - Matr. 259.897. Associação Brasileira de
Apoio e Pesquisa na Dermatologia - Matr. 259.898.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nos : 09/003.180/2011 e 0951/000.407/2011

Termo de Alteração de Favorecido nº: 22/2013 ao contrato nº 031/2011

Data da Assinatura: 29/08/2013

Partes: PCRJ / SMS/ CAP 5.1 e a firma **RTS RIO S/A**

CNPJ: 04.050.750/0001-29

Objeto:.. alteração da razão social de GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA. para RTS RIO S.A.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO
U/CGPU/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE OBRIGAÇÕES assinado em 05/12/2013 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **TEMPLIN SP PARTICIPAÇÕES LTDA**, proprietários do lote 2 do PAL 43.273, da Rua São Clemente, Botafogo, onde os mesmos se obrigam a manutenção dos serviços e condições estabelecidas na Lei Complementar 108/2010. Termo nº 035/2013, lavrado às fls.023/023v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Obrigações. Processo 02/306408/2012.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

PROCESSO ORIGEM: 06/502.483/2013

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo nº 241/2013 ao Contrato nº 019/13
ASSINATURA: 05/12/2013

PARTES: Empresa Municipal de Urbanização-RIO-URBE e a INGEBAU CONSULTORIA E URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Modificação de planilha de quantidades ao Contrato nº 019/13
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.10.12.361.0315.2081

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº : 09/003.085/2012 - 09/79/000.042/2012

Termo de Execução nº: 008/2013 ao contrato 111/2012

Data da Assinatura: 22/08/2013

Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/SSM/IMPP e a firma DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A

Objeto: Transferência de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o I.M. Philippe Pinel, referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica.

Prazo: 10/08/2013 a 05/02/2014

Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

PT: 18.84.10.302.046.2747 **ND:** 33.90.39.70

NE: 2013/000160 e 2013/000162.

Fundamento:..Lei 8666/93 e suas alterações, e Decreto nº 3221/81, tendo em vista o decidido no processo nº 09/003.085/2012 - 09/79/000.042/2012.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.731/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 155/2013

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013

PRAZO: 28/11/2013 a 27/11/2014

PARTES: RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A e a Sabrina Cheyenne dos Santos.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - Seses

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular da **ESTAGIÁRIA**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **CONCEDENTE** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

EMPENHO Nº: 2013/0841, no valor de R\$ 1.108,35 (um mil e cento e oito reais e trinta e cinco centavos), devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

NAD Nº: 0681/2013, no valor global de R\$ 8.645,13 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 33.51.23.695.0045.4233

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RAZÃO: Inexigível a licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
APOSTILA**

CONTRATO SMA Nº 33/2013

TERMO ADITIVO Nº 024/2013

Fica **RETIFICADO** a redação da Clausula Segunda (do Valor) para:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 237.627,84** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) o valor global do contrato SMA nº 033/2009 que era de **R\$ 1.392.421,60** (um milhão trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) passa a ser **R\$ 1.630.049,44** (um milhão seiscentos e trinta mil, quarenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos).

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO
DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(LEI 11.788/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31.612 DE 18/12/2009)
EXPEDIENTE DE 05/12/2013**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº 45/2013 assinado em 22/11/2013; **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE E ALESSANDRA GONÇALVES GOMES, com a intervenção da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ ; **OBJETO:** APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE; **PRAZO:** 12 (DOZE) meses; **FUNDAMENTO:** Processo nº 06/502.091/2008; **VALOR:** R\$ 665,01; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15511512200014052; **CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07; **EMPENHO Nº** 0033/2013

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 11/000.660/2006

Convênio PGM: 256

Data da Assinatura: 21/11/2013

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes para atender à 12ª Vara de Fazenda Pública
Prazo: 02/05/2013 a 01/05/2018

Valor Total: R\$ 4.351.987,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Programa de Trabalho: 22.0202.061.0389.2318

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.02

Empenho: 2013/234 (R\$578.931,60)

Fundamento: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: nº 07/092412/2009

Termo de Execução nº 07/2013 ao Contrato E/SUBE/10ª CRE Nº 19/2011

Data da assinatura: 25/11/2013

Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE , E/SUBE/10ª CRE e LV Distribuidora de Materiais Ltda.

Objeto:Transferência da execução da despesa da Unidade Orçamentária 1611 (E/SUBE/10ª CRE) referente ao Contrato n.º 19/2011 para a Unidade Orçamentária 1610 (E/SUBE/9ª CRE)

Valor: 10.822,40 (dez mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Processo Instrutivo: 07/09/002286/2011 - Apostilamento no valor de R\$ 1.019.794,20 (um milhão e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), ao Contrato n.º 09/2011 firmado entre a PCRJ/ SME/E/SUBE/9ª CRE e a empresa Masan Serviços Especializados Ltda., objeto da correção do valor para fazer face ao Reajustamento de preços pelo índice do IPCA-E.

Fundamento Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/504.220/2012

TERMO DE CONTRATO N.º 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

PARTES: PREVI-RIO e a EMPRESA AGÊNCIA ESTADO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Noticiosos Especializados Broadcast na forma da proposta da Contratada, incluída às folhas 182 a 194, do Processo Administrativo nº 05/504.220/2012.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Contrato é de R\$ 23.574,84 (vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1132.09.122.0389.4169

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.14

FONTE DE RECURSOS: 200

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do contrato.

NOTA DE EMPENHO: 2013/000632

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993

(*) Omitido no D.O.Rio n.º 122 de 11/09/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA
DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2013
RETIFICAÇÃO**

D.O Rio nº 62 de 19/06/2013 - pág. 53

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº : 09/001.147/13- 0966/000049/13

Onde se lê: Objeto - Aquisição de materiais de consumo para laboratório, específicos para hemoterapia com cessão de equipamentos, assistências técnicas e assessoria científica.

Leia-se: Objeto - Aquisição de materiais de consumo para laboratório, específicos para hemoterapia visando o abastecimento no Hospital Maternidade Carmela Dutra.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 01/701.689/2009

Termo Aditivo n.º: 001/13 ao Contrato n.º 002/10

Data da Assinatura: 05/12/2013.

Partes: GM-RIO E TELEMAR NORTE LESTE S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o valor do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

Valor Total: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Prazo: 03 meses

Programa de Trabalho: 39.31.06.122.0382.4412

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26

Nota de Empenho: 2013/000744 no valor de R\$ 79.522,71

Fundamento: Art. 65, § I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU**

EXPEDIENTE DE: 05.12.2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/505.282/13

Contrato nº: 132/2013

Data da Assinatura: 26.11.2013

Partes: COMLURB e INDÚSTRIAS BECKER LTDA

Objeto: Aquisição de cera líquida

Valor: R\$ 291.425,40

Nota de empenho: 2013/001876 no valor de R\$ 72.856,35

Programa de trabalho: 43.51.15.122.0384.4164

Natureza de despesa: 3.3.90.30.02

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 13/2013**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 13/2013

Data: **26 de dezembro de 2013** Horário: **15:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 04527/2013**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa representada pelo menor preço, para aquisição de equipamentos de informática, para atender aos chamados em aberto no Sistema de Ordens de Serviço Eletrônico e adequar à demanda das estatísticas do mesmo Sistema.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Item**

Valor Total Estimado: **R\$ 98.337,65 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis para consulta e podem ser retirados na **Comissão de Licitação** situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Informações tel. 3814-1168 ou 3814-1181. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe.

**Demos uma ajudinha para você
se cadastrar no Portal do Servidor.**

Já são 10 mil servidores recebendo as nossas atualizações semanais, com as notícias sobre quem faz a Prefeitura do Rio todos os dias. Mas se você ainda não recebe, fique tranquilo(a): agora, a nossa área de cadastro está mais destacada e fácil para o seu acesso.

Confira e cadastre-se! O Portal do Servidor é o canal de comunicação do Município feito para você.

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



INFORMAÇÕES OU ORIENTAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS QUE DEPENDEM DE PERÍCIAS MÉDICAS?

MANUAL ONLINE
www.rio.rj.gov.br/web/sma



Tudo que você precisa saber sobre benefícios, que dependem de avaliação médica, está no 1º Manual Online de Perícia Médica que a SMA preparou para você. Trata-se de um apanhado geral de tudo que diz respeito aos benefícios a que você tem direito, procedimentos e legislações, além de orientar sobre a concessão de licenças médicas e toda a documentação necessária. De forma clara e didática para não deixar dúvidas. O Manual de Perícia Médica é um facilitador no seu dia a dia. Consulte à vontade. Foi feito para você. E caso ache necessário, imprima também.

Para mais informações:

Gerência de Perícias Médicas da SMA

Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco 2, 9º andar, Ala B

Cidade Nova, de 7h às 16h30min.

